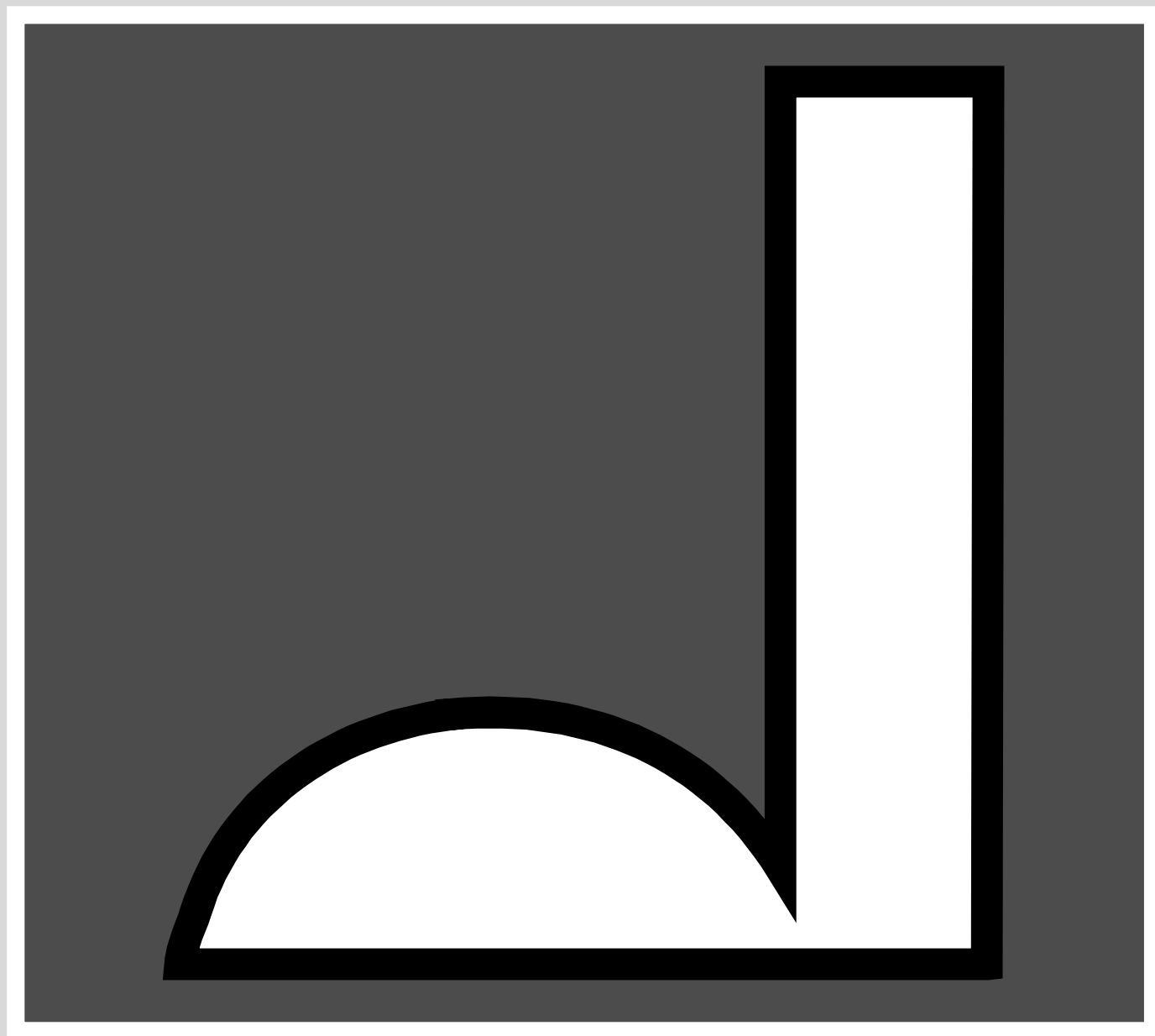




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 157 – SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		
3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>		
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		
PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Peretra</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 4 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 9.10.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente do Senado Federal, nos termos do inciso I, **in fine**, do § 6º do art. 57, combinado com o art. 82 da Constituição Federal, faz saber que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene destinada a receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, eleitos em 27 de outubro do corrente ano, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2003, às quinze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. 27070

2 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 39, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (instituinto contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal). 27070

3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 81, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo Reforma de Edifícios-Sede de Superintendências Regionais da Polícia Federal no Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal..... 27071

Nº 82, de 2002-CN, que exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para os contratos nºs PG-221/2000-00, PG-288/00-00, PD-16001/2001, PD-16002/2001, PD-16003/2001, PG-127/2001-00 e PG-250/2000-00, vinculados ao Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça..... 27071

Nº 83, de 2002-CN, que autoriza a exclusão da obra de Canalização do Canal de Bodocongó em Campina Grande, Estado da Paraíba, do Anexo VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002..... 27071

Nº 84, de 2002-CN, que determina a paralisação da execução orçamentária e financeira da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 20.607.0379.1836.0041 – Implantação de Projetos de Irrigação – Canal Adutor Sistema Curema-Mãe D'Água, no Estado da Paraíba. 27072

Nº 85, de 2002-CN, que determina a paralisação da execução orçamentária e financeira da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 20.607.0379.1836.0054 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Várzea do Sousa, no Estado da Paraíba. 27072

Nº 86, de 2002-CN, que autoriza a exclusão da obra de Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III, no Estado da Paraíba, do Anexo VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, identificada no exercício de 2001 pela rubrica 20.607.0379.1836.0130 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum/Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III, no Estado da Paraíba. 27072

Nº 87, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5710.0023 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-070/GO – Cocalzinho-Aragarças, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT..... 27073

Nº 88, de 2002-CN, que autoriza a liberação de recursos consignados no Orçamento Fiscal da União para 2002 para a obra Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins

– BR 226/MA – Timon – Porto Franco, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.....	27073
Nº 89, de 2002-CN, que exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.	27073
Nº 90, de 2002-CN, que exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.	27074
Nº 91, de 2002-CN, que autoriza a liberação de recursos para a obra Fundação Amadeu Filomeno – Construção de Hospital em Itapipoca/CE, no âmbito da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde.	27074
Nº 92, de 2002-CN, que autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Duplicação da Adutora do São Francisco no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	27074
Nº 93, de 2002-CN, que autoriza a liberação de recursos do Orçamento Fiscal da União para 2002 para a execução de contrato e convênio relativos à obra Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária – Construção do Aeroporto de Palmas – No Estado do Tocantins, da Unidade Orçamentária 51.101 – Embratur.	27075
Nº 94, de 2002-CN, que autoriza a execução de contratos no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0517.3641.0011 – Pavimentação de Rodovias Estaduais em Rondônia – No Estado de Rondônia, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	27075
Nº 95, de 2002-CN, que autoriza a execução de contratos no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002, no subtítulo 06.181.0664.7803.0001 – Reforma e Modernização da Academia Nacional de Polícia – Nacional, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fins da Polícia Federal.....	27075
Nº 96, de 2002-CN, que determina a suspensão e autoriza a execução de contratos, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 14.421.0661.1844.0054 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado do Mato Grosso do Sul, da Unidade Orçamentária 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional.....	27076
Nº 97, de 2002-CN, que autoriza a liberação de recursos consignados no Orçamento Fiscal da União para 2002 para a execução de contratos relativos ao subtítulo 25.752.0291.3243.0016 – Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá (520 Km de Linha de Transmissão e Subestações Associadas com 339 MVA) – No Estado do Amapá, da Unidade Orçamentária 32.224 – Eletronorte.	27076
Nº 431, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.	27076
Nº 432, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.	27077
Nº 433, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.	27077
Nº 434, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Chapéu do Piauí – ADECOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.	27077
Nº 435, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazareno, Estado de Minas Gerais..	27077

Nº 436, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura de Colinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas, Estado do Maranhão.	27078
Nº 437, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.	27078
Nº 438, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.	27078
Nº 439, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.	27078
Nº 440, de 2002, que aprova o ato que autoriza a ASBOM – Ação Social “Benedita Barbosa dos Santos” de Bom Jesus – PI (Associação de Radiodifusão Comunitária – ARCOM/RCBJ – Rádio Comunitária Bom Jesus FM – Bom Jesus/PI) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.	27079
Nº 441, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souza, Estado da Paraíba.	27079
Nº 442, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais.	27079
Nº 443, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.	27080
Nº 444, de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 52ª Legislatura.	27080
Nº 445, de 2002, que aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1993.	27080
Nº 446, de 2002, que aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.	27080
Nº 447, de 2002, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001.	27081
Nº 448, de 2002, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998.	27081
Nº 449, de 2002, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000.	27081
Nº 450, de 2002, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995.	27081
Nº 451, de 2002, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.	27081
Nº 452, de 2002, que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.	27082
Nº 453, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas.	27082
Nº 454, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.	27082
Nº 455, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.	27082

SENADO FEDERAL

4 – RESOLUÇÃO

Nº 65 de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o *Japan Bank for International Cooperation* (JBIC), no valor de 3.595.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes), destinando-se os recursos ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro (Proágua/Semi-Árido). 27083

5 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002

5.1 – ABERTURA

5.2 – EXPEDIENTE

5.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 369, de 2002 (nº 1.132/2002, na origem), de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jacy Garcia Vieira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 27084

5.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2002 (nº 372/97, na origem), que aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2002 (nº 238/99, na origem), que aprova a prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002 (nº 1.134/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Vale do Acaraú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2002 (nº 2.662/2002, na origem), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2002 (nº 2.663/2002, na origem), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2002 (nº 2.664/2002, na origem), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000. 27086

Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2002 (nº 2.665/2002, na origem), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995. 27087

Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2002 (nº 609/2000, na origem), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997. 27087

5.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 772, 773, 775 a 779, de 2002, lidos anteriormente. 27087

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002, lido anteriormente. 27087

5.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Retrospectiva da atuação do Brasil no mundo globalizado. Apoio do PMDB ao novo governo. 27087

SENADOR MOREIRA MENDES – Despedida do Senado Federal. 27091

O SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão) – Associa-se às homenagens prestadas ao Senador Moreira Mendes. 27099

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA, como Líder – Breve despedida do Senado Federal em quatro afirmações. 27099

O SR. PRESIDENTE (Senador Edison Lobão) – Cumprimentos ao Senador Artur da Távola..	27099	são comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas. Aprovado. À promulgação.	27112
5.2.5 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Luiz Prata Girão (Primeiro Suplente do Senador Lúcio Alcântara, da representação do Estado do Ceará)	27102	Item 5	
5.2.6 – Comunicação		Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2002 (nº 1.418/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	27113
Do Senador Luiz Girão, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação...	27102	Item 6	
5.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)		Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2002 (nº 1.429/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	27113
SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Prestação de contas em virtude do término de seu mandato.	27102	Item 7	
O SR. PRESIDENTE (Senador Ramez Tabet) – Reconhecimento da Casa pelos trabalhos desenvolvidos pelo Sr. Antonio Carlos Júnior.	27111	Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2002 (nº 964/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulino Neves – MA. Aprovado. À promulgação.	27114
5.2.8 – Fala da Presidência		Item 8	
Referente à aprovação do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à recondução da Dra. Ana Elisabeth Nunes de Oliveira, ao Cargo de Defensor Público-Geral da União.	27111	Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2002 (nº 1.031/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaraporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaraporã – BA. Aprovado. À promulgação.	27114
5.3 – ORDEM DO DIA		Item 9	
Item 1		Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2002 (nº 1.240/2001, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tefé – AM. Aprovado. À promulgação.	27114
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). Retirado da pauta por falta de quorum qualificado.	27111	Item 10	
Item 2		Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2002 (nº 1.503/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Servir – Serviço de Promoção do Menor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Januária – MG. Aprovado. À promulgação.	27115
Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo. Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.	27112	Item 11	
Item 3		Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2002 (nº 1.475/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fontoura Xavier – RS. Aprovado. À promulgação.	27115
Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2002 (nº 983/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará. Aprovado. À promulgação.	27112		
Item 4			
Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2002 (nº 1.274/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença a executar serviço de radiodifusão			

Item 12		
Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2002 (nº 1.423/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba – RS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ajuricaba – RS. Aprovado. À promulgação.	27116	
Item 13		
Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2002 (nº 1.390/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recreio – MG. Aprovado. À promulgação.	27116	
Item 14		
Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2002 (nº 633/2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dias Coelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dias Coelho – Morro do Chapéu – BA. Aprovado. À promulgação.	27117	
Item 15		
Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2002 (nº 878/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação de Mães de Pirapemas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas – MA. Aprovado. À promulgação.	27117	
Item 16		
Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2002 (nº 946/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda – MA. Aprovado. À promulgação.	27117	
Item 17		
Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2002 (nº 1.284/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão – PE. Aprovado. À promulgação.	27118	
Item 18		
Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2002 (nº 1.304/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária do Bairro São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carpina – PE. Aprovado. À promulgação.	27118	
Item 19		
Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002 (nº 1.291/2001, na Câmara dos Deputados),		que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri – “ABO” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri – PE. Aprovado. À promulgação.
		27119
Item 20		
Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2002 (nº 1.308/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Cultural Rádio Buíque FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque – PE. Aprovado. À promulgação.		27119
Item 21		
Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2002 (nº 1.322/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade “PULC” de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí – MG. Aprovado. À promulgação.		27119
Item 22		
Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2002 (nº 1.330/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi – RS. Aprovado. À promulgação.		27120
Item 23		
Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002 (nº 1.369/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamã – AM. Aprovado. À promulgação.		27120
Item 24		
Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2002 (nº 1.378/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União – PI. Aprovado. À promulgação.		27121
Item 25		
Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2002 (nº 1.152/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias – MG. Aprovado. À promulgação.		27121
Item 26		
Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2002 (nº 1.261/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem – MG. Aprovado. À promulgação.		27122

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002 (nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 27122

Item 28

Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2002 (nº 1.324/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Cultural São Judas Tadeu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado.** À promulgação. 27123

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002 (nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarará – SP. **Aprovado.** À promulgação. 27123

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002 (nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu – SP. **Aprovado.** À promulgação. 27123

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2002 (nº 1.424/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga – MG. **Aprovado.** À promulgação. 27124

Item 32

Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2002 (nº 1.452/2001, na Câmara dos Deputados), que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina – MG. **Aprovado.** À promulgação. 27124

Item 33

Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândói, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação. 27125

Item 34

Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2002 (nº 1.468/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27125

Item 35

Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2002 (nº 1.470/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará. **Aprovado.** À promulgação. 27125

Item 36

Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2002 (nº 1.471/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borborema, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27126

Item 37

Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2002 (nº 1.507/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão. **Aprovado.** À promulgação. 27126

Item 38

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2002 (nº 1.510/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco de Assis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão. **Aprovado.** À promulgação. 27127

Item 39

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2002 (nº 1.513/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caxambuense de radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 27127

Item 40

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2002 (nº 1.407/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do 3º Milênio de Agudos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agudos, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27128

Item 41

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2002 (nº 1.410/2001, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Venturosa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venturosa, Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À promulgação. 27128

Item 42

Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2002 (nº 1.533/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 27128

Item 43

Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2002 (nº 1.534/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago – ACCU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tiago, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 27129

Item 44

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2002 (nº 1.432/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Moriah a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jales, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27129

Item 45

Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27130

Item 46

Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27130

Item 47

Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2002 (nº 1.605/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Oriximiná, R.C.O. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oriximiná, Estado do Pará. **Aprovado.** À promulgação. 27130

Item 48

Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À promulgação. 27131

Item 49

Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação. 27131

Item 50

Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2002 (nº 1.329/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura “APAE” de Pradópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27132

Item 51

Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação. 27132

Item 52

Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2002 (nº 1.555/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 27133

Item 53

Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2002 (nº 1.635/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária Pérola FM de Santo Augusto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À promulgação. 27133

Item 54

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 27133

Item 55

Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2002 (nº 1.648/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.....	27134	que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. Aprovado. À promulgação.....	27137
Item 56		Item 63	
Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2002 (nº 1.656/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piedade, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	27134	Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba. Aprovado. À promulgação.	27137
Item 57		Item 64	
Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	27135	Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À promulgação.	27138
Item 58		Item 65	
Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2002 (nº 870/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Guarany FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará. Aprovado. À promulgação.	27135	Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2002 (nº 1.289/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer – Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27138
Item 59		Item 66	
Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	27136	Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2002 (nº 1.307/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	27139
Item 60		Item 67	
Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2002 (nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Aprovado. À promulgação.	27136	Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2002 (nº 1.309/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Garopabense FM de Comunicações a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À promulgação.	27139
Item 61		Item 68	
Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	27136	Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2002 (nº 1.325/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Limacampense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão. Aprovado. À promulgação.	27140
Item 62			
Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados),			

Item 69		
Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2002 (nº 1.351/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária lapuense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de lapu, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.....	27140	
Item 70		
Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2002 (nº 1.367/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará. Aprovado. À promulgação.	27140	
Item 71		
Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2002 (nº 1.373/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	27141	
Item 72		
Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2002 (nº 1.381/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	27141	
Item 73		
Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2002 (nº 1.384/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27142	
Item 74		
Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2002 (nº 1.464/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão. Aprovado. À promulgação.	27142	
Item 75		
Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2002 (nº 1.082/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.....	27143	
Item 76		
Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2002 (nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	27143	
Item 77		
Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado. À promulgação.....	27143	
Item 78		
Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2002 (nº 1.460/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27144	
Item 79		
Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2002 (nº 1.508/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27144	
Item 80		
Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2002 (nº 1.512/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai – ACMS a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado. À promulgação.	27145	
Item 81		
Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2002 (nº 1.537/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27145	
Item 82		
Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2002 (nº 1.608/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.....	27145	

são comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação.....	27146	que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará. Aprovado. À promulgação.	27149
Item 83		Item 90	
Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	27146	Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2002 (nº 1.832/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás. Aprovado. À promulgação.....	27149
Item 84		Item 91	
Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27146	Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2002 (nº 1.545/ 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Aprovado. À promulgação.	27150
Item 85		Item 92 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2002 (nº 1.685/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação.	27147	Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002 (de autoria do Senador Ricardo Santos), que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	27150
Item 86		Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002 (Parecer nº 1.378, de 2002-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.....	27151
Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – Arcod a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	27147	Item 93 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 759, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)	
Item 87		Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2002 (nº 5.803/2001, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação de pagamento o imóvel que especifica. Aprovado, após parecer de plenário proferido pelo Senador Luiz Otávio (Parecer nº 1.379/2002). À Comissão Diretora para redação final.	27152
Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 944/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação.	27148	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2002 (Parecer nº 1.379, de 2002-CCJ). Aprovada. À sanção.....	27152
Item 88		Item 94 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 760, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande Norte. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final.	27148	Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2002 (nº 372/1997, na Câmara dos Deputados) que	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (Parecer nº 1.377, de 2002-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	27148		
Item 89			

aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993. **Aprovado.** À promulgação. 27153

Item 95 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 761, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2002 (nº 238/1999, na Câmara dos Deputados) que aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações. **Aprovado.** À promulgação. 27154

Item 96 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 762, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2002 (nº 2.662/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001. **Aprovado.** À promulgação. 27155

Item 97 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 763, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2002 (nº 2.663/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998. **Aprovado.** À promulgação. 27155

Item 98 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 764, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2002 (nº 2.664/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000. **Aprovado.** À promulgação. 27156

Item 99 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 765, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2002 (nº 2.665/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995. **Aprovado.** À promulgação. 27156

Item 100 (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 766, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2002 (nº 609/2000, na Câmara dos Deputados) que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997. **Aprovado.** À promulgação. 27157

5.3.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 959, de 2002, de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Me-

didada Provisória nº 76, de 2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências. 27158

5.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 101 (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)

Medida Provisória nº 76, de 2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências. **Aprovada,** após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À promulgação. 27158

5.3.3 – Comunicação da Presidência

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal na 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura. 27161

5.3.4 – Pareceres

Nºs 1.380 e 1.381, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Melo, que disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências. 27162

Nº 1.382, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências. 27166

Nº 1.383, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, que dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE). 27176

Nº 1.384, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore, que altera os artigos 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura. 27179

5.3.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nºs 67 a 70/2002, de 17 do corrente, comunicando a aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 19, de 2000; 266, de 2001; 167 e 263, de 2002, lidos anteriormente, em reuniões realizadas naquela data. 27182

5.3.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 19, de 2000; 266, de 2001; 167 e 263, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 27184

5.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Defesa da proposta da CPI das ONG's de legislação destinada a regulamentar a atividade dessas entidades no Brasil. 27184

SENADOR *LUIZ PASTORE* – Pronunciamento de despedida do mandato de S. Exa. ressaltando a importância da divulgação dos trabalhos do Senado. 27190

5.3.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Importância do agronegócio para o desenvolvimento sócio-econômico do Brasil. 27195

SENADOR *ROMEU TUMA* – Participação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, no último dia 16, em São Paulo, da cerimônia de comemoração dos 30 anos da Editora Três. 27196

SENADOR *SÉRGIO MACHADO* – Encerramento do mandato de S.Exa. com a apresentação de uma proposta de reestruturação administrativa do Estado do Ceará. 27198

SENADOR *LUIZ GIRÃO* – Considerações sobre a política regional e de crescimento para o Nordeste. 27265

5.3.9 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de Sessão não Deliberativa a realizar-se amanhã, dia 20 do corrente, às 9 horas. 27268

5.4 – ENCERRAMENTO**6 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 34, de 2002. 27269

7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 81 a 85, de 2002. 27270

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.305 a 1.311, de 2002 27274

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA**10 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)****17 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente do Senado Federal, nos termos do inciso I, *in fine*, do § 6º do art. 57, combinado com o art. 82 da Constituição Federal, faz saber que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene destinada a receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, eleitos em 27 de outubro do corrente ano, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2003, às quinze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39

Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art.149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o *caput*, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 19 de dezembro de 2002.

Mesa da Câmara dos Deputados
Deputado Efraim Morais
Presidente

Deputado Barbosa Neto
2º Vice-Presidente

Deputado Severino Cavalcanti
1º Secretário

Deputado Nilton Capixaba
2º Secretário

Deputado Paulo Rocha
3º Secretário

Deputado Ciro Nogueira
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador Ramez Tebet
Presidente

Senador Edison Lobão
1º Vice-Presidente

Senador Antonio Carlos Valadares
2º Vice-Presidente

Senador Carlos Wilson
1º Secretário

Senador Mozarildo Cavalcanti
4º Secretário

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2002-CN

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo Reforma de Edifícios-Sede de Superintendências Regionais da Polícia Federal no Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento de Investimentos da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo Reforma de Edifícios-Sede de Superintendências Regionais da Polícia Federal no Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio do exercício financeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2002-CN

Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para os contratos nºs PG-221/ 2000-00, PG-288/00-00, PD-16001/2001, PD-16002/2001, PD-16003/2001, PG-127/2001-00 e PG-250/2000-00, vinculados ao Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), para os contratos nºs PG-221/2000-00, PG-288/00-00, PD-16001/2001, PD-16002/2001, PD-16003/2001, PG-127/2001-00 e PG-250/2000-00, vinculados ao Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2002-CN

Autoriza a exclusão da obra de Canalização do Canal de Bodocongó em Campina Grande, Estado da Paraíba, do Anexo VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída do Anexo VII da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 – Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 – a obra constante da programação orçamentária para o exercício de 2000 sob a rubrica

18.542.0515.1845.0576 – Canalização do Canal de Bodocongó em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2002-CN**

Determina a paralisação da execução orçamentária e financeira da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 20.607.0379.1836.0041 – Implantação de Projetos de Irrigação – Canal Adutor Sistema Curema-Mãe D'Água, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica paralisada a execução orçamentária e financeira do subtítulo 20.607.0379.1836.0041 – Implantação de Projetos de Irrigação – Canal Adutor Sistema Curema-Mãe D'Água, no Estado da Paraíba, até deliberação em contrário, condicionada esta ao saneamento das irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas da União e comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2002-CN**

Determina a paralisação da execução orçamentária e financeira da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 do subtítulo 20.607.0379.1836.0054 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Várzea do Sousa, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica paralisada a execução orçamentária e financeira do subtítulo 20.607.0379.1836.0054 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Várzea do Sousa, no Estado da Paraíba, até deliberação em contrário, condicionada esta ao saneamento das irregularidades apuradas pelo Tribunal de Contas da União e comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 2002-CN**

Autoriza a exclusão da obra de Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III, no Estado da Paraíba, do Anexo VII da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, identificada no exercício de 2001 pela rubrica 20.607.0379.1836.0130 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum/Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída do Anexo VII da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 – Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 – a obra constante da programação orçamentária para o exercício de 2001 sob a rubrica 20.607.0379.1836.0130 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum/Infra-Estrutura de Irrigação Piancó III, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0237.5710.0023 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-070/GO – Cocalzinho-Aragarças, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 26.782.0237.5710.0023 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-070/GO – Cocalzinho-Aragarças, da Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Parágrafo único. A aplicação efetiva dos recursos fica condicionada ao integral atendimento prévio das condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, no item 8.2 da Decisão nº 943/202 – TCU – Plenário.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio do exercício financeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2002-CN**

Autoriza a liberação de recursos consignados no Orçamento Fiscal da União para 2002 para a obra Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR 226/MA – Timon – Porto Franco, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) para a obra Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR 226/MA – Timon – Porto Franco, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para a obra em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2002-CN**

Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2002-CN**

Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), para o contrato A.JUR 045/96, vinculado ao Programa de Trabalho 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2002-CN**

Autoriza a liberação de recursos para a obra Fundação Amadeu Filomeno – Construção de Hospital em Itapipoca/CE, no âmbito da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 para a obra Fundação Amadeu Filomeno – Construção de Hospital em Itapipoca/CE, no âmbito da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da

obra mencionada no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Duplicação da Adutora do São Francisco no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Duplicação da Adutora do São Francisco no Estado de Sergipe, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio do exercício financeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2002-CN**

Autoriza a liberação de recursos do Orçamento Fiscal da União para 2002 para a execução de contrato e convênio relativos à obra Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária – Construção do Aeroporto de Palmas – No Estado do Tocantins, da Unidade Orçamentária 51.101 – Embratur.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) para a execução do contrato 0408/91 e do convênio 404630, na obra Modernização da Infra-Estrutura Aeroportuária – Construção do Aeroporto de Palmas – No Estado do Tocantins, da Unidade Orçamentária 51.101 – Embratur.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução da obra mencionada no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de contratos no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0517.3641.0011 – Pavimentação de Rodovias Estaduais em Rondônia – No Estado de Rondônia, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.782.0517.3641.0011 – Pavimentação de Rodovias Estaduais em Rondônia – No Estado de Rondônia, da Unidade Orçamentária

53.101 – Ministério da Integração Nacional, para a execução dos Contratos 027/00/GJ/DEVOP/RO, 085/97/PJ/DER-RO e 086/97/PJ/DER-RO.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2002-CN**

Autoriza a execução de contratos no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002, no subtítulo 06.181.0664.7803.0001 – Reforma e Modernização da Academia Nacional de Polícia – Nacional, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fins da Polícia Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 06.181.0664.7803.0001 – Reforma e Modernização da Academia Nacional de Polícia – Nacional, da Unidade Orçamentária 30.909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fins da Polícia Federal, para a execução dos Contratos 12 e 16, ambos de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO**Nº 96, DE 2002-CN**

Determina a suspensão e autoriza a execução de contratos, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 14.421.0661.1844.0054 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado do Mato Grosso do Sul, da Unidade Orçamentária 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proibido de liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) para o Contrato nº 39/2002-AJUR, relativo ao subtítulo 14.421.0661.1844.0054 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado do Mato Grosso do Sul, da Unidade Orçamentária 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 para a execução dos Contratos nºs 43 e 115, ambos de 2000, no subtítulo 14.421.0661.1844.0054 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado do Mato Grosso do Sul, da Unidade Orçamentária 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos Contratos mencionados nos arts. 1º e 2º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002.
– Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO**Nº 97, DE 2002-CN**

Autoriza a liberação de recursos consignados no Orçamento Fiscal da União para 2002 para a execução de contratos relativos ao subtítulo 25.752.0291.3243.0016 – Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá (520 Km de Linha de Transmissão e Subestações Associadas com 339 MVA) – No Estado do Amapá, da Unidade Orçamentária 32.224 – Eletronorte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) para a execução dos Contratos SUP nº 2.8.4.0453.0, SUP nº 2.8.4.0454.0 e SUP nº 2.8.4.0455.0, no âmbito do subtítulo 25.752.0291.3243.0016 – Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá (520 Km de Linha de Transmissão e Subestações Associadas com 339 MVA) – No Estado do Amapá, da Unidade Orçamentária 32.224 – Eletronorte.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos Contratos mencionados no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de maio de 2003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO**Nº 431, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária

ria de Pirabeiraba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 739, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária

de Campo Alegre – SC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Chapéu do Piauí – ADECOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 735, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Morro do Chapéu do Piauí – ADECOM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rosário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rosário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura de Colinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura de Colinas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Fm Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 795, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 439, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 440, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASBOM – Ação Social “Benedita Barbosa dos Santos” de Bom Jesus – PI (Associação de Radiodifusão Comunitária – ARCOM)/RCBJ – Rádio Comunitária Bom Jesus Fm – Bom Jesus/PI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 212, de 18 de abril de 2001, que autoriza a ASBOM – Ação Social “Benedita Barbosa dos Santos” de Bom Jesus – PI (Associação de Radiodifusão Comunitária – ARCOM)/RCBJ – RÁDIO COMUNITÁRIA BOM JESUS FM – BOM JESUS/PI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 441, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Souse – ACRS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souza, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Souse – ACRS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souza, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 442, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 444, DE 2002**

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 52ª Legislatura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até que seja aprovada a lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV, da Constituição Federal, a remuneração dos Membros do Congresso Nacional corresponderá à maior remuneração percebida, a qualquer título, por Ministro do Supremo Tribunal Federal, incluídas as relativas ao exercício de outras atribuições constitucionais, e se constituirá de subsídio fixo, variável e adicional.

§ 1º Na aplicação do disposto no *caput*, ficam mantidos os critérios de pagamento e a proporção entre subsídios fixos e variáveis e adicional fixada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 1995, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 1999.

§ 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2002**

Aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993, de acordo com os arts. 49, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2002**

Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada aprovada, com recomendações, a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Fe-

deral, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2002**

**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2002**

**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de
1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2002**

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2002**

**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de
1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2002**

**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro
de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000, que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor de ¥3.595.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes), destinando-se os recursos ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro (Proágua/Semi-Árido).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor de ¥3.595.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes), destinando-se os recursos ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro (Proágua/Semi-Árido).

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Japan Bank for International Cooperation (JBIC);

III – *valor*: ¥3.595.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes);

IV – *finalidade*: co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro (Proágua/Semi-Árido);

V – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos após a data de efetividade do Contrato;

VI – *amortização*: 37 (trinta e sete) parcelas semestrais consecutivas, sendo a primeira no valor de ¥97.168.000,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e oito mil ienes), a ser paga em 20 de junho de 2009, e as seguintes no valor de ¥97.162.000,00 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e dois mil ienes), vencendo-se a última em 20 de junho de 2027;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, no valor de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), para recursos do empréstimo desembolsados na categoria de obras civis, e de 1,8% a.a. (um inteiro e oito décimos por cento ao ano), para recursos destinados ao pagamento de serviços de consultoria;

VIII – *despesas gerais*: 0,1% (um décimo por cento) sobre o montante de cada desembolso, podendo ser financiada por meio do próprio recurso do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de dezembro de 2002

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti
Eduardo Siqueira Campos e Lindberg Cury*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Artur da Távola – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Girão – Luiz Otávio – Luiz Pastore – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nivaldo Krüger – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 369, DE 2002

(nº 1.132/02, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, *in fine*, do art. 104, da Constituição Federal, submeto à aprovação

de Vossas Excelências o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jacy Garcia Vieira.

Brasília, 18 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Teori Albino Zavascki

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Teori Albino Zavascki

Qualificação: brasileiro, casado, nascido em 15.08.48, em Fachinal dos Guedes (Santa Catarina), filho de Severino Zavascki e Pia Maria Fontana Zavascki

Endereço profissional: Rua Mostardeiro, 483, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-001, Fone (051)3323-8000; Fone-fax (051)3346.10.90, Email: teori@trf4.gov.br

CPF nº: 108.511.350-72

C.I. nº: 2.004.121.303 - Instituto de Identificação/Secret. da Justiça (RS)

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- **Graduação:** Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do RGS (1972);

- **Pós-graduação:** Mestre em Direito Processual Civil pela mesma Universidade.

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

- **Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região** (com jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná)

- Exerceu, no Tribunal, os seguintes cargos: Presidente da Corte (2001-2003), Vice-Presidente (1997-1999), membro do Conselho de Administração, Presidente de Turma, Diretor-fundador da Revista do Tribunal Regional Federal, Presidente da Comissão de Jurisprudência, da Comissão de Regimento e da Comissão de Estudos e Cursos e Presidente da Comissão de Concurso para o provimento de cargos de juiz federal substituto.

- **Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da UFRGS** (graduação e pós-graduação)

- Assumiu em junho de 1987, após aprovação em concurso público.

- Membro da Congregação da Faculdade, eleito para os biênios 95/97, 97/99 e 99/01

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS JÁ EXERCIDAS:**- Advogado:**

- Exerceu a advocacia desde 1971 (incluindo o período de estagiário), com inscrição na OAB/RS sob nº 6676, estabelecido com escritório profissional em Porto Alegre (RS).
- Advogado do Banco Central do Brasil (autarquia federal), onde assumiu em 14.12.76, após aprovação em concurso público, permanecendo até março de 1989.
- Coordenador dos Serviços Jurídicos do Banco Central do Brasil para o Estado do Rio Grande do Sul de 29.10.79 a 06.04.86;
- Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil S.A. (na época, sociedade de economia mista), no período de 07.04.86 até 30.03.89, quando assumiu o cargo de Juiz do TRF.
- Membro da 4ª Comissão de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul.

- Juiz do Tribunal Regional Eleitoral

- Foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em vaga reservada a membro do TRF, nos períodos de agosto de 1991 a agosto de 1993 e agosto de 1993 a agosto de 1995. Por seu desempenho, foi agraciado com a Medalha Moysés Viana do Mérito Eleitoral do Rio Grande do Sul, no quadro especial.

- Professor Universitário

- Professor (concurado) da disciplina de Introdução ao Estudo de Direito, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, a partir de 01.08.80, atualmente licenciado.

V - OUTROS TÍTULOS (NA ÁREA JURÍDICA E PROFISSIONAL)

- Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual
- Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, exerceu cargo de Diretor na gestão 84/85.
- Membro do Conselho e da Diretoria do Instituto Brasileiro de Direito de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon (1999-2003)
- Membro do Conselho Diretor da Revista Gênese de Direito Processual Civil.
- Membro de Conselho Editorial da Revista de Processo - RePro

- Membro da comissão formada pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e pela Escola Nacional da Magistratura para apresentar propostas de reforma do Código de Processo Civil.

VI - CONDECORAÇÕES:

- Medalha Moysés Vianna do Mérito Eleitoral, categoria especial, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
- Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador (Decreto de 03.04.2002).
- Votos de louvor por desempenho de encargos na OAB/RS: nos biênios 85/86 (Portaria GP nº 104/87, de 01/87) e 87/88 (Portaria GP nº 752/89, de 01/89), e como membro da Comissão de Ética e Disciplina (Portaria GP nº 228/87, de 08.10.87).

VII - CONCURSOS E NOMEAÇÕES PARA CARGOS PÚBLICOS:

- **Juiz Federal:** nomeado, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Juiz Federal (D.O.U. de 14.9.79, pág. 6853), por Decreto do Presidente da República de 24.9.79 (D.O.U. de 25.9.79, pág. 13920). Não tomou posse.
- **Consultor do Estado:** nomeado, após aprovação em concurso público de provas e títulos, no cargo de Consultor Jurídico do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto de 08.8.79 (D.O.E. de 08.8.79). Não tomou posse.
- **Advogado do Banco Central:** aprovado em Concurso Público de Provas realizado pelo Banco Central do Brasil (autarquia federal), em agosto de 1976, para provimento de cargos de Advogado, obteve o segundo lugar (D.O.U. de 13.10.76, Seção I, parte II, pág. 4090). Nomeado para o cargo, tomou posse em 14 de dezembro de 1976.
- **Professor universitário:** aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar de Ensino, na cadeira de Introdução ao Estudo do Direito, realizado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em 1979, assumiu em 01.08.80.
- **Professor universitário:** aprovado em Concurso de Seleção para Professor Horista, no Departamento de Direito Privado e Processo Civil, área de Direito Civil, da UFRGS.
- **Professor universitário:** aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor Auxiliar, na Faculdade de Direito da Universidade

Federal do Rio Grande do Sul (D.O.U. de 12.02.85, pág. 2432), nomeado pela Portaria nº 1193, de 12.06.87 (D.O.U. de 18.06.87), tomou posse em junho de 1987.

VII - TRABALHOS PUBLICADOS**1. LIVROS:**

- **Antecipação da Tutela** - Saraiva, São Paulo, 3ª ed. 2001
- **Título Executivo e Liquidação** - São Paulo, RT, 2ª ed. 2002
- **Comentários ao Código de Processo Civil** - vol. 8, São Paulo, RT, 2000
- **Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional** - São Paulo - RT, 2001

2. LIVROS EM CO-AUTORIA:

- **Repertório de Jurisprudência e Doutrina Sobre Limitares** - obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995.
- **Inovações do Código de Processo Civil** - obra coletiva, coordenação de José Carlos Teixeira Giorgis, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1996.
- **Reforma do Código de Processo Civil** - obra coletiva, coordenação de Sálvio de Figueiredo Teixeira, Editora Saraiva, São Paulo, 1996.
- **Aspectos Polêmicos da Antecipação da Tutela** - obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1997.
- **Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis** - obra coletiva, coordenação de Nelson Nery Júnior e Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, 2001.
- **A Reconstrução do Direito Privado** - obra coletiva, organizadora Judith Martins-Costa, Editora Revista dos Tribunais, 2002.

3. PUBLICAÇÕES EM REVISTAS ESPECIALIZADAS:

- **"A tutela dos interesses difusos no direito brasileiro"** (Lex - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, 44:7)
- **"A carta patente à luz da Constituição"** (Ajuris 47:54)
- **"Liquidação extrajudicial e correção monetária"** (Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, 57:30)
- **"Ministério Público e ação civil pública"** (Revista de Informação Legislativa 114:149; Revista do Ministério Público do RS, 117)
- **"O Ministério Público e a defesa dos direitos individuais homogêneos"** (Revista de Informação Legislativa, 117:173; Revista Trimestral de Direito Público 7:148; Revista do Ministério Público do RS 29:29)
- **"A função cautelar do mandado de segurança contra ato judicial"** (Ajuris 50:82; Revista de Processo 64:181)
- **"Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos"** (Revista de Processo, 78:32; Revista de Informação Legislativa, 127:83)
- **"Restrições à concessão de limitares"** (Revista dos Tribunais, 718:54; Revista de Informação Legislativa, 125:125; Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, 125:67; Jurisprudência Brasileira, 173:53; Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do RS 10:256; Revista de Julgados do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, 53:13)
- **"Eficácia social da prestação jurisdicional"** (Revista Trimestral de Direito Público 8:107; Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do RS, 9:248)
- **"Direitos políticos - perda, suspensão e controle jurisdicional"** (Revista Trimestral de Direito Público, 10:178; Revista Jurídica, 201:118; Repro 85:181)
- **"Antecipação de tutela e colisão de direitos fundamentais"** (Ajuris 64:395; Revista do Advogado - AASP 46:27)
- **"Medidas cautelares e medidas antecipatórias: técnicas diferentes, função constitucional semelhante"** (Revista de Processo, 82:53).
- **"A liminar em mandado de segurança e as modificações do Código de Processo Civil"** (Ajuris 68:57)
- **"Antecipação da tutela e obrigações de fazer e de não fazer"** (Revista de Direito Processual Civil 4:111; Revista Jurídica 237:20)
- **"Reforma del Sistema Procesal Civil Brasileño"**, Libro de Ponencias del Congreso "El Derecho Procesal en el Mercosur", Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales - Universidad Nacional del Litoral, Santa Fe - República Argentina, Octubre de 1997
- **"Planos econômicos, direito adquirido e FGTS"** (Revista de Informação Legislativa 134:251)
- **"Tutela jurisdicional da propriedade industrial"** (Ajuris 71:70)
- **"Reforma do Sistema Processual Civil Brasileiro e Reclassificação da Tutela Jurisdicional"** (Revista de Processo 88:173)
- **"Notas sobre a competência na ação de execução fiscal"** (Ajuris 73:348)
- **"Tutela jurisdicional dos acionistas e investidores no mercado de valores mobiliários"** (Cadernos do CEJ 15:113)
- **"Os princípios constitucionais do processo e suas limitações"**, Revista da Esmaesc - Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, a. 5, v. 6, p. 49-58
- **"Direitos fundamentais de terceira geração"** (Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, 15:227)
- **"Eficácia das limitares nas ações de controle concentrado de constitucionalidade"**, Revista de Processo - RePro 98:275; Revista TRF-4ª 38:107
- **"Ação Rescisória em matéria constitucional"**, Revista Interesse Público, 12:46

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 772, DE 2002
(nº 372/97, na origem)**

Aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993, de acordo com os arts. 49, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 773, DE 2002
(nº 238/99, na origem)**

Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada aprovada, com recomendações, a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 774, DE 2002
(nº 1.134, de 2001, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Vale do Acará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 793, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Rádio Educadora Vale do Acará Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 775, DE 2002
(nº 2.662/2002, na origem)**

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 776, DE 2002
(nº 2.663/2002, na origem)**

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 777, DE 2002
(nº 2.664/2002, na origem)**

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000, de

acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 778, DE 2002**

(Nº 2.665/2002, na origem)

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 779, DE 2002**

(nº 609/2002, na origem)

Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002. – **Efraim Morais**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 772, 773, 775 a 778, de 2002**, lidos no Expediente, ficarão perante a Mesa durante 5 dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2002, lido no

Expediente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao final da legislatura dos meus dois mandatos, tenho feito um balanço da minha gestão, mas sempre do meu jeito, sucinto. Não gosto de muita conversa.

Realmente, por muitas razões, este ano foi extraordinário para o nosso País. Demos um exemplo ao mundo ao trazer à Presidência da República um brasileiro cuja vida é uma saga, um verdadeiro milagre da determinação, do crescimento, da modificação e do aprendizado.

Não é fácil. Nós, que somos nordestinos, sabemos o quanto é difícil vencer os preconceitos. Fala-se muito dos preconceitos com os negros, com os índios, mas, para nós, nordestinos, o preconceito também tem sido muito grande, principalmente no Sul.

Estamos vendo na Presidência da República um trabalhador sem curso superior; um homem que começou como líder sindical e que foi modificando o seu modo de pensar, abrindo o seu pensamento até conseguir fazer um grande projeto de conciliação, que o levou à vitória.

Isso foi tão bem visto mundo afora que, hoje, vemos nos jornais que o Brasil passou a fazer parte do seleto grupo de 80 nações – o mundo tem quase 200 – em que realmente a democracia tem vigorado em plenitude. Considero a notícia até um exagero do jornal, porque há menos de 80 nações nessa situação, mas a verdade é que, neste País, embora ainda tenhamos muito o que fazer, a democracia está vigorando, e uma prova disso é a eleição do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Verificamos que o crescimento do Presidente eleito não foi um fato isolado. A sociedade brasileira também amadureceu. Estamos mais críticos, chegamos a fazer o **impeachment** de um Presidente da República, temos feito modificações incríveis e precisamos fazer muito mais. Nesse sentido, tenho assoma-

do a esta tribuna, tenho me manifestado por meio da Internet, tenho falado sobre legislação bancária e sobre as atitudes que temos que tomar rápida e urgentemente.

As dificuldades do País no mundo globalizado são gigantescas. Estamos vivendo, no mundo como um todo, muitos momentos de tensão, principalmente com essa configuração geopolítica internacional, ocorrida depois do dia 11 de setembro de 2001. Isso mudou inclusive a estratégia de guerra.

Na Primeira e na Segunda Guerra, a estratégia era matar soldados. Depois, verificamos, com os ensinamentos do exército de Israel, principalmente com esses últimos combates, que a melhor estratégia não é matar, mas ferir, porque são mobilizados quatro soldados, além do ferido. Entretanto, a partir de 11 de setembro, vimos isso tudo modificado. Vimos que pequenos grupos podem causar danos gigantescos a nações poderosas. Isso muda toda a estratégia e toda a geopolítica, que passam, realmente, a ser mais complicadas. Surge um novo fator, agora com muita intensidade e preocupação, que é o terrorismo, que se espalha por países do primeiro, do segundo e do terceiro mundo.

Estamos vivendo, no nosso continente, problemas sérios: na Venezuela, o acirramento de uma crise de que, se Deus quiser, sairá o mais rapidamente possível, porque são irmãos nossos e nós queremos que todos estejam em paz; no sul, a crise da Argentina, que, graças a Deus, apresentou, também neste mês, alguns indícios de crescimento econômico. Já não está na curva descendente, que começa a sofrer uma inversão.

Verificamos preocupados, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as modificações de um mercado financeiro que antes era estático e seguro, porque era lento e dava tempo para pensar. Hoje, no mundo da Internet e do computador, a volatilidade dos capitais é preocupante até para países como a Inglaterra, que, de repente, passam a sofrer ataques especulativos contra a sua moeda.

No caso do Brasil, temos visto a manipulação do dólar – assunto que, neste ano, trouxe-me a esta tribuna várias vezes –, em muitas ocasiões artificialmente criada apenas para dar lucro a grandes grupos financeiros; a inflação querendo voltar a brotar numa velocidade grande, o que obrigou o Copom, ontem, a chegar a uma taxa de 25% de juros, preocupante para o mundo moderno e para um País que, hoje, ocupa o 12º lugar na economia mundial.

Nós, do Congresso, fizemos o possível e o impossível.

O povo sempre vai nos cobrar muito, e tenho falado de alguns atavismos existentes no Brasil – o atavismo de voltar para Petrópolis, de que o que é público é do rei –, mas temos, na nossa nacionalidade, também uma qualidade ruim, lamentavelmente, dentre tantas outras qualidades boas: a mania excessiva da crítica, principalmente daqueles que têm sucesso.

Na Inglaterra, nos Estados Unidos ou no Canadá, alguém que tem sucesso é endeusado, mas vejo, com tristeza, que, no Brasil, isso é sempre olhado pelo lado pejorativo, ruim, porque parece que quem tem um dom ou uma inteligência que lhe permitiu sucesso é considerado um pouco criminoso, como se tivesse usurpado algo. Isso não é uma das coisas boas neste País, lamentavelmente, mas nós, Parlamentares, temos feito o possível.

Hoje, assistindo à televisão, ouvi as críticas enormes que estão sendo feitas porque foi aprovado ontem, no Congresso, o aumento de salário para os Parlamentares. Mas o engraçado é que foram feitas por um repórter que sei que ganha R\$200 mil mensais, fixos, sem contarmos o **merchandising**. Não estou fazendo a defesa desse aumento, pois acho que o momento não é apropriado, mas, de qualquer jeito, vejo que há uma certa hipocrisia nas críticas a um Congresso que tentou fazer tudo o que pôde.

Fizemos um balizamento das modificações que a sociedade brasileira quis, quer, deseja, a que aspira, mas há muita coisa a ser feita.

Um rombo de R\$70 bilhões na Previdência Social de um país é inadmissível. O Presidente Lula tem que aproveitar os primeiros momentos de popularidade, de força total, para fazer essa modificação.

Temos que resolver o problema agrário: vamos estar a favor da lei, contra as invasões, ou vamos permitir as invasões e estaremos contra a lei? Esse é um outro dilema que vamos viver durante este ano.

Com certeza, teremos que aumentar a exportação, e isso não será feito como um milagre, feito com uma “varinha de condão”. Teremos que treinar gestores para fazer a venda da maior quantidade possível de produtos brasileiros. O dólar alto nos ajudou, mas precisamos melhorar a qualidade de nossos produtos, a tecnologia, o **design** e, inclusive, a técnica de venda. Temos sido muito acomodados, tanto que o PIB da Coreia, um país pequeno, com todo o respeito, com população também pequena, sem recursos, que vive seis meses de inverno rígido, que praticamente paralisa o país, ultrapassou o PIB do Brasil.

Com certeza, temos outras preocupações: as políticas industrial e agrícola não estão definidas. Fi-

camos felizes por alcançar uma produção de 90 bilhões de toneladas, quando ela poderia ser o dobro ou triplo.

Fizemos uma pálida e tênue minirreforma fiscal. E a reforma fiscal tem que ser feita em curtíssimo prazo.

É inadmissível que o País não tenha uma melhor definição da sua estrutura política, a ser obtida com a reforma política.

Precisamos realizar a reforma judiciária, para dar igualdade a todos, pois vejo os meus amigos da Justiça Federal, Estadual e até mesmo da Procuradoria sofrendo por falta de recursos e porque vivemos num sistema processualista, em que o processo tem a primazia e entope as varas do Judiciário.

Conquistamos muitas coisas: fomos exemplo não somente na democracia como também na Lei de Responsabilidade Fiscal, que começa a ser copiada por muitos países; creio que nenhum país em desenvolvimento teve as conquistas sociais do Brasil, tanto que o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu um prêmio da ONU exatamente por esse avanço. Foi tudo o que queríamos? Não. Queremos muito mais. Queremos que esse fosso que existe entre os mais pobres e os mais ricos seja, senão extinto, pelo menos diminuído. Nunca vamos conseguir a igualdade total, isso é utopia – olhem os dedos da mão: se quisermos igualdade, vamos ter que cortar quatro dedos –, mas não é possível, nem humano e justo, que haja tanta disparidade.

Precisamos fazer reformas urgentes e lutamos, neste ano, pelo possível, mas ainda há muito, como digo, a se fazer, não em remendos, porque temos feitos alguns remendos. Como eu disse, noutro dia, é como consertar só o buraco na sola do sapato, quando deveríamos fazer a sola completa, senão a reforma completa do sapato, para o conforto do pé, que, no caso, é o cidadão, o contribuinte.

Tivemos e temos, neste País, uma tradição, que penso que vem desde os portugueses, da Batalha de Alcácer-Quibir, quando D. Sebastião sumiu, não apareceu. Ficamos esperando que voltasse um dia, como redentor, e isso ficou no subconsciente do povo, da massa: estamos sempre esperando um salvador, o retorno, a chegada de alguém que resolva. Já vimos isso acontecer, no País, com Collor e estamos vendo acontecer com Lula, graças a Deus, de modo diferenciado. Foi uma enorme catarse nacional essa avalanche de votos que teve o Presidente Lula.

A demonstração de vontade de todos é de que haja a construção de um País que enfrente a concorrência das demais nações, para que possamos, Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voltar a ocupar uma posição entre os grandes países. Éramos a oitava economia, caímos para a nona e, depois, para a décima; agora, em termos de economia, ocupamos a décima segunda posição – perdemos para a Coreia.

Sr. Presidente, não é só na área econômica que queremos nos posicionar. Queremos ocupar também posições de respeito. Quem sabe não só o futebol ou as festas de Carnaval possam ser orgulho nacional! Precisamos mostrar que somos criativos, que somos empresários, que somos ousados, para que ocupemos o espaço que um país continente como o nosso pode ocupar.

Precisamos fazer esse **up-grade** do Brasil no cenário mundial! E tenho a certeza de que, se todos nós estivermos unidos, se todos nós estivermos com esse espírito, se todos nós aproveitarmos essa marola gigantesca que impulsionou o nosso Presidente, que teve uma saga e uma história incrível, todos nós vamos viver um pouco dessa saga também. O nosso Presidente nos mostrou que, mesmo tendo nascido numa cidade do interior, tendo passado fome, tendo viajado de pau-de-arara, tendo sofrido como operário, tendo passado por todas as dificuldades, conseguiu vencer. Por que não pode o Brasil alcançar o mesmo? Temos condições de fazê-lo!

Quero desejar ao Presidente Lula muito boa sorte!

Com certeza, o meu Partido o estará apoiando. Hoje, às 15 horas, provavelmente, deveremos encerrar essas negociações, para que, amanhã, possa ser anunciada a nossa participação no apoio ao Governo Lula.

E queremos, com a sinceridade de quem chega à tribuna, dizer que não votamos em Lula para Presidente, mas que queremos o seu sucesso, porque isso representará o sucesso do Brasil.

O Partido, por inteiro, estará aqui lutando para que tenhamos no Governo Lula todos os ganhos que tentamos obter, durante todo esse tempo, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Conseguimos muito, mas não conseguimos tudo. Vamos avançar!

Fiquei feliz ao ver o Presidente eleito dizer que quer que cada embaixador brasileiro seja um mascote.

Sr. Presidente, quando estive na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, tomei conhecimento da negociação e do balanço de pagamento do Brasil em relação a cada país. Não me conformo que, embora estejamos bem em relação à União Européia – exportamos quase 32% para eles –, individualmente, a nossa maior exportação seja para os Estados

Unidos, para países que têm cotas, para países que são de difícil ganho para aumentar essas cotas, e que tenhamos nos descuidado do mundo árabe. Não me conformo com isso! Para a Líbia, por exemplo, exportávamos US\$2 bilhões, Senador Antonio Carlos Júnior, e, hoje, esse montante caiu para US\$50 milhões. Não me conformo quando vejo que perdemos muito espaço em alguns países como o Irã – os países árabes em geral –, até porque os nossos empresários não têm a tradição de ir lá para vender.

Sr. Presidente, já fui três vezes à Líbia na tentativa de abrir as portas. Agora, estamos travando a mesma luta em relação à Grécia. E o estamos fazendo não por que a Grécia seja um mercado importante – isoladamente, ela não o é –, mas porque aquele país é a sede de toda a região central da Europa e das novas repúblicas russas. É lá que está o Banco de Desenvolvimento e os órgãos de desenvolvimento. Portanto, a Grécia é uma grande parceira para nossa entrada naquela região.

Lutamos pela Ucrânia, País com cerca de 80 milhões de habitantes, que conta com alta tecnologia em várias áreas e que pode ser muito boa parceira nossa no que diz respeito à construção de foguetes, emprestando-nos uma tecnologia que não detemos. Trata-se de um país emergente e novo, como o nosso, cujo povo é muito próximo de nós.

Fomos a Taiwan. Embora a China seja a nossa parceira preferencial – temos essa correta visão –, Taiwan pode ser um parceiro comercial nosso muito mais importante. São 22 milhões de taiwanenses que já exportaram mais de US\$900 bilhões. No momento, eles estão com US\$110 bilhões em caixa para investir. Cada taiwanês que vem negociar conosco recebe somente um **laissez-passer**, com direito a uma entrada. Quando ele sai, a Polícia Federal recolhe, e, para ele voltar, demora quase um mês para conseguir um novo **laissez-passer**. Temos de ser mais abertos, mais práticos, mais pragmáticos.

Então, temos a alegria de ouvir o Presidente Lula pedir a cada embaixador que seja um mascote.

Mais uma vez, digo que deveríamos estar levando nossos produtos para a África, o Caribe, a Ásia e a Europa, para que suas populações os conhecessem, mas a um custo mais barato do que aquele alcançado quando se fazem as feiras, que são temporárias. Já que não conseguimos fazê-lo por meio do Porta-Aviões Minas Gerais – essa era a minha idéia, e todos a aplaudiram, mas não conseguimos operacionalizá-la –, no momento, estamos dialogando com representantes da Grécia – porque eles têm uma enorme frota, com grandes petroleiros parados –, na bus-

ca de uma parceria para montarmos um **shopping** flutuante. Estamos avançando nessa negociação.

Ainda nesta semana, almocei com o Embaixador da Grécia, exatamente com o intuito de encontrarmos um armador que faça essa parceria com a indústria paulista e dos demais Estados, para que possamos montar esse **shopping**, que faria a linha do Caribe, a da costa oeste da América do Sul, a da África e assim por diante.

De maneira nenhuma, não podemos nos deixar vencer pelas dificuldades. Estamos lutando!

Sr. Presidente, o custo Brasil tem que ser diminuído! E, para que isso aconteça, temos que vencer grandes problemas, tais como o das dificuldades das estradas, o dos portos, o da legislação, o da qualidade dos produtos, o da incerteza econômica, além do da Previdência, das reformas política e tributária.

Com toda a certeza, veremos algumas transformações nesta Casa! Já estamos presenciando mudanças. A Oposição – e, ainda ontem, vimos isso acontecer – queria que votássemos o nome para Presidente do Banco Central, um homem probo, capaz, mas não se conteve ao fazer um discurso, ainda de oposição, contra o Governo atual, quando estávamos votando a favor. Foi preciso uma conversa entre os Líderes dizendo: “Gente, vocês agora vão ser governo. Menos discurso e mais voto!”. A maioria vota, não discute”.

Com certeza, esse aprendizado ainda vai levar alguns dias. O público e a Nação brasileira ainda vão ficar estupefatos, porque foram oito anos de oposição. Eles ainda estão imbuídos do espírito oposicionista; ainda não se convenceram de que são governo e que a campanha já passou. Não pode mais haver ataques. Não há mais vencidos, nem vencedores. O que há são brasileiros unidos, aproveitando uma grande onda de solidariedade ao Presidente Lula, na busca do crescimento do nosso País.

Sr. Presidente, era essa a análise que eu queria fazer.

Encerro, dizendo que, com toda a certeza, nós, do PMDB, nós, deste Senado, nós, da Câmara dos Deputados, estaremos juntos nessa corrente de otimismo, de solidariedade, de trabalho e de esperança, no sentido de que o novo Governo obtenha sucesso, porque isso significará o sucesso do nosso País, do nosso povo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, por cessão do Senador José Serra.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com a certeza de ter empenhado o melhor de minha capacidade e entusiasmo em prol de meu Estado e do Brasil que venho, nesta manhã, despedir-me da honrosa incumbência de representar, como Senador da República, o Estado de Rondônia, em substituição ao especial amigo, hoje Governador, José de Abreu Bianco.

Posso assegurar, perante os meus nobres Pares, perante o povo de Rondônia e todos os brasileiros que me escutam e que me vêem, que sempre estive consciente da alta responsabilidade de minha missão. Sou orgulhoso de pertencer a um Estado dos mais jovens da Federação e que já mostra tantas realizações nos campos econômico e social. Não tantas realizações, decerto, quantas são as suas potencialidades.

Representar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia no Senado Federal foi para mim, ao longo desses quatro anos, a maior das honras, missão que procurei, como disse, desempenhar com muita responsabilidade.

Criado em Mirassol e em São José do Rio Preto, no interior de São Paulo, onde passei toda a minha infância e juventude, de lá parti, com o coração apertado de saudade antecipada, em busca do futuro. Advogado recém-formado, cheguei a Porto Velho, capital do então Território Federal de Rondônia, no início de 1972.

Território que vi transformar-se em um dos mais pujantes Estados da Federação. Testemunhei a criação, instalação e consolidação, Sr. Presidente, de cinquenta dos seus cinquenta e dois municípios. Ajudei, portanto, a escrever páginas de sua gloriosa história. Estado que me deu esposa, filhos e netos, que me deu muitos e queridos amigos, que me proporcionou trabalho, oportunidades e prosperidade.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que procurei me dedicar, com o mais persistente afinho, ao propósito de trazer desenvolvimento e prosperidade a Rondônia, os quais convergem e se completam no desenvolvimento e na prosperidade de nosso Brasil.

Posso não ter conseguido todos os meus objetivos, sempre voltados para os interesses do meu povo, mas dei o máximo de minha capacidade por esse Estado que me recebeu há quase trinta e um anos de braços abertos.

Mas, Sr. Presidente, é imperioso lembrar que, para resgatar essa conta com o meu Estado, por meio

do meu trabalho nesta Casa, percebi, logo cedo, que a paciência, a camaradagem e a experiência a mim transmitidas por cada uma das Sr^{as} e dos Srs. Senadores foram indispensáveis para o desempenho e eventual sucesso dessa minha missão.

Quero, portanto, registrar, de forma absolutamente indelével, a cada um dos meus Pares, a minha mais profunda e sincera gratidão.

Rondônia, Sr. Presidente, é um Estado essencialmente agrícola. A agricultura e a pecuária são a base da economia do Estado, e, por isso, dediquei especial atenção às grandes discussões sobre o tema. Procurei contribuir de forma decisiva para a superação de seus entraves, sem poupar esforços ou temer confrontos. Assim é que lutei pelo soerguimento da lavoura cafeeira e apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2002, que prevê a criação do Programa Especial para Incentivo à Cultura do Café no Estado de Rondônia. Bati-me decididamente pela rejeição da Medida Provisória nº 2.166, de 2001, que, ao modificar o Código Florestal Nacional, restringiria radicalmente as possibilidades de desenvolvimento da Amazônia, prejudicando, em nosso Estado, cerca de 80 mil pequenos produtores. Mas, felizmente, resultou no Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que estabelece critérios para o Zoneamento Ecológico e Econômico – ZEE dos Estados e, assim, pôs fim a uma angústia de mais de dois anos para toda a população do meu Estado.

A imensidão do verde que recobre o Estado de Rondônia requer um tratamento racional e responsável que equilibre a necessidade de preservar essa inestimável riqueza com os imperativos do desenvolvimento econômico de que tanto necessita o nosso povo.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, implementar um verdadeiro projeto de desenvolvimento sustentável para Rondônia inserido em projeto mais amplo, que abarque todos os Estados amazônicos. E, neste particular, quantas vezes não ocupei esta tribuna em defesa também da nossa Amazônia.

Nesse sentido, gostaria de ressaltar minha atuação decidida em favor do desenvolvimento da indústria do turismo. Em Rondônia, particularmente, permanecem exploradas ainda em grau muito reduzido as imensas potencialidades turísticas de suas atrações naturais, em que é difícil dizer se é mais exuberante a fauna ou a flora.

Julgo que o fato de ter tido ampla experiência nesse setor contribuiu para que pudesse melhor identificar as suas necessidades; ao mesmo tempo, ofere-

ceu-me condições para avaliar as grandes vantagens que um setor de turismo dinâmico e empreendedor traria para Rondônia e também para todo o País, gerando empregos e riquezas. Foi por intermédio de requerimento de minha autoria que a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa aprovou a criação da Subcomissão de Turismo do Senado, a qual tive a honra de presidir desde sua instalação.

Entre os projetos que apresentei, Sr. Presidente, visando ao desenvolvimento do turismo, quero mencionar os seguintes Projetos de Lei do Senado: nº 78, que permite às agências de viagem adesão ao Sistema de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples); nº 290, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da profissão do turismólogo; nº 219, de 2001, que dispõe sobre o exercício das atividades das agências de viagem e turismo. Em menor escala, sugeri à Comissão Diretora desta Casa constituir comissão para estudar a criação do Centro de Recepção ao Turista do Senado Federal ou do Congresso Nacional, por meio da Indicação nº 2, de 2002, de minha lavra.

Lutei desta tribuna e junto ao Presidente da República pela implementação da Carta de Goiás, que contém as diretrizes da Agenda Única Nacional para o setor turístico, compreendendo os macrotemas de competitividade, infra-estrutura, transporte, financiamento e legislação, que devem pautar as estratégias das principais ações e medidas prioritárias, visando a eliminar os pontos de estrangulamento do turismo no Brasil. Empenhei-me, ainda, decididamente, pela outorga da carta sindical à Confederação Nacional do Turismo (CNTur), entidade a que tenho a honra de pertencer.

Não cabe, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, o teor da série de proposições legislativas de que fui autor, as quais abrangem 20 requerimentos, um projeto de resolução, 41 projetos de lei e três propostas de emenda constitucional, além de mais de uma centena de importantes relatorias nas diversas Comissões em que atuei como membro titular e, ainda, nas CPIs, comissões de investigação. Interessa-me, antes, transmitir o sentido e o espírito dessas iniciativas, que visaram, acima de tudo, ao desenvolvimento, em seu mais amplo sentido, do Estado de Rondônia, da região Amazônica e do País. Desenvolvimento amplo, como disse, que não abrange apenas a economia, mas também a área social e as instituições políticas.

Nesse intuito, menciono, ainda que brevemente, os seguintes projetos de lei de minha iniciativa: o de nº 325, de 1999, que dispõe sobre a isenção do

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de tratores e máquinas agrícolas para pequenos produtores rurais; o de nº 36, de 2002, que obriga o funcionamento dos serviços de saúde existentes nas regiões afetadas nos finais de semana, durante a vigência de epidemias; o de nº 77, de 2002, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o PLS nº 243, de 2002, que se constituiria a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. E mais: projeto de lei que assegura aos apostadores e aos participantes de loterias, bingos e sorteios informação primária sobre as possibilidades de sucesso; projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei das Inelegibilidades, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativas às campanhas eleitorais tenha sido rejeitada.

Fui autor e primeiro subscritor da Emenda Constitucional nº 38, que transferiu da folha de pagamento do Estado de Rondônia para a folha da União os policiais militares integrantes do quadro do ex-Território Federal de Rondônia; autor e primeiro subscritor da proposta de emenda à Constituição que estabelece prazos para o julgamento pelas Casas legislativas das contas anualmente prestadas pelos chefes do Poder Executivo Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujo objetivo é acabar com a impunidade de maus executivos, que têm suas contas rejeitadas pelos Tribunais de Contas, as quais dormem, depois, em berço esplêndido, nos escaninhos, principalmente, das Câmaras de Vereadores e nas Assembléias Legislativas dos Estados, com a conivência explícita de Vereadores e Deputados Estaduais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero expressar a grata satisfação que foi privar com V. Ex^{as} durante esses quatro anos, nos quais tanto pude aprender a respeito dos problemas brasileiros e enriquecer-me do ponto de vista humano.

Agradeço, também, o empenho e a dedicação de todos os funcionários desta Casa, especialmente os lotados no meu gabinete e os do meu escritório político em Rondônia, que contribuíram, de modo inestimável, para os resultados que aqui alcancei, fruto, antes de tudo, de um esforço coletivo.

Reitero meus agradecimentos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confiante de que a prática da democracia, que tem como um de seus fundamentos as atividades do Parlamento, será capaz de, aprendendo com seus erros e corrigindo os rumos quando necessário, levar o nosso Brasil à prosperidade econômica e ao pleno desenvolvimento humano e social, como é o anseio de todos nós.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, antes de concluir meu pronunciamento, concedo o aparte ao ilustre Senador do Mato Grosso do Sul, Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senador Moreira Mendes, é muito bom ficar ouvindo discursos aqui no Senado; são representantes de regiões muito diversas desta Nação. Nosso País é composto de regiões completamente diferentes umas das outras. Acompanhei atentamente o desempenho de V. Ex^a no Senado. O que tenho a afirmar a V. Ex^a e à Nação é que seu desempenho foi bom. Atuou V. Ex^a num amplo leque de propostas convenientes ao bom funcionamento da Administração Pública no nosso País, e espero que continue fazendo o mesmo, ao retornar a Rondônia. É importante, na minha avaliação, que homens públicos que tenham experiência continuem cada um na sua área, procurando caminhos para nós. Não podemos afastar-nos. Desejo a V. Ex^a e à sua família toda ordem de felicidade. Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ilustre Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte de V. Ex^a, que certamente vai enriquecer meu pronunciamento. Quero repetir o que disse no início: aprendi muito com V. Ex^{as}. E a experiência de V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, foi a mim transmitida ao longo dessa convivência muito sadia, nesses quatro anos. Obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna, permita-me apenas lembrar aos ilustres companheiros, Colegas do Senado, que ainda há algumas inscrições, entre elas a do Senador Antonio Carlos Júnior, que também pretende despedir-se do Senado, além de uma vasta pauta na Ordem do Dia para votação.

Peço aos Srs. Senadores, portanto, que, na medida do possível, atenham-se aos dois minutos regimentais para os apartes, que são merecidos, ao Senador Moreira Mendes. Obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Serei breve. Gostaria de ter tempo para decantar tudo que aprendi com o Senador Moreira Mendes. Como não é possível, vou sintetizar. Senador, a convivência com V. Ex^a, além de agradável, foi extremamente produtiva. O que vi, nas Comissões em que participei com V. Ex^a, foi um Senador atento aos interesses de seu

Estado. Não vi V. Ex^a, hora nenhuma, descuidar do seu Estado, mas preocupado com as causas nacionais. Louvo, também, a coragem de V. Ex^a na Comissão de Ética, quando desempenhou um papel importante em relação a uma acusação inusitada, gratuita. V. Ex^a não esperou por ninguém: foi à Polícia Federal, à Procuradoria, andou de ceca em meca para saber a verdade. Voltou e assumiu uma posição, não por se tratar da minha pessoa, mas por mostrar-se um diligente Senador, que não senta e espera respostas, mas vai à cata, à luta, como vi V. Ex^a ir aos Ministérios. Como ex-Ministro, dou este testemunho: quando eu estava no Ministério, V. Ex^a, muitas vezes, foi pedir por Municípios, por seu Estado. A falta de V. Ex^a nesta Casa será muito sentida, a falta do companheiro, do amigo, do homem sério, probo, que sabe o que diz – porque ouvi os pareceres de V. Ex^a, todos de consistência. E, na Tribuna, quantas lições V. Ex^a nos deu. Por isso, lamento sua não-permanência, mas louvo a presença de V. Ex^a, que teve, nesta Casa, um papel de destaque. Solidarizo-me com V. Ex^a e digo que ficarei aqui mais quatro anos, mas terei muita honra de ser o procurador das causas do seu Estado, ao lado dos três Senadores que o representam. Com certeza, V. Ex^a deixou muito trabalho já encaminhado, para o bem do seu Estado e do País.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ilustre Senador Ney Suassuna, sentirei muita falta do queijo de coalho e da carne-de-sol que V. Ex^a tantas vezes trouxe para o cafezinho, mas, sobretudo, da sua amizade e consideração, V. Ex^a, sempre muito prestativo.

O Sr. Benício Sampaio (Bloco/PPB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Benício Sampaio (Bloco/PPB – PI) – Gostaria de ombrear com os Colegas que me antecederam e aos que me sucederão, manifestando a observância de que o povo de Rondônia, com certeza, remeteu a esta Casa, por quatro anos, um parlamentar da mais elevada estatura. Tive oportunidade de confirmar isso, na medida em que convivemos por pouco mais de um ano, e V. Ex^a sempre pugnou por trabalhar as boas causas do Estado de Rondônia. Parabêniz, também, o povo de Rondônia por haver alcançado, na pecuária, um avanço notável – assim como na agricultura –, ao vacinar quase todo seu rebanho e, com isso, erradicar, praticamente, a aftosa, o que, infelizmente, meu Estado ainda não conseguiu.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado Senador. Realmente, travamos uma luta intensa

contra a aftosa no Estado de Rondônia, e a vitória foi de todo o povo de Rondônia. Agradeço também o aparte de V. Exª e quero dizer que é uma grande alegria poder privar da sua amizade. Descobri ontem mais alguma coisa em comum: a grande amizade que temos pelo rondoniense Dr. Vitor Sadeck*.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Moreira Mendes, quero dizer da tristeza de ficarmos privados do convívio de V. Exª, esperando que os Senadores eleitos possam estar à altura do trabalho que V. Exª realizou aqui. Sou testemunha do trabalho desenvolvido por V. Exª, principalmente na CPI das ONGs, a qual tive a honra de presidir. V. Exª foi um dos membros mais ativos, participou como Relator **ad hoc** em inúmeras reuniões, diligenciando para que pudéssemos concluir nossos trabalhos de maneira satisfatória. Assim o fizemos, tornando possível mostrar à sociedade brasileira que algumas dessas organizações não fazem jus ao fundamento que levou ao surgimento das organizações não-governamentais – o voluntariado, o trabalho desinteressado e a preocupação com os excluídos. Comprovamos que muitas dessas instituições aproveitam-se dessa bandeira para servir a interesses pessoais ou até a interesses internacionais, prejudicando o Brasil de maneira forte. Portanto, parabênizo V. Exª pelo trabalho desenvolvido na CPI das ONGs, como também em todas as comissões e no Plenário, um trabalho brilhante. Como amazônida, cumprimento V. Exª como um ilustre representante de Rondônia.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Apreendi muito com V. Exª no que se refere à defesa da nossa Amazônia. E, na questão da CPI das ONGs, tivemos a intenção muito clara de separar o joio do trigo, como V. Exª bem relatou.

Deixo aqui uma sugestão. Regimentalmente, a CPI das ONGs deve encerrar-se agora, mas V. Exª vai continuar nesta Casa por mais quatro anos e poderia tentar apresentar novo requerimento, para que se aprofundem mais as investigações sobre tão importante matéria.

Obrigado pelo seu aparte. Foi uma honra muito grande para mim privar da sua amizade.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Senador Moreira Mendes, permite-me um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço o Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Senador Moreira Mendes, a convivência com V. Exª nesse período em que estive aqui no Senado Federal foi muito profícua. Sou testemunha de seu trabalho intenso e de sua dedicação às comissões temáticas. O exercício de sua atividade parlamentar não se restringiu ao seu Estado de Rondônia, abarcando assuntos de interesse nacional e partidário. Destaco particularmente o seu trabalho pelo turismo. V. Exª foi pioneiro da Subcomissão de Turismo, apresentando vários projetos importantes na área. O seu trabalho foi realmente profícuo. Eu gostaria de saudá-lo neste instante, enviando o meu abraço pelo excelente trabalho de V. Exª nesta Casa.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Antonio Carlos, o Estado da Bahia foi um dos que muito me entusiasmou a dedicar-me à questão do turismo, pois tem sido exemplo para o Brasil no desenvolvimento dessa importante indústria. Agradeço o aparte de V. Exª. Foi uma honra conhecê-lo aqui, assim como a seu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães. Peço que transmita o meu mais profundo respeito a S. Exª.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço o Senador Jonas Pinheiro, o quarto Senador de Rondônia. Tenho dito que Rondônia tem quatro Senadores. O quarto é o Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, dessa forma V. Exª aumenta a minha responsabilidade. Quando saía daqui o Senador José Bianco, já eleito Governador do Estado de Rondônia, ficamos preocupados: quem viria substituí-lo? S. Exª praticava um bom trabalho. Para surpresa nossa, de forma muito agradável, V. Exª tomou posse e nos quatro anos em que representou o Estado de Rondônia no Senado Federal praticou um trabalho muito profundo. Hoje, talvez, Rondônia e até mesmo V. Exª não tenham ainda o entendimento da profundidade da sua ação nesse período. Foi um prazer muito grande ter V. Exª como parceiro – parceiro em todo instante, parceiro no trabalho da revisão do Código Florestal. Graças a V. Exª nessa ação, no dia 10 de julho, o Governo Fernando Henrique Cardoso lançou o decreto que dá ao zoneamento agroecológico ecológico a responsabilidade de estabelecer, em cada região, em cada propriedade, o limite que poderá ser aproveitado, o limite que deverá ser protegido de

abertura de áreas. Isso foi cópia do trabalho que V. Ex^a ajudou a fazer em Rondônia. Portanto, Senador Moreira Mendes, por isso e pelo trabalho profundo que V. Ex^a fez, ao nos ajudar com a renegociação da dívida dos produtores, principalmente do pequeno produtor, marca registrada de Rondônia, muito obrigado. V. Ex^a fez um grande trabalho. Disse e repito: o Estado de Rondônia reconhecerá – se ainda não o fez – que V. Ex^a fará falta no Congresso, em Rondônia, e para os amigos que deixa aqui no Congresso. V. Ex^a pode contar com o nosso apoio e a nossa ação. O Estado de Mato Grosso, como vizinho de Rondônia, está também à sua disposição. Muito obrigado, Senador Moreira Mendes, pela sua participação no Congresso Nacional nesses quatro anos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Jonas Pinheiro, pelo seu aparte. Indiscutivelmente, o decreto presidencial a que V. Ex^a se referiu, com relação ao zoneamento, foi a maior conquista do meu trabalho aqui, nesta Casa, mas não teria sido possível não fosse a sua participação efetiva, também, na construção desse caminho. Muito obrigado. Da mesma forma, repito que foi uma honra conviver com V. Ex^a.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Moreira Mendes, não poderia deixar de dar meu testemunho, neste momento em que V. Ex^a pronuncia seu discurso de despedida, sobre sua grande contribuição ao Senado Federal, nos dois anos e meio em que me encontro nesta Casa. Sua atuação sempre firme, competente, séria e com elevado espírito público marcou as comissões de que V. Ex^a participou e o Plenário desta Casa. De maneira muito especial, testemunho sua participação na Comissão de Educação. Como Vice-Presidente da Comissão, V. Ex^a foi um grande parceiro na coordenação dos nossos trabalhos. Divido especialmente com V. Ex^a o bom desempenho da Comissão, que, só neste ano, se reuniu 36 vezes, realizou cinco audiências públicas e aprovou 600 matérias. Parabenizo a população de Rondônia pelo grande Senador que foi o Senador Moreira Mendes, pela grande contribuição que, de maneira muito especial, deu no campo da educação brasileira. Muito obrigado. Felicidades, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Ricardo Santos, pelo seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que, para mim, o Senado foi uma es-

cola, uma grande escola e, das diversas disciplinas que aqui aprendi, talvez a mais importante, uma das que mais me emocionaram foi a da Comissão de Educação, de que participei ativamente – educação de que o Brasil tanto precisa e para a qual nós demos a nossa contribuição. Não teria sido possível para mim fazê-lo sem a sua presidência, sem a sua presença. Muito obrigado pela sua consideração.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Permita-me V. Ex^a um aparte, Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo aparte ao ilustre Senador da Amazônia, Fernando Ribeiro, do Pará.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Senador Moreira Mendes, no momento em que V. Ex^a se despede de tão profícuo período no Senado Federal como representante de seu querido Estado de Rondônia, eu gostaria, como amazônida, não de lamentar o resultado eleitoral que vai privar o Senado e a República do Brasil de sua tão edificante participação na vida legislativa do nosso País e da nossa Amazônia, em particular, mas de deixar a V. Ex^a o meu estímulo para que esse afastamento seja breve. Que V. Ex^a volte para a sua querida Rondônia, volte para o convívio daqueles que confiam em V. Ex^a e, seguindo o exemplo de tantos outros, retome a sua carreira e volte para o Legislativo. Venha para cá, porque Rondônia precisa do trabalho de homens como V. Ex^a e a nossa Amazônia precisa da coragem e da firmeza de um legislador como V. Ex^a. As minhas palavras não são de lamento, porque espero que V. Ex^a siga um dos inúmeros exemplos de grandes figuras da vida pública deste País que foram privadas da manutenção de um mandato parlamentar. Esses fatos são inexplicáveis e acontecem de tempos em tempos; estamos vivendo um período de intensa transformação. Que V. Ex^a, do resultado eleitoral, tire as lições que são próprias e que elas sirvam de alento e de adubo para que a próxima colheita seja profícuo. Espero que V. Ex^a esteja de novo aqui, à frente da representação do Estado de Rondônia no Senado Federal. Um grande abraço e muitas felicidades.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Fernando Ribeiro. Quero dizer a V. Ex^a e a meus pares que chegar ao Senado nunca passou pelos meus sonhos. O destino nos reserva gratas surpresas! Aqui cheguei para substituir o Governador Bianco. Sem nunca ter disputado uma eleição, coloquei o meu nome à disposição da população do meu Estado. Não me elegi, mas muito me orgulha a quantidade enorme de votos que recebi, pois entendo que foram votos de reconhecimento por meu trabalho nesta Casa. Esse resultado me estimula a pensar na hipóte-

se de voltar a esta Casa, o que seria para mim uma grande honra.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Moreira Mendes, gostaria também de aqui registrar como fato importante a presença de V. Ex^a neste Senado. Eu poderia citar uma série de trabalhos que V. Ex^a fez em defesa da Região Amazônica e do seu Estado de Rondônia, como foi o caso da CPI das ONGs. As ONGs, hoje, pertencem ao mundo globalizado e nelas surgem idéias fantásticas; elas pertencem à modernidade, mas temos que separar o joio do trigo e V. Ex^a o fez com muita prudência, com muita sabedoria e até energia, por ocasião da CPI. A defesa da Amazônia, tão esquecida, sempre foi colocada por V. Ex^a em evidência em seus discursos, que propunham a preservação do meio ambiente, de nossas riquezas, de nossas reservas. Ao lado da amizade que V. Ex^a conquistou no Plenário desta Casa, essa defesa sempre foi um ponto de destaque na atuação de V. Ex^a, que é muito respeitado e muito querido por todos nós. V. Ex^a ganhou um amigo e um admirador, principalmente quando eu soube como foi a sua vinda. V. Ex^a me contou que não fez esforço para ser suplente de Senador, que foi indicado pelo povo; que V. Ex^a não fez força para que o Governador renunciasse e V. Ex^a assumisse o Senado. Foram as mãos de Deus que o acompanharam, graças a isso V. Ex^a está aqui. Peço a Deus que o reconduza, pela sua experiência, por ser um homem batalhador, um homem querido por todos, a um novo mandato. Dever cumprido recomenda um novo mandato. Hoje, como V. Ex^a, também estarei me despedindo do Senado e o faço com muita tristeza, porque esta Casa é nobre – podemos ter divergências de opinião, mas tudo é feito num alto sentido, tudo é feito com ética. Foi fantástica a convivência que tive aqui com todos vocês, e especialmente com V. Ex^a. Parabéns pelo seu trabalho, por tudo o que foi feito por Rondônia, pela Amazônia e, principalmente, pelo Brasil. Os meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado pelo seu aparte, Senador Lindberg Cury. Quero dizer a V. Ex^a que saio daqui com a sensação de que cumpri o meu dever, assim como V. Ex^a também o fez com relação ao seu trabalho, sobretudo na defesa dos interesses do Distrito Federal. Muito obrigado pela sua amizade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho, também nosso vizinho de Amazônia.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Moreira Mendes, nós, da Amazônia, sofremos uma perda neste instante, a perda de um defensor constante da nossa região. V. Ex^a não foi só um Senador de Rondônia: excedeu o seu mandato local, estadual, e o transformou num mandato da Região Amazônica, mostrando-se interessado pelos problemas amazônicos. V. Ex^a lutou pela Suframa, lutou pela Sudam, interessava-se por toda a problemática da região, era um defensor constante de medidas corretas para ela. Infelizmente, este País encara a Amazônia de forma diferente, de forma, digamos, muito induzida de fora para cá. A Amazônia é bem diferente daquilo que dela se diz lá fora e só nós, da Amazônia, conhecemos a região, sabemos dos seus problemas e podemos encaminhar as soluções. V. Ex^a, aqui, foi um parceiro extraordinário nessa luta. Rondônia deve ter orgulho de sua atuação e vai lamentar, no futuro, ter perdido a sua presença no Senado. Espero que essa ausência seja por breve tempo. Parabéns e muito obrigado pelo trabalho que fez pela Região Amazônica.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Eu é que agradeço, Senador, o ilustre aparte de V. Ex^a. Quero dizer que, sobre a Amazônia, também aprendi muito com V. Ex^a. Registro o meu mais profundo agradecimento pela convivência que tivemos.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo um aparte agora ao meu ilustre amigo e Senador por Rondônia, Chico Sartori.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Meu amigo Senador Moreira Mendes, conheci V. Ex^a quando assumi o meu mandato de Senador da República. Quando comecei a conviver com V. Ex^a, passei a conhecer o seu trabalho e a sua luta em favor do Estado de Rondônia. E posso dizer que aprendi muitas coisas nesses últimos dez meses, participando dos trabalhos do Congresso Nacional. Aqui consegui fazer grandes amizades. Nunca pensei que poderia encontrar tantos amigos no Congresso Nacional. Hoje, V. Ex^a está se despedindo do Senado, mas tenha certeza de que todos reconhecerão o seu trabalho, a sua luta incansável pela aprovação da Medida Provisória nº 2.166, a sua luta para combater a febre aftosa, enfim, a sua luta em favor de todos os assuntos que dizem respeito

ao nosso Estado de Rondônia. Participamos juntos de todas essas decisões. E, se eu tiver oportunidade, também farei a minha despedida. Mas quero dizer que aqui não é um lugar de despedidas, mas de passagem. Tantos outros passaram por aqui e retornaram. Talvez ainda possamos nos encontrar aqui no Senado, onde só fazemos amigos e onde encontramos pessoas vindas de todos os Estados do Brasil, que são escolhidas pelo voto. São três Senadores escolhidos por cada Estado. É difícil chegar aqui. Portanto, aqueles que conseguem se eleger são pessoas preparadas, que sabem como conquistar o eleitor. Aprendi muito no Congresso Nacional e saio daqui de cabeça erguida. Agradeço, portanto, a este Senado por tudo aquilo que pude fazer e pelo que aprendi. Acredito que não terei melhor escola do que esta. Posso até dizer que esta foi a melhor escola da minha vida. Agradeço a V. Ex^a por me ter concedido o aparte. Tenha certeza de que estaremos defendendo o nosso Estado de Rondônia e os interesses da nossa população.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Chico Sartori. V. Ex^a pode ter certeza de que fez muito por Rondônia e pelo Brasil na sua curta permanência no Senado. Inclusive, quero aqui registrar a sua participação muito intensa também na questão da Medida Provisória nº 2.166, oportunidade em que V. Ex^a foi um grande parceiro e resolveu problemas do nosso Estado.

Muito obrigado, Senador Chico Sartori, pelo seu aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Moreira Mendes, quero cumprimentá-lo por sua atuação, pela nossa convivência respeitosa neste período, no Senado Federal. Mas quero, em especial, agradecer a atenção que teve ao estudar em profundidade o projeto que institui o Fundo Brasil de Cidadania. Tendo sido designado Relator na Comissão de Assuntos Sociais, V. Ex^a leu o projeto com atenção, estudou-o, considerando, inclusive, que ele já havia sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em parecer do Senador Álvaro Dias. E, se me permite, Senador Moreira Mendes, gostaria de sintetizar o significado do Fundo Brasil de Cidadania, que se relaciona com o projeto aprovado nesta semana pelo Senado Federal, em caráter terminativo, com o parecer favorável do Senador Francelino Pereira, para a instituição de uma renda básica de cidadania.

O Fundo Brasil de Cidadania pode ser visto como o lado possível de se financiar a Renda Básica de Cidadania. Ele levou em consideração aquilo que foi proposto em 1795, em **Justiça Agrária**, pelo grande ideólogo das revoluções americana e francesa, Thomas Paine, quando observou que todas as pessoas deveriam ter o direito inalienável de participar da riqueza da nação. Para Thomas Paine, a pobreza tinha a ver com a civilização, com a instituição da propriedade privada. Ele considerava justo que a pessoa que tivesse realizado uma benfeitoria em sua terra recebesse os rendimentos desse trabalho, mas também considerava justo que se destinasse uma parcela desse rendimento para um fundo pertencente a todos e a partir do qual se pagaria uma renda básica para todos. Também leva em conta a inovadora e bem-sucedida experiência que está em funcionamento no Estado do Alasca. Desde 1976, o Governador, a Assembléia Legislativa e a população daquele Estado, em referendo popular, resolveram destinar 50% dos **royalties** resultantes da exploração de petróleo e dos recursos naturais à criação de um fundo que pertencesse a todos os habitantes. Hoje, cada um dos 625 mil habitantes do Alasca tem recebido, a cada ano, um dividendo que é igual para todos – neste ano, é da ordem de US\$1,550. Senador Moreira Mendes, o Fundo Brasil de Cidadania leva em conta essas experiências e propõe que se destine à população uma parcela de rendimentos decorrentes da exploração de recursos naturais, dos aluguéis dos imóveis da União, de dotações orçamentárias, de imposto sobre grandes fortunas. Assim, possivelmente, obter-se-á o volume necessário de recursos para se universalizar o direito de todas as pessoas – não como uma dádiva ou uma caridade, mas como um direito à cidadania – de participar da riqueza da Nação. Cumprimento V. Ex^a por ter compreendido a profundidade e a extensão desse projeto e por ter dado parecer favorável. Receba, ainda, os meus cumprimentos por poder continuar na vida pública, contribuindo também para o Estado de Rondônia se tornar, mais e mais, um exemplo de realização de justiça em nosso País.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Nesta Casa, aprendi com V. Ex^a a ter perseverança e determinação.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Pediria permissão à Mesa apenas para ouvir os apartes dos ilustres Senadores Juvêncio da Fonseca, Artur da Távola e, por último, da Senadora Marluce Pinto.

Ouç o aparte do Senador Juvêncio da Fonseca, com prazer.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Moreira Mendes, a convivência com V. Ex^a enriqueceu a minha alma e o meu espírito. Desde o primeiro instante, senti o nosso relacionamento mais próximo em razão do seu coração voltado para a boa amizade. Nesse período em que convivemos, V. Ex^a foi um homem determinado, um homem que sabe o que quer. E isso é muito importante, porque mostra que o agente político Senador Moreira Mendes é um homem que, na verdade, tem os olhos voltados para as coisas corretas, independentemente de qualquer influência ou pressão externa. Também percebi que V. Ex^a, nessa determinação e nessa clareza de posições, sempre defendeu a sua grande Amazônia e, principalmente, o Estado de Rondônia. A cada instante dos seus pronunciamentos, sempre fluíam palavras relativas a Rondônia, que é a sua terra, de onde V. Ex^a veio. Essa determinação e essa vocação regionalista do exercício do mandato são muito importantes para que esta Casa represente bem todos os Estados brasileiros. Parabéns a V. Ex^a! O Brasil perde V. Ex^a nessa tribuna, mas o ganha, certamente, em outras tarefas importantes em favor do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado pelas suas palavras, Senador Juvêncio da Fonseca. Quero dizer a V. Ex^a que, no tocante ao seu relacionamento comigo, a recíproca é verdadeira.

Ouç, agora, o Senador Artur da Távola e, finalmente, a Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Moreira Mendes, receba V. Ex^a meus cumprimentos, tanto de minha parte pessoal como da Liderança do Governo, que teve a honra de convidá-lo e contar com V. Ex^a na Vice-Liderança por algum tempo. Esse contato foi útil ao meu exercício como Líder, pois V. Ex^a sempre esteve presente e ativo. Finalmente, uma palavra sobre algo que foi dito aqui, mas que nunca será desnecessário repetir: a sua defesa intransigente não apenas do seu Estado, mas da região Amazônica. A Amazônia é hoje um assunto central na discussão do mundo, na discussão dos ecossistemas mundiais e tem a ver diretamente com centenas de faces do problema humano: a exploração dos recursos de outro país, a grandeza da biodiversidade, a afirmação de uma realidade industrial e econômica compatível com os níveis ambientais de respeito, além do fato de ser uma região cobiçada por vários países e ainda

ignorada em grande parte pelo próprio Brasil, na sua complexidade, na sua imensidade. Esta Casa, aliás, possui excepcionais defensores da Amazônia, não apenas V. Ex^a. São pessoas que conhecem o problema, que viveram, que acompanham o dia-a-dia do contraste de uma das regiões mais específicas do mundo, a maior floresta tropical do Planeta, que, ao mesmo tempo, sofre uma pressão dos ditames do desenvolvimento econômico, quantas vezes implacável, quantas vezes sem visão, quantas vezes predatório. Por isso, Senador, receba V. Ex^a uma palavra de amizade pessoal, de agradecimento por sua colaboração na Vice-Liderança, que jamais esquecerei, e a certeza de que aqui está uma pessoa que o admirou no seu trabalho diuturno. V. Ex^a é um obsessivo defensor das suas causas, leva-as ao limite. Se existe um minuto disponível de um colega seu, V. Ex^a pede aquele minuto não para V. Ex^a, não para o seu interesse pessoal, mas para uma causa ligada à Amazônia. Ela teve em V. Ex^a, e terá sempre, um defensor e um filho muito ilustre. Parabéns!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senador. Quero aproveitar a oportunidade do seu aparte para agradecer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me honrou ao me escolher para ser um de seus Vice-Líderes nesta Casa, liderado por V. Ex^a, com quem tive a honra de conviver durante esse tempo. Com relação à Amazônia, sempre disse que quero entregar aos meus filhos e aos meus netos uma Amazônia exatamente como aquela que recebi, nenhum centímetro menor. Daí a razão dessa minha intransigência.

Ouç, por último, com muita honra, a Senadora Marluce Pinto.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre Colega, Senador Moreira Mendes, hoje V. Ex^a se encontra na tribuna para fazer a sua despedida, embora eu reconheça que seja temporária. Espero que o Senador que irá substituí-lo tenha o mesmo desempenho que V. Ex^a, principalmente, como já se referiram muitos, em favor da nossa região Amazônica. Somos de Estados – o seu, Rondônia; o meu, Roraima – que têm os mesmos problemas, mas que estão encravados numa região riquíssima do nosso País. Fico até muito satisfeita, apesar deste momento de emoção, de sentir que, hoje, os 81 Senadores reconhecem o valor da nossa região. Lembro-me muito bem de que, quando aqui cheguei, há doze anos, poucos falavam na região Amazônica. Nesses últimos oito anos, a situação se modificou bastante e, hoje, o que se vê é que todos os nossos Colegas defendem a Amazônia, e não só os que moram na região. É uma

região reconhecida pelo seu potencial, pelas suas riquezas naturais, tanto pelos brasileiros como também pelos estrangeiros. No entanto, nós, brasileiros, ainda somos um pouco negligentes na defesa da nossa rica Amazônia, enquanto os estrangeiros, com ambição cada vez maior, querem conquistá-la. Porém, mesmo que não estejamos no Senado a partir do próximo ano, continuaremos nossa luta, ficaremos em contato com os Colegas. Aqui há muitas cabeças pensantes, muitos brasileiros que querem uma mudança total na administração do nosso País. Vamos assistir a tudo isso e, Oxalá, quem sabe, dentro de pouco tempo estaremos vendo V. Ex^a nessa mesma tribuna, defendendo a sua Rondônia, a região Amazônica e o nosso Brasil. Que Deus lhe acompanhe e dê a V. Ex^a muita saúde para continuar a nossa luta!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado, Senadora. Certamente, a defesa da Amazônia não se vai exaurir ao término de nosso mandato. Haveremos, como disse V. Ex^a, de continuar defendendo-a veementemente, ainda que não desta tribuna.

Sr. Presidente, quero encerrar a minha participação fazendo um agradecimento ao meu Partido, o PFL, na pessoa de V. Ex^a, que foi um dos primeiros Senadores que me recebeu, que me estendeu a mão, que me ajudou e me ensinou. Portanto, quero registrar também este meu agradecimento.

Por último, quero registrar a minha mais profunda gratidão ao povo de Rondônia, mola propulsora do meu trabalho, pela compreensão e pelo incentivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Rondônia situa-se lá distante, no vasto território brasileiro. Seu desbravamento e sua inserção na modernidade brasileira custou sangue e muito sacrifício. E V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, que agora nos deixa, foi um dos madrugadores dessa luta vitoriosa do novo Estado brasileiro.

No Senado Federal, V. Ex^a ficou pontificou, ora como líder partidário – liderança formal –, ora como liderança pessoal, intrínseca, que aqui exerceu. Acompanhei sempre a atuação de V. Ex^a nas comissões e no plenário e o vi destacando-se, em nome do seu Estado, pelo qual tanto lutou e tanto conseguiu.

Cumprimento V. Ex^a pelo que fez no Senado. Estou seguro de que, ainda fora do mandato parlamentar, V. Ex^a prosseguirá servindo a Rondônia e à Nação brasileira.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, por menos de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder do Governo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje eu me despeço do Senado, e quero fazê-lo com apenas quatro afirmações.

A primeira é que o Senado é uma grande Casa de trabalho, cultura e patriotismo; dela saio melhor do que entrei.

A segunda é que saio da vida parlamentar e eleitoral com a dignidade com a qual nela entrei há 42 anos. Consegui ultrapassar esse tempo sem vender a minha alma ao diabo.

A terceira é que não deixo um inimigo nesta Casa, nada obstante sempre tenha dito o que penso, pois sempre discuti idéias, não pessoas.

Finalmente, desejo aos que ficam e aos que virão felicidade pessoal, qualidade de desempenho e manutenção da esperança, a despeito das adversidades da vida política.

Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Adeus!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a não imagina o quanto nós todos lamentamos a sua ausência no plenário a partir de 1º de fevereiro de 2003. V. Ex^a chegou aqui e pontificou com a sua cultura, a sua inteligência, o seu talento, a sua decência pessoal e os seus exemplos. O Senado Federal, ao longo da sua história, pôde comportar-se de nomes da dimensão do Senador Artur da Távola. V. Ex^a despediu-se de maneira sucinta, mas aqui deixa o seu exemplo, a memória de um Parlamentar que tanto fez pelo País e pelo seu Estado.

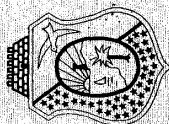
Cumprimento V. Ex^a, em nome da Presidência e da Mesa, por tudo quanto V. Ex^a representou para as instituições políticas deste País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que ainda se encontram em seus gabinetes, para que compareçam ao plenário e registrem as suas presenças.

Encontra-se na Casa o Sr. Luiz Prata Girão, primeiro suplente convocado da Representação do Estado do Ceará, em virtude de renúncia do titular, Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:

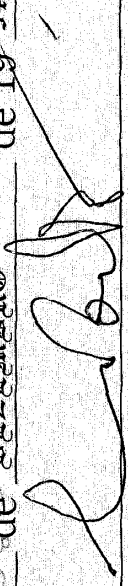


JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito
SUPLENTE DE SENADOR, pela legenda da Agremiação Política,
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
no pleito de 03 DE OUTUBRO DE 1994, o cidadão
FRANCISCO
de acordo com a ata anexa.



Fortaleza, 15 de DEZEMBRO de 19 94


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Extrato da Ata Geral

Às 16 horas do dia 15 de dezembro de 1994 na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do(a) senhor(a) desembargador(a) Desembargador Ernani Barreira Porto, presentes os senhores Juízes Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Vice-Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Juiz de Direito, Francisco de Assis Maia Alencar - Jurista, Stênio Rocha Carvalho Lima - Jurista, Ademar Mendes Bezerra - Juiz de Direito e Germana de Oliveira Moraes - Juíza Federal.

e o Procurador Regional Eleitoral, José Gerim Mendes Cavalcante foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão LUIS PRATA GIRÃO nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1994, como candidato a SUPLENTE DE SENADOR pela Agremiação Política PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COLIGAÇÃO "LUTA, MUDANÇA E TRABALHO",

apurando-se votos dos quais cõube ***** votos à legenda de mesma Agremiação Política e ***** votos ao candidato acima.

Fortaleza, 15 de dezembro de 1994

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Artur da Távola, Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Luiz Prata Girão é conduzido ao Plenário e presta, junto à mesa, o compromisso)

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. LUIZ PRATA GIRÃO (Bloco/PSDB – CE) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Senador Luiz Prata Girão, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade

com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação

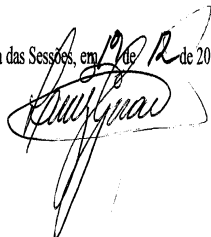
do ESTADO DO CEARÁ, adotarei o nome abaixo

consignado e integrarei a bancada do Partido do PSDB.

Nome Parlamentar:

Luiz Girão

Sala das Sessões, em 19 de dez de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é a última vez que, nesta legislatura, falo aos meus Pares. Não pretendo fazer um discurso de despedida, mas me permito uma brevíssima prestação de contas.

Neste tempo em que estou investido no cargo de Senador da República, procurei pautar a minha atividade parlamentar nas áreas do conhecimento em que melhor pudesse contribuir. Sempre no interesse do Brasil e, em especial, na defesa do Nordeste e da Bahia dirigi todos os meus esforços. Nas comissões em que sou membro titular ou suplente, relatei mais de uma centena de proposições, jamais devolvendo à Presidência uma proposição sem o respectivo e circunstanciado relatório.

À apreciação desta Casa, apresentei um razoável número de proposições, todas elas de elevado cunho social.

Apresentei uma proposta, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar. Crime próprio, cujo elenco das pessoas que podem cometê-lo é amplo, abrange não apenas administradores formais, mas também todos aqueles que podem lançar mão dos seus cargos ou funções para gerir os bens dessas entidades.

Apresentei um projeto de lei criando o pecúlio estudantil, uma forma de combater, talvez, a faceta mais cruel da pobreza, que é a ignorância a que são condenados aqueles que nela vivem. A ser criado no âmbito do Programa Bolsa-Escola, que já conta com recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza, proporcionará a formação de um pecúlio para os alunos do Ensino Fundamental a ser resgatado quando da conclusão da 8ª série.

Propus a criação do Programa Especial de Resocialização dos Moradores de Rua, objetivando dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médica a moradores de rua, além de promover cursos profissionalizantes e ajudar os participantes do programa na inserção do mercado de trabalho.

Recentemente, apresentei um projeto de lei que, uma vez aprovado, permitirá ao trabalhador brasileiro aplicar em ações parte do que é depositado pelo empregador na sua conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A proposta suscitou discussão em alguns setores específicos da sociedade, creio que pelo que trouxe de inovação e, talvez por isso, de polêmica. Algumas críticas que sofreu, resultado de

uma certa desinformação sobre o projeto, observo tendem a cessar à medida que avança a discussão sobre o tema. Esse debate, que permite seja melhor conhecida a proposta, também ensejou fosse ela aperfeiçoada. O Projeto, que ora se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos para análise e decisão terminativa, estabelece um percentual fixo do que poderia ser aplicado: um oitavo do que fosse depositado mensalmente na conta do FGTS.

Entretanto, após ouvir diversos segmentos da sociedade, inclusive, os que faziam restrições ao projeto, tornou-se consensual que a lei a ser aprovada não deveria predeterminar um percentual máximo e fixo do FGTS a ser aplicado em ações, uma vez que o saldo líquido anual do FGTS é variável, isto é, pode oscilar, significativamente, segundo a conjuntura da economia nacional. No ano passado, por exemplo, o Fundo apresentou um saldo positivo de R\$6 bilhões. Em 1997, o saldo foi negativo em R\$340 milhões.

A alternativa mais adequada para garantir sejam alcançados os objetivos do projeto sem que esses tragam qualquer risco ao Fundo, seria, segundo entenderam todos os setores com que tive oportunidade de debater o assunto, estabelecer que o Conselho Curador do FGTS fixasse, anualmente, o percentual do montante de depósitos que poderá ser aplicado em ações. Assim, visto que essa mudança aperfeiçoa o projeto, é nossa expectativa que a CAE, na apreciação da matéria, acolha a sugestão.

Sr. Presidente, em 31 de maio do ano passado, quando ingressei no Senado Federal, disse ao Senhores que trazia comigo dois compromissos: honrar a Antonio Carlos Magalhães, a quem o destino me incumbira de substituir nesta Casa, e a Luís Eduardo, meu irmão, uma das figuras contemporâneas mais importantes da política brasileira.

Estou seguro que logrei êxito nesse intento. Como eles, nem um milímetro me afastei da retidão de princípios, da absoluta intransigência com práticas condenáveis e lesivas à sociedade, como a desídia, a incúria e a corrupção. Procurei ser objetivo em minhas ações e diligente em minhas atribuições. Apresentei projetos, estou certo, todos de interesse do povo brasileiro. Permanentemente me posicionei a favor e em defesa desse povo. Sempre fiel ao meu Partido, aos interesses das Bahia e do País. Neste plenário e nas comissões de que participo, dei o melhor da minha competência e do meu esforço.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tudo o que possa ter realizado somente me foi possível graças à extraordinária colaboração com que fui brindado por V. Ex^{as}, pelo meu Partido e por todos os demais. A todos, sem exceção, dirijo o meu reconhecimento, respeito e agradecimento. Não cito nomes, posto não houve exceções.

Importante também foi o apoio que sempre tive dos funcionários da Casa, da Direção Geral, da Secretaria Geral da Mesa, das Comissões em que tenho assento, da Consultoria Legislativa, da Consultoria de Orçamento, fundamental para que eu bem exercesse a relatoria setorial na Comissão Mista de Orçamentos.

Obrigado a todos e, em especial, aos meus colegas de gabinete.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antonio Carlos Júnior, quero manifestar a minha admiração pelo trabalho que V. Ex^a desenvolveu aqui, no Senado, em substituição ao seu pai, que teve que renunciar ao mandato, dado aos fatos que já conhecemos, e que volta a esta Casa consagrado pelo povo baiano, com uma votação espetacular. Portanto, V. Ex^a soube se colocar à altura do desempenho do grande Líder, que é Antonio Carlos Magalhães. Eu diria mesmo que V. Ex^a, com a sua forma serena de agir, deu uma demonstração muito importante, em pouco tempo, da sua capacidade de trabalho e de visão política. Portanto, quero lhe dar os parabéns. Lembro-me que, quando V. Ex^a assumiu, disse que não tinha vocação política, mas suas palavras foram realmente de modéstia, porque V. Ex^a demonstrou não apenas vocação, mas uma visão e uma capacidade política muito importante, nesse pouco tempo em que conviveu conosco. Parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço a V. Ex^a as palavras e também a nossa convivência muito boa. Sempre houve colaboração de sua parte, e V. Ex^a realmente foi um dos Senadores que mais me auxiliaram no meu desempenho nesta Casa.

O SR. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – A convivência com V. Ex^a, além de agradável, foi extremamente produtiva. Estive com V. Ex^a na Comissão de Fiscalização, em várias outras comissões e aqui, no plenário. Observei o quanto V. Ex^a se empenhou para substituir uma figura gigantesca, que é o seu pai, e como se saiu bem no papel de defensor da Bahia. As ponderações de V. Ex^a foram sempre de muita prudência e de muita firmeza. Tive a honra de ser recebido por V. Ex^a na Bahia e de desfrutar de uma hospitalidade que me deixou sensibilizado. Tenho certeza de que todos nós, sem exceção, neste Senado, passamos a admirá-lo; e mais: passamos a ser seu amigo.

Tenho muita esperança de que volte a esta Casa. A Bahia não perdeu absolutamente nada com a substituição do seu pai por V. Ex^a, e, com certeza, o Congresso vai se engrandecer também com a vinda do seu filho que chega, aqui, consagrado por uma votação espetacular. Este País deve muito à sua família, mas esta legislatura deve muito a V. Ex^a, pela ponderação, pela firmeza, pelo bom senso, mas, principalmente, pela lhanesa com que V. Ex^a tratou os seus Pares. Parabéns! Felicito-o e lamento que a nossa convivência, por dever de ofício, esteja se encerrando agora, mas tenho certeza de que, nos próximos anos, voltaremos a nos encontrar. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Senador Ney Suassuna, agradeço-lhe a manifestação. A nossa convivência nesta Casa foi muito boa. Sempre houve espírito de colaboração. Agradeço-lhe também todo o seu apoio durante esse período.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a
me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Pois não, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Emi-
nente Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a tinha a preocupação, quando chegou a esta Casa, de dar continuidade ao mandato de seu pai com honradez. Esse compromisso foi cumprido. A atuação de V. Ex^a nas comissões, no plenário, o sentido de responsabilidade, a maneira com que defendia não apenas os interesses da Bahia como os interesses sociais do País fizeram com que todos passássemos a admirar a sua atuação. A importância política do grupo do Senador Antonio Carlos, na Bahia, é fantástica. É uma escola de formação de lideranças e administradores, e V. Ex^a, como membro desta escola, com certeza, terá um futuro brilhante na política brasileira. Parabéns e esperamos vê-lo aqui outra vez. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho. A nossa amizade, durante esse período, também foi extremamente positiva. Agradeço a V. Ex^a pela colaboração e pelo apoio.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – V. Ex^a
permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Ouço o Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Meu amigo
Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, durante o período em que esteve nesta Casa, V. Ex^a representou muito bem o seu Estado, a Bahia – que, tenho certeza, V. Ex^a ama muito, assim como o seu pai. Estive na Bahia, a convite de V. Ex^a, durante o carnaval, no mês de fevereiro. Pude sentir como o povo baiano gosta de V. Ex^a, do seu pai e da sua família. Como V.

Ex^{as} são queridos lá! Quero dar-lhe os parabéns pelo brilhante trabalho que fez nesta Casa com muita seriedade, honestidade e competência. V. Ex^a substituiu o seu pai à altura. Seu pai é uma das pessoas mais lindas desta Nação; de grande competência e um dos mais altos quilates existentes nesta Casa. Parabéns, Senador Antonio Carlos Júnior, e parabéns ao seu pai, por ter um filho tão competente. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Valmir Amaral, pelas manifestações de amizade. Agradeço-lhe também por toda a colaboração que tive de V. Ex^a durante esse período.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – V. Ex^a
me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Concedo um aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB – PA) – Senador
Antonio Carlos Júnior, em nome do meu Estado – tenho certeza de que outros Senadores do meu Estado também poderão dar um depoimento nesse sentido –, quero cumprimentá-lo pela humildade com que V. Ex^a chegou a esta Casa para representar uma das figuras mais importantes da República nos últimos anos. Realmente, é uma missão muito difícil suceder ao seu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelas funções que exerceu e que exerce, como Governador da Bahia, como Presidente do Senado Federal e como Ministro de Estado. Muitos pensavam que V. Ex^a preencheria apenas um espaço físico, mas realmente V. Ex^a superou todas as expectativas. E com o seu discernimento, com a sua coerência, com a sua inteligência, com a sua nata capacidade de articulação, apresentou-se como um dos Senadores mais atuantes neste ano, nas comissões permanentes, nas relatorias, na defesa dos interesses do seu Estado, a Bahia, e, principalmente, atuou de forma simples, singela e camarada na convivência com os seus Pares no plenário do Senado Federal. Fica, portanto, aqui, o reconhecimento não só da amizade, mas do respeito, da consideração e da emoção que V. Ex^a transmite a todos nós, o que é muito importante para a convivência de pessoas diferentes, de todos os Estados, que representam a população no Senado Federal. A maneira de V. Ex^a tratar os seus Pares é a forma característica do povo brasileiro. V. Ex^a trata todos os Senadores por igual, independentemente de se tratar de um Senador que preside o Senado, que compõe a Mesa ou que preside uma comissão. V. Ex^a tem, realmente, no seu coração, a capacidade de unir as pessoas. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Luiz Otávio, pelas demonstrações de amizade e de companheirismo que V. Ex^a demonstrou em todo esse período que convivemos nesta Casa.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço o eminente Senador Fernando Ribeiro.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos, no momento em que V. Ex^a não faz uma despedida, mas uma prestação de contas, segundo suas palavras, da sua atuação no Senado, à frente da representação da Bahia, eu não poderia deixar de me associar a essas manifestações. Quero dizer, sobretudo, que onde for darei o testemunho do Senador atuante, independente, sério e justo que é V. Ex^a. Tivemos uma curta convivência, mas contei com o privilégio de sua participação como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no mais importante projeto que apresentei nesta Casa, uma PEC que não chegou a ser votada no plenário. Mesmo não sendo uma proposta que coroasse de imediato os interesses da sua querida Bahia, V. Ex^a teve a grandeza e a justiça de perceber a importância do projeto e de apoiá-lo, de forma veemente, em todos os momentos da sua tramitação nesta Casa. Nunca esquecerei isso. Desejo a V. Ex^a a mais profunda felicidade e realização no caminho da política ou na sua vida empresarial. Votos eternos de sucesso. Um grande abraço.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Obrigado, Senador Fernando Ribeiro, pelas manifestações de carinho e de amizade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Júnior, quero cumprimentá-lo pela forma como se conduziu durante o tempo em que substituiu o seu pai, o Senador Antonio Carlos Magalhães, no Senado Federal, e pela maneira respeitosa e construtiva com que sempre dialogou com o Partido dos Trabalhadores e da Oposição. V. Ex^a demonstrou grande conhecimento dos assuntos aos quais tem se dedicado, sobretudo da área econômica, não somente na Comissão de Assuntos Econômicos, onde tivemos a oportunidade de conviver, mas também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em outras Comissões e no plenário. Os meus cumprimentos. Espero que continue a contribuir na vida pública, no Estado da Bahia e em nosso Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a e obrigado pela atenção com que sempre nos tratou.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Senador Eduardo Suplicy, foi muito boa a convivência que tivemos nesse tempo todo. V. Ex^a também

sempre me apoiou nesta Casa, sempre me deu oportunidade de diálogo e foi muito importante essa convivência em que construímos uma boa amizade.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Júnior?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Antonio Carlos Júnior, eu queria também expressar a minha admiração pela forma como V. Ex^a se desempenhou no Senado, sob o ponto de vista de dedicação ao trabalho, seriedade, honradez e inteligência nas proposições. V. Ex^a demonstrou conhecimentos sólidos a respeito das questões econômicas, teve uma atuação muito profícua, respeitável e reconhecida na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário. Enfim, V. Ex^a teve uma passagem rápida, mas que deixou uma marca profunda de respeito e de admiração em todos nós. Meus cumprimentos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Senador Roberto Saturnino, muito obrigado pela sua manifestação. Também a nossa convivência foi respeitosa e colaborativa. Portanto, agradeço a V. Ex^a toda a atenção que teve para comigo.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço V. Ex^a.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre colega, Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a se encontra nessa tribuna fazendo o seu último discurso e se despedindo do plenário e dos seus Colegas, mas sabemos que isso é temporário, um tipo de férias, porque, na sua Bahia, continuará a luta política dos seus familiares. Todos louvamos a maneira como V. Ex^a aqui chegou, com essa simplicidade, esse jeito de tratar a todos com igualdade, quando poderia ter assumido uma certa pose, como alguns políticos, não do Senado, às vezes adotam, já que sua família vem de uma longa luta política e é considerada, talvez, aquela que obteve a maior conquista em poder de liderança dentro do seu próprio Estado e, pode-se dizer, do Brasil. Louvo a conduta, o desempenho, a assiduidade e, principalmente, essa serenidade de V. Ex^a, esse jeito simples mas autêntico, esse jeito de amigo que questiona nas horas certas. Foi um período curto mas marcante, em que V. Ex^a teve a oportunidade de apresentar grandes projetos, de ter sua presença assídua nas Comissões que ocupou e, principalmente, no plenário. Quero aproveitar esta oportunidade para deixar com V. Ex^a o meu abraço e transmitir ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que ora se diploma, também o meu abraço e a minha solidariedade. Seja feliz,

como sempre foi, e essa pessoa autêntica, serena e sincera.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto, pelas palavras de amizade. Nossa convivência foi extremamente profícua e positiva. Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a ocupa essa tribuna para se despedir do Senado. Aqui chegou sem ter se autopreparado para o exercício do mandato. Não imaginava, certamente, como nenhum de nós, que haveria de assumi-lo. Veio ao Senado, começou a exercer a sua nova atividade provindo da iniciativa privada e, no passo seguinte, passou a ser estimado por seus companheiros. Não demorou a ser também admirado. Todos nós sabíamos das dificuldades que haveria de encontrar, não pelo exercício do mandato, mas por estar substituído um dos melhores valores da vida pública desta geração. Não era apenas o seu pai, o grande Senador Antonio Carlos Magalhães, que daqui saiu deixando tantas saudades, mas que para cá volta dentro de muito pouco tempo, mas V. Ex^a pertence a uma família de grandes políticos. Seu irmão pontificou na Câmara dos Deputados por alguns mandatos. Foi um dos melhores Deputados da sua geração. Pedro Aleixo, um antigo parlamentar, Vice-Presidente da República, que liderou a Oposição na Câmara dos Deputados quando eu era jornalista, dizia que o Parlamentar às vezes não se sobressai no plenário, mas se torna um grande parlamentar nas Comissões ou na articulação política. Luís Eduardo e Antonio Carlos Magalhães foram completos, tanto no plenário quanto na articulação política e nas Comissões. V. Ex^a não está sendo diferente. Nas Comissões, sem dúvida, é um dos melhores valores e no plenário defende com vigor as suas posições. Vamos ficar com saudades, Senador Antonio Carlos Júnior, da sua presença no plenário, da sua lhanza no trato, da sua amizade com os companheiros, da sua lealdade, da sua firmeza nos princípios que sempre defendeu. V. Ex^a é um bom empresário e sairá daqui com a segurança de que foi também um excelente Senador.

Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado Senador Edison Lobão. V. Ex^a foi um dos Senadores que mais me ajudou na Casa, sempre me incentivando, apoiando e orientando. Portanto, agradeço também tudo o que V. Ex^a fez para que eu desempenhasse bem a minha função.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (Bloco/PSDB

– TO) – Senador Antonio Carlos Júnior, praticamente há 13 anos, mais ou menos nessa época, estava sendo escolhido Líder do Partido Democrata Cristão, na Câmara dos Deputados. E, lá, tive a alegria de fazê-lo em companhia do jovem Deputado Luís Eduardo Magalhães que, anos depois, assinava a ficha para o meu ingresso no Partido da Frente Liberal. Naquela oportunidade - eu, que já tinha a oportunidade de conviver com o pai de V. Ex^a e com Luís Eduardo - era comum ouvir o comentário de que, com relação a sua pessoa, V. Ex^a era um grande empresário, um professor universitário de altíssima qualificação técnica, mas que havia permanecido na área política, para suceder o trabalho de seu pai, a grande figura de Luís Eduardo Magalhães. Assim, nós o conhecemos. Mas posso atestar, hoje, Senador Antonio Carlos Júnior, que, com a passagem de V. Ex^a por esta Casa, nas condições em que aqui chegou, V. Ex^a deixa sólidas amizades e o reconhecimento de todos os Partidos, de todos os integrantes deste Parlamento. V. Ex^a reúne, não só reúne as condições técnicas e as características de um grande pacificador, mas também a de um Senador atuante, que soube, com a sua maneira de ser - como disse o Senador Edison Lobão - lhana, cortês, altiva para com os seus Pares, deixar, aqui, uma sólida reputação de quem seguramente vai retornar ao Parlamento brasileiro por méritos próprios, além do reconhecimento natural de ser integrante da família de Antonio Carlos Magalhães. O melhor julgamento, Senador Antonio Carlos Júnior, que um político pode merecer é o do povo. E, nessa condição, o Senador Antonio Carlos Magalhães volta a este Parlamento. Mas tendo o seu pai, na pessoa de V. Ex^a o seu primeiro suplente, esta Casa, seguramente, ficará ansiosa de poder conviver por mais um período com V. Ex^a em função da admiração e do respeito que aqui deixou. Portanto, quero registrar, em nome da Bancada do Tocantins, da nossa Bancada, o PSDB, Partido do qual faço parte, o nosso reconhecimento. E pude fazê-lo, Senador Antonio Carlos Júnior, em uma oportunidade recente, quando uma emissora da Bahia pediu-me que registrasse, com minhas palavras, o meu sentimento com relação à participação de V. Ex^a nos trabalhos da Casa. Fiz de forma sincera, de forma reconhecida, como estão fazendo hoje os nossos nobres Pares, podendo ter a oportunidade de dizer que V. Ex^a deixou consolidada nesta Casa a sua imagem de ser um grande pacifica-

dor, um homem do diálogo, além da qualificação técnica que trouxe para o Parlamento nestes dias em que passou por esta Casa. Portanto, leve, da nossa Bancada do Tocantins e deste Parlamentar o reconhecimento da sua atuação e a expectativa de que V. Ex^a retorne a esta Casa para que possamos desfrutar dessa convivência e da qualidade de ser um Senador como foi V. Ex^a nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos, pelas demonstrações de amizade e pela nossa convivência durante todo esse período.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Antonio Carlos Júnior, quando V. Ex^a chegou a esta Casa confesso que fiquei a observá-lo. Interessava-me, talvez até mais como modesto escritor do que como político, como seria a personalidade do outro filho de Antonio Carlos Magalhães. Já conhecera o primeiro. Fiz-me amigo dele. Fui, por acaso, uma das últimas pessoas que o viram, porque ele cruzou comigo, a caminhar, minutos antes de ter o ataque cardíaco. Como seria o outro filho de Antonio Carlos Magalhães? E, aos poucos, fui descobrindo em V. Ex^a algo que, a mim, toca muito particularmente, que é a qualidade humana das pessoas introvertidas. As personalidades introvertidas - e V. Ex^a é filho de um extrovertido - guardam verdadeiros tesouros de sentimento, de amizade, de fidelidade, que, muitas vezes, não verbalizam. Mas V. Ex^a tem uma característica muito interessante: V. Ex^a, o que não faz com as palavras, faz com o olhar. Quem souber ler o olhar de V. Ex^a sabe o que V. Ex^a quer dizer. A sua transparência está no olhar. Por exemplo, várias vezes o vi emocionado, no olhar, com certas passagens. Vi, certa vez, um olhar indignado de V. Ex^a no Orçamento do ano passado, quando a questão do aeroporto da Bahia não entrou. Eu estava na Mesa, aí em cima, e o olhar de V. Ex^a fuzilava, porque um Deputado do Partido de V. Ex^a acabou por aceitar a tese de não incluir a matéria para que se fizesse o acordo do Orçamento daquela matéria, naquele momento. Recebi de V. Ex^a, pessoalmente, muito afeto, muita amizade, e sempre isso me deferiu bastante. Perguntei uma vez a V. Ex^a se o micróbio da política já o havia mordido. Tenho a impressão de que sim, porque é um vírus absolutamente perigoso. Ele morde mesmo; entra na corrente sanguínea. Não mata, mas ilude e não tem cura. É um micróbio que se infiltra. Ainda mais tendo V. Ex^a caído no Senado, esta Casa interessante pela qual o Brasil inteiro passa todos os dias nos temas, nos debates, e que,

ao mesmo tempo, o Brasil conhece tão pouco. V. Ex^a me disse uma frase muito interessante: “Alguém da família tem de cuidar dos assuntos empresariais”. Seu filho é Deputado Federal, seu pai é Senador e V. Ex^a terá de dar tratos à sua introversão entre os efeitos do micróbio da política dentro de V. Ex^a e o sentimento do dever que o impele a um trabalho para manter a vida empresarial de sua família viva e perfeita. É interessante a força dos introvertidos. V. Ex^a sai desta Casa com o respeito de todos, com uma visão de homem de trabalho, de um liberal convicto de suas idéias, no sentido pleno, e vivendo uma experiência única na vida que é ter passado pelo Senado. Não vimos V. Ex^a, nenhuma vez, ausente, nem em Comissão, nem em plenário. Até naquelas Comissões que, às vezes, reúnem dois Senadores, um era V. Ex^a. Naquelas Comissões que funcionam na hora do almoço ou do jantar, criando o risco de hipoglicemias terríveis, V. Ex^a estava presente. Deixo-lhe o testemunho de uma admiração que nasceu de uma observação pessoal, mas que se espalhou pelo lado político. Coerência, seriedade, um belo exemplo que V. Ex^a deixa para seu filho que assume mandato na Câmara dos Deputados. Oxalá V. Ex^a arrume as suas questões empresariais! Oxalá a febre da política venha a contaminá-lo para que o tenhamos nesta Casa por muitos e muitos anos, porque isso vai ser importante para o Brasil! Meus parabéns! Foi uma grande honra conhecê-lo!

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Artur da Távola, pelas palavras carinhosas e que me tocaram bastante.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Júnior?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Ouço o aparte do nobre Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Antonio Carlos Júnior, foi, para mim, uma grande satisfação ter convivido com V. Ex^a neste período em que nós nos encontramos no Senado Federal. Quero, aqui, destacar o elevado espírito de colaboração de V. Ex^a, a sua humildade, a sua lhanza no tratamento para com os Senadores e para com os funcionários da Casa, a profundidade com que V. Ex^a analisa as proposições legislativas relatadas por V. Ex^a, a qualidade das propostas apresentadas por V. Ex^a. E, aqui, destaco o PLS, que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria de V. Ex^a, que cria o Programa de Apoio a Moradores de Rua. Naquela oportunidade, eu votei a favor e destaquei o elevado espírito público e a sensibilidade social de V. Ex^a ao propor aquela matéria, cujo projeto de lei, que vem na sequência, na verdade, é de autoria do

seu pai, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, e que será financiado pelo Fundo de Apoio à Pobreza. Portanto, quero dizer - e me somo a todos os Senadores que me antecederam - que V. Ex^a conquistou o respeito e a admiração de todos os Senadores, e deixará saudades nesta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Ricardo Santos, pelas palavras e pela convivência que tivemos durante todo este período em que estivemos juntos, principalmente na Comissão de Educação, que V. Ex^a, com muito brilhantismo, presidiu. Agradeço também a colaboração que tive de V. Ex^a e as manifestações de amizade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Júnior, trago também meus cumprimentos a V. Ex^a, neste momento de despedida da Casa, de uma missão cumprida com grandeza e dignidade. Posso dar o meu testemunho também, como tantos outros Senadores já fizeram, do esforço de V. Ex^a em cumprir com grandeza e responsabilidade essa missão difícil que é ser Senador da República, que é olhar o Parlamento brasileiro com respeito e estar à altura dos desafios que a sociedade delega a esta Casa democrática. Não tenho dúvida de que V. Ex^a foi um grande cumpridor dessa responsabilidade tão extraordinária que é dada a 81 brasileiros no exercício da democracia, dentro do Parlamento. Acredito que V. Ex^a conseguiu traduzir os desafios que tinha pela frente com responsabilidade cívica, em um dever com a democracia, com a sociedade brasileira. Provou, com suas atividades, que era possível buscar, em suas fortalezas, em suas potencialidades, o que de melhor pudesse servir ao Congresso Nacional. V. Ex^a cumpriu esse papel, não tenho dúvida, dou o meu testemunho disso. Traduziu também, com o seu exercício parlamentar, que o Congresso brasileiro é o que a sociedade quer que ele seja e não apenas o que o PT, ou PFL, ou o PPB desejam. V. Ex^a, como representante do PFL, cumpriu com honradez a sua missão parlamentar e trouxe uma excelente convivência. Portanto, manifesto aqui consideração muito respeitosa a essa atividade. Tenho certeza de que pudemos conviver, na última disputa eleitoral nacional, num clima de respeito, de cordialidade, respeitadas as diferenças partidárias. Entretanto, apoiamos a mesma candidatura à Presidência da República. Creio que o Brasil ganhou com essa capacidade de convivência entre os opostos no campo político, mas no interesse

de um Brasil melhor. Então, fico com muito respeito à passagem de V. Ex^a aqui. Tenha certeza de que o seu conteúdo profissional servirá mais uma vez à Bahia, ao Nordeste e ao Brasil. Boa-sorte!

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelas manifestações de amizade que, certamente, vai perdurar por muito mais tempo.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Concedo o aparte ao Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Nobre Senador Antonio Carlos Júnior, a presença de V. Ex^a nesta Casa, durante todos esses meses, veio confirmar que a Bahia é, efetivamente, uma grande escola de política, de amor ao Estado e, sobretudo, de trabalho. V. Ex^a herdou muito de seu pai, embora com um temperamento mais ameno, mais **light** - para dizer o termo da moda - mas demonstrou ser tão trabalhador e tão responsável quanto o nosso querido ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães. E é por isso, eminente Senador, que o povo da Bahia tem reconhecido isso. O seu pai se reelegeu com uma votação das mais expressivas. O Toni, o Antonio Carlos Magalhães Neto, também se elegeu com uma votação muito expressiva. E asseguro a V. Ex^a que, dentro da minha casa, foi comemorada efusivamente a vitória do seu filho, já que a minha filha mantém laços de grande amizade com ele. Portanto, creio que V. Ex^a até merece um repouso, porque V. Ex^a, paulatinamente, começou a conquistar a confiança dos diversos Presidentes das Comissões. E ainda ontem, já tarde da noite, eu via V. Ex^a emitindo o seu parecer na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Portanto, foi um prazer conhecer V. Ex^a. Sei que a sua família estará aqui representada. E tenho a certeza de que a Bahia o aguarda também com muito entusiasmo. Seja sempre feliz, V. Ex^a e toda a sua família.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pelas manifestações de amizade, que são extensivas às nossas famílias. Muito obrigado por toda a colaboração que me foi prestada por V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Antonio Carlos Júnior, juntos aqui chegamos e juntos estamos saindo. V. Ex^a veio aqui como professor universitário, a princípio meditando muito, pensando bastante, conhecendo de perto os trabalhos da Casa,

mas, em seguida, demonstrou ser um verdadeiro caedrático em seus pronunciamentos, com segurança, sobre temas em evidência, defendendo a sua região, não apenas a Bahia, mas também pensando muito nos trabalhos importantes de nosso País. Eu imaginava, há poucos minutos, como é significativo a existência de três gerações de políticos em uma família: seu pai, Antonio Carlos Magalhães, que retorna a esta Casa com votação expressiva; V. Ex^a, que ocupa o Senado atualmente, e essa votação magistral recebida por um dos mais novos Deputados Federais que o Brasil teve, o Antonio Carlos Magalhães Neto. Convivi com seu irmão, e ele era um político que despontava para ocupar um dos mais altos cargos de nosso País. E é dessa maneira, pelo seu trabalho, principalmente nas Comissões, pela maneira sempre ética com que conviveu aqui no Senado e fez uma grande amizade, que quero deixar registrado o meu contentamento pela sua passagem profícua por esta Casa. Meus cumprimentos. Que Deus o abençoe!

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury, pelas manifestações de amizade e pela boa convivência que tivemos durante este período em que passamos juntos aqui.

Muito obrigado.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Antonio Carlos Júnior, quando foi anunciado que V. Ex^a assumiria o mandato de Senador, eu imaginava um homem voltado para as questões financeiras de suas empresas, um homem pragmático na área empresarial e que não tivesse a desenvoltura política que demonstrou. Além de simplicidade no trato, no relacionamento, em suas colocações na tribuna, mostrou ser um homem que está muito atento, muito consciente dos problemas nacionais e dedicado inteiramente ao trabalho. Durante todo esse período, V. Ex^a mostrou que dignifica a história política de sua família, o povo brasileiro e, principalmente, o povo baiano. Parabéns pelo trabalho e obrigado pelo exemplo que deu de trabalho, de dignidade e simplicidade no relacionamento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca, pelas demonstrações de amizade e pela convivência que tivemos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço o Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Antonio Carlos Júnior, falar de seu perfil e de sua personalidade é desnecessário depois do brilhante aparte proferido pelo Senador Artur da Távola, com o qual concordo inteiramente. Quero apenas destacar uma característica de sua atuação: a técnica, a forma como sempre proferiu seus discursos, suas posições nas Comissões, sobretudo na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde proferiu relatórios altamente técnicos e embasados. Isso deixou aqui a sua marca, a sua característica. Gostaria, neste momento, de desejar a V. Ex^a felicidades no retorno à sua cátedra, na Universidade da Bahia, e também no retorno às suas atividades empresariais. Com certeza, a atuação parlamentar de V. Ex^a, com luz própria, marcou de forma indelével sua passagem por este Parlamento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. As suas manifestações de amizade foram muito importantes para mim.

O Sr. Luiz Girão (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço o nobre Senador Luiz Girão.

O Sr. Luiz Girão (Bloco/PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Júnior, cheguei há pouco a esta Casa, mas me recordo de quando seu irmão dirigia a Câmara dos Deputados. Chamou-me a atenção as palavras do Senador Artur da Távola a respeito da sua meiguice, desse seu olhar profundo, próprio dos sábios, das pessoas que têm a capacidade de falar com os olhos. Ontem, a forma como fui recebido por V. Ex^a me fez lembrar que realmente a família de V. Ex^a é completa. V. Ex^a tem a garra de seu pai, a forma forte como enfrenta os problemas e a forma cordial como Luiz Eduardo tratava os companheiros. Agora vejo o carinho que V. Ex^a recebe dos companheiros. Cearense, eu luto pelo desenvolvimento do meu Estado e de toda a nossa região e vejo o trabalho de sua família em favor do seu Estado e de nossa região. Alguém pode não concordar com a forma como sua família e seu pai fazem política, mas ninguém pode desconhecer o quanto a Bahia deve a ACM. Por um dia que seja que tenhamos compartilhado, quero dizer que fico muito feliz de participar desta sua despedida.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Luiz Girão, pelas pala-

bras que profere. Fica aqui, também, o meu respeito a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço o Senador Luiz Pastore.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – Senador Antonio Carlos, a minha passagem aqui é curta, mas minha experiência com V. Ex^a foi muito profícua. Estive com V. Ex^a em duas Comissões importantíssimas – CCJ e CAE – e vi o seu trabalho, sempre em prol do Brasil, efetuado com muita responsabilidade e lealdade. As minhas palavras são para desejar-lhe um bom retorno à Bahia e parabenizá-lo por seu trabalho nesta Casa, que eu acompanhava antes de para esta Casa vir. Ter sido seu Par, por pouco tempo que seja, foi um privilégio. Parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Obrigado, Senador Luiz Pastore. A curta convivência que tivemos nos fez bons amigos.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço o nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Antonio Carlos Júnior, ainda bem que cheguei a tempo de registrar a minha homenagem a V. Ex^a. Eu me recordo da sua estréia nesta Casa, das tensões, do estresse que cercavam aquele momento. Foi um momento, imagino, muito duro para V. Ex^a e para todos nós. V. Ex^a chegou para substituir uma das figuras, apesar de todas as controvérsias que o cercam, todos hão de reconhecer, da maior importância na vida pública do País. Pessoalmente, tive uma convivência muito especial com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi ele Presidente desta Casa duas vezes, e eu fui o seu 1º Vice-Presidente durante quatro anos. Sei da sua luta, da sua dedicação ao Senado Federal. E não tenho por que negar que S. Ex^a deixou em mim um grande amigo e admirador. Quando V. Ex^a chegou, carregava nos ombros a responsabilidade de substituí-lo. E hoje, quando a tarefa de V. Ex^a termina, tanto quanto a minha, julgo oportuno dizer uma frase que ouvi em algum lugar: só sabemos se uma vida foi boa quando ela termina. Creio que V. Ex^a volta para a Bahia tendo tido a oportunidade de demonstrar o seu talento pessoal, a sua personalidade. V. Ex^a representou e substituiu o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas foi, nesta Casa, Antonio Carlos Magalhães Júnior, uma personalidade própria, com identidade e marca pessoal. Uma das coisas boas que levo desta

Casa é a lembrança da convivência com V. Ex^a. Pode crer que esse período – que considero curto de tão prazeroso que foi – foi suficiente para construir em mim uma grande admiração e um grande respeito. Eu precisava dizer isso a V. Ex^a, e o faço com alegria. Tenho certeza de que a Bahia e o Brasil ainda receberão enormes contribuições de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo, pelas demonstrações de amizade. Nossa convivência no Senado foi extremamente importante.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, eu gostaria de um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço, com prazer, o Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Júnior, esta Casa, por unanimidade, reverencia o trabalho que V. Ex^a fez. Nós todos, brasileiros, que amamos, como V. Ex^a e todo o povo baiano, a Bahia, essa terra onde aconteceu o descobrimento brasileiro, vemos que V. Ex^a se insere entre os grandes baianos que, liderados por uma figura de história tão forte como Antonio Carlos Magalhães, fizeram um grande trabalho nesta Casa. Esta Casa e o Brasil agradecem pelo trabalho pessoal que exerceu e pela contribuição individual que V. Ex^a deu, com sua inteligência, sua determinação, sua seriedade, a esta Casa, aos projetos de lei de interesse nacional. V. Ex^a se inscreve hoje entre os grandes baianos da história política desta Casa, que tem o grande Rui Barbosa a nos olhar a todo momento. Agradecemos o convívio de V. Ex^a, o seu trabalho que honrou a Bahia e o Brasil. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Obrigado, Senador Mauro Miranda, pelas palavras e pela amizade dedicada durante esse período.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) — Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezado Senador, havia muita expectativa em torno de sua chegada. V. Ex^a era, na família, aquele que conduzia os negócios. Quer dizer, o que não tinha muita simpatia pela política, mas que levava adiante os negócios – professor universitário e grande competência na condução dos negócios. V. Ex^a, no fundo, no fundo, tem a tendência e a capacidade política embutida. Talvez tenhamos que conversar com seu pai, porque, como tinha ele que selecionar esse para a política, aquele para cuidar de outras coisas, ele o impediu de exercer antes a atividade que V. Ex^a exerceu aqui. É interes-

sante ver a metamorfose que aos poucos foi operando-se. No início, V. Ex^a ficava ali sentado, quieto. Com uma capacidade de observação fantástica, olhava, via e analisava. Aos poucos, V. Ex^a, nas comissões e no plenário, revelou um discernimento, uma competência, um conhecimento da economia do Brasil, uma sensibilidade e uma serenidade realmente dignos do maior respeito. Tenho muita admiração pelo seu pai, embora volta e meia, pelo meu gênio e pelo dele, divirjamos. E tinha uma grande admiração pelo seu irmão. Acho que ele teve uma vocação política fantástica, e nós, a política brasileira, sentimos realmente a falta dele. Mas digo com toda a sinceridade: V. Ex^a está iniciando uma carreira nova e, queira V. Ex^a ou não, queira o Senador Antonio Carlos ou não, acho que vamos nos ver muitas vezes no caminho da política aqui no Brasil. Meus cumprimentos, meu respeito muito grande por V. Ex^a, por quem V. Ex^a é, pela profundidade de seu caráter e de sua capacidade de ação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado, Senador Pedro Simon, pelas manifestações e pela forma com que V. Ex^a me acolheu nesta Casa, ajudando-me a cumprir o meu mandato de forma a realmente me deixar satisfeito.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, encerrando o meu pronunciamento, informo que, a partir de 1º de fevereiro, estarei voltando à lide empresarial e ao magistério com a dedicação e a diligência de sempre, agora fortalecido pelo que pude fazer e pelo que tive oportunidade de aprender nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador Antonio Carlos Júnior, antes que V. Ex^a desça da tribuna, quero dizer que, no exercício da Presidência, sempre observei e admirei o trabalho que V. Ex^a desenvolveu nesta Casa, com muita dedicação, principalmente em defesa dos interesses da Bahia, do Nordeste e do Brasil. Sempre vi em V. Ex^a um exemplo de simplicidade e de humildade, homem cordial, homem lhano no trato.

Receba da minha parte o abraço de reconhecimento pelo seu trabalho e o abraço também da amizade que tivemos aqui no Senado da República. Que V. Ex^a seja feliz no seu magistério e continue contribuindo na defesa dos interesses da nossa Pátria.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)

– Muito obrigado, Presidente Ramez Tebet. A nossa convivência aqui foi muito boa durante todo esse tempo. Sempre procurei dar o máximo de mim e tive a colaboração de V. Ex^a para que esse trabalho chegasse ao fim com o reconhecimento de todos. Muito obrigado pelas suas palavras.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Sigueira Campos.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Eduardo Sigueira Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sessão ordinária deliberativa de ontem, dia 18 de dezembro, a Presidência declarou aprovado, por maioria de votos, o parecer da CCJ, proferido favoravelmente à recondução da *Dra. Anne Elisabeth Nunes de Oliveira* ao cargo de Defensora Pública–Geral da União. Quando de sua primeira indicação ao referido cargo, à vista do disposto na Lei Complementar nº 80, de 1994, o parecer respectivo foi dado como aprovado pelo **quorum** de maioria absoluta.

Dispõe, todavia, o art. 47 da Constituição Federal **verbis**: “Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros”.

No que se refere ao pronunciamento do Senado sobre a escolha de autoridades, a Constituição somente estabelece **quorum** especial de votação para indicação dos cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República.

A decisão da Presidência, ao declarar aprovado na sessão de ontem o parecer da CCJ, deu-se, portanto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 48 do Regimento Interno, em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Maior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Consti-

tução Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 17, quando teve sua discussão adiada para hoje.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, solicito a retirada de pauta deste item, considerando a inexistência de **quorum** qualificado para aprovação de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência considera justo o pedido de V. Ex^a e tem procedido assim em outras matérias. Portanto, a Proposta de Emenda Constitucional nº 2, de 2002, sai da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2002 (nº 983/2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.321, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Pastore.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2002

(nº 983/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000, que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará-CONEC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2002 (nº 1.274/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 188, DE 2002

(nº 1.274/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficiante e Cultural de Olivença a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Olivença Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário, beneficiante e Cultural de Olivença a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olivença, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 308, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2002 (nº 1.418/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.322, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 308, DE 2002

(nº 1.418/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 339, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2002 (nº 1.429/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.323, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 339, DE 2002

(nº 1.429/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 353, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2002, que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulino Neves – MA, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.231, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 353, de 2002**

(nº 964/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 409, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação Comunitária Rio Novo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã - BA, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.047, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 354, DE 2002**

(nº 1.031/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaporã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 355, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2002, que renova a concessão da Fundação Dom Joa-

quim para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade Tefé - AM, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.090, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 355, DE 2002

(nº 1.240/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão a Fundação Dom Joaquim para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 356, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2002, que autoriza o Servir – Serviço de Promoção do Menor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Januária - MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.048, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 356, DE 2002

(nº 1.503/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o SERVIR – Serviço de Promoção do menor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o SERVIR – Serviço de Promoção do Menor a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 357, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2002, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fontoura Xavier - RS, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.049, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 357, DE 2002**

(nº 1.475/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 49, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o – Condefox a executar, por três anos, sem direito de cidade de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 358, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2002, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba - RS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ajuricaba – RS, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.050, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 358, DE 2002**

(nº 1.423/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 26 de março da 2001, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária de Ajuricaba/RS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 360, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recreio - MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.091, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 360, DE 2002**

(nº 1.390/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, servi-

ção de radiodifusão comunitária na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dias Coelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dias Coelho – Morro do Chapéu – BA, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.051, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 362, DE 2002**

(Nº 633/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dias Coelho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dias Coelho - Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 64, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dias Coelho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dias Coelho - Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 363, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2002, que autoriza a Associação de Mães de Pirapemas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas – MA, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 363, DE 2002**

(nº 878/2001, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Mães de Pirapemas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Mães de Pirapemas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda – MA, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.093, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 364, DE 2002**

(nº 946/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 704, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Barra-Cordense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 367, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão – PE, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.095, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 367, DE 2002**

(nº 1.284/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 18:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 368, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Bairro São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carpina - PE, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.096, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 368, DE 2002**

(nº 1.304/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Bairro São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária do Bairro São José a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 19:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 369, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002, que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri - “A.B.O.” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri - PE, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 369, DE 2002**

(Nº 1.291/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri – “ABO”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação beneficente de Ouricuri – “ABO”, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 20:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2002, que autoriza a Associação Cultural Rádio Buíque FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque – PE, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.097, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 370, DE 2002**

(Nº 1.308/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Buíque FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Rádio Buíque FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 21:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2002, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade “PULC” de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí – MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.052, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2002**

(Nº 1.322/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza O Conselho de Desenvolvimento da Comunidade “Pulc” de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 6 de março de 2001, que autoriza o Conselho de desenvolvimento da Comunidade “PULC” de São Gonçalo do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 22:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2002, que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi – RS, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.053, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2002**

(nº 1.330/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 23:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 374, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamã - AM, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.175, 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 374, DE 2002**

(Nº 1369/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã – Acamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamã, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã – Acamã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamã, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 24:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2002, que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União – PI, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.054, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2002**

(Nº 1378/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 201, de abril de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 25:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 382, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias – MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
382, DE 2002**

(Nº 1.152/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luminárias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 26:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem – MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.058, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2002**

(Nº 1.261/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 384, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.145, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 384, DE 2002**

(Nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2002 (nº 1.324/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Cultural São Judas Tadeu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.132, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2002**

(Nº 1.324/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Cultural São Judas Tadeu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 23. de junho de 2000, que autoriza o Centro Cultural São Judas Tadeu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002, que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará - SP, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.137, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2002**

(Nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural - APDC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu - SP, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.138, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2002**

(Nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 31:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 391, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga - MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 391, DE 2002**

(Nº 1.424/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão - ACCOJAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão – ACCOJAR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 32:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 395, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina - MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.098, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 395, DE 2002**

(Nº 1.452/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 33:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.176, 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2002**

(Nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Verde Vida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 34:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2002 (nº 1.468/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.099, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2002**

(Nº 1.468/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria Nº 71, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 35:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2002 (nº 1.470/2001, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2002**

(nº 1.470/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 36:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2002 (nº 1.471/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.061, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2002**

(Nº 1.471/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borborema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a associação Comunitária beneficente, cultura e social Borboremense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borborema, estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 37:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2002 (nº 1.507/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.102, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2002**

(nº 1.507/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato que se refere a portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 38:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2002 (nº 1.510/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco de Assis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.103, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2002**

(nº 1.510/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco de Assis” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco de Assis” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 39:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2002 (nº 1.513/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caxambuense de radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2002**

(Nº 1.513/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 40:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2002 (nº 1.407/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do 3º Milênio de Agudos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2002**

(Nº 1.407/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Agudos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 41:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2002 (nº 1.410/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Venturosa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venturosa, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.110, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2002**

(nº 1.410/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Venturosa FM a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Venturosa, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 804, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Venturosa FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venturosa, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 42:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2002 (nº 1.533/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.111, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2002**

(nº 1.533/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlagos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 43:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2002 (nº 1.534/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago – ACCU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tiago, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.112, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2002**

(Nº 1.534/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tiago, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tiago, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 44:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2002 (nº 1.432/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Moriah a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jales, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.113, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2002**

(Nº 1.432/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Moriah” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação “Moriah” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 45:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.141, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2002**

(Nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 46:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.142, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2002**

(Nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 47:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2002 (nº 1.605/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio

Comunitária de Oriximiná, R.C.O. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oriximiná, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2002**

(nº 1.605/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Oriximiná, estado do Pará.

O congresso nacional decreta:

Art.1º fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 149, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária na cidade de Oriximiná, estado do Pará.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 48:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.146, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2002**

(Nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 49:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 429, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.177, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 429, DE 2002**

(Nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 50:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2002 (nº 1.329/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura “APAEC” de Pradópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2002**

(Nº 1.329/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura “Apaec” de Pradópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura – APAEC de Pradópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pradópolis, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 51:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.178, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2002**

(Nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 671, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 52:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2002 (nº 1.555/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.114, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2002**

Nº 1.555/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o desenvolvimento artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 103, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Popular Passaquatrense de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 53:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2002 (nº 1.635/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária Pérola FM de Santo Augusto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.159, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pastore.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2002**

(nº 1.635/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária Pérola FM de Santo Augusto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária Pérola FM de Santo Augusto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 54:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.143, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2002**

(Nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001, que autoriza a associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 55:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2002 (nº 1.648/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.118, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2002**

(Nº 1.648/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de buritizal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 404, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 56:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2002 (nº 1.656/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.119, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2002**

(Nº 1.656/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Piedade a Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade da Piedade, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 403, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Piedade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Piedade, Estado da São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 57:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2002**

(Nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 405, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de radiodifusão de Morro Agudo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 58:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2002 (nº 870/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Guarany FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.121, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2002**

(Nº 870/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Guarany FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Guarany FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 59:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.328, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2002**

(Nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 60:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2002 (nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.329, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2002**

(Nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 61:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 479, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comuni-

tária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.330, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 479, DE 2002**

(N 1.649/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 62:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 482, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.331, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 482, DE 2002**

(Nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Artística de radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 63:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 484, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.332, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 484, DE 2002**

(Nº 1.671/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. Para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 64:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 487, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.185, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 487, DE 2002**

(Nº 1.277/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 65:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2002 (nº 1.289/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer - Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.334, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2002**

(Nº 1.289/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer – ASDERBAICA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 66:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 489, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2002 (nº 1.307/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.335, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 489, DE 2002**

(Nº 1.307/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 67:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 490, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2002 (nº 1.309/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Garopabense FM de Comunicações a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.137, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 490, DE 2002**

(Nº 1.309/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Garopabense FM de Comunicações a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 306, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Garopabense FM de Comunicações a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 68:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 491, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2002 (nº 1.325/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Limacampense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.138, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 491, DE 2002**

(Nº 1.325/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Limacampense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Limacampense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 69:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2002 (nº 1.351/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comuni-

tária lapuense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de lapu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.139, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2002**

(Nº 1.351/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária lapuense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de lapu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 88, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária lapuense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de lapu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 70:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 494, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2002 (nº 1.367/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.336, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 494, DE 2002**

(Nº 1.367/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de pedras, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 659, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 71:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 495, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2002 (nº 1.373/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.337, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 495, de 2002**

(nº 1.373/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 72:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 497, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2002 (nº 1.381/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.338, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 497, DE 2002**

(nº 1.381/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 19 de abril de 2001, que autoriza a Associação Beneficiária de Santa Cruz da Venerada a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 73:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 498, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2002 (nº 1.384/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.339, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 498, de 2002**

(nº 1.384/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria Da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 18 de Abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar,

por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 74:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 499, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2002 (nº 1.464/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.340, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 499, DE 2002**

(Nº 1.464/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 75:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 517, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2002 (nº 1.082/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.342, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 517, DE 2002**

(Nº 1.082/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 76:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 518, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2002 (nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.343, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 518, DE 2002**

(Nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 77:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 519, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Benefi-

cente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.186, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 519, DE 2002**

(nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficiente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Beneficiente Mão Amiga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 78:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 520, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2002 (nº 1.460/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.143, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 520, DE 2002**

(nº 1.460/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarantim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 79:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 521, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2002 (nº 1.508/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporã, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 521, DE 2002**

(nº 1.508/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiovida, de Botuporá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Radiovida de Botuporá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 80:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 522, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2002 (nº 1.512/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.145, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 522, DE 2002**

(Nº 1.512/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Monte Sinai, ACMS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 81:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2002 (nº 1.537/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.146, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2002**

(nº 1.537/2001, Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 82:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 525, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2002 (nº 1.608/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.147, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 525, DE 2002**

(nº 1.608/2002, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação comunitária de Desenvolvimento cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de flor da serra do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 83:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 526, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos

Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.188, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 526, DE 2002**

(nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a associação de desenvolvimento comunitário de Carnaúba dos Dantas, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 84:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2002**

(Nº 1.631/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 85:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2002 (nº 1.685/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação PE. Lino Beal a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2002**

(nº 1.685/2002, Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 86:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 531, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – Arcod a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.345, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 531, DE 2002**

(nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 87:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 944/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.346, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2002**

(Nº 944/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 88:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 534, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer sob nº 1.162, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que oferece.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.377 DE 2002
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto do Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637, de 2002, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2002. –
Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.377 DE 2002

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2002 (nº 1.637, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2002**Aprova o ato que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 335, de 25 de junho de 2001, que autoriza a Sociedade Educadora Patuense a executar, por 3 (três) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 89:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 572, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2002 (nº 1.767/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.352, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 572, DE 2002**

(Nº 1.767/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 19 de março de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, no Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 90:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 579, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2002 (nº 1.832/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.354, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 579, DE 2002**

(Nº 1.832/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 06 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 91:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 574, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2002 (nº 1.545/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.353, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pastore.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 574, DE 2002**

(nº 1.545/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo objeção do plenário, a Presidência pretende incluir o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, na Ordem do Dia desta sessão, tendo em vista fazer parte da convocação e já encontrar-se pronto para a pauta. (Pausa.)

Havendo a concordância do Plenário, passamos à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 92:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2002**

**(Inserido em pauta com a
aquiescência do Plenário)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.134, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Pastore, com voto contrário do Senador Waldeck Ornelas.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.378, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946 e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.378, DE 2002

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pelo art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,3% (três décimos por cento) do valor atualizado do respectivo domínio pleno.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 128 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a redação dada pelo art. 32 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 128.
.....”

§ 3º Expirado o prazo de inscrição referido no caput deste artigo, a União imitar-se-á sumariamente na posse do imóvel cujo ocupante não tenha atendido à notificação, ou cujo possessor não tenha preenchido as condições para obter a sua inscrição, sem prejuízo da cobrança das taxas, quando for o caso, devidas no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, por ano ou fração.” (NR)

Art. 3º O art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A taxa de ocupação de terreno da União corresponde a 1% (um por cento) do valor atualizado do respectivo domínio pleno.”

Art. 4º O caput do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Dependerá de prévio recolhimento de laudêmio, em quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do domínio pleno e das benfeitorias, a transferência onerosa entre vivos do domínio útil de terreno da União ou de direitos sobre benfeitorias nele construídas, bem assim a cessão de direitos a eles relativos.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 113 de 2002.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –
Gilberto Mestrinho – José Agripino – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência, passamos à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 93:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, DE 2002

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 759, de 2002 – art. 336, II.)**

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2002 (nº 5.803/2001, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação de pagamento o imóvel que especifica.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator designado em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 1.379, DE 2002

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2002, autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social a receber em dação de pagamento de créditos previdenciários o imóvel de que trata o **caput**, que tem, por finalidade, a criação de uma floresta nacional e será avaliado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

A seguir vem a discriminação do imóvel, que fica no Mato Grosso, no Município de Apiacás, no Estado do Mato Grosso. O imóvel é oferecido como dação em pagamento. Na hipótese de a avaliação do imóvel ser inferior ao valor da dívida previdenciária, substituirá o crédito em favor do INSS.

Essa transferência de imóvel dar-se-á diretamente pela União e serão desconsideradas, para efeito de dação em pagamento, as áreas de domínio da União, salvo disposição regulamentar.

Assim sendo, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação do projeto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, DE 2002

(nº 5.803/2001, na origem)

Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS autorizado a receber em dação em pagamento de créditos previdenciários vencidos até a competência fevereiro de 2001, o imóvel localizado no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de 198.700ha, com o seguinte memorial descritivo: partindo do marco M-1, cravado junto à margem esquerda do Rio Teles Pires, em comum com o Lote VTC, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°40'47" S e 57°37'47" W; daí, como rumo verdadeiro 90°00' W e na distância de trinta e três mil e trezentos e oito metros, segue divisando com o Lote VTC e Lotes 24, 25 e 34, pertencentes à Gleba São Tomé III, até o marco M-2, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°40'47" S e 57°55'44" W; daí com rumo verdadeiro 00°00' S e na distância de seis mil cento e vinte metros, segue divisando com o Lote 24, pertencente à Gleba São Tomé III, até o marco M-3, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°43'43" S e 57°55'44" W; daí, com rumo verdadeiro de 90°00' W e na distância 6.975m, segue divisando com os Lotes 3 e 4, pertencentes à Gleba São Tomé II, até o marco M-4, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°43'43" S e 57°59'27" W; daí, com rumo verdadeiro de 00°00' S e na distância de cinco mil trezentos e setenta e cinco metros, segue divisando com o Lote 3, pertencente à Gleba São Tomé II, até o marco M-5, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°46'21" S e 57°59'27" W; daí, com rumo verdadeiro de 90°00' W; e na distância de nove mil novecentos oitenta e um metros, segue divisando com os Lotes 11 e 12, pertencentes à Gleba São Tomé II, até o marco M-6, junto à margem direita do Rio São Tomé, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°46'21" S e 58°04'21" W.

W; daí, parte com vários rumos verdadeiros e distâncias no sentido de montante para jusante, segue divisando com o Rio São Tomé, até o marco M-7, com coordenadas geográficas aproximadas de 08°19'38" S e 58°04'32" W; daí, com rumo verdadeiro de 90°00' E e na distância de quarenta e três mil e duzentos metros, segue divisando com Naelson Souza Santana e Gleba Anil II, até o marco M-8, junto à margem esquerda do Rio Teles Pires com coordenadas geográficas aproximadas de 08°19'38" S e 57°41'04" W; daí, parte com vários rumos verdadeiros e distâncias no sentido de jusante para montante, servindo o Rio Teles Pires ou São Manoel como divisa natural até o marco M-1, marco inicial desta descritiva.

§ 1º O imóvel de que trata o **caput** tem por finalidade a criação de uma Floresta Nacional e será avaliado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

§ 2º A efetivação da dação em pagamento autorizada por esta lei não poderá implicar qualquer despesa, ou encargo financeiro para a administração pública, inclusive os decorrentes da avaliação do imóvel de que trata o **caput**.

§ 3º Se a avaliação do imóvel exceder ao valor da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso em favor da União, como condição para a liquidação de seus débitos previdenciários mediante a realização da transação de que trata esta lei.

Art. 2º Recebido o imóvel em dação em pagamento, caberá ao INSS abater a dívida previdenciária no valor da operação, devendo a União ressarcir imediatamente a autarquia previdenciária desta quantia, mediante compensação de crédito.

§ 1º Na hipótese de a avaliação do imóvel ser inferior ao valor da dívida previdenciária, subsistirá o crédito em favor do INSS quanto ao remanescente.

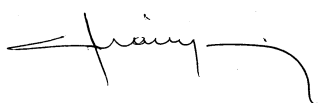
§ 2º A transferência do imóvel dar-se-á diretamente para a União.

Art. 3º Serão desconsideradas, para efeito da dação em pagamento de que trata esta lei, as áreas de domínio da União existentes no imóvel, devidamente identificadas pela Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 4º Salvo disposição regulamentar diversa, caberá ao Ibama a administração do imóvel, objeto da dação em pagamento a que se refere esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso , do regimento Interno, para o PDS 772/02 – Contas do Presidente do ano de 1993.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –
José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 94:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 2002

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 760, de 2002 – art. 336, II)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2002 (nº 372/97, na Câmara dos Deputados), que aprova como regulares as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993;

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 2002

(nº 372/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova como regulares as contas
prestadas pelo Presidente da República,
relativas ao exercício financeiro de 1993.**

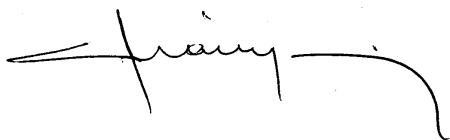
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício

financeiro de 1993, de acordo com os arts. 49, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso I, do Regimento Interno, para o PDS nº 773/02, contas do Presidente, do ano de 1996.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –
José Agripino, Geraldo Melo, Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 95:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 773, DE 2002

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 761, de 2002 – art. 336, II)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2002 (nº 238/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações;

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 773, DE 2002

(nº 238/99, na Câmara dos Deputados)

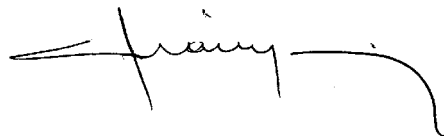
Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada aprovada, com recomendações, a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 762, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PDS 775/02 (Contas Presidente 2001)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –
José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 96:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 775, DE 2002**

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 762, de 2002 – art. 336, II)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2002 (nº 2.662/02, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 775, DE 2002**

(Nº 2.662/2002, na Câmara dos Deputados)

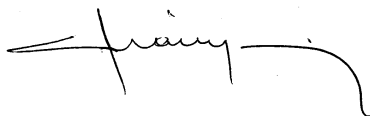
**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 763, DE 2002

Senhor Presidente, requeremos urgência, nos termos do ad. 336, inciso II do Regimento Interno, para o pds 776/02 (Contas Presidente 1998)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –
José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 97:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 776, DE 2002**

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 763, de 2002 – art. 336, II)**

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2002 (nº 2.663/02, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 776, DE 2002**

(nº 2.663/02, na Câmara dos Deputados)

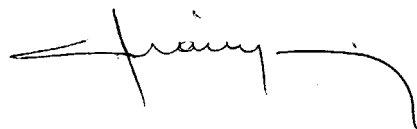
**Aprova as contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 764, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso , do Regimento Interno, para PDS 777/02 (contas 2000)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –

José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 98:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 777, DE 2002**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 764, de 2002 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2002 (nº 2.664/02, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 777, DE 2002**

(nº 2.664/02, na Câmara dos Deputados)

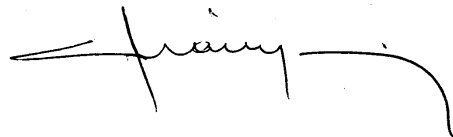
Aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 2000, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PDS 778, de 2002.

(Contas Presidente 1995)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –

José Agripino – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 99:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 778, DE 2002**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 765, de 2002 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2002 (nº 2.665/02, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 778, DE 2002**

(Nº 2.665/02, na Câmara dos Deputados)

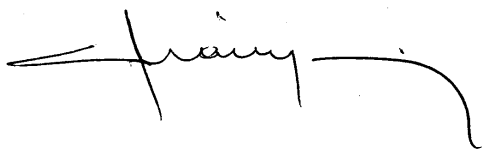
**Aprova as contas do governo Federal
relativas ao exercício financeiro de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso "II", do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo Nº 779, de 2002, que aprova as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1997.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002. –

Artur da Távola – Moreira Mendes – Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 100:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 779, DE 2002****(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 766, de 2002 – art. 336, II)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2002 (nº 609/00,

na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 779, DE 2002**

(nº 609/2000, Na Câmara dos Deputados)

**Aprova as Contas do Governo Federal
relativas ao exercício financeiro de
1997.**

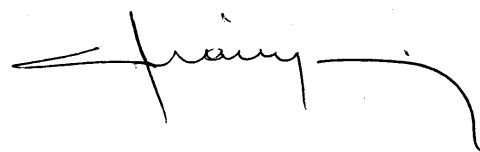
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997, de acordo com o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Tribunal de Contas da União o acompanhamento e avaliação do cumprimento das recomendações contidas no Relatório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse esclarecida uma dúvida com relação à posse do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, no próximo dia 1º de janeiro. Como o Senado e o Congresso Nacional estarão em recesso, surgiu uma dúvida com relação à instalação da sessão de posse. Pergunto a V. Ex^a, Presidente do Senado e

do Congresso Nacional, se haverá convocação para a posse ou se a posse será feita sem a necessidade de convocação? Faço essa pergunta porque, a partir de amanhã, todos nós retornaremos aos nossos Estados e ainda não temos nenhuma informação concreta com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A dúvida de V. Ex^a é esclarecida pelo inciso I do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, que diz que “a convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á pelo Presidente do Senado Federal em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para decretação de estado de sítio” – e aí vai a resposta que V. Ex^a deseja – “e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República”.

Aproveito a oportunidade para dizer que esse ato de convocação está pronto para ser assinado e, logo mais, na sessão do Congresso Nacional, vamos cumprir o nosso dever como Presidente do Senado, assinando o ato de convocação do Congresso Nacional que tem por finalidade dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República que foram eleitos no último pleito.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Muito obrigado pela informação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Secretaria me informa que acaba de chegar à Casa uma matéria – e não podíamos deixá-la para depois porque é muito importante e tranca a pauta.

Trata-se do Ofício nº 959, de 2002, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a **Medida Provisória de nº 76, de 2002**, que dispõe sobre a instituição da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

Eu gostaria de pedir licença a V. Ex^{as} para retornarmos à Ordem do Dia, sob pena de incorrermos em grave prejuízo. Tenho de ler esta matéria e votá-la ainda hoje.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PS-GSE/959/02

Brasília, 18 de dezembro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 76, de 2002, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a instituição de equipe

de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência à Medida Provisória que acaba de ser lida, a Presidência esclarece que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a Medida Provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na pauta da Ordem do Dia da presente sessão, antes, porém, colocando à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores cópias das referidas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 101:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 76, DE 2002
(Incluída em pauta com a aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 76, de 2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 76, de 2002, que tem parecer proferido em plenário, na Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária favorável quanto ao mérito.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos referidos pressupostos constitucionais, bem como pela adequação financeira.

Em votação o parecer pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos à apreciação do mérito.

Em discussão a **Medida Provisória nº 76, de 2002**, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero louvar a iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao permitir que a equipe de transição possa se inteirar de tudo aquilo que será a realidade deixada pelo seu Governo. Isso contribuirá muito para que possamos ter uma transição exemplar na história da República brasileira. Acredito que todos os partidos políticos deram as boas-vindas a esse procedimento que contribuirá muito para que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tenha todas as informações necessárias para, ao iniciar seu Governo, em 1º de janeiro, possa fazê-lo da melhor forma possível.

Nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação a matéria.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 76, DE 2002

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao candidato eleito para o cargo de Presidente da República é facultado o direito de instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º A equipe de transição de que trata o art. 1º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e preparar os atos de iniciativa do novo Presidente da República, a serem editados imediatamente após a posse.

§ 1º Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Federal.

§ 2º A equipe de transição será supervisionada por um Coordenador, a quem competirá requisitar as

informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

§ 3º Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público federal, sua requisição será feita pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República e terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição para exercício na Presidência da República.

§ 4º O Presidente da República poderá nomear o Coordenador da equipe de transição para o cargo de Ministro Extraordinário, nos termos do art. 37 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, caso a indicação recaia sobre membro do Poder Legislativo Federal.

§ 5º Na hipótese da nomeação referida no § 4º, fica vedado o provimento do cargo CETG-VII constante do Anexo a esta lei.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 4º Ficam criados cinquenta cargos em comissão, denominados Cargos Especiais de Transição Governamental – CETG, de exercício privativo da equipe de transição de que trata o art. 1º, nos quantitativos e valores previstos no Anexo a esta lei.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo somente serão providos no último ano de cada mandato presidencial, a partir do segundo dia útil após a data do turno que decidir as eleições presidenciais e deverão estar vagos obrigatoriamente no prazo de até dez dias contados da posse do candidato eleito.

§ 2º A nomeação dos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo será feita pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, observado o disposto no § 4º do art. 2º.

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Federal direta ou indireta, investido em CETG, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, obedecidos os limites fixados pela Lei nº 8.852, de 04 de fevereiro de 1994:

I – valor do CETG, acrescido dos anuênios;

II – diferença entre o valor do CETG e a remuneração do cargo efetivo ou emprego; ou

III – remuneração do cargo efetivo ou emprego, observadas, quanto às gratificações com base no desempenho ou produtividade, as regras aplicáveis aos ocupantes de cargos em comissão com remuneração equivalente, acrescida dos seguintes percentuais da remuneração do respectivo CETG:

a) sessenta e cinco por cento da remuneração dos CETG, níveis I e II;

b) setenta e cinco por cento da remuneração dos CETG, nível III; ou

c) quarenta por cento da remuneração dos CETG, níveis IV, V e VI.

§ 4º Todos os membros da equipe de transição nomeados na forma do § 2º serão automaticamente exonerados ao final do prazo de que trata o § 1º.

§ 5º É vedada a acumulação de CETG com outros cargos em comissão ou função de confiança de qualquer natureza na Administração Pública.

§ 6º Excepcionalmente, no exercício de 2002, o provimento dos cargos criados na forma do **caput** fica condicionado à prévia expedição de ato do Poder Executivo que promova a vedação, pelo período estipulado no § 1º, do provimento de cargos e funções comissionadas cujo montante de remuneração seja igual ou superior, em bases mensais, ao dos referidos cargos.

Art. 5º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os titulares dos cargos de que trata o art. 4º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º Compete à Casa Civil da Presidência da República disponibilizar, aos candidatos eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, local, infra-estrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º As propostas orçamentárias para os anos em que ocorrerem eleições presidenciais deverão prever dotações orçamentárias, alocadas em ação específica na Presidência da República, para atendimento das despesas decorrentes do disposto nos arts. 1º, 2º, 4º e 6º desta lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos exercícios de 2002 e 2003, não se aplica a exigência de ação específica de que trata o **caput**, e as referidas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas à Presidência da República, cabendo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão propor os créditos suplementares eventualmente necessários.

Art. 8º O Coordenador da equipe de transição poderá delegar, mediante portaria, a atribuição de que trata o § 2º do art. 2º desta lei a membros da equipe ocupantes de CETG, níveis V e VI.

Art. 9º O disposto nesta lei não se aplica no caso de reeleição de Presidente da República.

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 7.474, de 08 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Os quatro servidores e os motoristas de que trata o **caput** deste artigo, de livre indicação do ex-Presidente da República, ocuparão cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, até o nível 4, ou gratificações de representação, da estrutura da Presidência da República.

§ 2º Além dos servidores de que trata o **caput**, os ex-Presidentes da República poderão contar, ainda, com o assessoramento de dois servidores ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 5.” (NR)

Art. 11. Os candidatos eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República poderão ter, mediante solicitação do Coordenador da equipe de transição, segurança pessoal garantida nos termos do disposto no art. 6º, **caput** e § 5º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 12. Para atendimento ao disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.474, de 1986, ficam criados, a partir de 1º de janeiro de 2003, na Casa Civil da Presidência da República, seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS-102.5.

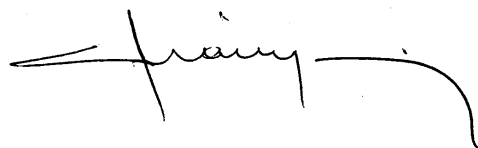
Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2003, o provimento dos cargos criados nos termos do **caput** fica condicionado à prévia edição de ato do Poder Executivo que promova a extinção de cargos e funções comissionadas cujo montante de remuneração seja igual ou superior, em bases mensais, ao dos cargos a serem providos.

Art. 13. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o art. 5º da Lei nº 8.889, de 21 de junho de 1994.

Câmara dos Deputados, 18 de dezembro de 2002.



ANEXO

CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QTDE.
CETG - VII	8.000,00	1
CETG - VI	7.500,00	4
CETG - V	6.300,00	10
CETG - IV	4.850,00	25
CETG - III	1.560,00	2
CETG - II	1.390,00	3
CETG - I	1.220,00	5
TOTAL		50

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, são as seguintes as matérias apreciadas no Senado Federal na 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura:

1 Proposta de Emenda à Constituição com a discussão avançada em 3 dias

1 Projeto de Lei de Conversão aprovado e encaminhado à sanção

2 Medidas Provisórias aprovada e encaminhada à promulgação

5 Indicações de Autoridades (Presidente do Banco Central, Defensora-Pública-Geral da União, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e 2 membros da Comissão de Valores Mobiliários)

1 indicação Embaixador

7 Projetos de Lei da Câmara instruídos, votados e encaminhados à sanção.

1 Projeto de Lei do Senado aprovado pelo Plenário e enviado à Câmara dos Deputados

2 Projetos de Lei do Senado aprovados pelas Comissões em decisão e encaminhados à Câmara dos Deputados

4 Projetos de Lei do Senado apreciados pelas Comissões em decisão terminativa e aguardando interposição de recurso

2 Projetos de Resolução referente a autorização de contratação de operações de crédito externo

8 Projetos de Decreto Legislativo referentes aprovação de contas do Presidente da República aprovado e encaminhado à promulgação

102 Projetos de Decreto Legislativo referentes a autorização de concessão de serviços de radiodifusão

Total de matérias com apreciação encerrada: 131

Matérias apreciadas e aguardando interposição de recurso: 4

Total de matérias apreciadas: 135

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, estou saindo para abrir, daqui a pouco, a sessão do Congresso Nacional, mas não poderia deixar de fazer esse rápido balanço. Assim, quero agradecer às eminentes Senadoras e eminentes Senadores pela colaboração dada ao País, pela compreensão com algumas falhas e omissões da Mesa e da própria Secretaria, na figura daqueles que nos assessoram, que muito têm ajudado no encaminhamento dos nossos trabalhos e que, portanto, merecem os nossos aplausos.

Desejo a todos às Sr^{as} e aos Srs. Senadores votos de muita felicidade, fazendo isso de coração aberto, pedindo a Deus que derrame bênçãos sobre as nossas famílias e, por extensão, a todas as famílias brasileiras, neste Natal e no Ano-Novo. Que todos tenhamos um 2003 bastante feliz.

Acredito que o Senado Federal cumpriu com o seu dever. Não há nenhuma matéria pendente de decisão. Todas as matérias foram votadas a tempo. A transição não foi só do Executivo com o futuro Governo que se instalará a partir de 1º de janeiro; ela envolveu o Poder Legislativo, o Senado Federal, em questão da mais alta relevância para a continuidade administrativa e política do País.

Por tudo isso, os meus agradecimentos pessoais a todos os eminentes Senadores e a todas as queridas Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa pareceres que serão todos pelo sr. 1º secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcante.

São todos os seguintes:

PARECERES NºS 1.380 e 1.381, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Melo, que disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências.

PARECER Nº 1.380, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

É submetido a apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, de autoria do Nobre Senador Geraldo Melo, que “disciplina o fornecimento de energia elétrica a agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências”.

2. Nos termos do despacho da Presidência do Senado de 21-02-2000, após deliberação desta CCJ, o PLS 19/2000 deverá ser submetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

3. Segundo o autor da proposição, o presente projeto de lei tem por objetivo assegurar condições de competitividade à agricultura irrigada do país, pois os produtores nacionais vêm perdendo espaço no próprio mercado interno em função da abertura ao mercado externo e por encontrarem-se em condições desfavoráveis do ponto de vista dos custos de produção.

4. Outro aspecto salientado pelo proponente diz respeito ao fato de que os custos atuais de energia elétrica estão embarçando a modernização do setor produtivo nacional, justamente nos setores agrícolas de alta tecnologia.

5. Assim, o projeto prevê uma tarifa especial de energia elétrica para os produtores que praticarem agricultura irrigada, cabendo ao Ministério da Agricultura efetuar seu registro. As unidades rurais integrantes de projetos de reforma agrária ou com área total até 10 hectares também serão beneficiadas pela tarifa especial. Dessa forma, unidades produtoras que não utilizavam energia elétrica poderão fazer uso dela.

6. Essa tarifa especial de energia elétrica será calculada mediante o acréscimo de 15% ao preço pago pela empresa distribuidora de energia elétrica à empresa geradora ou transmissora. O autor da proposição argumenta que não haverá perda de receita por parte das empresas distribuidoras, pois a redução da tarifa provocará um aumento na demanda por energia proporcionalmente superior à redução do preço.

7. O art. 1º assegura o fornecimento de energia elétrica, nas condições previstas na futura lei, aos produtores que utilizem agricultura irrigada, os quais deverão ser registrados como tal junto ao Ministério da Agricultura.

8. O art. 2º determina que o Ministério da Agricultura, diretamente ou por intermédio de órgão vinculado, efetue o competente registro de irrigante dos produtores agrícolas, mediante requerimento do interessado, para que este possa beneficiar-se dos direitos que lhe são conferidos na futura lei. O Ministério deverá deferir o requerimento de registro no prazo máximo de oito dias a contar da data da petição.

9. O art. 3º determina que até enquanto não for expedido o certificado de registro, a cópia do requerimento, devidamente protocolizado, substituirá o competente registro para todos os fins previstos na lei.

10. O **caput** do art. 4º define a tarifa especial como o valor pago pela empresa distribuidora de energia à empresa transportadora ou geradora, acrescido de 15 %. O parágrafo único desse artigo determina que o produtor, após a apresentação do registro ao Ministério da Agricultura, deverá procurar a empresa distribuidora de energia para que sejam adotadas as providências necessárias para a efetiva adoção do regime tarifário ora criado.

11. O art. 5º estabelece que o Ministério da Agricultura e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) poderão fiscalizar os estabelecimentos agrícolas beneficiados, podendo inclusive cancelar o registro daquelas unidades que deixarem de utilizar agricultura irrigada.

12. O art. 6º estende o direito à tarifa diferenciada às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham uma área total de no máximo dez hectares, independentemente de praticarem ou não a irrigação.

13. Finalmente, o art. 7º equivocadamente grafado como art. 9º, determina que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

14. Não foram oferecidas emendas ao projeto em análise. É o relatório.

II – Análise

15. O presente projeto de lei provocará um impacto positivo de amplo alcance na agricultura brasileira, possibilitando uma racionalização das despesas de produção e abrindo o consumo de energia a milhares de pequenos produtores que não tinham acesso a esse mercado, em função dos altos custos.

16. Acreditamos, portanto, que o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, é digno de nosso apoio e merecedor de aprovação por parte dos nobres integrantes desta Comissão. Trata-se de proposição com apenas sete artigos, mas de grande alcance social e econômico.

17. Diante do exposto, e considerando que não há reparos a serem efetuados quanto à técnica legislativa utilizada no Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, porquanto o equívoco existente na grafia do art. 7º pode ser reparado mediante emenda, nos termos abaixo, que também corrige a impropriedade de revogações genéricas, vedada pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, manifestamos nosso apoio a sua aprovação, contando com o apoio dos nobres pares desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 9º do PLS nº 19, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 13 de março de 2002. –
Presidente – **Bello Parga**, Relator.

PLS Nº 19, DE 2000

Sala da Comissão, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornélas** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Sérgio Machado** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende** – **Antônio Carlos Júnior** – **Lúdio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 1.381, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Melo, disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma

agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências.

Em seu art. 1º o projeto assegura o fornecimento de energia elétrica nas condições previstas nesta lei às pessoas físicas ou jurídicas que praticarem agricultura irrigada no território nacional e que, para esse fim, estejam registradas como irrigantes no Ministério da Agricultura.

O art. 2º determina que o registro será requerido pelo produtor interessado junto ao Ministério da Agricultura perante qualquer órgão a ele vinculado em funcionamento no Estado onde esteja localizado o estabelecimento produtor a registrar, e será deferido em oito dias a contar da data em que o requerimento seja apresentado, salvo se, em qualquer tempo, fiscalização daquele Ministério constatar que a prática de irrigação não é ou deixou de ser usada no estabelecimento.

O art. 3º considera que cópia do requerimento, devidamente protocolado, substituirá o certificado de concessão de registro, até que o mesmo seja expedido. O art. 4º estipula que a energia será fornecida ao irrigante mediante o pagamento da tarifa correspondente ao preço pago pela empresa distribuidora à geradora ou à transportadora de energia, acrescido de 15% (quinze por cento). O parágrafo único dispõe que, após a apresentação do pedido de registro, o interessado comunicará à empresa distribuidora de energia elétrica na área onde estiver localizado para as providências que forem necessárias à efetiva adoção do regime tarifário instituído nesta lei.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Ministério de Agricultura, conforme o disposto no art. 5º, poderão, conjunta ou separadamente, fiscalizar em qualquer tempo o estabelecimento beneficiado pela tarifa determinada no PLS em análise.

O art. 6º determina, ainda, que as glebas pertencentes ao programa de reforma agrária, bem como as propriedades de até dez hectares, mesmo não praticando a irrigação, sejam beneficiadas pela tarifa prevista no art. 4º.

O artigo final, grafado originalmente como art. 9º declara que a lei entra em vigor na data de sua publicação e que ficam revogadas as disposições em contrário.

O Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu emenda que reparou tanto o equívoco observado na grafia do art. 7º e quanto a impropriedade da revogação genérica, conforme o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Considerando que o índice de eletrificação rural no Brasil é de apenas 57%, toda e qualquer proposta que tenha como objetivo aumentar o acesso dos agricultores à energia elétrica merece a atenção dos legisladores.

O próprio Governo Federal reconhece a necessidade de promover a eletrificação rural e, com o apoio da Eletrobrás, criou o programa “Luz no Campo”, com o objetivo de beneficiar um milhão de propriedades e domicílios rurais, atingindo aproximadamente cinco milhões de habitantes.

De acordo com o órgão responsável por esse programa, a eletrificação rural, além de permitir a mecanização das atividades rurais, a irrigação, o acesso

a novas tecnologias, irá proporcionar aumento da renda do produtor tanto pelo aumento na produtividade quanto pelo acesso às informações, essenciais no processo de comercialização

Para a economia regional, a eletrificação rural irá beneficiar os governos locais com o aumento dos impostos e tarifas, além de favorecer a interiorização da indústria e o aumento no comércio de bens e serviços.

III – Voto

Assim, diante do exposto, considerando o elevado mérito do projeto em análise, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, – **Lúdio Coelho**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2000**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/12/02, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Lúdio Coelho</i>
RELATOR :	<i>Lúdio Coelho</i>
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CÁSILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO RORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS Nº 19, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA	X			
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL	X				MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE	X			
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					BERNARDO CABRAL	X			
PAULO SOUTO					ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF	X			
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MEILO			X	
LÚDIO COELHO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ROMERO JUCA					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLEY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X			
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PTS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS	X				JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (U)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA	X				ARLINDO PORTO				

TOTAL 21 SIM 20 NÃO - PREJ - AUTOR 1 ABS SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 12 / 2002

(1) Filou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

Atualizada em 18/11/02

OF. CAE nº 69/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exa. que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, que "Disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências".

Atenciosamente – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2000

Disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até 10 (dez) hectares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o fornecimento de energia elétrica nas condições previstas nesta Lei às pessoas físicas ou jurídicas que praticarem agricultura irrigada no território nacional e que, para esse fim, sejam registradas como irrigantes no Ministério da Agricultura.

Art. 2º O registro a que se refere o art. 1º será requerido pelo produtor interessado junto ao Ministério da Agricultura perante qualquer órgão a ele vinculado em funcionamento no Estado onde esteja localizado

o estabelecimento produtor a registrar, e será deferido em 8 (oito) dias a contar da data em que o requerimento seja apresentado, salvo se, em qualquer tempo, fiscalização daquele Ministério constatar que a prática de irrigação não é ou deixou de ser usada no estabelecimento.

Art. 3º Até que seja expedido o certificado de concessão do registro a que se referem os arts. 1º e 2º, a cópia do requerimento devidamente protocolado pelo órgão do Ministério da Agricultura que o receber substituirá o aludido certificado, para todos os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º A energia elétrica será fornecida ao irrigante mediante o pagamento de tarifa correspondente ao preço pago pela empresa distribuidora à geradora ou à transportadora de energia, acrescido de 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Após a apresentação do pedido de registro do seu estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, o interessado comunicará à empresa distribuidora de energia elétrica na área onde estiver localizado para as providências que forem necessárias à efetiva adoção do regime tarifário instituído nesta Lei.

Art. 5º A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e o Ministério da Agricultura poderão, conjunta ou separadamente, fiscalizar em qualquer tempo o estabelecimento beneficiário da tarifa a que se refere o art. 4º, excluindo-o do registro da condição de irrigante e, conseqüentemente, do regime tarifário de que trata esta Lei, caso seja comprovada a inexistência ou paralisação das atividades de irrigação no estabelecimento fiscalizado.

Art. 6º As glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham uma área total de até 10 (dez) hectares, independente de praticarem ou não irrigação, terão direito ao pagamento da tarifa prevista no art. 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.382, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Está em pauta o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, de autoria do ilustre Senador Eduardo

Suplicy, que “institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências”.

O projeto institui, a partir de 2005, um benefício monetário chamado “renda de cidadania”. São considerados seus beneficiários todos os brasileiros e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica.

Pelo projeto, o valor do benefício será igual para todos. O pagamento do benefício deverá ser feito em parcelas iguais e mensais.

Segundo o projeto, o Poder Executivo definirá o valor do benefício, o qual deve ser suficiente para atender “as despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, habitação, educação e saúde, considerando o grau de desenvolvimento do país e as possibilidades orçamentárias”.

Conforme estabelece o projeto, a proposta deverá ser submetida a **referendum** popular no pleito eleitoral de 2004. Caso aprovada, o Poder Executivo deverá enviar, em trinta dias, ao Congresso Nacional, solicitação de um crédito adicional consignando no Orçamento da União dotação orçamentária suficiente para implementar o projeto no exercício financeiro de 2005.

A partir de 2005, os projetos de lei referentes a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão sofrer cancelamentos e transferências de despesas necessárias à execução do programa.

No prazo regimental o autor do projeto apresentou a Emenda nº 1 – CAE, estabelecendo que o benefício monetário será considerado como renda não tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

É o Relatório.

II – Análise

O objetivo do projeto é estabelecer uma renda básica incondicional, chamada renda de cidadania, para todos os brasileiros residentes no país e, também, para os estrangeiros residentes em território nacional há pelo menos cinco anos.

Do ponto de vista social, a proposta apresenta-se extremamente meritória. De fato, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” é um dos objetivos da República, conforme dispõe o art. 3º da Constituição.

Por sua vez, o art. 6º da Constituição inclui entre os direitos sociais a educação, a saúde, a moradia, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

No entanto há uma enorme distância entre a Constituição e as práticas sociais. Cerca de 23 milhões de brasileiros vivem em condições de miséria. A metade da população vive em situação de pobreza e de vulnerabilidade social e pessoal. A violência é um dos subprodutos desse perverso quadro social.

Dados do Relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas, divulgado em julho deste ano, revelam que embora o Brasil apresente a 60ª maior renda per capita do mundo, é somente o 73º em desenvolvimento humano.

Em termos de distribuição de renda, é o quarto pior do mundo, só perdendo para Serra Leoa, República Centro Africana e Suazilândia. Entre os cem maiores índices de desenvolvimento humano, possui a maior desigualdade social, o que dá uma idéia da seriedade da problemática social que o país revela e da urgência em colocá-la no centro do debate político.

Embora o crescimento econômico do Brasil represente uma via importante para enfrentar a miséria, o caminho da superação é lento. Especialistas dizem que, para cada 3% de crescimento anual da renda per capita, a pobreza é reduzida em apenas 1% e assim mesmo a cada dois anos. Em outras palavras: a pobreza é mais sensível à desigualdade do que ao crescimento.

Se a desigualdade fosse condizente com o grau de desenvolvimento econômico do país, garantem os especialistas, haveria cerca de 60% de pobres a menos no Brasil. O que falta mesmo é uma política redistributiva que, implantada gradualmente e responsavelmente, busque uma maior equidade social e permita a redução do tremendo fosso que separa ricos e pobres em nossa sociedade.

De fato, nos anos 90 tivemos o Plano Real que, num primeiro momento, promoveu um aumento generalizado da renda dos trabalhadores. Porém, passado o impacto inicial, o que vemos foi à incapacidade da política econômica de resolver os problemas sociais. O desemprego aumentou e com ele também aumentou o número de excluídos.

Embora tardiamente, o Congresso despertou para as ações efetivas de combate à pobreza. Destacamos a criação da Comissão de Combate à Pobreza, no âmbito do Senado Federal, com a finalidade de identificar as causas das desigualdades sociais no país, bem como as alternativas para enfrentá-las.

Não por acaso a Comissão ressaltou a necessidade de melhor focalizar os gastos na área social, sugerindo que se combinasse o crescimento econômico

com políticas diretamente voltadas para a eliminação da pobreza. A partir daí, foi criado o Fundo do Combate e Erradicação da Pobreza, cujo objetivo é garantir aos brasileiros “níveis dignos de subsistência” por meio do financiamento específico de programas voltados para essa finalidade.

Com a criação do Fundo de Combate à Pobreza, iniciativas surgiram no âmbito do Poder Executivo, como a criação dos projetos Alvorada e Comunidade Ativa, que se somaram ao Programa Comunidade Solidária.

O projeto que ora apreciamos é consistente com a decisão já tomada pelo Senado Federal, em dezembro de 1991, quando aprovou, por consenso de todos os partidos, projeto de lei instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM – também de autoria do senador Eduardo Suplicy.

O PGRM consistia em um imposto de renda negativo para todas as pessoas residentes no País, maiores de 25 anos, que auferissem rendimentos brutos mensais inferiores a R\$500, em valores atualizados para 2002, as quais passariam a ter o direito de receber um complemento equivalente a 30% da diferença entre aquela quantia e a renda respectiva.

No âmbito partidário, devemos salientar que o programa do Partido da Frente Liberal – PFL – sob o título **Uma Política Social para o Brasil**. A Proposta Liberal, março de 1998, afirma que “(...) o incentivo à criação de Programas de Renda Mínima deverá ser uma prioridade de governo, dentro da política de assistência social, respeitando-se as esferas e instâncias de poder por meio de apoio técnico e financeiro. O primeiro passo para que este programa tenha sucesso no País, seria a implantação de um Programa de Renda Mínima Nacional”.

No capítulo Inclusão Social, do programa do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, há um capítulo sobre A Política de Garantia de Renda Mínima, cujo item 18 estabelece que “A renda mínima que nosso governo vai propor deve ser vista como um passo na direção da implementação – quando houver condições fiscais – de uma renda básica de cidadania.”

O relatório da Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais, apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais sugeriu a criação de um Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, transformando em realidade por meio da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, de autoria do senador Antônio Carlos Magalhães.

Entendemos que para enfrentar as desigualdades sociais e a perversa concentração de renda que excluem milhões de brasileiros do mercado de trabalho, é necessário que o País volte a crescer para aumentar a oferta de emprego e criar oportunidade para as pessoas abrirem seu próprio negócio, sobretudo no âmbito das micro e das pequenas empresas.

Porém, nas atuais condições brasileiras, a luta pelo pleno emprego implica necessariamente na implementação de políticas públicas destinadas a eliminar o subemprego e a miséria e garantir melhor distribuição de renda. Em outras palavras: implica na adoção simultânea de políticas compensatórias e redistributivas.

Mais do que a retomada do crescimento, é necessário uma real democratização do desenvolvimento, para que as oportunidades sejam distribuídas a todos, especialmente aos menos favorecidos. É preciso dar vez à cidadania. A exclusão é, em última análise, fruto da falta de cidadania.

Refiro-me à cidadania social de que nos fala Milton Campos, quando, em célebre discurso, afirmou que o bem estar social só pode prevalecer como quinhão numa vasta partilha igualitária.

Ou quando, inspirado no pensamento de Chesterton, definia o primeiro princípio da democracia: “as coisas essenciais aos homens são aquelas que eles possuem e mantêm em comum, e não aquelas que eles possuem em separado.”

Excluídos são todos aqueles que não têm acesso aos serviços e às garantias assegurados pelo Estado. Ou seja, não têm os direitos de cidadania. Não têm aqueles direitos básicos assegurados pela Constituição, onde as pessoas sabem escolher, podem escolher e podem manter as escolhas feitas.

Especialistas definem o conceito de exclusão social como um processo que envolve trajetórias de vulnerabilidade, fragilidade ou precariedade e até ruptura dos vínculos nas dimensões sócio-familiar, do trabalho, das representações culturais, da cidadania e da vida humana.

Recuperando idéias de Adam Smith, o Prêmio Nobel em economia em 1998, Amartya Sen considerava excluído aquele que não é capaz de aparecer em público sem sentir vergonha”. Trata-se de um conceito amplo, que ultrapassa os limites da satisfação das necessidades primárias, das noções de pobreza relacionadas apenas com a privação.

Se há diferenças conceituais entre pobreza e exclusão social, é preciso assinalar essas diferenças, já que as duas situações estão presentes na realidade brasileira, e tendem a sobrepor-se.

Em geral, associa-se pobreza à mensuração da renda auferida, ou não auferida por determinados segmentos da população, partindo-se do pressuposto de que há pessoas que têm dificuldade de sobreviver porque não dispõem de uma renda suficiente.

Já a exclusão social é o resultado de um processo cumulativo causado por fatores de diferentes causas, que geralmente aparecem associados entre si. Não se trata, portanto, apenas de uma desigualdade de renda ou da incapacidade de acesso aos direitos de cidadania. É mais do que isso: é o resultado de mudanças profundas que se processam continuamente e que vão significando um acréscimo progressivo de dificuldades na vida.

Vale lembrar São Tomás de Aquino: para que possam exercer as suas virtudes de inteligência e trabalho, as pessoas necessitam de um mínimo de conforto material.

Ao longo do tempo têm-se buscado alternativas capazes de enfrentar a pobreza e a desigualdade social. Dentre estas alternativas, destaca-se a implantação de propostas de transferências diretas em dinheiro do poder público para os indivíduos ou famílias, de forma condicionada ou não, no sentido de atender objetivos gerais de acabar com situações de exclusão e de promover a sua integração social.

A maioria dos países da Europa Ocidental, os Estados Unidos, a China e outros contam, na atualidade, com algum programa de garantia de renda mínima ou com alguma proposta semelhante.

Esses programas apresentam diversidade tanto no que se refere ao desenho programático, como critérios de escolha, valor e duração do benefício e mecanismos de financiamento, quanto no que diz respeito aos resultados e impactos que visam alcançar.

O mais importante é a consolidação desses programas como instrumentos permanentes de política social. Eles podem atuar como substitutos para os diversos mecanismos de proteção social e estímulo à desregulamentação da economia e à flexibilização das relações de trabalho.

Podem também ser considerados instrumento transitório destinado a viabilizar a reinserção social e econômica dos beneficiários por meio da vinculação do auxílio monetário a medidas sócio-educativas e de qualificação profissional.

Finalmente, podem ser entendidos como um mecanismo capaz de assegurar uma distribuição mais equitativa do produto social num contexto em que a geração de riqueza prescinde, cada vez mais, do trabalho humano.

Propostas de renda mínima, aliás, não são novidade. Foram idealizadas há séculos, motivadas pela solidariedade social ou para atender a situações específicas de grupos sociais de idosos, inválidos, populações indigentes etc.

Thomas More, em 1516, Thomas Paine, em 1795 e mais recentemente Bertrand Russel, em 1918, já indicavam a possibilidade de que parcela da sociedade que não obtivesse determinada renda devesse ter recursos suficientes para garantir suas necessidades básicas. E mais: esta renda estaria determinada pela capacidade geral do Estado em termos de seus bens produzidos.

Estes pensadores assumiam conceitualmente que os cidadãos excluídos nasciam com o direito legítimo à satisfação das suas necessidades. E mais: os que fossem privados desta herança natural deveriam ser recompensados por dividendos iguais que garantissem sua sobrevivência, gerando possibilidade na evolução dos conceitos de liberdade e igualdade.

Essas propostas de transferência direta de renda são, nos dias de hoje, subscritas por todos os representantes do espectro político, à esquerda, ao centro e à direita. Todos entendem que tais iniciativas são catalisadores de políticas sociais, estruturais e compensatórias.

A novidade é que tais propostas estão assumindo uma abrangência maior, alimentando um debate profícuo entre políticos, governantes, economistas, sociólogos, psicólogos e outros segmentos sociais sobre a realidade de uma sociedade cada vez mais excludente e concentradora.

É essa sociedade que tem restringido a participação de expressivas camadas da população no mercado de trabalho, fazendo com que aumente o desemprego de longa duração e o número de dependentes de transferências sociais. Isso tem gerado uma crise profunda no financiamento da seguridade social.

É esse contexto – desemprego, crise fiscal e restrição de recursos para a área social – que tem alimentado o debate internacional sobre os programas de renda mínima.

Tanto que, em junho de 1992, o Conselho das Comunidades Européias recomendou aos Esta-

dos-membros que reconheçam o direito fundamental dos indivíduos a recursos que lhes garantam uma vida em conformidade com a “dignidade humana”.

Nesse contexto, acredita-se que propostas de transferência direta de renda, implantadas antecipadamente assumem um caráter preventivo, como a renda básica ou cidadã, de cobertura universal e incondicional. Se forem implantadas posteriormente, atuam como medida reparadora, como é o caso da renda mínima de inserção.

A França, com o seu Programa de Renda Mínima de Inserção – PRMI – é um exemplo concreto de implantação de medidas de “reparo social” ou seja, adotadas a partir de uma realidade, de exclusão constatada.

Apostou-se na idéia de uma cidadania ativa, segundo a qual não se trata apenas de garantir o direito à vida das pessoas, mas da vida em sociedade.

Entre os analistas do programa francês há quem defenda que a integração de grupos excluídos do mercado de trabalho seja acompanhada de possibilidades concretas de emprego estável já que os cidadãos beneficiários consideram que o emprego ainda é a maior expressão da dignidade e da cidadania.

A idéia da renda básica ou cidadã, proposta no projeto do nobre senador Eduardo Suplicy que ora relatamos, encontra defensores entre importantes pensadores como Philippe Van Parijs e Guy Standing. Eles consideram a distribuição da riqueza condição indispensável para a sociedade se tornar mais justa e solidária.

No modelo de Van Parijs, que é o adotado pelo senador Eduardo Suplicy, se transfere incondicionalmente a cada indivíduo – independente da sua condição social ou do fato de ser ou não contribuinte de um sistema de proteção social – uma renda básica ou um salário de cidadania, de valor uniforme, como um direito seu, inalienável, de participar da riqueza da nação.

Em um livro escrito em 1995, com o título “O que é uma Sociedade Justa?”, Van Parijs utiliza como referencial teórico para pensar a renda cidadã os princípios de justiça elaborados por John Rawls, em sua obra clássica, Teoria da Justiça, escrita em 1971.

O pensador defende uma ordem social baseada na tolerância, uma sociedade na qual se chega a um entendimento em torno dos princípios da justiça, segundo os quais as instituições políticas deveriam elaborar um consenso que não pode ser prejudicado pelo fato de diferentes indivíduos e grupos terem opi-

niões diversas. O autor acredita que somente instituições políticas que criam cidadãos democráticos estão interessadas na justiça.

Em relação ao Brasil, ainda que a discussão sobre propostas de renda mínima não seja uma novidade, apenas nos últimos vinte anos os programas dessa natureza entraram efetivamente no debate das políticas públicas entre nós.

Como mencionamos anteriormente, em 1991, o Senado Federal aprovou o projeto, também de autoria do senador Eduardo Suplicy, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM. O projeto provocou debates e sugestões para mudanças no seu formato original.

Uma dessas propostas foi do economista José Márcio Camargo. Ele sugeriu que o PGRM “fosse definido por famílias que tivessem crianças em idade escolar, uma vez que um dos maiores problemas brasileiros era o número tão grande de crianças que, em virtude de seus pais não terem uma renda suficiente para sua sobrevivência, eram obrigadas a trabalhar precocemente”. Com essa proposta, estava plantada a semente do Bolsa Escola.

As primeiras experiências com o Bolsa Escola foram realizadas em Brasília e na cidade de Campinas, em São Paulo. Posteriormente, o Bolsa Escola foi transformado em projeto nacional com bons resultados. Outras propostas similares surgiram, tanto na órbita municipal como estadual e federal, destacando-se o Bolsa – Alimentação e o Auxílio – Gás concedidos pela União, que alcançam diretamente as pessoas mais pobres.

Tais iniciativas se revelaram extremamente importantes, e passaram a representar não apenas uma renda adicional direta recebida pela população, em dinheiro ou bens, mas um estímulo à economia dos municípios, através da geração, a cada mês, uma renda que é imediatamente utilizada na aquisição de bens e serviços locais.

O Bolsa Escola garante a distribuição do benefício de forma racional, sem a tutela de intermediários, principalmente nas regiões atribuladas pela desigualdade social e pela pobreza, que não podem mais ser suportadas no mundo de hoje.

Esse sistema de distribuição representa, praticamente, um contrato de direito entre as famílias beneficiadas e o Governo. De junho de 2001 a fevereiro deste ano, o Bolsa Escola aplicou, em todo o Brasil, R\$1,5 bilhão.

O programa, que está implantado em 5.545 dos 5.561 municípios brasileiros, faltando apenas 16 mu-

nicípios para alcançar a totalidade do País, já atende a cinco milhões e 104 mil famílias e a oito milhões e 710 mil crianças.

Em cada mês, o pagamento é recebido com euforia pelas mães de famílias beneficiadas, pelo comércio local e pelos prestadores de serviços.

Juntamente com o pagamento, também mensal, das aposentadorias do INSS, o Bolsa Escola é, para os municípios, principalmente os mais pobres, a fonte de renda mais expressiva, oriunda do Governo Federal.

Em Minas Gerais, meu Estado, o Bolsa Escola já atingiu a todos os 853 municípios. Em setembro último, Minas recebeu 14 milhões e 438 mil reais, recursos que atenderam a 553 mil e 466 famílias e a 962 mil e 550 crianças.

O Bolsa Escola, como todos sabemos, é um programa educacional eficaz e simples de distribuição mensal direta de renda. Cada família recebe 15 reais por criança que estiver na escola, até o máximo de três crianças, no total de 45 reais.

Além de melhorar as condições financeiras e a qualidade de vida das famílias, o Bolsa Escola tem o grande objetivo de incentivar a escolarização, sensibilizando e despertando as famílias para a necessidade de levar e manter a criança na escola.

E mais: representa uma aplicação de recursos diretamente nos municípios, constituindo-se fonte de renda complementar e indispensável à melhoria do quadro social da população.

Repetimos a observação de que esses programas de renda mínima, para serem eficazes, devem estar articulados com ações complementares de inserção no mercado de trabalho e geração de renda e, mais amplamente, com políticas de desenvolvimento local, onde oportunidades de inserção ocupacional sejam efetivamente estimuladas.

O desejável é que esses programas sejam articulados entre si, constituindo-se numa política social única, com a necessária organicidade. Com isso, seria evitada a superposição de atividades, minimizada a disputa entre gestores e reduzida a pulverização de recursos públicos.

Se, do ponto de vista social, por todas as razões acima expostas, o projeto do nobre Senador Eduardo Suplicy merece aprovação, a mesma avaliação não pode ser feita quanto à sua juridicidade.

Em primeiro lugar, é preciso destacar que a Lei Complementar nº 101, de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece em seu art. 16, **in verbis**:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Ora, como se pode observar, o projeto apresentado não cumpre as exigências de nenhum dos dois incisos restritivos previstos no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em segundo lugar, a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu art. 17, **in verbis**:

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.”

Do texto citado, percebe-se que o projeto também deixa de atender a esses preceitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Está sendo proposto um enorme aumento na despesa pública sem uma preocupação fundamentada com a alocação de recursos nem com o equilíbrio fiscal.

Na ausência de um estudo macroeconômico que comprove a viabilidade financeira e orçamentária da proposta, somos inclinados a temer que sua aprovação, tal como está, possa comprometer a estabilidade macroeconômica obtida a partir do Plano Real.

III – Voto

No entanto, face à importância social da iniciativa, e aos argumentos anteriormente expendidos, propomos alterações no projeto, de forma a adequá-lo do ponto de vista financeiro e orçamentário e ajustá-lo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo assim sua juridicidade.

Mantivemos a abrangência, mas estabelecemos que a execução do programa será em etapas, a critério do Poder Executivo, dando-se prioridade às camadas mais necessitadas da população, aos indivíduos à margem do mercado, que se situam abaixo da linha de pobreza, ou seja, aos excluídos.

Definimos que o valor do benefício e seu pagamento seguirão estritamente o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, que a despesa deverá indicar claramente a fonte ou as fontes de receita que a custeará.

Estabelecemos que o crédito orçamentário mencionado no § 1º do art. 3º do projeto, para o atendimento à primeira etapa do programa, em 2005, terá de subordinar-se às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotamos a emenda nº 1 – CAE, que considera o benefício monetário criado como renda não tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, por entender que não teria sentido o governo conceder uma renda mínima ao cidadão e dela aproveitar-se para gerar receita tributária. Seria como dar com uma mão e tomar com a outra.

Finalmente, excluímos a obrigatoriedade de submeter a criação da renda básica de cidadania a um **referendum**, a ser realizado por ocasião da eleição municipal de 2004, por entender que além de representar um custo adicional ao pleito eleitoral, sua eficácia seria limitada. Afinal, quem se colocaria contra um projeto de uma renda básica mensal a todos os cidadãos?

Tendo em vista o exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, por meio do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CAE. (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2001

Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País, e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no Brasil, não importando sua condição sócio-econômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§ 1º A abrangência mencionada no **caput** deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender as despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

§ 3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

§ 4º O benefício monetário previsto no **caput** deste artigo será considerado como renda não tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º.

Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Francelino Pereira**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2001**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/02 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

PMDB

LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO

PFL

FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
-----------------------	------------------

PTB

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO
------------------	-----------------

Atualizada em: 18/11/02

⁽¹⁾ Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PLS Nº 266, DE 2001 (Proposta nº 1 - Doe)

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOAO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO	X				JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEUTUMA				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LUCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LUDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENICIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLEY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT	X		X		JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 PREJ - AUTOR 1 ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 10/12/02

(1) Filhou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 18/11/02

**TEXTO FINAL OFERECIDO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2001**

**Institui a renda básica de cidadania
e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País, e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no Brasil, não importando sua condição sócio-econômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§ 1º A abrangência mencionada no **caput** deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender as despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

§ 3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

§ 4º O benefício monetário previsto no **caput** deste artigo será considerado como renda não tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º.

Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e as diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OF. CAE nº 70/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, "Que Institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências," nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo).

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000**

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública
SEÇÃO I
Da Geração da Despesa**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta lei complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de

alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

PARECER Nº 1.383, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, que dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

Por designação do Presidente desta Comissão, cabe-me relatar o Projeto de Lei nº 167, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, que pretende proporcionar aos detentores de dívidas rurais, no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), a possibilidade de renegociarem seus débitos nas condições de alongamento previstas na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, independente do valor dos débitos e da situação legal dos devedores.

Ainda, nesse sentido, o PLS nº 167, de 2002, pretende dar oportunidade aos detentores de dívidas originárias do crédito rural de renegociarem seus débitos desde os vencimentos originais, excluindo-se despesas de honorários advocatícios, taxas de inadimplência e juros moratórios. Ademais, apresenta como critério para a apuração do saldo atual a aplicação da taxa de 1% mais índice de correção monetária e, ainda, veda as instituições financeiras de cobrarem qualquer tarifa remuneratória adicional.

O projeto de lei propõe, também, a concessão de um desconto de 50% dos encargos financeiros para mutuários que foram beneficiados por reforma agrária ou por programa de assentamento rural.

No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O PLS nº 167, de 2002, visa a corrigir uma distorção imposta aos residentes na área abrangida pela Ade-ne uma vez que esses recebem tratamento similar a cidadãos que não enfrentam as grandes adversidades climáticas e econômicas, típicas da região nordeste.

Afigura-se, também, destacar que a metodologia de cálculo proposta pelo projeto representa um esforço no sentido de prover os mutuários de capacidade de pagamento. Como consequência desse fato, esses agentes voltariam a ter acesso ao Sistema Nacional de Crédito Rural, o que garantiria condições mínimas para produção, possibilitando, assim, geração de emprego e renda no campo.

Com relação ao abatimento dos custos financeiros para assentados e para beneficiados da reforma agrária, tem-se a assinalar que essa medida repre-

senta um parâmetro de justiça social pois proporciona a esse segmento o direito de tentar se estabelecer na terra e, de certo modo, amenizar uma distorção histórica na política agrária.

Essa medida é relevante para fixação das famílias no campo porque além de quantidade de terra suficiente para sobrevivência de uma família, é condição **sine qua non** que se disponibilizem mecanismos capazes de financiar esse segmento social.

III – Voto

Considerando a relevância do mérito do projeto de lei sob análise e a inexistência de óbices de natureza regimental, legal ou constitucional, voto pela sua aprovação nos termos em que foi apresentado.

Sala da Comissão, – Senador **Lúdio Coelho**, Presidente, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17.11.2002, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Lúdio Coelho*
RELATOR: *Lúdio Coelho*

PMDB

LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO

PFL

FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLEY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
-----------------------	------------------

PTB

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO RÔTO
------------------	----------------

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS Nº 167, DE 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA	X			
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUILÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL	X				MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA					MOREIRA MENDES	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO					ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF	X			
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO		X		
LÚDIO COELHO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ROMERO JUCA					LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLEY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X			
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS	X				JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA	X				ARLINDO PORTO				

TOTAL 2d SIM 20 NÃO — PREJ — AUTOR 4 ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM 17/12/2002

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

ListaVotNominal.doc

OF. CAE nº 68/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Exmo. Sr.

Senador **Ramez Tebet**

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente, nos termos do § 20 do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, que “Dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE)”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 1.384, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002 de autoria do Senador Luiz Pastore, que altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura.

Relator Ad Hoc: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, ementado à epígrafe, de autoria do eminente Senador Luiz Pastore, compõe-se de dois artigos, que dispõem o seguinte:

a) o art. 1º dá nova redação aos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterando os limites de dedução do imposto devido e o percentual passível de dedução das doações e patrocínios, escalonando-os conforme a receita bruta das empresas, de tal forma que as de menor receita possam usufruir de limites maiores;

b) o art. 2º prevê que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o preclaro autor lembra a importância da Lei nº 8.313, de 1991, mais conhecida como Lei Rouanet, para a cultura brasileira. Traz dados,

contudo, que comprovam que apenas um pequeno grupo de empresas, a maioria estatais e grandes empresas, têm sistematicamente utilizado seus incentivos para contribuir com a produção cultural brasileira.

A finalidade do projeto, portanto, é justamente aumentar significativamente a quantidade de empresas que utilizem tais incentivos, aumentando o percentual de dedução do imposto devido e do total de doações e patrocínios passível dessa dedução. Em contrapartida, reduz o total do imposto devido passível de dedução por parte das grandes empresas, como forma de compensação do maior incentivo àquelas pequenas e médias.

Ao projeto de lei, distribuído a esta Comissão para apreciá-lo em caráter terminativo nos termos do art. 91 do Regimento Interno, não foram apresentadas emendas no prazo de que trata o § 1º do art. 122 do referido Regimento.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno, opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como o é o projeto em tela.

Como exposto na justificativa do projeto, a grande maioria das pessoas jurídicas não se utiliza dos incentivos fiscais instituídos pela Lei Rouanet, especialmente porque o percentual do imposto passível de dedução é pequeno.

Sendo assim, propõe o nobre autor, por meio de nova redação ao art. 18 da citada lei, a majoração do percentual passível de dedução para dez por cento, em relação às empresas com receita bruta no ano-calendário anterior de até quinhentos milhões de reais, reduzindo de quatro para dois por cento para as empresas que ultrapassem tal receita no ano anterior.

Quanto aos incentivos previstos no art. 26 da lei, também se propõe um tratamento diferenciado para as pequenas e médias empresas. Na redação atual, a lei faz distinções entre doações e patrocínios, permitindo a dedução de quarenta por cento daquelas e trinta por cento destes, no caso de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Essa regra, pela proposta em análise, seria mantida apenas para as grandes empresas, com receita bruta no ano-calendário anterior superior a quatrocentos e oitenta milhões de reais. Em relação às demais, haveria uma escala de percentuais passíveis de dedução, onde as pequenas empresas poderiam deduzir cem por cento desses valores, caindo essa dedução para oitenta e sessenta por cento à medida que a receita bruta das empresas cresce.

Deve-se ter em mente, ainda, que o impacto total do projeto não deve ser considerável. Ao permitir que empresas menores deduzam percentuais maiores, há a compensação no próprio incentivo, reduzindo-se o percentual que as grandes empresas podem deduzir.

Dessa forma, não fica caracterizada qualquer renúncia fiscal, não havendo colisão com o art. 14 da Lei de

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), como bem lembra o preclaro autor.

Isto posto, consideramos a proposta meritória e sem qualquer óbice para sua aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002. – Sala da Comissão, Presidente – Senador **Ricardo Santos**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/12/02, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Luiz Pastore</i>	
RELATOR: <i>João Alberto Souza</i> - Relator Ad Hoc	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS Nº 263, DE 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA	X			
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL	X				MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGÊ				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR					BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO					ROMÉU TUMA	X			
WALDECK ORNFIAS	X				GERALDO ALTHOFF	X			
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO	X			
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ROMERO JUCA					LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X			
HELOISA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS	X				JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (I)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA	X				ARLINDO PORTO				

TOTAL 20 SIM 20 NÃO — PREJ — AUTOR — ABS — SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 12 / 2002

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 18/11/02

Handwritten signature/initials

OF. CAE. Nº 67/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Exmº Sr.

Senador Ramez Tebet

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, que “Altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.313, 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.

Texto Atualizado em 30-3-01

Última Lei nº 9.999, 30-8-00

Última MP 2.189-49, de 23-8-01

CAPÍTULO IV

Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como por intermédio de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta lei. **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

a) doações; e (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

b) patrocínios. (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)** (Vide Medida Provisória nº 2.228, de 6-9-2001)

a) artes cênicas; (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

d) circulação de exposições de artes plásticas; **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

e) doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus. (Redação dada pela Lei nº **9.874, 23-11-99)**

Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta lei, tendo como base os seguintes percentuais: **(vide art. 6º inciso II da Lei nº 9.532, de 10-12-97 e MPV. nº 2.189-49 de, 23-8-01)**

I – no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios;

II – no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.

§ 1º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá abater as doações e patrocínios como despesa operacional.

§ 2º O valor máximo das deduções de que trata o **caput** deste artigo será fixado anualmente pelo Presidente da República, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor, em especial as doações a entidades de utilidade pública efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 4º (Vetado)

§ 5º O Poder Executivo estabelecerá mecanismo de preservação do valor real das contribuições em favor de projetos culturais, relativamente a este Capítulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas Mensagem de veto voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti

São lidos seguintes:

OF. CAE. Nº 67/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, que “Altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE. nº 68/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, que “Dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE)”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE. nº 69/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, que “Disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE. nº 70/2002

Brasília, 17 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, “Que Institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 19, de 2000; 266, de 2001; 167 e 263, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, não há mais matérias a serem apreciadas.

A Presidência franqueia a palavra aos oradores inscritos, até o instante em que tivermos de dar início à sessão do Congresso Nacional, que está marcada para começar às 13 horas, cuja pauta destina-se à apreciação e aprovação da peça orçamentária relativa ao exercício de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por permuta com o Senador Francelino Pereira e obedecendo à ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes de passar a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, vou pedir licença a S. Ex^a para saudar a chegada do novo integrante da Casa, o Senador Luiz Prata Girão, que foi empossado hoje. Como não me encontrava aqui, quero fazer a minha manifestação pessoal, uma vez que, pela Presidência da Casa, foi feita pelo Senador Edison Lobão.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço ao Senador Lindberg Cury que, por gentileza, assuma a Presidência dos trabalhos, pois vamos proceder, daqui a minutos, à instalação da sessão do Congresso Nacional.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Presidente da CPI das ONGs, ocupo esta tribuna, hoje, para fazer um registro e dar notícias a esta Casa e à Nação sobre a conclusão dos nossos trabalhos ocorridos na quinta-feira passada, dia 12 de dezembro.

Essa Comissão atuou de maneira muito discreta, sem preocupação com os holofotes, sem preocupação em estar na mídia acusando precipitadamente quem quer que seja, mas com o objetivo tranqüilo de, como dissemos desde o início, investigar as denúncias que a toda hora estavam na imprensa contra as ditas organizações não-governamentais, notadamente na Amazônia, onde existiam ações que não só lesa-

vam o patrimônio nacional, no que tange à biopirataria, à extração ilegal de minérios, mas também a outras ações, tais como grilagem de terra, exploração do ecoturismo de maneira irregular, entre outras.

Debruçamo-nos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – e aqui quero fazer o registro da presença da Senadora Marluce Pinto, que foi a Relatora dessa CPI –, sobre inúmeras denúncias, e tivemos o cuidado de selecionar realmente aquelas que nos pareciam mais gritantes e que tinham mais condições de serem comprovadas.

Portanto, conseguimos identificar dez instituições, as quais quero mencionar aqui: Associação Amazônica, que atua no Estado de Roraima; a **Focus on sabbatical**, uma ONG canadense-americana que está atuando no Brasil de maneira irregular, sem sequer um representante legal no País, mas apenas um representante informal; a Unificação das Famílias pela Paz Mundial, do Reverendo Moon, que atua no Mato Grosso do Sul; a Cooperíndio, no Estado do Amazonas; a Paca (Proteção Ambiental Cacoalense), que atua no Estado de Rondônia; a Cunpir, também em Rondônia; a Adesbrar (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação), no Estado do Paraná; a Fundação O Boticário, também no Paraná; a Napacan (Núcleo para a Proteção dos Portadores de Câncer), que tem sede em São Paulo; e o CIR (Conselho Indígena de Roraima), que atua em Roraima.

Como se pode ver, Sr. Presidente, existem instituições atuando em todos os Estados, e conseguimos levantar indícios veementes e provas inclusive da atuação das principais entidades.

Quanto à Associação Amazônia, fizemos os seguintes encaminhamentos:

– à Corregedoria-Geral de Justiça dos Estados do Amazonas e de Roraima, uma vez que relatam atos potencialmente lesivos à Lei de Registros Públicos, supostamente praticados por Ofícios de Notas e de Registro de Imóveis localizados naquelas Unidades da Federação;

– à Procuradoria-Geral da República, para ciência de eventual violação à Lei nº 5.709, de 1971, por aquisição de área rural por pessoa jurídica brasileira da qual participam estrangeiros sem residência no Brasil e com eventual ausência de autorização devida por parte das autoridades competentes;

– à Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, para investigar eventual prática de apropriação indébita contra a Associação Amazônia, que teria sido praticada por membros daquela Associação, valendo-se da ausência de registros contábeis

confiáveis e do ingresso, em espécie, de valores em moedas estrangeiras, a par de outros indícios colhidos nos depoimentos;

- à Secretaria da Receita Federal, para providências voltadas à apuração de eventual evasão fiscal;

- à Procuradoria Regional do Trabalho em Roraima, para averiguação de supostos ilícitos contra os empregados da Associação Amazônia na área rural denominada “Reserva Xixuaú-Xiparanã”;

- ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para, por intermédio de sua ação fiscal, verificar se houve, de fato, omissão de contribuições sociais devidas pela Associação;

- ao Instituto Brasileiro de Meio-Ambiente – IBAMA, para apurar crimes contra o meio ambiente cometido no âmbito da área sob o controle da Associação Amazônia, notadamente a chamada biopirataria, em face da correspondência mantida entre o Presidente da ONG, Sr. Christopher Clark e o Sr. Bruno Dakowsky, alegado “biopirata” internacional.

Quero deixar bem claro e para conhecimento de todo o Brasil que essa ONG adquiriu, de maneira irregular, 174 mil hectares de terra no sul do Estado de Roraima e registrou-as de maneira fraudulenta no Amazonas. Ela está explorando o ecoturismo na região, por meio de “pacotes” vendidos na Itália por uma entidade que tem o mesmo nome. Dessa forma, os turistas vêm para a Amazônia, mas o Brasil não tem qualquer tipo de compensação por essa atividade turística, que é, portanto, ilegal. E o que é pior, ficou comprovado que o ingresso de dólares no Brasil para essa instituição se fez de várias formas, sendo a maioria delas ilegal, pois seus membros traziam os dólares em mãos. Com o pagamento desses pacotes de turismo na Itália, verifica-se que não fica um tostão no Brasil. Essa entidade, realmente, merece ser indiciada pelo Ministério Público para serem adotadas as medidas cabíveis.

Quero também salientar a prática da ONG Focus on sabbatical, uma ONG canadense/americana com um representante apenas informal no Brasil, que é jornalista. Os seus dirigentes têm promovido reuniões aqui, principalmente no Centro-Oeste, propondo pagar aos agricultores brasileiros, por meio de um termo de adesão, US\$65 por hectare não plantado. Veja bem, Sr. Presidente, estão querendo pagar aos nossos produtores para não produzir soja e outros grãos para, de maneira danosa ao País, elevar o preço da soja no mercado internacional e prejudicar o mercado interno do produto, levando ao desabastecimento. Hoje, por exemplo, há desabastecimento de milho, fato que está refletindo na indústria produtora

de frangos para a exportação. Essa ONG, repito, não tem registro no Brasil, mas apenas um representante informal, que está atuando de maneira muito clara, inclusive, com publicidade, fazendo com que os agricultores prefiram receber US\$165 por hectare não plantado a plantar e produzir para o bem do Brasil, melhorando a nossa balança comercial e o abastecimento interno de grãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outra denúncia muito importante se refere à ONG Cooperíndio, cujo Vice-Presidente foi preso pela Polícia Federal transportando uma tonelada de pedra semipreciosa, a ametista, e 370 quilos de um mineral nobre de terceira geração, a tantalita. O processo está na Delegacia do Amazonas. Logo, é um fato comprovado onde vários crimes foram cometidos: a extração ilegal de minérios em reserva indígena sem a autorização do Congresso Nacional, como prevê a Constituição, e o descaminho da tantalita que estava sendo transportada de maneira sub-reptícia, danosa, portanto, aos interesses da Nação.

Prova-se, portanto, que, na Amazônia, atos ilícitos gravíssimos foram cometidos pela Associação Amazônia – grilagem de terras, exploração indevida da própria imagem e dos recursos da natureza amazônica –, pela Cooperíndio – extração ilegal de mineral – e pela Focus – uma intromissão indevida, inclusive na soberania do País, interferindo na nossa economia.

Sr. Presidente, esses três casos ilustram muito bem a situação. Para que eu não me alongue muito, peço a V. Ex^a que registre a conclusão do trabalho da CPI das ONGs. Segundo publicação da revista **Veja**, são 250 mil ONGs, no Brasil, e, só na causa indígena, são mais de 350 ONGs, segundo informações da Funai, o que dá praticamente uma ONG por cada mil índios. Precisamos nos aprofundar nessa questão.

A CPI teve muita dificuldade de conduzir os seus trabalhos nesses dois anos por vários fatos que dominaram a atenção do Senado, como a cassação do Senador Luís Estevão e o episódio de violação do painel eletrônico, além de termos tido o recesso branco devido ao período eleitoral. Mas, de qualquer forma, o trabalho da Comissão serviu para identificar uma coisa muito claramente: no meio das ONGs sérias existentes no Brasil – e há muitas –, algumas estão se aproveitando desta bonita bandeira do terceiro setor, que é a da solidariedade e da prestação do serviço social, fazendo um trabalho nocivo ao País. Assim, precisamos ir além do trabalho da CPI.

De qualquer forma, cumprimos o dever de mostrar à Nação que é preciso adotar uma legislação que possa dar ao Estado brasileiro um controle sobre a

atuação dessas instituições, sobre o seu funcionamento e a prestação de contas dos recursos.

E há outro fato interessante: as organizações são não-governamentais, mas muitas delas vivem às custas de recursos governamentais – recursos públicos federais, estaduais e até municipais.

Sr. Presidente, o relatório será publicado na íntegra, mas peço a V. Ex^a que considere como lida a sua parte final, para que fique registrado nos Anais do Senado, dando conhecimento não só as Sr^{as} e Srs. Senadores, mas também à imprensa, para que possam verificar que é preciso aprofundar esta questão.

Espero que, no próximo ano, possamos fazer uma CPI mais ampla, envolvendo casos já comprovados, como a biopirataria, já investigada por uma Comissão da Câmara dos Deputados, a grilagem de terras, enfim, todos esses itens que, na verdade, estão por trás ou encobrindo o grande objetivo, que é a internacionalização da Amazônia e a manutenção do Brasil submisso aos países desenvolvidos, mantendo-nos colonizados.

Na verdade, muitas dessas ONGs são uma forma de colonialismo moderno, seriam as caravelas dos colonizadores atuais. Portanto, ao terminar, precisamos registrar que as próprias ONGs sérias devem ter interesse em ler este relatório e colaborar para que haja uma autofiscalização. Até disse ao Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais que é necessário que eles próprios façam uma autofiscalização para evitar a proliferação, porque já se diz até que, ao invés de organizações não-governamentais, existem indivíduos não-governamentais, quer dizer, um grupinho de pessoas, um indivíduo com mais dois ou três formam uma organização e passam a atuar recebendo, inclusive, o que é mais absurdo, recursos do Poder Público, recursos que são, portanto, do contribuinte brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE:

No SINTI foram verificadas as seguintes entradas e saídas do Sr. Clark no Brasil, ressaltando-se que não houve registros para o ano de 2001:

Na condição de **turista**:

Entradas	Saídas
17.03.95	04.04.95
14.11.95	04.02.96
23.08.96	04.10.96 (?)

Na condição de **permanente**:

Saídas	Entradas
14.04.96	?
04.10.96	04.01.97
06.02.97	09.05.97
06.06.97	16.09.97
10.10.97	02.01.98
23.01.98	13.11.98
03.12.98	16.03.99
11.12.99	28.01.00
28.02.00	11.07.00
14.08.00	?
16.02.02	25.03.02

O Sr. Adamor Guedes foi ouvido por membros da CPI em Manaus e informou que tinha se desligado da Associação, tendo em vista a mesma não efetuar seus pagamentos por serviços prestados e, ainda, ocupar cargo público, político, no Estado e a mesma estar sendo investigada pela CPI. Ocupou o cargo eleito de secretário, até abril deste ano. Disse que possuía procuração para movimentação de conta bancária e uma procuração do presidente da ONG, Christopher Clark, pois até 2001 o mesmo não possuía CPF.

Acrescentou que a Associação não possui controle contábil eficiente e que não tem conhecimento de recolhimento de impostos e que a ONG não possui alvará de funcionamento.

A CPI, na tentativa de obter a oitiva do conde italiano, Sr. Paolo Roberto Imperiali, residente na Itália, recorreu à ajuda da Coordenação Geral de Polícia Criminal Internacional – INTERPOL, porém devido às inúmeras exigências burocráticas, dentre as quais a emissão de um pedido de assistência judiciária ao governo italiano (Carta Rogatória), em idioma italiano, e outras, tornou-se impossível o depoimento do referido senhor.

Segundo a Seção de Difusões e de Procurados Internacionais da Interpol, o Sr. Garibotti não foi locali-

zado em Madri, Espanha, onde reside, ainda que tenha sido visto por vizinhos ao seu domicílio. Informou ainda à CPI que solicitou à sua congênere em Estocolmo/Suécia explicações acerca do delito cometido pelo mesmo em território sueco, pelo fato da Espanha ter informado ser o Sr. Hector Daniel Garibotti considerado *“estrangeiro não admissível e com proibição de entrada nos países Shengen, sendo condenado pela Comarca de Estocolmo em 23-3-82 e sentenciado a três anos de reclusão por envolvimento com drogas e agravante, tendo sido liberado condicionalmente e expulso da Suécia em 7-9-1983, ficando assim proibida sua entrada na referida Comarca.”*

Quanto a recursos em moeda estrangeira (dólar) recebidos pela Associação Amazônia e por seus membros, no período de 1º-1-96 a 8-11-02, oriundos da Itália, Dinamarca, Estados Unidos e Alemanha, foram, de acordo com o Banco Central do Brasil, os que estão no quadro a seguir.

Quadro 2 – Operações de Ingressos Financeiros para a Associação Amazônia.

Recebedor	Rubrica	Valores (US\$)
Hector Daniel Garibotti	Serviços Diversos	111.875,45
Plínio Leite da Encarnação	Transferências Unilaterais	12.133,45
Associação Amazônia	Transferências Unilaterais	73.146,94
Total		197.156,06

A CPI solicitou informações ao Ibama a respeito de uma declaração de parceria, datada de 5-9-01, veiculada no **site** da ONG do Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável – CNPT, Subunidade daquele órgão, onde consta que a Associação Amazônia estava colaborando com a preservação dos recursos naturais na região do Rio Jauaperi desde 1992 e colaborando também no planejamento da implantação de uma Reserva Extrativista (RESEX) denominada Xixuáú.

Em resposta à solicitação, o Chefe do CNPT encaminhou a informação de que “estava de pleno acordo com o relatório do CNPT de Roraima que apresentava informações atualizadas sobre a atuação da ONG e que a disposição em realizar uma parceria do CNPT com a Associação traduziu um contexto espe-

cífico do processo de articulação institucional para criação da Reserva, que já não existe mais”.

O Ibama encaminhou também o expediente Ibama/Gerex/RR./Gab./Ofício/Nº 405/2002, de 7-11-02 (cópia anexa), nos seguintes termos:

1º) O Ibama Roraima, em nenhum momento, firmou qualquer tipo de convênio ou chegou a repassar recursos para a ONG Associação Amazônia;

2º) Em nenhum momento o Ibama Roraima foi consultado, sobre as ações desenvolvidas pela ONG naquela região, a fim de se tomar conhecimento,

7. PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

7.1 Proposições

As proposições legislativas são trazidas anexas e elencadas a seguir:

- Projeto de lei que altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro) e o art. 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos);

- Projeto de Lei que altera o art. 14 da Lei nº 5.700/1971 tornando obrigatório o hasteamento do pavilhão nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal.

- Projeto de Lei que penaliza a divulgação de mapa que retrate o Brasil omitindo porções do território nacional.

- Projeto de Lei que condiciona a participação de cidadãos estrangeiros em organizações não-governamentais que atuem na Amazônia Legal à prévia autorização do Ministro da Justiça.

- Projeto de Lei que institui a competência territorial dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- Projeto de Lei que penaliza a apropriação indébita de bens pertencentes a organizações não-governamentais.

- Projeto de Lei dispõe sobre o cadastramento das organizações não-governamentais em atividade no País.

7.2 Encaminhamentos

Em face dos ilícitos em tese constatados no curso dos trabalhos desta Comissão, praticados pelas entidades ou pessoas físicas associadas, faz-se imperioso o conhecimento e adoção das providências cabíveis, por parte das autoridades e órgãos relacionados adiante, de acordo com o disposto no § 3º, art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.001, de 2000.

Os fatos relativos à Associação Amazônica deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados do Amazonas e de Roraima, uma vez que relatam atos potencialmente lesivos à Lei de Registros Públicos supostamente praticados por Ofícios de Notas e de Registros de Imóveis localizados naquelas unidades da Federação.

- Procuradoria-Geral da República, para ciência de eventual violação à Lei nº 5.709, de 1971, por aquisição de área rural por pessoa jurídica brasileira da qual participam estrangeiros sem residência no Brasil e com eventual ausência de autorização devida por parte das autoridades competentes.

- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para investigar eventual prática de apropriação indébita contra a Associação Amazônia, que teria sido praticada por membros daquela, valendo-se da ausência de registros contábeis confiáveis e do ingresso, em espécie, de valores em moedas estrangeiras, a par de outros indícios colhidos no depoimento do Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros.

- Secretaria da Receita Federal, para providências voltadas à apuração de eventual evasão fiscal.

- Procuradoria-Regional do Trabalho em Roraima, para averiguação de supostos ilícitos contra os empregados da Associação Amazônia na área rural denominada “Reserva Xixuaú-Xiparanã”.

- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para, por intermédio de sua ação fiscal, verificar se houve, de fato, omissão de contribuições sociais devidas pela Associação.

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama para apurar eventuais crimes contra o meio ambiente cometidos no âmbito da área sob o controle da Associação Amazônia, notadamente a chamada biopirataria, em face da correspondência mantida entre o presidente da ONG, Sr. Christopher Clark e o Sr. Bruno Dakowsky, alegado “biopirata” internacional.

Os fatos relativos à ONG “Focus on sabbatical” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, diante do comprovado cometimento de infrações contra a ordem econômica previstas na Lei nº 8.884/1994.

- Procuradoria-Geral da República, diante dos mesmos e gravíssimos fatos constatados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que a um só tempo violam a referida lei e a Soberania Nacional.

Os fatos relativos à ONG “Unificação das Famílias pela Paz Mundial” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Conselho de Defesa Nacional, para reiteração do conhecimento sobre os gravíssimos fatos relacionados à aquisição de áreas rurais fronteiriças pela ONG, que notoriamente é controlada por estrangeiros.

- Procuradoria-Geral da República, pelas mesmas razões.

- Agência Brasileira de Inteligência, para adotar ou reiterar as providências que lhe facultam o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.883/1999.

Os fatos relativos à ONG “Cooperíndio” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Departamento de Polícia Federal, para complementação das providências penais cabíveis.

- Secretaria da Receita Federal, para averiguação de possível evasão fiscal.

- Departamento Nacional de Produção Mineral, para, se for o caso, instaurar procedimento interno de apuração voltado à extração mineral desautorizada.

- Procuradoria-Geral da República, para adoção de eventuais providências de proteção aos direitos indígenas.

Os fatos relativos à ONG “PACA” (Proteção Ambiental Cacaotense) deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Secretaria da Receita Federal objetivando apurar eventual infração à legislação tributária, em face do alegado desconhecimento, por parte da representante da ONG, de valores recebidos do exterior, tanto por aquela quanto pela própria entidade.

- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia para aferir se houve apropriação indébita de valores da associação, diante do mesmo fato mencionado no item anterior.

Os fatos relativos à ONG “CUNPIR” determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Procuradoria-Geral da República para a tomada de providências em relação à retirada de madeiras e minérios da área indígena dos Karitianas e da etnia Suruí, bem como relativamente às irregularidades do convênio com a Funasa, além da possibilidade da prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, diante da negativa de recebimento de recursos do exterior por parte do Sr. Antenor Karitiana.

- Funasa, para instauração do processo administrativo em face das irregularidades na prestação de contas do convênio com a ONG “Cunpir”.

Os fatos relativos à ONG “ADESBRAR” (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação) deverão ser investigados pelo Ministério da Cultura, haja vista a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura sem o devido amparo legal.

Os fatos relativos à ONG Fundação “O Boticário” determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Secretaria da Receita Federal para aferir a prática de eventual ilícito à legislação tributária, diante da prestação de contas deficiente assinalada pelo membro do Ministério Público do Estado do Paraná.

- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, para investigar se os recursos financeiros internalizados em nome da Fundação “O Boticário” o foram com a finalidade de ocultar origem ilícita, na forma da Lei nº 9.613, de 1998.

- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, para aferir irregularidades e descondições do nome do signatário, constantes do levantamento topográfico que instruiu o Laudo de Usucapião da gleba “Salto Morato”.

Os fatos relativos à ONG NAPACAN determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Procuradoria-Geral da República para investigar o Sr. Andreas Strakos, ex-Presidente do Laboratório Novartis, no Brasil, pela prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, porquanto o mesmo negou, inobstante compromissado, que a indústria que presidia naquele momento, houvesse contratado os serviços da Consultoria Aps para representá-la junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, fato refutado por prova documental constante da relação dos controles diários de acesso às dependências daquela Agência, obtida em diligência pela CPI, na qual se comprova que o SR. Alexandre Paes dos Santos compareceu àquela repartição com a finalidade de representar a Novartis.

Os fatos relativos ao CIR – Conselho Indígena de Roraima deverão ser levados ao conhecimento da seguinte autoridade e órgão:

- Procuradoria-Geral da República, para ciência e averiguação de possível violação e crimes contra a segurança nacional, consistentes em incitar a ordem política e social (v. art. 23, I, Lei nº 7.170/83); em fazer em público propagandas de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política e social (inciso I art. 22, da Lei nº 7.170/83). E, caso comprovado, podendo, outrossim, incorrer no tipo penal consistente no incitamento ao crime previsto no Art. 18 da multi-

citada lei, ou seja, em tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados (inciso IV, art. 23, do art. 18 da Lei nº 7.170/83)

8. DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

8.1 Apreciação das questões envolvidas

Muito pode – e deve – ser feito, no âmbito da legislação, para aperfeiçoar a organização, o controle e a atuação irregular de ONGs no Brasil, fortalecendo a soberania e coibindo condutas lesivas ao interesse nacional, conforme se observou da experiência Aurinda pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Uma das lacunas que permeiam nossa ordem jurídica na regência legal dos entes privados em geral vem a ser a ausência de competência territorial atinente ao registro das pessoas jurídicas de direito privado, que se processa perante os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei nº 6.015/1973.

A consequência prática de tal lacuna reside em que, ao registrar determinada associação, o seu responsável não está obrigado a fazê-lo no cartório da sede do ente. Assim, por exemplo, determinada associação que atue e tenha seu domicílio em Boa Vista, Roraima, pode hoje ter seus atos registrados em qualquer unidade da Federação, por exemplo, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre. Tal lacuna implica, portanto, em verdadeira balbúrdia, impossibilitando ou em muito dificultando qualquer tipo de controle que se pretenda exercer sobre tais entes, em verdadeiro confronto

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na consecução do objetivo de esclarecer as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sobre a atuação irregular, ilegal ou criminosa de algumas organizações não-governamentais (ONGs), esta Comissão manteve sempre presente a intenção de “separar o joio do trigo”, isto é, denunciar a porção malsã desse universo para que sua porção sã, majoritária, possa ter seu conceito moral positivo preservado.

Pode-se afirmar que as audiências e investigações da Comissão obtiveram pleno sucesso, já que um conjunto representativo de casos foi identificado e analisado. As respectivas conclusões, onde coube, estão sendo encaminhadas ao Ministério Público, ao Executivo e ao Tribunal de Contas da União — TCU.

Um benefício adicional do trabalho da Comissão foi alcançado ao se esclarecerem vários aspectos genéricos relativos ao quadro legal em que se definem as ONGs, ao entrecruzamento de ideais e objetivos

que interligam ONGs e sociedade em geral, e ao relacionamento entre ONGs e Poder Público.

Quanto a este último aspecto, emergiram informações e apreciações importantes no que se refere ao controle exercido pelo Poder Público sobre as ONGs, ou à falta dele, e no que tange ao considerável fluxo de recursos governamentais para as ONGs.

Esses temas, não obstante terem gerado, neste Relatório, algumas propostas concretas, merecem aprofundamento adicional por parte de estudiosos em geral e do Senado, em particular.

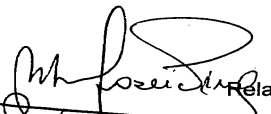
Cabe notar que a Comissão operou em circunstâncias que ofereceram algumas dificuldades ao pleno e expedito cumprimento de seus objetivos, já que, em 2001, vários de seus membros estiveram engajados nas intensas atividades do Conselho de Ética do Senado Federal, e que 2002 foi um ano eleitoral.

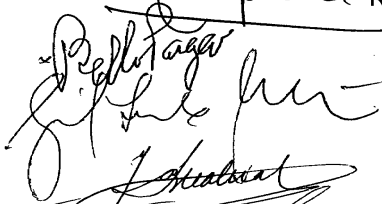
Ao encerrar a tarefa que lhe foi cometida, esta Comissão, por todos os seus integrantes, sente que contribuiu para trazer utilmente ao debate e ao conhecimento da sociedade um tema de relevante interesse para o País.

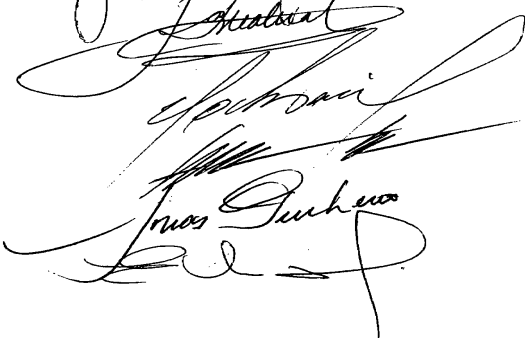
Esperamos que, com base nos trabalhos realizados, possam advir novas ações, estudos, discussões e aperfeiçoamentos institucionais que contribuam para a construção de um Brasil mais forte e mais justo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2002.

 Presidente

 Relator(a)





- 1 - Associação Amazonia (RR)
 - 2 - FOCUS ON SABBATICAL (BR)
 - 3 - UNIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PELA PAZ MUNDIAL (MS)
 - 4 - COOPERLÍNDIO (AM)
 - 5 - PACA - Projeto Ambiental Cacaoleiro (RO)
 - 6 - CUNPIR (RO)
 - 7 - Adestar - Associação de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Navarra (PR)
 - 8 - Fundação "O Boticário" (PR)
 - 9 - NAPACAN (SP)
 - 10 - CIR (RR)
- 31 reuniões + deliberações e deliberações*

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Pastore, por permuta com o Senador Chico Sartori.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para, primeiramente, manifestar a sorte que tive de ter iniciado a minha vida de negócios e trabalho no Estado do Espírito Santo e de ter recebido de meu pai um grande legado: a dignidade, a lealdade e a disposição para o trabalho; princípios esses que são inerentes e obrigatórios em qualquer homem de bem.

Tive o prazer de enveredar pela vida pública por intermédio de um homem detentor desses princípios, ao ser indicado como suplente do Senador Camata que, após o exercício parlamentar no Senado Federal, por 16 anos, licenciou-se para cuidar de sua saúde, concedendo-me o privilégio de exercer esses dias de mandato nesta Casa, dos quais hoje me despeço.

Como empresário e pouco afeito ao mundo político, entrei neste Parlamento com uma visão crítica e com um conceito diferente sobre a verdade desta Casa. Graças ao que aqui vi, tive uma agradável e gratificante constatação. Nesses cinquenta e dois dias de mandato, como titular das Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, pude conferir o extenuante, árduo, profícuo, intenso, dedicado, sério e responsável trabalho que os Senadores aqui desenvolvem.

Nas comissões, os assuntos de toda natureza são debatidos exaustivamente, com competência, sabedoria e profundidade, para que, então, os projetos possam ser encaminhados para a deliberação. Particularmente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprendi muito, especialmente com a serenidade e a competência do Senador Bernardo Cabral e com a coerência e clareza do Senador Jefferson Peres, que é um símbolo de clareza – foi um prazer estar junto a S. Ex^a na Comissão. Tive também o privilégio de conviver e aprender com a capacidade e a dedicação de Senadores como Eduardo Suplicy e José Fogaça, entre tantos outros. E, na Comissão de Educação, impressionou-me bastante o conhecimento e a intensa atuação dos Senadores Ricardo Santos, Emília Fernandes e Benício Sampaio, entre tantos outros; nas lideranças, onde o exercício da tolerância e respeito é praticado diurnamente; no plenário, onde se delibera de forma democrática e extremamente cordial.

Quero aqui registrar a dedicação responsável de nossa Mesa Diretora, comandada com sabedoria salomônica pelo ilustre Presidente Ramez Tebet; da Secretaria-Geral, que de forma sacerdotal, orienta-nos quanto ao Regimento Interno e às proposições; e da Consultoria Legislativa, que, por meio de seus consultores, norteia-nos para que a boa técnica legislativa seja respeitada.

Nosso Senado Federal conta com uma estrutura de comunicação digna de Primeiro Mundo. A imparcialidade da **TV Senado**, da **Rádio Senado** e do **Jornal do Senado** nos orgulha.

Peço, porém, permissão para fazer uma sugestão. Há a necessidade de uma divulgação mais ativa sobre a atuação dos Parlamentares, pois poucos brasileiros sabem que, nesta Casa, trabalha-se 12, 14, 15, 16 horas por dia. Infelizmente, os brasileiros não têm consciência disso. Poucos sabem que o trabalho feito pelos Srs. Senadores dignifica o País.

Falo como empresário e como uma pessoa que pode dar um testemunho do povo – não interessa se de camada mais rica ou mais pobre. O importante é que sou uma pessoa de fora desta Casa. Nesses dias

em que convivi nesta Casa, assisti ao trabalho exercido por V. Ex^{as}. Não tenho muitas palavras para falar tamanho meu orgulho de ter pertencido a esta Casa. Muitos dos trabalhos de V. Ex^{as} deveriam ser divulgados. As pessoas não sabem o trabalho que V. Ex^{as} realizam nem têm idéia da responsabilidade aqui existente porque não há divulgação. Pensa-se que o Senado é um clube, como, muitas vezes, ouvi falar.

Saio desta Casa com orgulho de ter pertencido a ela, porque aqui há trabalho e responsabilidade. Não vou insistir, mas esta é uma verdade inequívoca para quem passa, como eu, por esta Casa. Tenho a visão de fora, porque não sou político, sou empresário. Tenho a visão de quem conhece, de quem trabalha. Trabalhar, para nós empresários, é a nossa vida o tempo inteiro.

Parabenizo todos os Senadores que aqui conheci, nas Comissões. É um privilégio ver o trabalho que o Senador Eduardo Suplicy mantém em São Paulo. S. Ex^a é um orgulho nesta Casa e para todas as pessoas que o conhecem.

Mas, continuando:

Nesse curto, porém, produtivo período, convivi com as mais variadas virtudes. Tive o prazer de aprender com cristalina coerência dos Senadores Jefferson Peres e Pedro Simon; com a liderança exercida pelo Senador Renan Calheiros; com a perseverança – pena que S. Ex^a não esteja aqui presente – da Senadora Heloísa Helena; com a amizade dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Benício Sampaio, Antonio Carlos Júnior e tantos outros, como Chico Sartori e Luiz Otávio; enfim, Senadores, que, indistintamente, me brindaram com uma amizade, um carinho e um calor que poucas vezes tive em minha vida. Prefiro não continuar citando nomes, sob pena de cometer injustiça e esquecer alguém dentre tantas outras ilustres criaturas.

Não poderia deixar de destacar dois projetos de minha autoria, que aqui tramitam, ambos relacionados com a cultura, entendendo que darão grande contribuição para essa classe um pouco esquecida.

Um deles, já aprovado perante a Comissão de Assuntos Econômicos, onde o apresentei, visa a pulverizar e popularizar recursos oriundos da Lei Rouanet e destiná-los aos projetos culturais. Por intermédio dessa alteração de proposta, todas as regiões do País, principalmente as menos favorecidas, poderão ter acesso aos recursos de fomento à cultura, propiciando a divulgação da cultura regional.

O outro projeto, que tem como principal enfoque a criança, tem o intuito de estimular a participação de

artistas plásticos locais nas atividades desenvolvidas junto a alunos do ensino básico, nas escolas sem fins lucrativos. Estimulando a participação dos artistas plásticos em atividades escolares por meio da utilização dos incentivos contemplados, também na Lei Rouanet, a cultura local será fortalecida, pois possibilitará a divulgação e desenvolvimento das atividades artísticas locais, inerentes à cultura daquela comunidade, propiciando, ainda, o surgimento de novos e grandes artistas. Nota-se, a propósito, que é na educação básica que há a formação do caráter da criança. Uma infância saudável afasta os jovens da droga e da marginalidade. Assim, com a possibilidade de desenvolver uma atividade voltada às artes plásticas, os jovens desenvolverão disciplina, senso de criatividade, iniciativa e criatividade.

O objetivo desse projeto é o de trazer os jovens para as atividades artísticas, mantendo-os ligados às atividades fora do horário escolar, tirando-os das ruas e estimulando sua criatividade. Além disso, os jovens das comunidades carentes terão contato com o mundo das artes plásticas, desenvolverão seus talentos e poderão, no futuro, explorar economicamente suas atividades artísticas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com tristeza que deixo esta Casa, pois aqui pude compreender a grandeza do trabalho de V. Ex^{as}, que abdicam do convívio da família para dedicarem-se às causas da sociedade, muitas vezes injustiçados pelos resultados das urnas. Porém, tenho certeza de que aqueles que por esta tribuna passaram, registrando sua despedida, deixaram marcas que orgulham e envaidecem não só aos seus eleitores, mas principalmente, aos seus familiares.

Muito obrigado e até breve.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte caro amigo Senador Luiz Pastore?

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Quero dizer que eu estava ouvindo atentamente o seu pronunciamento. V. Ex^a foi um exemplo nesta Casa, aprendeu muito nestes aproximadamente 50 dias. Na realidade, esta Casa é uma escola. Quem teve a oportunidade de passar pelo Senado da República pode até dizer que se sente uma pessoa com o dever cumprido. Já passa a dizer que se sentiu satisfeito. Nesse pouco tempo de convivência, posso dizer que conheci V. Ex^a, o nosso caro companheiro Senador Luiz Pastore. V. Ex^a deixou amigos, deixou companheiros nesta Casa. A sua maneira de ser, a sua ma-

neira de tratar as pessoas conquistou-nos. Vou incluir o nome de V. Ex^a no rol dos meus amigos. Acredito que V. Ex^a, como empresário, está mostrando a outros empresários o que é o Senado da República. Os trabalhos desta Casa estão sendo transmitidos pela televisão. O povo brasileiro conhece, o povo brasileiro sabe quem são os Senadores; o povo brasileiro conhece os atuantes, os que trabalham e os que lutam. É claro que não há vaga para todos, mas sempre existirá alguém especial que conseguirá ingressar nesta Casa. São três representantes de cada Estado do Brasil. Senti-me muito satisfeito em poder participar, com V. Ex^a, dos trabalhos desta Casa, no período em que substitui o Senador Gerson Camata. S. Ex^a é um Senador muito querido e o tem sido por longos anos; uma pessoa extraordinária, que voltará para exercer, por mais oito anos, o cargo de Senador no Senado da República. Meus parabéns! Parabéns pelo seu trabalho e obrigado por ter nos dado a oportunidade de conviver com V. Ex^a. Sucesso na sua vida! Quem sabe, um dia, V. Ex^a retornará a esta Casa para defender o seu Estado, o Espírito Santo!

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Muito obrigado. A recíproca é verdadeira, Senador. O convívio com V. Ex^a foi muito bom.

O SR. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Luiz Pastore, nunca imaginei que não sentiria falta do Camata, pelo carinho, pelo respeito que temos por S. Ex^a. Mas o Senador Gerson Camata foi extraordinariamente competente em escolher, para colega de chapa, uma pessoa como V. Ex^a. S. Ex^a nos brindou, no final deste mandato com a presença de V. Ex^a no nosso meio. É importante salientar que – em primeiro lugar, internamente, na nossa Bancada – V. Ex^a, nestes dois meses, realizou uma série de reuniões da maior importância na sua residência, no seu gabinete, neste momento de dificuldade que o Partido está enfrentando – as angústias, digamos assim –, para discernir o caminho a seguir. De certa forma, não o sabemos. Não é que não queiramos, mas, no fundo, no fundo, não temos certeza se o caminho é esse ou aquele. E V. Ex^a, com esse jeito amável, teve essa grande competência. É interessante salientar que, se não me dissessem que V. Ex^a é um empresário muito rico e muito bem-sucedido – V. Ex^a tem pinta de intelectual, até um pouco de boêmio –, eu diria que V. Ex^a tem tendência para a política. Acredito que esta experiência vai lhe fazer bem. Vamos insistir com o PMDB para que, na

próxima legislatura, V. Ex^a esteja conosco; não como suplente, mas como titular. Foi muito bonito para nós ouvir as referências que V. Ex^a fez a esta Casa. A sua imparcialidade é a impressão demonstrada de quem está lá fora e vê o que é absolutamente verdadeiro aqui dentro, ou seja, a série de julgamentos que se fazem a respeito deste Poder, um Poder desarmado. Os jornalistas e a imprensa, em geral, gostam de bater no Legislativo. No mundo inteiro é assim. No Judiciário, o cidadão pensa dez vezes, porque, amanhã, ele poderá ser julgado; e, no Executivo, são tantos os interesses que ele tem naquele Poder que também o respeita. Conosco não é assim. No próprio Congresso, um fala mal do outro. Quer dizer, ter um conceito, ter credibilidade é algo, como V. Ex^a disse, realmente muito difícil. Mas que bom que V. Ex^a, durante estes meses, pôde conhecer, analisar e ver que, apesar de tudo, esta é uma Casa de trabalho, uma Casa de esforço. Às vezes, quando chega à noite, depois que andamos, corremos, realizamos, fizemos mil coisas, perguntamo-nos: o que construí? Na verdade, é muito difícil um parlamentar construir. Um colega meu, do Rio Grande do Sul, que era prefeito, dizia que ser prefeito era a melhor coisa do mundo. Inclusive, ele não aceitou ser meu secretário, no Governo do Estado. Ele era Prefeito de Vacaria, Marcos Palombine. Dizia que o prefeito é um “reizinho”, porque se reúne de manhã cedo com a sua equipe, toma uma decisão, por exemplo, a respeito da execução de uma obra, manda executá-la e, à noite, ele a inaugura. Quer dizer, ele vê as obras que faz. Nós não vemos. O máximo que pode acontecer é conseguirmos aprovar uma lei. V. Ex^a citou a Lei da Cultura – aliás, um belíssimo projeto de sua autoria, justo, perfeito, que vamos aprovar. Pode ficar tranquilo, vamos aprová-la na democratização do auxílio à cultura. De repente, aparece alguém que tem o seu nome em uma lei. No nosso caso, geralmente votamos e aprovamos, por exemplo, a lei número tal. Nem o nosso nome aparece nela! Portanto, ter a capacidade de trabalhar, de colaborar, no anonimato, não é fácil. Mas V. Ex^a viu, sentiu e interpretou bem as nossas atividades. É claro que V. Ex^a exagerou nas suas gentilezas – mais adiante, quando reler o seu discurso, V. Ex^a verá que exagerou nas suas considerações; que não era tanto assim. V. Ex^a trabalhou nesta Casa como um homem que aqui permaneceu por mais de 20 anos; e nos deixou orgulhosos em razão de sua dignidade, de sua simpatia e da capacidade com que interpretou os problemas do nosso País. Foi uma honra e uma alegria muito grandes tê-lo conosco. Penso até que o nosso querido Senador Camata poderia ficar afastado uma temporada

maior, porque precisa descansar; está esgotado em razão da campanha! Dessa forma, V. Ex^a ficaria aqui conosco. Um abraço muito carinhoso para V. Ex^a.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, eu nem merecia as palavras de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Luiz Pastore, veja onde estou! Na cadeira da Presidência, encontra-se o Senador Mozarildo Cavalcanti. Raras vezes, um Senador vem a esta Casa e em tão pouco tempo conquista, como V. Ex^a o fez, todos os Senadores. E conquistou de que forma? Com a sua simpatia, com a sua lhanza, com o seu cavalheirismo e com o seu trabalho. Em pouco mais de 60 dias, V. Ex^a correu atrás; apresentou projetos, participou de votações, tanto nas comissões como no plenário da Casa, demonstrou o seu elevado espírito público e encantou todos nós. Quero dizer, com toda sinceridade, que fico muito feliz por tê-lo conhecido e de estar convivendo com V. Ex^a. E V. Ex^a sabe que já sou seu amigo. Há entre nós um sentimento muito forte, aquele sentimento nobre do espírito humano, que é o sentimento da amizade. Muito obrigado a V. Ex^a, inclusive pelas atenções com que distinguiu não só a mim, mas a todos os seus colegas do Senado da República. A sua despedida é um “até breve”, porque sei que nos vamos encontrar muitas vezes, se Deus quiser. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Muito obrigado pelas palavras carinhosas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Luiz Pastore, agradecendo a menção que fez ao meu trabalho. V. Ex^a representa o Estado do Espírito Santo, substituindo o Senador Gerson Camata durante o seu impedimento por tratamento de saúde. Gostaria de cumprimentá-lo pela maneira séria como procurou realizar o seu trabalho nestes dois meses, no Senado Federal. V. Ex^a me procurou em São Paulo para me informar que seria suplente do Senador Gerson Camata. Na ocasião, transmiti a V. Ex^a um pouco do que era o trabalho no Senado e, inclusive, a reflexão que tenho feito a respeito de uma das questões que avalio deva ser objeto do aperfeiçoamento de nossas instituições. Refiro-me

à forma como são designados e escolhidos os suplentes de cada Senador. Aproveito a oportunidade para trocar idéias com V. Ex^a sobre isso, porque quando aqui estive, ainda na primeira Legislatura, apresentei um projeto de emenda à Constituição, o qual, de alguma maneira, ainda está tramitando, para que os eleitores pudessem escolher diretamente os suplentes de cada um de nós, Senadores. Sempre procurei informar bem os eleitores – tanto na eleição de 1990 quanto na de 1998 – sobre quais eram os meus suplentes, mas o que percebo é que, por mais que haja essa informação, dada pelos candidatos ao Senado, nem sempre ela chega aos eleitores. Por isso, pareceu-me adequado que, por ocasião da eleição, pudessem os eleitores também escolher, por exemplo, entre quatro possíveis candidatos à suplência, o primeiro e o segundo suplentes. Esse era o sentido da minha proposta, que foi relatada pelo Senador Jefferson Péres e teve um parecer favorável. No entanto, por ocasião da Comissão de Reforma Política, o Senador pelo Ceará, Sérgio Machado, acabou apresentando uma proposta no sentido de que, se um Senador deixar o seu mandato, seja por falecimento, impedimento definitivo ou por ter sido eleito para outro cargo – Prefeito, Governador ou Presidente da República –, o suplente permaneça, no máximo, até a eleição seguinte, que poderá disputar. Isso ainda não foi votado, seja na forma como eu propus originalmente, seja nesse outro formato. De qualquer maneira, observo que os Senadores suplentes que se tornam titulares, como V. Ex^a e muitos outros, têm procurado realizar um trabalho sério e em consonância com os Partidos pelos quais foram escolhidos. Essa reflexão está sendo objeto do diálogo entre Senadores e Deputados porque se trata de uma emenda à Constituição. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo seu trabalho.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, em relação ao que V. Ex^a acabou de falar, eu precisaria refletir mais. No entanto, tenho em mente que, na eleição para Senador, pelo menos deveriam ser conhecidos os dois suplentes, como se fosse uma chapa. Concordo que o pensamento e a preocupação de V. Ex^a são completamente cabidos. Sou um suplente e sei que V. Ex^a tem razão. Não diria, talvez, que devesse ser como foi proposto por V. Ex^a ou da outra forma, pois eu necessitaria refletir a respeito, mas algo precisa ser feito.

Tenho mais uma sugestão a dar. Em casa, noutra dia, eu e o meu assessor, que tanto me ajudou aqui, Dr. Alexandre, estávamos assistindo à televisão, à meia noite e meia, e ouvimos V. Ex^a fazendo nove perguntas para o futuro Presidente do Banco Central.

Acho correto que se façam nove perguntas, principalmente como as de V. Ex^a, tão pertinentes, mas não consigo entender que esta Casa faça um questionamento tão sério ao futuro Presidente do Banco Central, cargo que ocupará, possivelmente, por quatro anos, começando às dezoito horas e terminando à meia noite e meia, à uma hora ou às duas horas. Isso deveria ser feito num dia em que não houvesse reunião nas Comissões ou sessão no plenário, para que os Senadores pudessem chegar às nove horas, depois do seu exercício, do seu banho, tranquilos, e ficar o dia inteiro sabatinando o candidato, com muito mais calma do que à meia noite e meia, quando todos estão extenuados. Deixo a V. Ex^a a idéia de se fazer alguma coisa nesse sentido.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Concedo o aparte ao Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Meu caro amigo, Senador Luiz Pastore, conheço V. Ex^a há mais de vinte anos como um empresário bem-sucedido no Espírito Santo, que deu uma enorme contribuição ao desenvolvimento daquele Estado na área do comércio exterior, em que V. Ex^a foi um dos pioneiros, e também como um inovador na área da agricultura, com projetos de alta tecnologia na pecuária e no setor de especiarias.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury. Fazendo soar a campainha.) – Senador Ricardo Santos, desculpe-me pela interrupção, mas estamos recebendo um pedido do Presidente para que todos se dirijam à sessão extraordinária do Congresso Nacional, pois estão aguardando apenas a nossa presença.

Todos os inscritos poderão falar amanhã, quando haverá uma sessão ordinária.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a somente 30 segundos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Por gentileza, Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a pela compreensão, Sr. Presidente. Então, Senador Luiz Pastore, gostaria de parabenizá-lo pela contribuição que deu, como empresário, ao desenvolvimento capixaba e pela sua atuação ativa, competente e assídua no Senado Federal, num espaço de tempo tão curto – cerca de sessenta dias. Também o parabenizo pela colaboração, pelo elevado espírito público e pelo seu interesse pela cultura, um lado seu que eu não conhecia. Foi exatamente o desenvol-

vimento da cultura que marcou, de maneira indelével, a presença de V. Ex^a no Senado, com seus dois projetos de lei para o aperfeiçoamento da Lei nº 8313, ou Lei Rouanet, que criou o Programa Nacional de Cultura. Tive a honra de ser o Relator desses projetos, tão bem apresentados por V. Ex^a, que visam a democratizar o acesso das micro, pequenas e médias empresas aos benefícios fiscais dessa lei. Finalmente, tendo em vista o curto espaço de tempo que tenho para falar, gostaria de dizer que V. Ex^a honrou a representação do Espírito Santo no Senado Federal. Tratou-se de uma imensa satisfação e de uma imensa honra ter sido colega de V. Ex^a na Bancada do Espírito Santo, no Senado Federal. Parabéns, Senador Luiz Pastore.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES) – Muito obrigado.

Está encerrado o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Pastore o Sr. Lindberg Cury deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Luiz Pastore o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Luiz Girão, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

Com relação ao discurso encaminhado pelo Sr. Senador Sérgio Machado, S. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, nos tempos em que a prática do ufanismo era não apenas comum, como conveniente aos poderosos da época, o Brasil foi classificado como “o celeiro do mundo”. Orgulhá-vamo-nos, então, de um futuro próximo em que abasteceríamos a humanidade, agradecida e curvada diante da nossa superioridade agropecuária.

Hoje, com os pés um pouco mais no chão, o Brasil continua tendo uma extraordinária vocação para essas atividades produtivas, como demonstram uma safra de cerca de 100 milhões de toneladas anuais e um dos maiores rebanhos bovinos do mundo, produtor de carne alta qualidade, como ficou recentemente demonstrado na crise da “vaca louca”.

Além disso, ainda dispomos de 500 milhões de hectares que podem ser abertos à agricultura. Somente outros dois países no mundo ainda têm essa possibilidade de expansão: Austrália e Argentina. A primeira, contudo, enfrenta problemas climáticos e tem grande área desértica. O nosso vizinho do sul, embora tenha solo melhor que o nosso, atravessa grave crise econômica. Os demais países, como os Estados Unidos, por exemplo, só poderão crescer por meio de aumento de produtividade.

Contudo, a exemplo do que fizemos no passado, não nos devemos deixar envaidecer por todas as vantagens comparativas de que efetivamente dispomos e perder de vista a dura realidade que temos pela frente. Dois dados, apenas, servem para ilustrá-la.

Para dar idéia da força dos nossos competidores e eventuais compradores, a safra de milho dos Estados Unidos, o maior produtor agrícola do mundo, é de 240 milhões de toneladas por ano. Além disso, os Estados Unidos, a partir de setembro, quando entraram em vigor as novas leis agrícolas americanas, abriram mão de cultivar 16,2 milhões de hectares, em nome da conservação ambiental, o que exigirá um financiamento de 1,87 bilhão de dólares. Esse valor representa aproximadamente ¼ de todos os recursos financeiros do Plano de Safra 2001/2002, anunciado pelo Governo.

Conscientes, portanto, de nossos limites, de nossas dificuldades, de nossa capacidade e de nosso potencial, temos de trabalhar firmemente em prol da agropecuária brasileira. Não bastasse a nossa vocação natural para esse ramo de atividade, há um número enorme de razões para isso.

Do ponto de vista interno, aumentando a produção, estaremos barateando os alimentos e garantindo, em consequência, mesa farta aos brasileiros. Some-se a isso a geração de empregos, que é sempre grande, no caso da agricultura nacional, e ocupa os trabalhadores menos qualificados, além de fixar o homem ao campo. Não é pouco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

De outro lado, o agronegócio tem grande significado em nossa pauta de exportações. No ano passado, enquanto a balança comercial brasileira fechou com um superávit de 2,643 bilhões de dólares, o agronegócio obteve um resultado positivo de 18 bilhões de dólares, uma comparação que mostra a importância do setor para o equilíbrio das nossas contas.

As exportações de carne – que bateram recorde em 2001 – e de cana-de-açúcar cresceram mais de 70%. Também cresceram as vendas de derivados de suínos (16,2%), seguidas pelas de aves (8,7%) e de bovinos (7,7%). Contribuíram, ainda, para o resultado final, os derivados industriais do arroz, da laranja, do café, do trigo e da soja.

Temos nos tornado cada dia mais competitivos, o que, evidentemente, faz com que nossos compradores e, muitas vezes, também concorrentes, utilizem, em seu benefício, as famigeradas barreiras protecionistas. Temos grandes vantagens comparativas que, muitas vezes, não temos sabido usar. Uma delas, por exemplo, é a que ficou patente quando a doença da “vaca louca” assolou a Europa. Descobrimos – junto com o mundo – que tínhamos o “boi orgânico”, alimentado quase que em 100% dos casos de pura pastagem, um produto que passa a ser cobiçado e a ter, portanto, maior valor.

Além da nossa maior competitividade, justiça se faça, o Ministério da Agricultura também tem tido atuação digna de elogios, mercê da experiência e da competência do Ministro Pratini de Moraes. Ele não apenas procurou criar condições favoráveis à produção nacional, como também se empenhou em abrir o mercado internacional a essa produção.

Todos sabemos que não adianta aumentar a nossa produção se não tivermos mercado, interna e externamente. Estaremos apenas criando um problema tão ruim quanto a escassez de produtos. Do ponto de vista interno, o crescimento do mercado só ocorrerá quando políticas efetivas de distribuição de renda forem colocadas em prática e houve um aumento na demanda da população por alimentos, a exemplo do que ocorreu nos primeiros anos do Plano Real.

No **front** externo, não teremos benevolência dos Estados Unidos ou da Comunidade Européia, useiros e vezeiros na utilização de mecanismos protecionistas. A nova Lei Agrícola americana, por exemplo, prevê investimentos oficiais na proteção do setor, da ordem de 180,5 bilhões de dólares, nos próximos dez anos. Isso deverá fazer com que os agricultores brasileiros tenham perdas anuais da ordem de 2,4 bilhões de dólares, segundo o Departamento de Comércio Exterior da Confederação Nacional da Agricultura.

Assim, ainda que a nova rodada de negociações multilaterais na área agrícola da Organização Mundial do Comércio (OMC) vise a reduzir as distorções no comércio mundial de produtos agropecuários, não devemos esperar nada de muito generoso de americanos e de europeus, que defendem suas produções com unhas e dentes. Mais do que isso, para atender seus interesses, ignoram e até atropelam os organismos multilaterais, muitas vezes de maneira truculenta, como ficou patente no caso recente da destituição do brasileiro José Maurício Bustani da Organização para a Prevenção de Armas Químicas.

Não devemos, contudo, acovardar-nos e deixar de nos defender nas questões mais importantes, usando estratégias adequadas e recorrendo à OMC, a exemplo do que fizemos em relação ao Canadá, no caso da disputa entre Embraer e Bombardier. Pode ser que não tenhamos sucesso em todos os casos, mas, pelo menos, nos faremos respeitar um pouco mais.

Além disso, temos de usar as armas que estiverem ao nosso alcance, como as nossas vantagens comparativas naturais e a redução de impostos para enfrentar tais barreiras.

Precisamos saber criar condições de preço competitivas para os nossos produtos e aproveitar os nichos de mercado que se oferecerem. Assim, as recentes ofensivas ao Leste Europeu e à China, para ficar apenas em dois casos, são exemplos de ações que precisamos cada vez mais empreender para ampliar mercados.

Além da busca de novos compradores, no longo prazo devemos preparar-nos para as perspectivas, que nos favorecem. Dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) apresentados no documento “Acesso a Mercados nas Américas: Uma Agenda Não Concluída”, divulgado na 43ª Reunião Anual do BID, em Fortaleza, mostram que, nos países desenvolvidos, apesar dos subsídios, a agricultura está perdendo a sua importância relativa no PIB. Em razão disso, deverá ter, também, sua força política diminuída, o que deverá contribuir para a redução do **lobby** protecionista – representado por agricultores e pelos setores a eles ligados, como o de produção de máquinas agrícolas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se vê, não haverá nada fácil nem de curto prazo. Esperamos, porém, que o novo governo não deixe de trabalhar, com perseverança, e com os pés no chão, aprofundando nosso conhecimento dos mercados, buscando novas parcerias comerciais e explorando a nossa vocação agropecuária natural. Com isso, certamente estaremos trabalhando por um Brasil melhor, trilhando caminhos que nos levarão a dias de maior prosperidade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na noite de segunda-feira, 16 de dezembro, a Editora Três reuniu no Directv Music Hall, em São Paulo, o presidente Fernando Henrique Cardoso e o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva para a festa que celebrou os 30 anos da editora com a entrega dos prêmios de Brasileiro do Ano, da revista **IstoÉ**; Empreendedor do Ano, da revista **IstoÉ**

DINHEIRO; e Personalidade do Ano, da revista **IstoÉ GENTE**. Foi o primeiro compromisso público, fora das regras de protocolo de Brasília, a reunir Fernando Henrique e Lula. O presidente eleito recebeu o título de Brasileiro do Ano e o presidente da República ganhou uma homenagem especial como o Brasileiro da Década. O evento promoveu o encontro de lideranças políticas como Governadores, prefeitos, deputados, senadores e ministros deste e do próximo governo, a representantes do segmento empresarial, sindicalistas, artistas e publicitários.

O presidente Lula, por exemplo, lembrou ter conhecido Fernando Henrique ainda antes de existir PT ou PSDB. Disse que as divergências entre eles podem até ser as mesmas de antes, mas o fato de se estar fazendo uma transição de governo negociada é o melhor reflexo de uma classe política que evoluiu e ficou mais civilizada. O presidente Fernando Henrique Cardoso elogiou a maturidade democrática do Brasil e confessou que vai torcer pelo sucesso do governo Lula, porque, antes de qualquer divergência partidária, deseja que o Brasil continue avançando. E, se ainda assim houvesse qualquer dúvida quanto à evolução da classe política brasileira, basta citar que o senador José Serra foi elogiado pelo presidente Lula e recebeu calorosa ovação da platéia, numa salva de palmas puxada justamente pelo senador petista Eduardo Suplicy.

Ao recordar a evolução da Editora Três nestes 30 anos, Domingo Alzugaray deu testemunho de um país, como ele declarou, "que tem pressa em cumprir seu destino de grande nação". Alzugaray contou que a Três nasceu do esforço de três dedicados sócios e apenas cinco funcionários, numa sala de 20 metros quadrados, para, em 30 anos, se tornar a segunda maior editora de revistas do país, com 1.500 funcionários, 25 mil metros quadrados de área própria, mais de 200 jornalistas, quatro revistas semanais e quatro revistas mensais, que resultaram, em 2002, em mais de 40 milhões de exemplares impressos e distribuídos para todo o Brasil.

Na festa da Três, portanto, estavam presentes todos os personagens que são notícia nas três principais publicações da editora. Além da homenagem ao presidente Fernando Henrique e ao presidente Lula, a revista **IstoÉ** premiou o deputado José Dirceu e o governador eleito de Minas Gerais, Aécio Neves, como os brasileiros do ano na política; a presidente do Museu de Arte Moderna de São Paulo, Milú Villela, como brasileira do ano na área social; o cineasta Fernando Meirelles, de Cidade de Deus, como brasileiro do ano na Cultura; e o jogador Ronaldo, representado

por sua mãe, dona Sônia Nazário de Lima, como brasileiro do ano no Esporte.

A revista **IstoÉ DINHEIRO** premiou o empresário Abraham Kasinsky como o empreendedor de 2002; o presidente da Embraer, Maurício Botelho, como o empreendedor do ano na indústria; o dono das Casas Bahia, Samuel Klein; como empreendedor do ano no comércio; a dona da rede Blue Tree, Chieko Aoki, como empreendedora do ano no turismo; e o presidente do Santander/Banespa, Gabriel Jaramillo, como empreendedor do ano nas finanças.

E a revista **IstoÉ GENTE** escolheu o jornalista William Bonner, do Jornal Nacional, como personalidade de 2002; o publicitário Duda Mendonça como personalidade do ano na comunicação; a jornalista Marília Gabriela, do SBT, como personalidade do ano na televisão; o compositor e ministro da Cultura do próximo governo, Gilberto Gil, como personalidade do ano na música; e a modelo Ana Hickmann, como personalidade do ano na moda.

O tom ecumênico dessa grande festa ficou registrado na lista de presentes. Estavam lá dois presidenciais, o senador José Serra e o governador Anthony Garotinho; governadores como Tasso Jereissati, Marconi Perillo, Joaquim Roriz e Geraldo Alckmin; e os governadores eleitos de Minas, um dos homenageados, do Rio, Rosinha Garotinho, e do Ceará, Lúcio Alcântara.

Também compareceram, entre outros nomes de destaque nacional, a prefeita Marta Suplicy; o deputado Michel Temer; o senador Suplicy; o deputado Antônio Kandir; o vice-governador eleito de São Paulo, Cláudio Lembo; o futuro ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan; o ex-governador Orestes Quércia; o empresário Mário Amato; o presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva; o sindicalista Luís Marinho; o presidente do Banco Safra, Joseph Safra; o presidente da Nestlé, Ivan Zurita; o presidente da Brastemp, Miguel Ethinique; o presidente da Gradiente, Eugênio Staub; o presidente da Vasp, Wagner Canhedo; o vice-presidente do Bradesco, Luís Trabucco; o presidente da Febraban, Gabriel Jorge Ferreira; o presidente da Bolsa de Mercadorias e Futuros, Manoel Félix Cintra; o presidente do Grupo Iguatemi e acionista da Telemar, Carlos Jereissati; o economista Guido Mantega; os publicitários, Sérgio Amado, Nizan Guanaes e José Zaragoza. No final de tudo, houve ainda um show da cantora Rita Lee, que surpreendeu a platéia ao chamar ao palco o cantor Supla para uma participação especial.

Era o que gostaria de registrar.

Muito obrigado!

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em breve estarei concluindo os oito anos do mandato de Senador, a mim conferidos pelo povo do Ceará.

Dessa caminhada levo não só a certeza de haver bem servido a meu Estado, mas também a convicção de que a trajetória entre o Ceará que temos e aquele que queremos passa necessariamente por uma ampla reestruturação administrativa.

Para que se torne exequível, tal reestruturação pressupõe, entretanto, um pacto de poder que resulte numa vontade política capaz de distribuir, de forma equilibrada, os recursos entre as áreas econômica e social, estancando a absurda drenagem de recursos do Ceará para outros Estados.

O pacto a que me refiro depende, por sua vez, de um projeto de desenvolvimento abrangente e usado, que aglutine as forças políticas ávidas de mudanças e leve em conta fundamentalmente nossa experiência como povo. Um projeto que resulte da profunda reflexão sobre nossos valores e nossos ideais.

Com o objetivo de oferecer uma contribuição a tantos quantos queiram se unir em torno das imperiosas mudanças que o Ceará de hoje reclama, dediquei-me, ao longo do último ano, a sintetizar um modelo de gestão a ser implantado no Estado.

O texto da proposta em questão, cuja íntegra solicito à Mesa se incorpore ao presente pronunciamento, é fruto da nossa atuação como empresário, líder de classe, secretário de Estado e parlamentar nas duas Casas do Congresso Nacional. Nessa vivência e convivência em que o centro das atenções tem sido o nosso Estado, cultivamos sempre a prática de reunir vontades plurais em torno do objetivo de mudar para melhor a vida das pessoas. E daí tiramos lições que servem para balizar o projeto de reestruturação que traduz o modelo que considero mais adequado.

Está lastreado na experiência de anos a fio na função pública e no diálogo constante com a sociedade cearense. Combina, a um só tempo, questões técnicas, econômicas, sociais, culturais, científicas, ecológicas, políticas e administrativas. Em suma, é a construção histórica que a população realiza sobre o território do Estado e toda a intrincada teia de relações que daí resulta.

Na elaboração desse trabalho, procurei ordenar as idéias a partir da análise da ocupação e do povoamento, passando ao exame a organização socioeconômica, para então chegar a um planejamento governamental compatível com o projeto de mudanças.

A atuação sugerida contempla separadamente, porém de forma integrada ações nas áreas econômica, social, cultural, política, administrativa, do conhecimento e do meio ambiente, guardando entre si a necessária interdependência no que tange à execução, com vistas à otimização dos recursos mobilizados.

A base conceitual do trabalho leva em conta que a riqueza do Ceará é o seu povo e por isso ele é o centro do projeto. Partilhamos da idéia de que só o crescimento econômico não resolve e de que é preciso valorizar ao máximo a questão humana.

Assim, os focos estratégicos concentram-se na inclusão das pessoas e inserção do Estado, ao passo que as linhas estratégicas básicas consistem na retenção da renda, no crescimento com justiça social e na auto-sustentação, com ênfase no combate urgente à indigência, ao desperdício e à violência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que ao comentar com V. Ex^{as} e ao disponibilizar para o público interessado em geral o detalhamento desta humilde, porém consistente, contribuição, ofereço o que de melhor posso abstrair do complexo universo de problemas que desde há muito afligem meu Estado.

Acredito que sua leitura detida poderá ser útil não só a meus conterrâneos cearenses, mas também a todos que desejem ilustrar-se com referências exemplificativas, no âmbito de um modelo alternativo de gestão pública aplicável a circunstâncias afins.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado

.....

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO MACHADO EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

.....

Coligação O Ceará que Queremos

O CEARÁ QUE QUEREMOS

**ESBOÇO DE UM NOVO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO PARA O
ESTADO DO CEARÁ**

Campanha de 2002

Sumário

1. A grande caminhada
2. Antes de mais nada

3. Os fundamentos

4. O fio da meada

4.1 O momento inicial: ocupação e povoamento

4.2 O primeiro momento: organização socioeconômica

4.3 O segundo momento: planejamento governamental

4.4 O terceiro momento: projeto das mudanças

4.5 Abrindo um parêntesis: a seca

4.6 Perdendo o fio da meada: os dois Ceará

4.6.1 Área econômica

4.6.2 Área social

4.6.3 Área cultural

4.6.4 Área do conhecimento

4.6.5 Área do meio ambiente

4.6.6 Área política

4.6.7 Área administrativa

4.7 Achando o fio da meada: o momento novo

5. O Ceará que queremos

5.1 O povo é o centro do projeto

5.2 Somente o crescimento econômico não resolve

5.3 A riqueza do Ceará é o seu povo

5.4 Estado Federado: limitações e possibilidades

5.5 Detalhando as propostas

5.6 Dois focos estratégicos: inclusão das pessoas e inserção do Estado

5.7 Duas linhas estratégicas básicas: reter a renda e crescer com justiça social e auto-sustentação

5.8 Três urgências: indigência, desperdício e violência

5.9 A correção de rumos

5.9.1 Área econômica

(01) Reconstruir a economia do Interior com base na agropecuária

Maximizar os efeitos locais das empresas incentivadas

Apoiar as micro e pequenas empresas

Incentivar o comércio exterior

Incentivar o turismo de "qualidade", associado ao comércio e à prestação de serviços

Promover a competitividade e a renda

Mobilizar o mercado financeiro e de capitais

5.9.2 Área social

Promover o trabalho e a renda

Educar para a vida

Incentivar o esporte e o lazer

Desenvolver a política estadual da juventude

Promover, proteger e recuperar a saúde

Melhorar a habitação

Garantir transportes de qualidade

Humanizar a cidade e o campo

Promover o saneamento

Garantir a segurança pública

Promover a justiça e a cidadania

Aperfeiçoar a rede de proteção social

5.9.3 Área cultural

Apoiar o desenvolvimento cultural

5.9.4 Área do conhecimento

Apoiar o avanço da ciência & tecnologia

Fomentar a inovação

Desenvolver a educação superior

5.9.5 Área do meio ambiente

Desenvolver o patrimônio natural e cultural

6. Um novo jeito de governar

6.1 Área política

Realizar o governo participativo

Organizar e manter o apoio-político institucional

Garantir a transparência nas ações governamentais

Manter intenso diálogo com os demais poderes e níveis de governo

Acompanhar, controlar e fiscalizar as concessões e permissões

6.2 Área administrativa

Regionalizar a atuação do governo

Descentralizar as ações do governo

Simplificar o aparato legal e institucional

Aperfeiçoar o sistema de planejamento e gestão pública

Realizar o governo presencial

Valorizar o servidor público

Viabilizar o fundo de previdência do servidor público

Manter a receita pública em sincronia com o crescimento econômico

Melhorar a qualidade do endividamento e do gasto público

Buscar a cooperação técnica e financeira nacional e internacional

7. Fontes e usos dos recursos

8. O retrato do Ceará

8.1 O Ceará que temos

8.2 O Ceará que queremos

1. A GRANDE CAMINHADA

"Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente você estará fazendo o impossível".

São Francisco de Assis

Queremos, antes de tudo, reduzir a diferença que existe entre os dois Ceará – o Ceará dos ricos, no lito-

ral, e o Ceará dos pobres, no Interior e na periferia das cidades – e fazer um só, um Ceará de economia mais forte, com certeza, porém mais justo, humano, solidário e, o que é mais importante, para os cearenses.

Assim, precisamos incluir no Projeto a imensa legião de marginalizados. Precisamos, também, inserir, de forma profissional, o Ceará no País e no exterior. Com isso, buscamos para o Estado projeção geopolítica e parcerias nos campos técnico, econômico, financeiro e cultural.

Devemos, mais que nunca, dar passos ousados rumo a uma nova sociedade, em que se produza renda e riqueza, aumentando não apenas o PIB, mas sobretudo o patrimônio material e imaterial dessa mesma sociedade. Este é o sonho que temos para o Ceará. E o caminho que leva à sua concretização é um só: a estrada do conhecimento. Apenas ela, iluminada pela cultura, expande as liberdades econômica, social e política de todos e de cada um de nós.

O Projeto terá no conhecimento, pois, o fator-chave. Mas depende, fundamentalmente, de um pacto de poder que resulte numa vontade política capaz de distribuir, de forma equilibrada, os recursos entre as áreas econômica e social, estancando a absurda drenagem de recursos do Ceará para outros estados e enriquecendo, enfim, o patrimônio de toda a sociedade. Para isso, o primeiro passo é articular, nestas eleições de 2002, para a conquista do governo do Estado, as forças que querem a transformação, contra o continuísmo que desviou o Ceará da verdadeira rota do desenvolvimento.

Este projeto, que ora lançamos à discussão, visa justamente aglutinar em torno dele as forças progressistas. Ele é o resultado de profunda reflexão sobre a nossa experiência como povo. Quem somos? De onde viemos? Onde estamos? De que forças e fraquezas somos feitos? Qual a identidade que nos mantém unidos? Que futuro desejamos? Que sonho acalentamos? Que perspectivas temos pela frente? E quais as reais possibilidades, diante de obstáculos internos e externos, de esse futuro, esse sonho e essas perspectivas se tornarem realidade?

Este projeto é, também, fruto da nossa atuação como empresário, líder de classe, secretário de Estado e parlamentar nas duas Casas do Congresso Nacional. Nessa vivência e convivência em que o centro das atenções tem sido o nosso Estado, cultivamos sempre a prática de reunir vontades plurais em torno do objetivo de mudar para melhor a vida das pessoas. E daí tiramos lições que servem para balizar o presente projeto.

Chegar ao Ceará que queremos, mudar rumos é, sem dúvida, um longa, penosa e difícil caminhada. Mas, como nos ensina São Francisco de Assis, vamos começar andando até o necessário, depois até o possível e, sem nos aperceber, logo chegaremos ao impossível. – **Sergio Machado.**

2. ANTES DE MAIS NADA

“A sabedoria dos projetos consiste em prevenir as dificuldades de execução”.

Vauvenargues

Este projeto não é mera carta de intenções. Está lastreado na experiência de anos a fio na função pública e no diálogo constante com a sociedade cearense. Combina, a um só tempo, questões técnicas, econômicas, sociais, culturais, científicas, ecológicas, políticas e administrativas. Em suma, é a construção histórica que a população realiza sobre o território do Estado e toda a intrincada teia de relações que daí resulta.

Claro que não trata dos pormenores do orçamento do Estado. O que se tem em vista, sem perder o senso dos limites e possibilidades do Tesouro, é a discussão das grandes linhas de ação, das políticas e diretrizes governamentais. Depois disso, como desdobramento, é que virão os programas e as atividades.

De todo modo, nada aqui é perfeito e acabado. Muito pelo contrário, é exatamente obra aberta à crítica e ao talento de todos.

Mas, por causa de tantos enganos e desenganos, a primeira reação diante de um projeto é questioná-lo. E sobre ele, geralmente, se pergunta: sonho ou realidade? Mentira ou verdade?

De onde tirar os recursos, se o orçamento é sempre o cobertor curto que não dá para proteger a todos, mesmo que o frio das necessidades seja intenso? Quando cobre mais uns - os privilegiados -, não sobra para os outros - os marginalizados. Como puxar, e até quanto, o cobertor dos primeiros, mais fortes, para servir aos segundos, mais fracos?

Qual a solução? Aumentar o cobertor? Pode ser, desde que a economia cresça. Caso contrário, estaríamos diante de um absurdo confisco. Usar melhor o cobertor? Aqui, sem dúvida, tem muito pano para mangas. Não são poucas as coisas abrigadas debaixo do cobertor que sonégam a sua contribuição ou que fazem corpo mole e não rendem o que deveriam render. Duas fontes respeitáveis do orçamento pouco acionadas são a sonegação, de um lado, e o desperdício, do outro.

Combater a sonegação, porém, não se confunde com o abuso de poder nem muito menos com o abate da galinha dos ovos de ouro. O contribuinte é um parceiro-chave, e assim há de ser visto e tratado. Já enfrentar o desperdício, é uma questão de puro bom senso, misturada com coragem política. Por que começar nova obra, ou novo serviço, se há um sem-número delas e deles, ou inacabados e incompletos, ou, mesmo acabados e em operação, sub, mal ou mesmo não utilizados? Por que começar uma obra ou serviço desde sempre desnecessários? Por que não somar as receitas do Estado com as de outros

parceiros públicos e privados para fazer a multiplicação dos pães? Por que, simplesmente, não aplicar os escassos recursos do orçamento de modo a haver o maior retorno socioeconômico possível?

Mas cuidemos agora de questões de ordem prática. É o seguinte: em 10. de janeiro de 2003, juntamente com o governo que entra, passa a vigorar o novo orçamento anual do Estado, elaborado pelo governo anterior (entregue à Assembléia Legislativa em 15.10 e aprovado até 15.12), com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal, as duas leis fundamentais que orientam a sua elaboração e execução. Enquanto isso, entra em seu último ano o Plano Plurianual 2000-2003, que expressa o que se pretende fazer no período de governo, devendo, entre outubro deste ano a fevereiro de 2003, ser revisado para 2004-2007.

Pois bem, diante disso, como proceder? É lógico que se reformulará o Plano Plurianual, a fim de que ele traduza as políticas e diretrizes do presente Projeto, e, conseqüentemente, o Orçamento 2003, encaminhando-se os dois à discussão e aprovação da Assembléia Legislativa. Claro que, nos casos mais urgentes, serão feitos remanejamentos e suplementações nos limites do Executivo, ou, ainda, se recorrerá ao Legislativo, no caso de créditos especiais (novos programas). E, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Projeto leva em conta: os limites da despesa de pessoal; as dificuldades de novas despesas; os ajustes de compensação para renúncia de receitas; as condições para repasse de recursos entre governos e destes para instituições privadas; e as restrições no processo de endividamento.

Vale lembrar – para voltar à questão “onde está o dinheiro?” – que a maior parte dos projetos/atividades e suas respectivas fontes de recursos continuará a existir. Ver, a propósito, **“7. Fontes e usos dos recursos”**. Por trás deles, há contratos e convênios firmados, assim como obras em andamento, os quais não podem, de uma hora para outra, ser deixados de lado. É óbvio que muitos poderão, e deverão, ser renegociados. E, assim, haverá mudança na escala de prioridades entre eles, e na orientação, forma e ritmo com que cada um será executado. Uns terão mais recursos, outros menos e outros ainda deixarão de existir para que os novos possam ser acolhidos. Assim, haverá uma reacomodação geral e, com certeza, mais eficaz e eficiente de todos – novos e veteranos – sob o cobertor orçamentário e sob novo jeito de governar.

3. OS FUNDAMENTOS

“A verdade e a história são feitas pelos que remam contra a corrente”.

Unamuno

Projeto quer dizer algo lançado para frente. Tem a ver com o futuro, não como mera previsão, mas

como algo a realizar. Por isso, está aberto à criação e à imaginação. É um sonho, uma utopia mobilizadora ou, em síntese, uma verdade potencial ou, ainda, como definia Lamartine, “uma verdade prematura”.

O Projeto, como toda construção sólida, terá seus fundamentos bem fincados na realidade, a fim de se prevenir contra os maus tempos que inevitavelmente virão.

Primeiro que tudo, como ensina o fundador da ciência política moderna, “Devemos convir que não há coisa mais difícil de se fazer, mais duvidosa de se alcançar, ou mais perigosa de se manejar do que ser o introdutor de uma nova ordem, porque quem o é tem por inimigos todos aqueles que se beneficiam com a antiga ordem, e como tímidos defensores todos aqueles a quem as novas instituições beneficiariam”. Está aí a exata medida do desafio do Projeto. Para enfrentá-lo e, sobretudo para vencê-lo, é preciso que se parta de algumas premissas que devem nortear e balizar a atuação do governo.

O Projeto é orientado pelos seguintes princípios:

- A conservação - o bom uso do que se tem - estará acima da expansão. Do mesmo modo, a cooperação, acima da competição; a qualidade, da quantidade; e a parceria, da dominação.
- Ele se refere ao Poder Executivo da unidade federada Estado. O seu êxito depende, portanto, do respaldo dos demais poderes – Legislativo e Judiciário, com que se complementa -, e níveis de governo – União, que dita as grandes políticas, e municípios, onde o Projeto se concretiza-, bem como do apoio da sociedade, beneficiária final;
- A grande tarefa do Estado, por meio da administração pública, é construir, junto com a sociedade, de modo simultâneo e sincronizado, sob a orientação dos parâmetros culturais e o amparo do conhecimento, os sistemas econômicos e sociais, de modo que esse processo resulte em acréscimo ao patrimônio material e imaterial de todos os cearenses.
- As questões econômicas e sociais, nessa construção, por implicarem em escolha diante de usos alternativos de recursos e visões de mundo diferentes, são, ao mesmo tempo, questões políticas, e assim é essencial que exista um espaço público o mais amplo e representativo possível para o diálogo entre o Estado, a sociedade civil e o mercado, a fim de solucioná-las segundo o interesse coletivo.

- Nenhuma proposta será incorporada ao Projeto sem antes passar pelo crivo da sociedade e ter recursos bem definidos no orçamento, como manda a Lei de Responsabilidade Fiscal. O cidadão, como beneficiário dos programas e atividades do governo, será sempre visto dentro da família, da comunidade e do sistema socioeconômico.

Na definição de rumos (ver 4.8 A correção de rumos), o guia primeiro serão as Cartas Magnas federal e estadual. E não poderia ser diferente, ainda mais quando todo governante, para assumir a direção do Estado, deve, necessariamente, antes, jurar cumprir e obedecer à Constituição.

4. O FIO DA MEADA

“Você me acha um homem lido, instruído?, perguntou Confúcio. “Com certeza”, respondeu Zigong. “De jeito nenhum”, respondeu Confúcio: “Simplesmente, consegui achar o fio da meada”.

Citação de Sima Gina (145 a 89 a.C.)

Para se formular um projeto, quer dizer, para se conceber futuros a realizar, deve-se, primeiro que tudo, retroceder no tempo, a fim de achar e ter em mãos o fio da meada que constitui o próprio fio condutor da história.

O Ceará, ao longo do seu processo de formação, viveu momentos que marcam profundamente a vida do seu povo e que, repercutindo no presente, ainda exercerão influência no futuro. É preciso conhecê-los para que se possa orientar com segurança o Projeto.

4.1 O momento inicial: ocupação e povoamento

Desde a expansão comercial européia em direção às Américas, no começo do século XVI, esta porção do planeta se envolveu numa economia-mundo, que tem induzido todos os passos da sua história. O Brasil foi, inicialmente, nessa empresa européia, simples fornecedor de matérias-primas. O Ceará, somente no último quarto do século XVI, ingressou nesse sistema, e de forma indireta, abastecendo o litoral açucareiro, da Paraíba até a Bahia, de gado, carne seca, couro e sola.

No princípio, a economia cearense se resumia ao criatório do gado, para exportação de animais, carne, couro e sola, e aos gêneros de consumo local. Com isso, no final do século XVII, estava consolidada a ocupação e o povoamento, sob a influência européia, do seu território, que era habitado por várias tribos indígenas. Vieram os centros pioneiros – Aracati, a cidade portuária, mais Icó, Crato, Quixeramobim e Sobral, que articulavam a economia nascente - e os caminhos que faziam as ligações internas e externas,

estas últimas com a Zona da Mata, da cana-de-açúcar, mercado para onde se produzia.

O desdobramento desse processo fez florescer, nas primeiras décadas do século XVIII, a “Civilização do Couro”, onde a pecuária, explorada na fazenda (propriedade garantida juridicamente com a obtenção da sesmaria), é a base da economia e do povoamento. Por essa época, “quem não era criador, era criado”.

Em termos político-administrativos, o Ceará, em 1621, passa a pertencer ao Estado do Maranhão e Grão Pará, instituído naquele ano, embora instalado somente em 1626. Em 1656, fica sob a jurisdição de Pernambuco. Já o poder e o controle da sociedade local se dividia entre o fazendeiro, no Sertão, e o Estado, no Litoral. As câmaras municipais exerciam as funções administrativas e judiciárias. Legislavam, administravam, policiavam e puniam. E a Igreja católica, que era parte do Estado, também exerce, pela catequese, controle sobre a sociedade nascente.

4.2 O primeiro momento: organização socioeconômica

Entre 1774 e 1783, em razão da sua Guerra de Independência, os Estados Unidos cortam o suprimento de algodão à Inglaterra. Esta então recorre a outros fornecedores, como o Brasil, e assim o Ceará ingressa diretamente na economia-mundo. O algodão é cultivado nas proximidades de Fortaleza, de onde embarca para a Europa.

Com a separação de Pernambuco, em 1799, e abertura dos portos, em 1808, o Ceará amplia enormemente os seus horizontes comerciais. É quando Fortaleza desbanca Aracati (a “Seca Grande ou Comprida”, de 1790 a 1792, havia liquidado as charqueadas) e passa a ser o lugar para onde converge a riqueza do Ceará. É por onde sai para o exterior, no início, o algodão e os produtos da pecuária, e depois se juntam o café (1846) e a cera de carnaúba (1870), entre os mais importantes itens da pauta de exportação.

Até meados do século XIX, a ação político-administrativa de Fortaleza é quase nula. Dominam os clãs pastores, e a violência caracteriza todo o Estado. De todo modo, há algumas iniciativas de governadores. Um deles, Barba Alardo de Meneses (1807-1812), além de impulsionar o plantio do algodão, trouxe para o Ceará em 1811 a primeira organização mercantil estrangeira, a Casa Inglesa, e patrocinou a montagem de uma fábrica pioneira de louças. O padre José Martiniano de Alencar (1834-1837) merece destaque por haver combatido com êxito o crime, saneado as finanças públicas (em lugar de aumentar os impostos, cobrar os existentes), valorizado a educação, expandido a rede viária e dotado a Capital de um sistema de abastecimento d'água por chafarizes.

A Guerra de Secessão norte-americana (1861-1864) dá novo impulso ao algodão, que se integra à pecuária, reforçando as fazendas, e depois,

com as usinas de beneficiamento, vertebrando a economia cearense, promovendo um surto industrial do ramo têxtil concentrado em Fortaleza. Em 1866, a Capital passa a ser escala de navios de cabotagem e de longo curso.

A economia se expande, e a Capital se afirma mais ainda como empório comercial, inclusive para Estados do Norte e Nordeste. Os transportes se desenvolvem. A imprensa toma vulto. O ensino se difunde. Em 1874, surge a Academia Francesa, que congrega os intelectuais da terra, e dois anos depois a Escola Popular, que busca transformar o homem em cidadão. Em 1884, quatro anos antes da Abolição no País, o Ceará liberta os escravos. E nesse mesmo ano é instalado o Seminário da Praia, em Fortaleza, para a formação do clero e das elites civis cearenses. Em 1892, eclode a Padaria Espiritual, movimento que inaugura a crítica social mais conseqüente no Estado. Enquanto isso, o Interior, que sofre as graves conseqüências da Grande Seca de 1877-1879 e da seca de 1888 (conhecida como “a dos três oitos”), assume papel subalterno. Mas, de todo modo, findo o século XIX, o Ceará sai da barbárie para existir, enfim, como organização socioeconômica.

4.3 O segundo momento: planejamento governamental

Os problemas da seca deixam grandes seqüelas sociais no Ceará e em outros Estados da Região. Diante disso, surge, em 1909, a Inspectoria de Obras contra as Secas (IOCS), que, até 1919, realizou estudos de levantamento e reconhecimento do semi-árido. De 1920 a 1945, construiu açudes, poços, canais, estradas, portos, campos de pouso e redes de eletrificação. A partir de 1945, já como Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), evolui para o aproveitamento hídrico, com o abastecimento d'água, a piscicultura e a irrigação. Com essa instituição, passa a haver uma ação de natureza mais sistemática e permanente do governo central diante dos problemas do Nordeste, já que os Estados, pobres e ainda precariamente estruturados, eram impotentes para fazer face a grandes demandas sociais.

Somente na década de 1950, reforça-se a teia político-institucional. O mundo entra na nova ordem econômica do pós-guerra, formulada em Bretton Woods (1945), que favorece o planejamento governamental. O Brasil, com a Companhia Siderúrgica Nacional, dá os primeiros passos no processo de industrialização via substituição de importações. São Paulo é o pólo dinâmico da economia brasileira. Logo entram em pauta as desigualdades regionais. O governo central cria mais dois organismos regionais: o Banco do Nordeste do Brasil, o BNB (de 1952, mas instalado em 1954), que realiza os primeiros estudos econômicos globais da região, e a Superintendência do De-

seenvolvimento do Nordeste, a Sudene (1959), que introduz o planejamento governamental, que é enfim levado aos governos estaduais, já melhor organizados.

É, assim, dentro dessa nova visão administrativa, que surge o 1º Plano de Metas Governamentais (1º PLAMEG – 1963-1967) do governo Virgílio Távora. O 1º PLAMEG prepara as condições para a industrialização do Estado, até então uma economia apoiada na agropecuária (em 1960, 45,7% do PIB) vulnerável à seca. Antes mesmo, no governo anterior, de Parsifal Barroso, já começam a ser preparadas as bases institucionais para esse avanço.

A energia, que vem de Paulo Afonso, decisiva nesse processo, chega em 1965. Reforma-se o porto do Mucuripe (mandado construir em 1937). Pavimentam-se estradas. Ocorre a integração viária de Fortaleza a todas as regiões do País. Melhoram-se as comunicações. Instala-se o 1º Distrito Industrial (Maracanaú) e se atraem empresas de fora, graças aos incentivos da SUDENE, os financiamentos do Banco do Nordeste e os estímulos estaduais (mais adiante, em 1979, já no 2º governo Virgílio Távora, dentro do projeto de tornar o Ceará o 3º pólo industrial do Nordeste, cria-se o Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), para atrair investimentos para o Estado).

A partir daí, todos os governos que se sucedem adotam os planos de desenvolvimento: Plano de Ação Integrada do Governo – PLAIC (1967-1971), Plano de Governo do Estado do Ceará – PLAGEC (1971-1975), Plano Quinquenal de Desenvolvimento do Estado do Ceará – PLANDECE (1975-1979), II Plano de Metas Governamentais – II PLAMEG (1979-1983) e Plano Estadual de Desenvolvimento – PLANED (1983-1987).

Em meados dos anos 1980, a Capital detém 2/3 do PIB do Estado. É notório o esvaziamento do Interior e o desmantelamento da agropecuária. A produção local não resiste à competição de fora trazida pelo acesso viário. O sistema gado-algodão-culturas de subsistência entra em crise. De 1950 a 1991, intensifica-se não propriamente a urbanização, mas o “inchaço urbano”. A população desloca-se do campo para a cidade, e do Interior para a Capital, formando a periferia de desempregados e subempregados. Os 10,02% do contingente demográfico estadual que, em 1950, habitavam Fortaleza passam a ser 27,78%, em 1991.

4.4 O terceiro momento: projeto das mudanças

Nos anos 80, a antiga União Soviética entra em franco declínio. O mundo assiste enfim ao desfecho da Guerra Fria, que o dividira, desde o fim da 2ª. Grande Guerra, em socialistas, lideradas pelos soviéticos, e capitalistas, pelos norte-americanos.

No Brasil, exaure-se um período de vinte anos de governos militares, em plena crise fiscal e financeira. O País se volta então para duas frentes: a externa, para a renegociação da dívida, e a interna, para, numa Constituinte, re-fundar a ordem democrática.

Sob os primeiros e ainda vacilantes ventos da redemocratização, surge no Ceará, a partir de 1978, o movimento dos jovens empresários do Centro Industrial do Ceará (CIC). Em 1987, chega ao poder. Assume o governo do Estado. Com novas idéias, desenvolvidas ao longo de quase uma década, vai à ação. Encontra o Estado falido, realiza o ajuste fiscal, faz a reforma administrativa, moraliza a coisa pública. Recupera o crédito no país e no exterior. Golpeia o clientelismo e o paternalismo. É, nos seus primórdios, um projeto coletivo da sociedade sustentado por um arco de alianças do centro à esquerda. Pioneiramente, o Ceará coloca a casa em ordem, antes do próprio País.

4.5 Abrindo um parêntesis: a seca

No curso desse quatro momentos, a seca é um dos traços mais marcantes, ainda hoje bem vivos, que pesa na definição da própria sorte do Ceará e do cearense.

A seca molda o espaço. As atividades do DNOCS, por exemplo, fazem emergir de canteiros de obras cidades que abrigam populações em torno de reservatórios d'água. Do mesmo modo, desenham praticamente toda a rede viária do Ceará.

A seca traz a diáspora. Ainda são comuns as "tristes partidas" de parcela importante da nossa população, principalmente jovens do meio rural, para quem migrar passa a ser, além de necessidade, traço de sua própria cultura.. Conforme o IBGE, em 1996 são 177 mil. O principal destino é São Paulo, que já abriga 517,8 mil cearenses, mais que o dobro dos habitantes de Caucaia, o segundo município mais populoso do Estado.

A seca eterniza a pobreza. As elites exploram o fatalismo – a geografia como destino - como forma de dominação. A causa principal da pobreza, segundo elas, não é a distribuição desigual da terra, da água e do conhecimento, mas sim os desígnios da providência divina. E, assim, sem poder atender a necessidades básicas, os trabalhadores rurais se tornam presas fáceis do clientelismo político tradicional. E continuam pobres para sempre.

A seca só beneficia as elites. Álibi preferido para a transferência de recursos públicos em favor de minorias privilegiadas, cria a "indústria da seca", que reforça mais ainda esse quadro iníquo e desumano.

A seca cristaliza um sistema socioeconômico injusto. Não é à-toa que o meio rural tem – e, disparadamente -, o maior índice dos que estão abaixo da linha de pobreza (menos de R\$ 65,00 por mês). Segundo o Banco Mundial, 77%, contra a média de 54% para o Estado como um todo.

Com a falência da economia rural, que se apóia no tripé gado-algodão-culturas de subsistência, a população sertaneja passa a viver praticamente de transferências, em particular das aposentadorias do Funrural, compondo um sistema absurdo denominado de "economia sem produção".

Como ajustar contas em definitivo com a seca? Nada de "obras contra as secas", tão sem sentido quanto "obras contra a neve". Não há necessidade de tratamento específico. Tudo se resume na assimilação pelas políticas públicas e pelos órgãos que as executam da realidade como ela é, a fim de transformá-la, reunindo, para isso, a indispensável vontade política (Ver 4.8 Os rumos).

4.6 Perdendo o fio da meada: os dois Ceará

Fechado o parêntesis, tentemos retomar o fio da meada.

A economia-mundo, liderada pelos países desenvolvidos - em especial, pelos Estados Unidos -, desde os anos 70 do século passado, começa a entrar em nova etapa, que se caracteriza pela abertura econômica de todos os países, e isso traz sérias consequências para o Brasil. Surgem, sob orientação dos organismos internacionais, as reformas estruturais para os países emergentes. Nessa esteira, vêm o ajuste fiscal, a reforma do Estado, a privatização e a estabilização, num ambiente de acirramento da concorrência nos mercados nacional e internacional. O processo ainda não se completou ainda: há deficiências institucionais, que prejudicam a governabilidade (falta a reforma política), a economia precisa ganhar com urgência mais competitividade internacional, e as vulnerabilidades das contas tanto internas como externas têm freado o crescimento, com graves consequências sociais.

O quadro geral ainda é conturbado. O Brasil assume posições importantes no xadrez mundial: "poder moderador" sul-americano, dinamizador da economia regional, coordenador da integração sul-americana e intermediador de conflitos. Acha-se, porém, diante de uma grave ameaça, que é a integração hemisférica precipitada pelos Estados Unidos (a ALCA), antes que se fortaleça para essas negociações com o trunfo da união sul-americana (o MERCOSUL).

Nesse cenário, a preocupação do governo central se volta para o ajuste do País à nova ordem internacional, dando margem a que os Estados entrem em acirrada competição por investimentos privados, fenômeno que ficou conhecido como “guerra fiscal”. O Ceará é um dos contendores, apostando nessa estratégia somas expressivas de recursos públicos sem o adequado retorno de emprego e renda para a sociedade.

O Projeto das Mudanças desvia-se dos caminhos originais. Perde-se nos descaminhos, tendo resultados pífios, diante do almejado, em quase todas as áreas. É verdade que consegue, no primeiro governo (1987-1990), e de forma pioneira no País, equilibrar as finanças, gerar poupança, recuperar o crédito e modernizar a máquina administrativa. Por isso, tem o apoio da população do Estado, ganha poder no cenário nacional e prestígio no campo internacional. Mas é verdade também que, no passo seguinte, quando se traçam os rumos e se definem os investimentos, fracassa.

Ninguém, evidentemente, nega as transformações. A começar pela economia. Na década de 90 (1990-1999), segundo o IBGE, cresceu 34%, um desempenho melhor que o do Nordeste (24%) e o do Brasil (27%). Ocorre que, nesse mesmo período, 13 Estados apresentam taxas iguais, ou superiores, e, no final das contas, o Ceará não sai do lugar: em 1999, continua na mesma posição de 1992, ou seja, no 10o. lugar em PIB entre as 27 unidades da Federação. A própria estrutura do PIB, por causa dos investimentos em curso - sobretudo das grandes obras - e das opções feitas, altera-se significativamente de 1992 para 1999: a construção civil passa a ser o subsetor de maior peso (sai de 11,55% para quase 25%), enquanto a agropecuária, relegada a segundo plano, encolhe de 10,5%, em 1992, para menos de 6%, em 1999, embora continue a “empregar”, numa absurda “economia sem produção”, 39,7% do contingente ocupado.

Em todas as demais áreas – social e cultural, do conhecimento, do meio ambiente e da administração pública – observa-se, como se verá a seguir, o mesmo fenômeno: há avanços em relação ao tempo, porém, em comparação com as outras unidades da Federação, fica-se praticamente onde já se estava. Esse desempenho, logo para um Estado que havia arrumado as finanças e largado bem na frente dos demais na corrida do desenvolvimento, só pode ser deveras frustrante.

Tudo isso contribui para acentuar mais ainda a separação entre dois Cearás: o rico, de população reduzida, na parte privilegiada da Capital – esta, tam-

bém, dividida em duas – e de alguns poucos municípios; e o pobre - e, em alguns casos, miserável -, de contingente muito mais numeroso, espalhado por todo o Interior, sobretudo no meio rural, e pela periferia de Fortaleza e demais núcleos urbanos do Estado.

4.6.1 Área econômica

Apesar dos avanços que têm ocorrido, a economia cearense – pelo menos, a sua agropecuária - é ainda fortemente governada pelo fenômeno climático (Ver “Abrindo um parêntesis: a seca”, adiante). A seca de 1998, por exemplo, trouxe perdas diretas e indiretas para o Estado da ordem de R\$ 1 bilhão, o que mostra que o Ceará é ainda muito vulnerável aos fenômenos da natureza. Isso corresponde a quase 5% do PIB, custo excessivamente alto, quando se tem em conta que, em cada década, três anos são de secas.

Os efeitos negativos da seca na economia só não têm sido maiores porque o Estado tem investido em obras públicas, mesmo sem se pautar por uma estratégia de desenvolvimento. Tome-se como exemplo o Castanhão. A sua construção se arrasta há sete anos. Logo estará concluído. E o seu aproveitamento? Na realidade, não se trata de mero reservatório d'água. É um complexo, que reúne abastecimento da população, aquícultura, irrigação, turismo e lazer e até geração de energia elétrica. No entanto, excetuada a adutora para o abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, não se tem cuidado das demais utilizações. Da mesma forma, o açude do Orós foi, à sua época, também, uma obra redentora. Mas em quarenta anos a sua contribuição tem sido muito reduzida. Nenhuma economia de peso floresceu à sua volta. As pessoas que dele dependem não tiveram a melhora de vida esperada. Obras, grandes, isoladas, que não façam parte de uma estratégia de desenvolvimento, sem os investimentos complementares indispensáveis ao seu aproveitamento, ficam todas condenadas ao desperdício. Assim, o retorno econômico, social e financeiro dos recursos públicos nelas aplicados se dá em um período de tempo muito longo, que no curto prazo tanto compromete o equilíbrio das finanças quanto retarda o atendimento das demandas da sociedade, as quais tendem a se acumular cada vez mais. É justamente esse duplo descompasso que tem caracterizado os últimos governos no Ceará. A administração por programas, prevista neste Projeto (ver 4.8 Os rumos - Área administrativa), será um dos instrumentos utilizados para corrigir tão grave distorção.

Outra distorção é que aumenta num crescendo o fosso entre as áreas tidas como mais dinâmicas e mais atrasadas economicamente. Os principais projetos de agricultura irrigada, por exemplo, se distribuem nos "Agropólos", que se localizam exatamente nas regiões mais dinâmicas do Estado. Nas mais atrasadas, onde se prevêem ações tímidas, ("Caminhos de Israel"), predomina o que se chama de "economia sem produção", em que a renda das famílias depende das transferências governamentais, em especial das aposentadorias.

O grande projeto do Estado é o Complexo Industrial e Portuário do Pecém. São projetados dois pólos – o metal-mecânico e o petroquímico – que dependerão fortemente da importação de matéria-prima (minério de ferro e petróleo bruto) e exportação do produto acabado. E ele se localiza justamente na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), onde 35,67% da população geram 62,22% do PIB. Diante disso, a instalação de indústrias no Interior, estratégia para desconcentrar a atividade econômica, na verdade, longe de compensar esse mega-projeto da RMF, acabou por resultar numa desconcentração concentrada. É que as empresas incentivadas de maior representatividade se instalaram apenas no Noroeste e Sul do Estado, além da Região Metropolitana de Fortaleza (ver *Mensagem à Assembléia Legislativa de 2002, p. 99*). Como se não bastasse, o dinamismo econômico que, por causa da sua posição intermediária na cadeia produtiva, o setor industrial imprime tanto para trás, na agropecuária, quanto para frente, nos serviços, tem sido reduzido. As empresas vindas de fora têm, em geral, pouco encadeamento no território cearense, adquirindo fora seja matérias-primas seja serviços especializados, inclusive mão-de-obra qualificada.

Em relação aos serviços, nunca houve uma política abrangente, como existe para a indústria, por exemplo. Apenas o turismo tem recebido atenção. O Programa de Incentivo do Turismo no Nordeste (PRODETUR), com a construção do novo Aeroporto Pinto Martins e da estrada estruturante de Caucaia a Itapipoca, é um exemplo. Mas, como tem ocorrido com demais segmentos econômicos, não houve ainda, como programado, a complementaridade dos investimentos privados.

Outros senões da política de turismo no Estado tem sido o seu descolamento do comércio e da prestação de serviços e sua limitação na regularidade do fluxo e no aproveitamento do potencial. Assim, no lugar de ser uma das principais atividades do Estado, ele acaba impactando pouco em nossa matriz econômica, só existindo na alta estação, e praticamente restrito a Fortaleza e às áreas litorâneas mais próximas da Capital. A média de ocupação dos leitos dos hotéis em Fortaleza fora da alta estação desce bruscamente. O Carnaval "fora de época", o Fortal,

que deveria acontecer no período de baixa estação, marca exatamente o "fim de férias" de julho, um mês de alta estação.

Uma restrição muito séria, que tem prejudicado o aproveitamento de um dos principais filões, o turismo de negócios, é a falta de um centro de convenções e um parque de feiras e exposições. Os equipamentos disponíveis, como o Centro de Convenções, datam dos anos 1970, acrescidos de pequenas reformas. Agora, em pleno ano eleitoral, o governo vem de apresentar um Centro Multifuncional de Eventos e Feiras, projeto de elevado custo, localizado no Poço da Draga, de difícil acesso, que teria, ainda por cima, um "acrescido marinho", com repercussões ecológicas certamente negativas.

No mais, em vez de contribuir para resolver, o turismo tem aumentado os problemas sociais, como no caso da prostituição infantil. Daí por que tem de ser totalmente reorientado, conforme explicaremos adiante.

Só há uma fórmula para se distribuir mais eqüitativamente o desenvolvimento econômico no Estado. Conforme demonstraremos adiante, em nossas propostas (ver 4. Os rumos), além de desconcentrar de verdade a indústria e o turismo, deve-se incentivar, sobretudo nos claros em que estas não prosperam, a agricultura tradicional e a agricultura irrigada, juntamente com as atividades não-agrícolas que já estão gerando, de forma ainda muito modesta numa economia subterrânea, emprego e renda no meio rural. Essa estratégia está faltando no governo atual.

4.6.2 Área social

A uma colheita tão medíocre na área econômica não poderia corresponder coisa diferente na área social. Afinal, no fundo, são lados da mesma moeda. Usando indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, comparemos o Ceará com os outros Estados e o Distrito Federal. Começemos pelos indicadores demográficos e de emprego e renda.

População, trabalho e renda

Indicador	Número		Classificação	
	1992	1999	1992	1999
População residente total	6.470.344	7.128.413	8º	8º

População urbana	4.042.274	4.777.807	8º	8º
População rural	2.428.070	2.350.606	4º	5º
População economicamente ativa	2.988.037	3.430.156	8º	8º
População ocupada na agropecuária (%)	40,3	39,7	3º	3º
Empregados	1.000.586	1.058.411	8º	9º
Empregados c/carteira de trabalho assinada (%)	41,1	43,0	24º	20º
População ocupada com renda média familiar "per capita" até ½ salário mínimo (%)	57,4	41,8	3º	3º
Rendimento médio das pessoas ocupadas de 15 a 55 anos de idade (R\$)	178,30	248,40	25º	25º
Renda "per capita" (R\$)		2.631	23º	21º
Índice de Gini (*)	0,607	0,598	4º	3º
Rendimento do 1% mais rico (%)	15,4	17,4	4º	1º

Fonte: IBGE (*) O Índice de Gini varia de 0 (igualdade absoluta) a 1 (desigualdade absoluta).

Chamam a atenção a importância da população rural - ainda uma das principais do País - e, sobretudo, o percentual da população ocupada na agropecuária, que se manteve como o 3º do Brasil. É certo que houve melhora de posição quanto a carteira de trabalho assinada dos empregados, no entanto os rendimentos das pessoas ocupadas como um todo continuam entre os três piores do País. Da mesma forma, se saímos do 23º para o 21º em renda "per capita", e de 3º para 4º no índice de Gini, passamos a ser o Estado onde o 1% mais rico da população fica com a maior fatia da renda entre todas as unidades federativas. Em poucas palavras, o rendimento além de pouco é mal distribuído.

As informações adiante esclarecem mais ainda esse quadro, em especial a respeito do baixo rendimento e da desigualdade. Primeiro, pelas diferenças entre os setores: o trabalhador rural produz, em média, durante um ano, dezesseis vezes menos que o industrial. O mais grave é que a agropecuária responde por 39,7% do emprego do Estado, e a indústria por apenas 14,3%. Segundo, o Ceará, excetuado o setor secundário, permanece nos últimos lugares nesse campeonato de produtividade da mão-de-obra, que mede justamente a eficiência de nossa economia.

Indicador (*)	Número		Classif. no Brasil	
	1992	1999	1992	1999

Produtividade do trabalho na agropecuária (R\$)	1.218	939	24°	25°
Produtividade do trabalho na indústria (R\$)	10.366	15.380	18°	16°
Produtividade do trabalho nos serviços (R\$)	6.178	7.141	22°	21°

Fonte: IBGE. Nota: (*) PIB dividido pela população ocupada que o gerou.

É razoável admitir-se que existem outros ativos fundamentais, que devem ser somados à renda na análise da qualidade de vida da população, como, por exemplo, educação, saúde, habitação, saneamento e mesmo participação política. Mas esses indicadores não pertencem a lógica diferente. São também causas do mesmo fenômeno, que é o baixo nível de desenvolvimento do Estado, e por isso guardam relação com os de trabalho e rendimento.

Educação básica

Por meio de uma escola básica que, numa gestão democrática e descentralizada, com pessoal qualificado, motivado e estimulado, em perfeita sintonia com as demandas do processo de desenvolvimento do ambiente onde atua, promover a inclusão dos alunos na economia, na sociedade, na política, na cultura e no conhecimento.

A Constituição estadual, em seu artigo 215, diz que "A educação, baseada nos princípios democráticos, na liberdade de expressão, na sociedade livre e participativa, no respeito aos direitos humanos, é um dos agentes do desenvolvimento, visando à plena realização de pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (o *itálico* é nosso).

Em 1990, em Jomtiem, na Tailândia, convocada pela UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial, realizou-se a Conferência Mundial de Educação para Todos. Dessa reunião de cúpula, e também da Declaração de Nova Delhi, resultaram posições consensuais pela universalização da educação fundamental e ampliação das oportunidades de aprendizagem para crianças, jovens e adultos.

O Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), refletindo as definições de Jomtiem, tem como ponto focal a recuperação da escola fundamental, que se materializa com a Emenda Constitucional no. 14, de 12.09.1996. Esta, por sua vez, dá origem ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), que lhe garante o esquema de financiamento.

Atualmente, sob a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (a Lei Darcy Ribeiro), que, entre outros aspectos, define as atribuições dos níveis de governo... E é nesse contexto que se dá o processo ensino/aprendizagem no ensino básico.

O sistema ideal de educação básica resume-se, de início, no seguinte: toda população de 0 a 19 anos deve estar na escola; e a cada idade dos que estão na escola deve corresponder a série e o ciclo adequados. Em poucas palavras, isso quer dizer acesso universalizado e sincronia idade-série/ciclo.

Mas não basta entrar na escola. O aluno tem de permanecer nela (evasão zero) com sucesso (aprovação total, sem repetência), a fim de – e isto é o mais importante – ser preparado para a cidadania e o trabalho, dentro das peculiaridades e necessidades da realidade onde ele vai atuar com o objetivo de mudá-la para melhor.

Isso, por sua vez, vai exigir conteúdo programático afinado com o objetivo perseguido e quadro de professores capacitado, estimulado e motivado para transmiti-lo com eficácia, eficiência e efetividade. Que se mantenham os mesmos padrões em todas as disciplinas: *não importa se português, geografia e história, ou se matemática, física, química e biologia*. Sem esquecer jamais de se estar formando, acima de tudo, o cidadão.

E mais: a distribuição espacial da rede escolar (que deve ser funcional...) , o quadro de professores, o material de ensino-aprendizagem e a merenda escolar devem guardar compatibilidade com os alunos e as respectivas séries/ciclos.

As fontes de recursos terão de estar bem definidas, e a escola, para a sua gestão, terá direção eleita democraticamente pela comunidade, podendo exercer sua autonomia.

É fundamental que a família, com o apoio do Estado, assuma maior responsabilidade nas questões de nutrição, estimulação e saúde do aluno.

A área educacional deve manter-se articulada de forma permanente com as que lhe são afins seja dentro do governo estadual – saúde, cultura, ação social, ensino superior, ciência e tecnologia – seja fora dele.

Tanto o censo escolar quanto os sistemas de acompanhamento e avaliação são elementos indispensáveis para se assegurar e se manter,

sob a coordenação geral da Secretaria e o gerenciamento local das CREDES, o bom desempenho do sistema de educação básica estadual.

O Estado prossegue entre os cinco primeiros em analfabetismo no País, avançando apenas um degrau na escolarização de crianças e no percentual de universitários.

Indicador	Número		Classificação	
	1992	1999	1992	1999
Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais de idade (%)	34,5	27,8	5º	4º
Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais (%)	57,2	46,4	4º	5º
Taxa de escolarização de crianças de 7 a 14 anos	80,8	94,8	20º	19º
Estudantes nível superior, de 15 anos ou mais de idade (%)	7,7	9,2	20º	19º
Média de anos de estudo da pop. de 15 a 55 anos de idade	4,1	5,1	23º	23º

Fonte: IBGE

Houve, sem dúvida, avanços quantitativos consideráveis em mobilização, universalização e diminuição da defasagem no ensino fundamental, por exemplo, impulsionados pela nova política nacional e, em particular, pelo FUNDEF. No entanto, a qualidade caiu – quanto ao conteúdo e à sua transmissão, bem como quanto a esporte e lazer, cultura e cidadania. Parte dessas deficiências seriam corrigidas pelo projeto Escola Novo Milênio, no valor de US\$ 150 milhões, dos quais US\$ 90 milhões de financiamento do Banco Mundial, recém-aprovado, e US\$ 60 milhões de contrapartida do Tesouro estadual. Da mesma maneira, têm de ser revistas todas as ações da área: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio, Programa de Desenvolvimento da Gestão, Programa de Formação e Valorização do Magistério Público e Programa de Capacitação Ampla de População (Ceará na Escola).

Outro aspecto a dar relevo é que, concluído o nível médio (hoje, pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, terminal) ou superior, o jovem tem encontrado enorme dificuldade de conseguir o primeiro emprego ou primeiro negócio. Muito embora essa conjuntura decorra de política nacional, não resta dúvida que há margem de manobra no âmbito estadual para minimizar o problema, que tem deixado essa população, tão expressiva numericamente quanto estratégica para o desenvolvimento, desesperançada e sem perspectivas quanto ao seu futuro.

Saúde

Segundo a Constituição estadual, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às suas ações e serviços (art. 245). Diz ela, ainda, que "a redução das taxas de mortalidade infantil até índices aceitáveis pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será considerada prioritária dentre todas as políticas governamentais" (art. 280).

Em regiões pobres, como o Ceará, conforme a Comissão sobre Macroeconomia formada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o acesso aos serviços de saúde adequados significa não apenas salvar muitas vidas, mas também – pela forte correlação entre boas condições de saúde e crescimento econômico mais rápido – reduzir a pobreza e impulsionar o desenvolvimento. A citada Comissão recomenda inclusive que cada país em desenvolvimento crie comissão temporária para formular estratégia de investimento e universalizar os serviços de saúde.

Na saúde, não tivemos melhor sorte. Patinamos ainda na 5ª maior taxa de mortalidade infantil de País, ao mesmo tempo que passamos a liderar a mortalidade por doenças infecciosas em crianças de menos de 1 ano de idade. A única conquista se resumiu à subida de um degrau em esperança de vida ao nascer, assim mesmo ainda uma das sete menores do País. É preciso rever toda a programação da área: Programa de Vigilância à Saúde (neste, o Programa de Saúde da Família), Programa de Melhoria do Nível de Saúde da Criança, Programa de Assistência Especial à Mulher, Programa de Implantação/Implementação dos Laboratórios de Saúde Pública e Programa de Atenção à Saúde Bucal.

Indicador	Número		Classif. no Brasil	
	1992	1999	1992	1999
Taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos	64,6	52,4	5º	5º
Mortalidade proporcional, por doenças infecciosas e parasitárias, da pop. de menos de 1 ano de idade (%)	19,6	24,4	6º	1º
Esperança de vida ao nascer	63,7	66,1	22º	21º

Fonte: IBGE.

As grandes filas nos postos, a falta de medicamentos e a baixa resolutividade, que obriga o doente a deslocamento em ambulâncias por grandes distâncias, esse é o quadro que ainda caracteriza o sistema de saúde no Estado.

Habitação e saneamento

Pequeno progresso se verificou nas condições de moradia. O déficit habitacional prossegue o 6º do Brasil. Só houve melhora quanto ao saneamento básico, em que ocorreram de fato investimentos de monta, a exemplo do SANEAR, em Fortaleza. Mas vale observar que tal projeto resulta praticamente não do planejamento do governo, mas da agência internacional, neste caso o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), estando presente, inclusive, nos outros Estados da região.

Indicador	Número ou %		Classif. no Brasil	
	1992	1999	1992	1999
Déficit habitacional (*)	332.608	403.704	6º	6º
Nº médio de pessoas por domicílio	4,6	4,2	5º	6º
Domicílios ligados à rede geral de abastecimento d'água (%)	69,9	83,2	24º	20º
Domicílios c/abastec. d'água, esgotamento sanitário adequado e lixo coletado (%)	15,7	26,3	18º	16º

Fonte: IBGE e Fundação João Pinheiro (FJP). Nota: Os anos de comparação são 1991 e 1999.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que combina renda com educação e saúde, e os índices de pobreza e indigência, fornecem, enfim, uma síntese que confirma o atraso relativo do Ceará no contexto do País. Não se negam as melhorias no tempo dos indicadores sociais do Ceará. A questão é que não foram suficientemente fortes para ganhar posições entre os outros Estados, e isso apesar de o Estado ter feito o ajuste fiscal e dado a largada nos investimentos bem antes dos demais.

Indicador	Número		Classificação	
	1991	1999	1991	1999
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (*)	0,537	0,590	22º	22º
Índice de pobreza (%)	66,3	58,6	4º	4º
Índice de indigência (%)	41,8	29,9	2º	4º

Fonte: IPEA (IDH) e IBGE. Nota: (*) O IDH refere-se a 1991 e 1996.

Segurança pública

Diante de tudo isso, não se poderia evitar o aumento da violência. Sem querer isso dizer que se poderia, mesmo assim, trazê-la para um patamar mais baixo. A desarticulação do Sistema Integrado de Defesa Social-SINDES, e mesmo sua atuação mitigada por disputas internas, revelou-se altamente prejudicial. Os atuais Programas de Integração, Segurança e Defesa Social e Programa de Modernização Científica e Tecnológica, que retratam a reorientação da política de segurança pública, ainda não mostrou a alegada eficiência. Daí o crescimento generalizado das mortes por causas externas. Assim, este é um problema que está a exigir ação imediata do novo governo (ver 4.7 Três urgências).

Mortalidade p/ causas externas (por 100 mil hab.)	Número								
	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Trânsito	10,6	11,6	11,7	13,8	16,0	17,2	14,8	15,4	16,7
Homicídio	8,2	10,5	9,4	12,3	12,6	14,3	13,3	14,6	16,9
Demais acidentes	6,9	7,0	7,5	9,9	10,5	12,1	9,4	15,4	15,7
Suicídio	1,9	2,6	2,0	2,6	3,7	3,1	3,7	4	3,7
Outras violências	3,9	3,9	4,9	5,9	6,6	3,9	2,5	1,3	0,7

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

O efetivo policial está muito aquém da média nacional: é a segunda pior relação policial por 100 mil habitantes do País.

Estado	Polícia Civil	Polícia Militar	Total	Por 100 mil hab.
AC	880	2.042	2.922	524,38
AL	1.237	7.552	8.789	311,75
AP	912	2.385	3.297	692,87
AM	958	6.136	7.094	252,17
BA	4.437	28.286	32.723	250,42
CE	2.370	11.038	13.408	180,73
DF	4.841	14.951	19.792	968,69
ES	1.980	7.854	9.834	317,80
GO	3.660	8.631	12.291	245,99
MA	1.644	6.298	7.942	140,74
MT	1.840	4.511	6.351	253,81
MS	1.695	4.601	6.296	303,43
MG	9.016	36.580	45.596	255,20
PA	2.363	12.487	14.850	239,92
PB	1.239	7.105	8.344	242,60

PR	4.192	18.724	22.916	239,74
PE	4.792	17.264	22.056	278,76
PI	1.267	6.228	7.495	263,79
RJ	9.300	33.301	42.601	296,51
RN	886	7.460	8.346	301,13
RS	5.405	21.536	26.941	264,60
RO	1.088	3.476	4.564	331,25
RR	731	1.050	1.781	549,43
SC	3.245	13.137	16.382	306,22
SP	36.594	78.483	115.077	311,27
SE	460	5.107	5.567	312,45
TO	564	3.116	3.680	318,36
Total	107.596	369.339	476.935	281,22

Fonte: Ministério da Justiça, secretarias de Estado e da Segurança Pública, IBGE.

Dados junho e julho de 2001.

O sistema penitenciário do Estado, em que pese ao Programa de Qualificação e Ressocialização do Presos e ao Programa de Modernização e Reestruturação do Sistema Penitenciário Estadual, apresenta sérias deficiências que, sistematicamente, vêm à luz do dia com os freqüentes motins.

Justiça e cidadania

A justiça gratuita – a justiça dos pobres - é um serviço da mais alta relevância. No entanto, por causa do reduzido quadro de defensores públicos (apenas 115 em atividade, embora existam 355 cargos criados por lei) atende a uma parcela pequena dentro do universo das necessidades (o Ceará tem um índice de pobreza de 58,6% da população, o 4º pior do País). Atualmente, observa-se uma relação de 1 defensor público para 50.377 cidadãos. Com o preenchimento das vagas previstas em lei, esse último número cai para 16.745.

O atendimento ao cidadão, a cargo da Ouvidoria-Geral, por meio do Caminhão do Cidadão, da Rede de Ouvidores, do Programa Alô Cidadão e da Mediação de Conflitos, acha-se ainda muito aquém do que deveria ser. Não bastasse isso, trata-se de trabalho estanque, que não se articula com as demais instâncias do governo, a começar pela Educação, onde o conceito de cidadania tem de ser ensinado e praticado.

Assistência social

A assistência social, segundo a Constituição federal (art. 203), tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, nos termos da lei.

As ações governamentais nesse campo, ainda conforme a Constituição federal (art. 204), contarão com recursos da seguridade social, e de outras fontes, e serão organizadas com base nas seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, em que a coordenação e as normas gerais cabem à esfera federal, ficando com as esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social, a execução dos respectivos programas; participação da população, por meio de organizações representativas, para formular e controlar as ações em todos os níveis.

Esses objetivos e correspondentes diretrizes foram regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que rege o funcionamento do sistema. A base para a descentralização e a participação é o Fundo Nacional de Assistência Social, por meio de um rede de fundos estaduais e municipais responsável pelo repasse dos recursos federais acrescidos dos complementos financeiros das demais esferas públicas. Essa rede, por sua vez, subordina-se aos conselhos estaduais e municipais que, à semelhança do Conselho Nacional de Assistência Social, deliberam acerca da assistência a ser prestada.

A Secretaria da Assistência Social, em nível federal, juntamente com as secretarias estaduais e municipais, compõem a estrutura operacional responsável pelos diagnósticos das necessidades, definição das diretrizes e formas de atuação, realização de avaliações e acompanhamentos, além de assessoramento e apoio técnico às entidades, principais prestadoras dos serviços.

A Constituição estadual prevê que Estado deve assegurar: "os direitos fundamentais da criança" (art. 272); "o pleno desenvolvimento e progresso da mulher" (art. 275), criando inclusive o Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (art. 277); "o amparo e a proteção às crianças e adolescentes em situação de risco" (art. 279); o "amparo [junto com a família e a sociedade] às pessoas idosas" (art. 281); saúde, alfabetização, cursos de extensão universitária e programas culturais aos idosos e pessoas portadoras de deficiência, assim como assistência domiciliar ao

idoso carente e abandonado (art. 285); e assistência técnica e meios de sobrevivência e de preservação física e cultural”(art. 287, § 2º).

A assistência social, portanto, visa a atender os grupos vulnerabilizados quer pela renda, quer pela idade, quer pela deficiência, quer ainda pela circunstância do local de trabalho, obedecendo a uma política nacional, traçada na própria Constituição e detalhada na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

No Ceará, ao longo do tempo, foi-se formando intrincada rede de programas que, atualmente, inclui: Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes do Estado do Ceará (PROARES), Programa Criança Fora da Rua Dentro da Escola, Programa Vivendo e Aprendendo, Programa de Assistência a Grupos Vulneráveis, Programa de Proteção Social e Medidas Sócio-Educativas, Programa Criança Feliz e Programa Amor à Vida – Educação Sexual para a Cidadania. Com superposição de atividades, gestão burocrática e centralizada, sem dúvida, os resultados deles deixam muito a desejar.

4.6.3 Área cultural

A cultura tem de ser vista como processo plural, sem privilégio de classe, que deve incluir todas as camadas sociais, na Capital e no Interior. As ações do governo, no entanto, são, em sua maioria, localizadas em Fortaleza e no Centro Dragão do Mar. Não se valoriza como devia nem o patrimônio histórico e cultural (inclusive resignificando-o no tempo, já que são poucas e igualmente muito localizadas na Capital iniciativas do gênero) nem a produção cultural, uma indústria no Ceará bem sintonizada com a formação do seu povo e com enorme potencial de emprego e renda.

Nos últimos anos, é flagrante a falta de criatividade no setor, haja vista a pobreza dos programas: Programa de Criação, Produção e Difusão, um emaranhado de iniciativas sem um foco central; Programa de Difusão e Valorização de Ações Sócio-Educativas e Culturais e Programa de Telecomunicações, ambos voltados para a TV Ceará.

4.6.4 Área do conhecimento

Este é o recurso mais valioso e estratégico para o desenvolvimento. Nesta área, é preciso priorizar, de modo a centrar-se esforços em projetos inovadores.

Houve avanços importantes no nível nacional. A criação dos Fundos Setoriais de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico é um exemplo. Trata-

se de instrumento inovador de gestão e financiamento, que deve assegurar fonte estável de recursos para o setor.

No nível estadual, a FUNCAP, graças a ampla parceria (Ministério de Ciência e Tecnologia, Embrapa, UFC, secretarias estaduais, UVA e entidades de classe), realizou, entre outros, estudo no campo da biotecnologia em que foram estabelecidas 16 áreas temáticas e selecionados 54 problemas por elas apresentados. Essas áreas temáticas são caracterizadas pela existência de capacidade instalada e por oferecerem oportunidade de negócios.

Há no Ceará uma grande quantidade de graduados, mestres e doutores. A Universidade – especialmente, a UFC, com pesquisadores nas áreas de Ciências Básicas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Tecnologia – possui uma estrutura razoável de apoio à pesquisa. Entidades nacionais como CAPES, CNPq e FINEP, ou regionais, como FUNCAP e Banco do Nordeste, e ainda a cooperação e o intercâmbio com universidades e outras instituições estrangeiras, têm dado amparo financeiro ao setor. Há, enfim, um rico cabedal de conhecimento, uma massa crítica capaz de impulsionar um processo de rápidas mudanças no Estado.

Existem, porém, desvios a corrigir. A FUNCAP, por exemplo, tem destinado parcela ponderável de seus recursos à educação tecnológica, em detrimento da pesquisa.

Há pouco aproveitamento da pesquisa – boa parte dela fica mofando nas prateleiras das universidades e dos institutos de pesquisa -, entre outras coisas, por falta de diálogo governo-universidade-setor privado. Tem residido o desperdício do recurso mais valioso da sociedade, que é o conhecimento.

4.6.5 Área do meio ambiente

Há perdas de preciosos recursos naturais. A começar pelo próprio ecossistema, único no mundo, como a caatinga. A perda de solos tem muito a ver com a decadência da agricultura de sequeiro e com a desertificação de algumas áreas. Há necessidade de cuidados com a *agricultura irrigada*, com a *exploração de manguezais*, com o abuso dos defensivos agrícolas e a poluição das cidades. A agricultura orgânica – há, por exemplo, o caso do café em Baturité -, de reconhecido futuro, tem de ser incentivada.

O meio ambiente não diz respeito apenas ao capital natural; deve incluir também o que foi criado e construído pelo homem, como o patrimônio histórico e cultural, da mesma forma, a ser transmitido às futuras gerações.

4.6.6 Área política

A participação da sociedade civil – a democracia direta - constitui outro indicador que mostra a margem de manobra da população no combate à pobreza e à desigualdade. Mas, infelizmente, coerente com o quadro negativo em termos de trabalho e rendimento, educação, saúde, e assim por diante, o que tem predominado no Ceará é a subcidadania. O diálogo com a sociedade civil é praticamente inexistente. A frustrada tentativa de se implantar o modelo de gestão participativa pelo atual governo, ainda na sua gestão passada, revelou a verdadeira face autoritária que o tem caracterizado.

Já quanto à sociedade política, o tratamento que o Executivo tem dispensado à Assembléia Legislativa, como mera homologadora das decisões governamentais, tem sido um golpe na democracia representativa.

Houve, enfim, o amesquinamento da atividade política. A cidadania é restrita. Sem ela, o patrimonialismo e o clientelismo continuam imperando, em prejuízo da transparência e da qualidade do gasto público.

4.6.7 Área administrativa

O Estado, para efeito de planejamento, está dividido em 20 regiões administrativas (ver tabela abaixo). Dessas, apenas três (Metropolitana de Fortaleza, Região 6, polarizada por Sobral, e 19, por Juazeiro do Norte) concentram, em relação ao Estado, 50,6% da população e 72,3% do PIB, assim como 20,2% da agricultura, 90,5% da indústria e 64,2% dos serviços. Esses números atestam, como se vê, a existência bem nítida de dois Cearás.

Regiões/Principal Município	População (%) - 2000	PIB (%) - 1998			
		Total	Agrícola	Industrial	Serviços
01 - Fortaleza	40,17	62,22	12,70	77,38	56,15
02 - Itapipoca	5,28	2,46	8,50	0,75	3,11
03 - Acaraú	2,39	1,25	4,29	0,37	1,59
04 - Camocim	2,02	0,98	3,21	0,30	1,24
05 - Tianguá	4,01	1,77	8,84	0,23	2,18
06 - Sobral	5,91	6,92	5,11	10,57	4,41
07 - Canindé	2,14	1,00	2,29	0,29	1,40
08 - Redenção/Baturité	2,83	1,80	3,81	0,67	2,43
09 - Aracati/Icapuí	2,83	2,52	4,86	2,22	2,50
10 - Limoeiro do Norte/Morada Nova/Russas	3,73	2,83	7,27	2,22	2,83
11 - Jaguaribe	1,38	0,97	4,62	0,13	1,22
12 - Quixadá/Quixeramobim	3,29	2,02	5,83	0,43	2,79
13 - Crateús	3,69	1,85	5,15	0,20	2,72
14 - Mombaça/Pedra Branca	2,16	1,08	3,09	0,08	1,62
15 - Tauá	1,68	0,78	3,25	0,04	1,06
16 - Iguatu	3,05	1,90	4,52	0,65	2,55
17 - Icó	2,39	1,14	3,17	0,16	1,66
18 - Crato	3,50	1,98	3,75	1,02	2,51
19 - Juazeiro do Norte	4,53	3,13	2,37	2,55	3,64
20 - Mauriti/Brejo Santo	3,01	1,38	5,87	0,17	1,80
Ceará	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Iplance.

Essas 20 regiões, por sua vez, para efeito de elaboração do Orçamento, foram agrupadas em oito, assim constituídas: a) Região Metropolitana de Fortaleza (RMF); b) Litoral Oeste (Regiões 2, 3 e 4); c) Sobral/Ibiapaba (Regiões 5 e 6); d) Sertão dos Inhamuns (Regiões 13 e 15); e) Sertão Central (Regiões 7, 12 e 14); f) Baturité (Região 8); g) Litoral Oeste/Jaguaribe (Regiões 9, 10 e 11); e h) Cariri/Centro Sul (Regiões 16, 17, 18, 19 e 20).

Vale observar, pela tabela a seguir, que, com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM), todos os três municípios integrantes da classe 1 e dez dos vinte e dois municípios integrantes das classes 1 e 2 estão situados nas três citadas regiões.

Regiões/Principal Município	IDM - 2000			
	Classe 01	Classe 02	Classe 03	Classe 04
01 - Fortaleza	2	5	5	-
02 - Itapipoca	-	1	6	7
03 - Acaraú	-	-	2	5
04 - Camocim	-	-	1	5
05 - Tianguá	-	1	5	3

07 – Canindé	-	-	3	3
08 – Redenção/Baturité	-	2	7	4
09 – Aracati/Icapuí	-	3	4	-
10 – Limoeiro do Norte/Morada Nova/Russas	-	1	8	-
11 – Jaguaribe	-	-	4	3
12 – Quixadá/Quixeramobim	-	1	1	6
13 – Crateús	-	-	3	8
14 – Mombaça/Pedra Branca	-	-	1	7
15 – Tauá	-	-	1	4
16 – Iguatu	-	1	4	2
17 – Icó	-	-	5	2
18 – Crato	-	1	3	8
19 – Juazeiro do Norte	-	2		4
20 – Mauriti/Brejo Santo	-	1	7	2
Ceará	3	19	74	88

Fonte: Iplance.

A forma hermética de governar tem contribuído para resultados acanhados do planejamento governamental. A isso também se junta uma espécie de descentralização de atribuições para os governos municipais, sem que boa parte destes reúnam o mínimo de capacidade administrativa, ao mesmo tempo em que não existe a menor articulação política da comunidade. Assim, nesses municípios, os programas acabam capturados pelos interesses de minorias locais, que passam a ser elo importante da corrente clientelista que o governo estadual tem alimentado e liderado como estratégia de manutenção do poder.

4.7 Achando o fio do meada: o momento novo

Daqui para frente, o País tem de consolidar a responsabilidade fiscal e cambial como âncoras da estabilização, completar as reformas estruturais – com destaque para a tributária, a previdenciária e a política – e reduzir o desequilíbrio externo pelo aumento das exportações e substituição de importações. Tudo isso para corrigir as suas vulnerabilidades, a fim de viabilizar o crescimento econômico sustentável, que, necessariamente, deverá ter como foco a diminuição da pobreza e da desigualdade.

Nessas condições, no caso do Ceará, o governo deve rever, radicalmente, a sua forma de atuação, que tem mantido o Estado entre os que apresentam maiores índices de pobreza e desigualdade do País.

As políticas compensatórias, que devem fazer face às urgências da pobreza, terão de, obrigatoriamente, ser integradas a políticas estruturais, de democratização do acesso a educação, saúde, habitação, crédito, tecnologia e informação.

Do mesmo modo, as políticas econômicas deverão de estar integradas às políticas sociais. Têm de ser privilegiadas as atividades que resultem em mais emprego direto e indireto e, por consequência, internalizem mais renda no Estado. Não se pode prosseguir, por exemplo, com uma política industrial sem respaldo em estudos técnicos, sem planejamento, sem transparência, que compromete no médio prazo as finanças públicas e, pior, traz duvidosa resposta ao problema da pobreza e desigualdade.

Claro que, para o enfrentamento desses males, as políticas públicas têm de ser sustentáveis do ponto de vista não só econômico e financeiro, mas também político e institucional.

Daí, a necessidade de espaços públicos de discussão e incentivo à cidadania ativa.

A gestão pública não pode mais constituir blocos burocráticos tão compactos e isolados quanto preguiçosos e ineficientes. É preciso despedaçá-los e transformá-los em vários projetos autônomos, integrados e flexíveis, de modo que as Secretarias passem a exercer apenas a coordenação e o suprimento dos insumos burocráticos.

5. O CEARÁ QUE QUEREMOS

"Se as coisas são inatingíveis...
ora! Não é motivo para não
querê-las... Que tristes os
caminhos, se não fora
A mágica presença das estrelas".

Mário Quintana

5.1 O povo é o centro do projeto

O projeto, em última instância, existe em função do povo, que é o centro em torno do qual devem girar os esforços governamentais.

Ele deve dar ao povo novos horizontes de vida. Mas, para isso, a cultura tem de inventar o futuro, a ser viabilizado pela política, em que o sucesso econômico se transforme em avanço social, enriquecendo o patrimônio da sociedade. Tudo isso respaldado pelo conhecimento e posto em prática pela administração pública.

5.2 Somente o crescimento econômico não resolve

As políticas de desenvolvimento adotadas no Ceará, ao longo dos últimos anos, partiram do pressuposto de que o crescimento industrial do Estado ocasionaria um efeito dinâmico nos demais setores da economia estadual, levando, assim, a um maior crescimento do PIB estadual, maior redução dos índices de pobreza, e uma melhor distribuição de renda. Infelizmente, o crescimento do PIB estadual ao longo dos últimos 15 anos não tem sido acompanhado por uma redução dos índices de pobreza nem tampouco por uma diminuição das desigualdades de renda. Estudos do Banco Mundial já mostraram isso com toda a clareza.

Como ocorreu no processo de industrialização do Brasil, maior crescimento econômico não se refletiu em maior desenvolvimento para todos os segmentos da sociedade. Essa crença míope que crescimento leva necessariamente a desenvolvimento explica, em parte, o fato de o Brasil ser hoje uma economia cujo PIB está entre os quinze maiores do mundo, ao mesmo tempo em que o país tem a pior distribuição de renda do planeta.

Assim, as diretrizes de governo devem partir, antes de tudo, da convicção de que crescimento econômico é, sem dúvida, importante, mas não deve ser o objetivo final, pois ele pode ocorrer junto com o aumento da pobreza e da desigualdade, bastando que a parcela mais pobre da sociedade seja excluída do processo. O objetivo final das políticas públicas é o desenvolvimento, o que significa melhorar as condições tanto econômicas quanto sociais e políticas (melhor acesso à saúde, educação, e uma maior participação política). É dentro desse contexto que a sociedade deve entender que a presente proposta se baseia na busca de um "porto seguro", e para alcançá-lo precisa da ajuda de todos os segmentos da sociedade, a fim de reencontrar os rumos que foram perdidos pelo governo nos últimos anos.

5.3 A riqueza do Ceará é o seu povo

Uma análise detalhada das potencialidades do Estado aponta as várias restrições com que o cearense sempre se defrontou no seu território para ganhar a vida e ser feliz na terra onde nasceu.

O Ceará possui, por exemplo, uma extensa costa de mais de 500 quilômetros *que não forma nenhuma baía nem é foz de um grande rio*. Os solos, em sua maioria cristalinos, não se prestam para a atividade agrícola. A seca ainda continua causando prejuízos. A agropecuária, até hoje, nunca exerceu as suas funções clássicas de prover a população de alimentos e matérias-primas e expandir o mercado interno. Enquanto a indústria, à falta de oferta adequada e permanente d'água e da ausência fontes importantes de energia, foi limitada e retardada. Nada disso, porém, impediu que o Estado se tornasse uma das principais economias do País. Por quê?

Diante de tais condições, fica claro que todas essas restrições poderão ser removíveis, porém, desde que se adote um novo pressuposto, qual seja: o principal recurso para o desenvolvimento do Estado é o seu próprio povo.

5.4 Estado federado: limitações e possibilidades

A União transfere, anualmente, sob diversas formas, ao Estado e Municípios, bem como a aposentados, pensionistas ou beneficiários de programas de renda mínima, soma apreciável de recursos. Em 2001, foram R\$ 7,8 bilhões, conforme discriminado a seguir.

Transferência da União para o Estado do Ceará (2001)

	(em R\$mil)
Transferências constitucionais p/ Estado (a)	1.244.493
FPE	1.051.855
IPI – Exportação	17.819
FUNDEF – Estadual	174.820
Transferências constitucionais p/ Municípios (b)	1.245.390
FPM	764.403
ITR	2.058
FUNDEF – Municipal	478.929
Transferências Voluntárias (c)	305.043
INSS (benefícios) (d)	2.333.840
Execução dos Ministérios (1) (e)	1.189.609
Outras Despesas Correntes	868.299
Investimentos	624.153
Inversões Financeiras	2.200
Menos Transferências Voluntárias	- 305.043
Despesas com servidores públicos da União no Estado do Ceará (f)	1.482.676
Total (a+b+c+d+e+f)	7.801.051

Obs.: 1/ Na execução dos ministérios, estão contabilizados todos os programas sociais, inclusive o SUS do Ministério da Saúde.

Fonte: Para "a, b, c", Tesouro Nacional. Para "d", Ministério da Previdência. Para "e", Senado Federal. Para "f", CONED/Tesouro Nacional.

Já arrecadação da União no Estado é bem menor. Em 2001, R\$ 2,6 bilhões. Dessa forma, há uma entrada líquida de R\$ 5,2 bilhões.

Arrecadação da União no Estado do Ceará - 2001	
	(em R\$mil)
Receita Corrente (a)	2.623.945
Receita tributária	742.426
+ Receita de contribuição	1.759.357
+ Receita patrimonial	4.465
+ Receita agropecuária	346
+ Receita industrial	6
+ Receita de serviços	9.732
+ Transferências correntes	501
+ Outras receitas correntes	107.112
Receita de Capital (b)	17.292

Operações de crédito	-
+ Alienação de bens	12.135
+ Amortização/financiamento	-
+ Transferências de capital	-
+ Outras receitas de capital	5.157
Receita Orçamentária Bruta (c=a+b)	2.641.237
Deduções da Receita (d)	5.190
Receita Orçamentária Líquida (c-d)	2.636.047

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional - Balanço Geral da União 2001

Esse valor líquido, porém, retorna praticamente todo no comércio com os outros estados, no qual o Ceará tem déficit crônico (ver tabela abaixo). Reside aí, ao mesmo tempo, o retrato das limitações e potencialidades do Estado.

Balança Comercial do Ceará por Regiões e Unidades da Federação - 2001			
(em R\$mil)			
Regiões/Estados	Exportações	Importações	Saldo
Região Norte	541.310,08	600.947,80	- 59.637,72
Acre	6.184,10	478,23	+ 5.705,87
Amapá	29.190,95	2.775,42	+ 26.415,54
Amazonas	141.842,49	314.272,81	- 172.430,32
Pará	319.216,56	224.499,33	+ 94.717,23
Rondônia	12.860,23	3.392,60	+ 9.467,64
Roraima	13.640,68	401,76	+ 13.238,92
Tocantins	18.375,07	55.127,67	- 36.752,60
Região Nordeste	3.082.471,17	3.606.886,48	- 524.415,32
Alagoas	93.058,17	154.712,55	- 61.654,38
Bahia	513.336,70	730.164,45	- 216.827,75
Maranhão	446.248,51	349.376,52	+ 96.871,99
Paraíba	265.250,17	372.693,06	- 107.442,89
Pernambuco	616.183,29	1.384.017,95	- 767.834,67
Piauí	528.420,85	223.200,04	+ 305.220,81
Rio Grande do Norte	548.290,06	330.646,89	+ 217.643,18
Sergipe	71.683,41	62.075,02	+ 9.608,39

Região Sudeste	2.311.293,88	6.132.792,58	- 3.821.498,70
Espírito Santo	55.237,46	147.008,13	- 91.770,67
Minas Gerais	290.778,93	675.062,37	- 384.283,45
Rio de Janeiro	344.661,80	690.541,90	- 345.880,10
São Paulo	1.620.615,70	4.620.180,19	-2.999.564,48
Região Sul	680.873,44	1.559.894,60	- 879.021,16
Paraná	168.023,35	394.088,52	- 226.065,16
Rio Grande do Sul	253.770,48	752.726,35	- 498.955,87
Santa Catarina	259.079,60	413.079,72	- 154.000,12
Região Centro-Oeste	209.546,60	600.406,95	- 390.860,35
Goiás	146.029,42	304.858,87	- 158.829,44
Mato Grosso	34.672,48	251.162,02	- 216.489,55
Mato Grosso do Sul	28.844,69	44.386,06	- 15.541,36
Total	6.825.495,20	12.500.928,40	- 5.675.433,24

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

5.5 Detalhando as propostas

Vamos em seguida detalhar as propostas do Projeto, tendo sempre em mente que o objetivo final delas é o desenvolvimento sem adjetivos – portanto, substantivo - do Estado. Não é, em absoluto, a busca míope de crescimento econômico em si, sem sustentação e com desperdício, como faz o atual governo. A continuar a ênfase apenas nessa questão, sem uma intervenção mais ativa do Estado para que o processo seja estendido às camadas menos favorecidas da população (população rural, crianças, idosos, trabalhadores não qualificados), o Ceará poderá em breve ser, talvez, uma imitação até mais perversa de São Paulo, que, apesar de economicamente rico, tem índices de violência em níveis alarmantes.

5.6 Dois focos estratégicos: inclusão das pessoas e inserção do Estado

Todas as propostas do Projeto devem ter como foco principal:

(1) Incluir as pessoas marginalizadas na economia, na sociedade, na política, no conhecimento e na cultura

Existe um consenso nos meios políticos e acadêmicos em todo o mundo de que pobreza não está ligada apenas a um baixo nível de renda. As pessoas tidas como pobres o são não apenas por terem baixo rendimento monetário, mas também por lhes ser negado acesso adequado à saúde, educação, habitação, participação política etc. Dentro dessa perspectiva ampla de definição de pobreza (que é seguida por organismos internacionais), políticas que melhorem a qualidade dos serviços de saúde, educação, ou melhore as condições de habitação da faixa mais carente, ou ainda levem a mais cidadania são políticas de combate à pobreza. Dentre elas, em especial, o aumento da participação política dos pobres é tido como condição importante para lhes dar voz mais ativa no desenho e implementação de políticas públicas de combate à pobreza. **Em termos concretos, isso significa politizar os pobres** (ou dar visibilidade aos pobres) para que estes demandem políticas e ajudem o governo estadual a corrigir o rumo da implementação de políticas anti-pobreza.

Não existe uma receita única sobre como aumentar a participação política das camadas menos favorecidas da população, mas há um grande número de estudiosos que defendem a tese de que, quanto mais os pobres acreditarem que o governo possa ajudá-los, maior o incentivo para que eles se organizem. Assim, tem-se de estimular as organizações não-governamentais (ONGs) para que estas ajudem os pobres a se organizarem em associações a fim de demandar políticas públicas e informar o governo estadual da necessidade de ajustes e correções das políticas implementadas. Quanto mais o Estado for receptivo a estas demandas e sugestões, maior será o incentivo para que os pobres participem cada vez mais dos programas governamentais e passem a confiar no Estado como um legítimo parceiro da sociedade.

(2) Inserir o Ceará, de forma vantajosa, na economia, na sociedade, na política, no conhecimento e cultura do País e do mundo.

A inserção do Ceará nos planos nacional e mundial passa, necessariamente, por um processo amplo para mostrar que o Ceará não é apenas um Estado pobre do Nordeste, com mão de obra barata e de baixa qualificação. Muito mais do que isso, a inserção do Ceará no Brasil e no mundo significa, no âmbito econômico, uma política de incentivo à industrialização com objetivos e instrumentos claros que sejam do conhecimento público de toda sociedade, partindo do pressuposto de que vantagens comparativas podem ser criadas. Dessa forma, quando falamos em inserção econômica do Ceará na economia nacional e mundial significa

que o Estado deve ter um claro conhecimento das tendências econômicas nacional e mundial para saber como utilizar as políticas estaduais de promoção do desenvolvimento dentro deste contexto mais amplo.

Isso significa, por exemplo, que o Estado tenha um grupo de funcionários públicos que converse com professores universitários locais, empresários e demais representantes de outros governos estaduais para entender como os desdobramentos da conjuntura nacional e mundial afetam a política estadual de crescimento e desenvolvimento econômico.

Da mesma maneira, deve-se buscar a projeção do Estado e de sua identidade nos demais campos: na sociedade, na cultura, no conhecimento e na política.

5.7 Duas linhas estratégicas básicas: reter a renda, e crescer com justiça social e auto-sustentação

Para alcançar estes macro-objetivos, as ações do Governo se alicerçarão em duas grandes linhas estratégicas:

- Reverter o processo de remessa da renda do cearense para *fora do Ceará*, decorrente, basicamente, da ausência de uma atividade econômica consistente internalizada no próprio Estado, processo este que, em síntese, se traduz no seguinte balanço entre os recursos financeiros que entram no Estado e os que saem:
 - Transferências federais (*obrigatórias - FPM, FPE, FNE, etc; voluntárias - orçamentárias, de investimentos; sociais - programas de saúde, educação, etc; previdência - aposentadorias e pensões; salários dos funcionários públicos federais*), que somaram, em 2001, cerca de R\$ 7,8 bilhões; por outro lado, o Governo Federal arrecadou no Estado cerca de R\$ 2,6 bilhões, resultando em aporte líquido de recursos de R\$ 5,2 bilhões;
 - Exportação de produtos cearenses para os demais estados e exterior, e que somaram, em 2001, quase R\$ 9,4 bilhões, menos as compras externas (*em outros estados e exterior*) de mercadorias e serviços, compreendendo: a) alimentos (*face à imensa fragilidade da atividade agrícola local*); b) insumos e matérias primas industriais (*em grande parte de responsabilidade de indústrias que aqui se instalaram por receberem generosos incentivos do Governo Estadual, mas que não se comprometeram com compras locais*); c) pagamentos

aos fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços dos mais diferentes setores; d) remessa de lucros e dos principais salários das empresas de fora (*aqui implantadas com incentivos fiscais e/ou de infraestrutura física*); estas saídas financeiras totalizaram, em 2001, sem computar os itens c) e d), o valor de R\$ 16,2 bilhões.

O balanço entre o que o Ceará vende e o que compra caracteriza claramente um "vazamento" da renda do cearense, correspondente no ano a R\$ 7,8 bilhões; observe-se que não estão incluídos neste balanço nem as saídas de capital (*por exemplo, as remessas de lucros e salários dos executivos das empresas de fora aqui instaladas*), nem de juros e amortizações da dívida do Estado (*atualmente da ordem de R\$ 4,6 bilhões*), estes representando cerca de R\$ 500 milhões/ano.

Diante de tudo isso, criar e fortalecer a necessária economia de produção cearense será a base estratégica do Governo Sergio.

- Promover o crescimento justo e auto-sustentável, a partir de:
 - estímulo à formação da poupança local;
 - priorização da geração de emprego e renda;
 - priorização da atenção às demandas sociais da população de baixa renda;
 - estímulo à competitividade das cadeias produtivas em todos os setores econômicos;
 - fortalecimento do empresariado local e do definitivamente aqui instalado;
 - atração de novos investimentos com contrapartidas favoráveis ao Estado do Ceará;
 - aproveitamento da infraestrutura física disponível e mal utilizada;
 - prática de um governo desburocratizado, aberto, participativo, regionalizado, descentralizado e verdadeiramente democrático.

5.8 Três urgências: indigência, desperdício e violência

A análise detalhada do quadro geral do Estado leva à necessidade de adoção, logo nos primeiros dias de governo, de ações imediatas em três áreas críticas:

- ☐ Indigência;
- ☐ Desperdício;
- ☐ Violência.

São 3 males que se combinam para causar um mal maior. Cada um, pois, tem a ver com o outro e se inter-relacionam num processo de reforço mútuo.

(1) Atacar imediatamente a extrema pobreza

O primeiro, a **indigência**, problema do século XIX, inadmissível no atual. Ver Relatório do Banco Mundial e Mapa do Fim da Fome, da FGV. A extrema pobreza é definida como aquela parcela da população que ganha menos de R\$ 45 por dia (valor de 1999), o que não seria suficiente para consumir o mínimo de calorias diárias. No Ceará, baseado em dados da PNAD de 1999, eram 2,1 milhões (30% da população de pessoas em extrema pobreza), e esse número tem mostrado uma impressionante estabilidade ao longo dos anos 1990, apesar do forte crescimento econômico do Estado. Quanto se necessita para acabar com a extrema pobreza no Ceará ? Baseado em dados de 1999, para tirar os 2,1 milhões de cearenses da situação de indigência, precisaríamos de uma fluxo de renda anual de R\$ 500 milhões, o que correspondia a cerca de 2.6% do PIB cearense de 1999. Ou seja, temos de gerar, ano após ano, cerca de R\$ 500 milhões para tirar essa parcela excluída da sociedade da situação de extrema pobreza. Esse valor é alto, mas não é absurdo quando se tem em conta que, na década de 1990, o PIB cearense cresceu 34%. O problema, portanto, não é de crescimento, mas sim de incorporar a parcela mais carente da sociedade no crescimento econômico, e isso só será feito com o incentivo à agropecuária, pois o crescimento industrial se restringe ao noroeste extremo sul do Estado, além da Região Metropolitana de Fortaleza.

O ponto chave quando discutimos extrema pobreza (ou indigência) no Ceará é saber o que pode ser feito, a curto prazo, que exige políticas compensatórias, e no médio e longo prazo (que exigem políticas estruturais). A curto prazo, não existe alternativa que não seja aumento imediato nos gastos sociais e programas específicos dirigidos a esse grupo de pessoas. O que se pode pensar em fazer, está dentro da linha do seguro social descrito no plano de propostas do PMDB nacional, de ajuda

condicionada. No entanto, mais do que gasto extra, o objetivo do combate a pobreza é fazer com que o público alvo objeto dessas políticas seja de fato o beneficiário, e isso vai exigir remanejamento de algumas despesas do orçamento. Por exemplo, o Ceará gastou com investimentos, de 1999 a 2001, uma média de R\$ 415 milhões por ano (média de 1999, 2000 e 2001). Por que não diminuir um pouco este valor, digamos em R\$ 50 milhões, e ter, por exemplo, um "Fundo para Ação Imediata de Combate à Extrema Pobreza"? Ou, ainda, realocar parte desses investimentos para a constituição de fundos de aval no âmbito do PRONAF, para aumentar a cobertura dos estabelecimentos familiares agropecuários do Ceará que poderiam estar tendo acesso a este programa (apenas 11,7% das famílias cearenses potenciais beneficiárias desse Programa são atendidas no Ceará) ?

As propostas são muitas, e o que se deve ter em mente é que a elaboração de uma programa imediato de combate à pobreza envolverá remanejamento no orçamento, e não necessariamente aumento dos gastos totais. Já existe um arsenal de programas e propostas que poderia ser aperfeiçoado, como é o caso do PRONAF, que é um programa federal, conforme mostramos acima. Esse arsenal contra a fome deve, no entanto, ser sistematizado e subordinado a uma política. As áreas de risco já são conhecidas. Há experiências suficientes para não se cair nos mesmos erros. União, Estado e municípios devem trabalhar juntos e em parceria com a sociedade civil.

(2) Colocar para funcionar tudo o que está parado ou mal utilizado

O segundo, o **desperdício**. Desde as tecnologias mofando nas prateleiras das universidades e institutos de pesquisa, passando pelo patrimonialismo ou neopatrimonialismo, até as obras públicas sem retorno socioeconômico. Práticas improdutivas na agricultura e na pecuária, custo para ganhar e se manter o poder (financiamento de campanha), sub-utilização de açudes, projetos de irrigação (ver estudo da VBA). Desperdício é sinônimo de desemprego e, daí, de falta de perspectivas. O futuro, que é o jovem na escola, vira problema social, quando ele concluir o curso médio ou superior e não tiver oportunidades no mercado de trabalho.

Os 2 juntos – fome e desperdício transformado em desemprego – se conectam um ao outro, conspiram, produzem e potencializam o 3º. mal, a **violência**.

(3) Dominar os principais focos de violência do Estado

A violência, hoje, é onipresente. Está na cidade e no campo, em toda parte, na calada da noite ou em plena luz do dia. O prazer de andar na rua, de sentar na calçada, de conversar na esquina e de namorar no banco da praça ficou perdido nas brumas do passado.

Os 3 juntos - fome, desperdício e insegurança -, interligados, agindo em conjunto, acabam com a auto-estima das pessoas, enfraquecem os laços familiares e sociais, levando à desesperança, à violência e à criminalidade. Assim, o cearense passa a viver num padrão de vida muito aquém do que merece e deve ter.

Diante desse quadro de deterioração do convívio humano e social, 3 ações emergenciais para desencadear, de forma coordenada e simultânea, nos primeiros dias do governo. As três urgências.

Sabendo o quando (imediatamente), definir o quê, onde e como fazer. E quem vai fazer.

O que podem - até onde vão - o Estado e os municípios. A atuação do governo federal. A parte da sociedade civil. Qual o papel de cada um?

O **desperdício** - tem muita coisa que se pode botar para funcionar logo. Realizar o inventário, programar o que deve ser feito, viabilizar o financiamento e reunir as partes interessadas para fazer acontecer.

A violência **tem o aspecto preventivo, mais a médio e longo prazo. O combate à fome e ao desperdício, por exemplo, que traz melhoria da segurança num horizonte de tempo maior. Tem também o aspecto curativo, de efeito mais imediato, como o aumento de efetivo, capacitação, mapa do delito (uso da informação...).**

Com o ataque simultâneo a esses três males, a sociedade ganhará, de fato, a qualidade de vida que já se achava a seu alcance. Só faltava vontade política. E assim o governo cumpre o verdadeiro papel de contribuir para que o povo tenha alegria de viver.

5.9 A correção de rumos

Estão traçadas aqui todas as políticas e diretrizes que orientarão o governo nas áreas econômica, social, cultural, do conhecimento, do meio ambiente, política e da administração pública.

Todas essas áreas e respectivas propostas são igualmente importantes. No entanto, algumas delas, por força da conjuntura atual, devem merecer maior ênfase. São as relativas ao emprego, ao jovem, à saúde e à segurança pública.

5.9.Área econômica

A lógica que deve presidir estas propostas é a da geração de emprego e renda para as pessoas e a da competitividade para a economia.

(1) Reconstruir a economia do Interior com base na agropecuária

Um dos grandes erros na implementação dos planos de incentivo à indústria no âmbito da SUDENE foi a crença de que a industrialização terminaria com o desemprego no Nordeste. Na verdade, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), coordenado por Celso Furtado no final da década de 50, já reconhecia a necessidade do incentivo à industrialização do Nordeste estar dentro de um plano mais amplo de desenvolvimento que incluísse a reforma agrária e o desenvolvimento rural, pois a indústria não poderia absorver o contingente de mão de obra ligada à agricultura e pecuária. Passados mais de 40 anos desse diagnóstico, os últimos governos do Ceará cometeram o mesmo erro da SUDENE, ao esquecer das atividades agropecuárias e do desenvolvimento rural nas políticas de desenvolvimento como condição básica para diminuição do desemprego e do combate à pobreza, pois o maior contingente de pobres no Ceará está localizado no setor rural. A agropecuária, que, em 1987, representava 17% do PIB cearense, hoje não chega a sequer a 6%.

O objetivo do novo programa de desenvolvimento rural a ser adotado é integrar a agropecuária com as demais atividades econômicas (indústria, comércio e serviços), reconhecendo que o setor pode, em muitos casos, ser o motor principal de desenvolvimento de uma região, pois o crescimento do produto agrícola e da renda rural pode aumentar a renda de pequenos fazendeiros e trabalhadores rurais, incrementando o consumo de produtos alimentares e não alimentares (efeito renda). Ademais, o crescimento da produção agrícola pressiona a demanda por insumos locais (efeito encadeamento para trás) e por serviços no setor rural (serviços financeiros, comércio, serviços de transporte, etc.), como também pode atrair empresas que utilizam produtos agrícolas como

insumos no processo de produção (empresas processadoras de frutas e de alimentos). Dessa forma, o plano para o desenvolvimento do setor rural não se restringe ao fomento de atividades agropecuárias, mas também da indústria, comércio e serviços no meio rural. O objetivo é integrar as agropecuária com as demais atividades econômicas, terminando com o falso pressuposto de que atividades rurais se restringem à agricultura e pecuária.

Vamos mostrar, a seguir, em grandes linhas, a nova política de desenvolvimento rural que será adotada, destacando que esse conjunto de proposições é resultado de uma literatura e experiência extensas sobre programas de desenvolvimento rural no Estado e em regiões com o mesmo perfil do Ceará:

• **O governo vai fazer um zoneamento agrícola, definir pólos e organizar a produção agropecuária de forma integrada com as demais atividades econômicas:** É fato amplamente conhecido que no Ceará o tamanho médio das propriedades, segundo o último Censo Agropecuário do IBGE, é de 2,6 hectares. No semi-árido, se localiza a maioria das propriedades e predomina o solo cristalino (75,4%), pouco ou quase nada se produz em propriedades de pequenas dimensões, ainda mais com esse tipo de solo. Assim, em um primeiro momento, temos de aumentar o tamanho médio dessas micro-propriedades rurais, para que possam tornar-se produtivas com o apoio de políticas públicas. A definição do tamanho ideal dessas propriedades vai depender, por sua vez, do zoneamento agrícola, que vai definir o potencial de produção de cada área rural.

O zoneamento agrícola vai definir os pólos de produção, sendo que esses pólos não se limitam aos de agricultura irrigada (Agropólos) do governo atual, nem tampouco a atividades agrícolas propriamente ditas. Em algumas regiões de semi-árido com solo cristalino, por exemplo, a atividade chave deverá ser a ovinocaprinocultura, pois essa atividade tem o potencial de geração de renda em curto espaço de tempo, além de alta adaptabilidade das espécies ao clima seco. Uma vez definida a atividade principal do pólo - a ovinocaprinocultura, por exemplo -, o governo daria incentivos (técnicos e financeiros) para o desenvolvimento de atividades complementares (instalação de frigoríficos e da indústria de curtume).

Em outros pólos, a atividade básica pode ser a aquíicultura (peixe, camarão, moluscos, plantas aquáticas, etc.), ou a agricultura irrigada de culturas de alto valor agregado. O que é relevante é que, independente da atividade principal, o governo vai seguir a visão de cadeia nos pólos de produção, comple-

mentando atividades agropecuárias com atividades industriais, de comércio e serviços. A propósito, o turismo rural, conforme mostraremos em seguida, é uma das atividades complementares que merece uma política de fomento especial.

- **O governo vai incentivar o turismo rural:**

Apesar de existirem algumas experiências isoladas e incipientes nessa área, todos sabem que, de fato, o governo tem um viés para incentivar o turismo apenas no litoral. Contudo, por que não estimular o turismo rural, atividade em franco crescimento no interior de São Paulo, por exemplo? Uma parcela crescente da população sente falta do campo, das fazendas com o leite fresco, das cavalgadas de que nossos pais costumam falar, dos folguedos de São João no Interior, das trilhas ecológicas, etc. Existe um imenso potencial inexplorado de desenvolvimento do turismo rural, como os hotéis fazenda, as fazendas hotéis ou escritórios, os pesque-pague etc. Imagine uma família tipicamente urbana passar um feriado prolongado em um hotel fazenda com atividades diversas de recreação (andar a cavalo, pescar, tomar banho de rio e açude etc.). Esse tipo de turismo deve ser visto como um complemento ao turismo das áreas litorâneas, e não como seu substituto, e este Projeto recomenda que se incentive essa atividade.

- **O governo vai instituir política de compras governamentais para produtos agrícolas locais:** As compras públicas foram e continuam sendo, em toda parte do mundo, um instrumento poderoso de incentivo a qualquer atividade econômica. Dessa forma, deve-se fazer uso dessa política como forma de incentivar as atividades econômicas das regiões mais carentes do Estado. A política de compras governamentais vai, desde de a compra de suco de caju para merenda escolar, até a mecanismos mais sofisticados de regulamentação do estoque de alguns produtos agrícolas.

- **O governo vai dar suporte técnico constante para o crescimento da produtividade nas atividades agropecuárias:** Existem dois problemas sérios quanto ao uso de tecnologia nas atividades agropecuárias. Primeiro, o padrão tecnológico do setor no Ceará é baixo (apenas 3,8% dos produtores rurais têm assistência técnica, apenas 25% dos estabelecimentos de criação de gado bovino fazem inseminação artificial, apenas 12,5% das propriedades agrícolas fazem uso de fertilizantes e o fazem em excesso com impacto negativo ao meio ambiente, apenas 40% dos produtores rurais adotam algum mecanismo de controle de pragas e doenças etc.). Assim, uma

primeira medida é aumentar o uso de tecnologias e métodos mais modernos na agropecuária cearense.

Contudo, mesmo quando há consenso no meio técnico sobre qual tecnologia ou qual semente é melhor, o mesmo não acontece com os pequenos e médios produtores. Assim, medidas de incentivo ao uso de tecnologia no campo devem ser acompanhadas do crescimento do suporte técnico, principalmente, para pequenos e médios produtores, por meio da Secretaria de Agricultura Irrigada e dos serviços de extensão rural da Ematerce, a qual deverá ser revitalizada. Ademais, os serviços de extensão rural da Ematerce serão avaliados pelos próprios clientes desse serviço, conforme explicado abaixo.

- **O Governo vai enfatizar o lado da demanda nos projetos de extensão rural:** A lógica desta medida é o reconhecimento de que os serviços de extensão rural serão mais eficientes quando os clientes desses serviços (produtores rurais) possuem algum mecanismo de pressão sobre as organizações responsáveis pela oferta do serviço de extensão rural. Dessa forma, o governo vai incentivar esse tipo de mecanismo, transferindo dinheiro para grupos de pequenos e médios produtores comprarem diretamente o serviço de extensão rural da própria Ematerce, ou de empresas privadas (o governo poderia utilizar, por exemplo, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) desenvolvidos no âmbito do PRONAF).

A idéia é dar liberdade para que os produtores rurais pressionem a Ematerce para solucionar problemas específicos e, caso a empresa não atenda as exigências dos produtores, esses passariam a contratar serviços privados de extensão rural. Para esse mecanismo funcionar, o governo deve estudar uma forma de "bônus" no salário dos responsáveis pelo serviço de extensão rural da Ematerce que dependa do número de contratos fechado pela empresa com pequenos e médios produtores.

- **O governo vai incentivar uma agenda de pesquisa reduzida e uma maior cooperação com os demais centros de pesquisa agrícola no Nordeste:** O objetivo desta medida é evitar que recursos escassos sejam gastos em pesquisas que já estão em andamento em outros estados do Nordeste. Às vezes, essa cooperação baseia-se em arranjos simples para disseminar o que outras unidades federadas estão fazendo e no que eles têm obtido sucesso na pesquisa agrícola. Por exemplo, o escritório da Embrapa no Rio Grande do Norte desenvolveu recentemente o algodão do tipo 7H, adaptado às condições

de solo do Nordeste. Dessa forma, em vez de partir do zero e desenvolver uma variedade de algodão inteiramente nova, o governo poderia utilizar a variedade já desenvolvida no Rio Grande do Norte. Entre outros exemplos de cooperação na pesquisa agrícola no Nordeste, tem-se a plantação de algodão no oeste baiano, cuja semente foi desenvolvida na Embrapa de Campina Grande (PB), o contrato do governo de Mato Grosso e a recente parceria entre os escritórios da Embrapa do Rio Grande do Sul e de Petrolina para produção de uvas para vinho, em Pernambuco.

• **O governo deverá dar atenção especial à política de crédito e acesso ao mercado dos pequenos e médios produtores dos pólos irrigados:**

Embora a política de irrigação seja importante para o crescimento da produtividade agrícola, ela por si só não ocasionará os efeitos dinâmicos esperados do desenvolvimento rural (aumento da renda no setor rural pelos efeitos para frente e para trás, e efeito renda). Isso decorre do reconhecimento que, embora a mesma tecnologia de irrigação esteja disponível tanto para pequenos e grandes produtores, em alguns casos apenas esse segundo grupo terá acesso ao crédito para compra de insumos, manutenção dos equipamentos de irrigação (tubos, bombas de água, etc.) e acesso aos canais de mercado. Assim, deve-se adotar uma política específica de apoio tanto ao crédito quanto à comercialização da produção dos pequenos produtores rurais. Isso pode ser feito com recursos de programas que já existem, mas que não estão sendo adequadamente implementados, conforme explicado em seguida.

• **O governo vai melhorar a eficiência dos Programas de Desenvolvimento Rural que já existem (Projeto São José e PRONAF, entre os principais):**

É incontestável que o projeto São José ocasionou melhoras no setor rural, destacando, principalmente, o aumento do serviço de eletrificação rural (que atualmente atinge 62% dos domicílios rurais do Estado, ante um índice de apenas 32% em 1995) e o aumento do abastecimento de água nas comunidades rurais. Sem dúvida, tais conquistas foram importantes para amenizar a pobreza rural no Ceará. Contudo, a execução desse Programa tem sido (já começou o Projeto São José II) apenas um pequeno passo rumo à promoção do desenvolvimento rural. Infelizmente, o que se ganhou com o projeto São José não foi complementado com programas disponíveis no âmbito federal que poderiam ter sido usados de forma mais agressiva e eficiente pelo governo estadual. Estamos falando, mais especificamente, do Progra-

ma Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O PRONAF foi criado pelo governo federal, em 1995, como instrumento para fomentar a agricultura familiar. Esse programa consiste em uma linha para investimento e outra para custeio (PRONAF-Crédito), com juros menores que os de mercado, para o financiamento de estabelecimentos de agricultura familiar, e uma linha de crédito especial para investimentos em infra-estrutura (PRONAF-Municípios), destinada aos municípios rurais mais carentes. No entanto, segundo estudo recente do IPEA, enquanto o crédito desse programa atinge cerca dos 79% dos estabelecimentos de agricultura familiar em Santa Catarina, o índice de cobertura desse programa no Ceará é de somente 11,7% (apenas 34 mil contratos dentro de um universo potencial de 289.501 estabelecimentos).

Um dos principais motivos do número de contratos ser tão baixo no Ceará decorre de a classificação de risco para crédito de investimento desse programa seguir as mesmas normas impostas pelo Banco Central na classificação das demais operações de empréstimo do sistema financeiro. Dessa maneira, a linha de crédito de custo baixo (em alguns casos juros reais negativos) termina indo para regiões mais desenvolvidas, cujos estabelecimentos familiares são mais desenvolvidos do que os do Nordeste. A solução encontrada para esse problema é a formação de **Fundos de Aval** nos municípios, com recursos aportados pelo pelas prefeituras e agricultores. Essa solução já vem sendo, inclusive, estimulada pelo Banco do Nordeste. O governo vai incentivar a formação dos **Fundos de Aval** e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) para aumentar a disponibilidade do crédito, no âmbito do PRONAF, para os estabelecimentos agrícolas familiares no Ceará, e promover maior integração desse com os demais programas de fomento à atividade rural. É inaceitável que uma economia pobre como a cearense esteja deixando de captar fatia maior desses recursos que não envolvem nenhum desembolso direto do Estado, a não ser com assistência técnica da Ematerce na formulação dos projetos.

(2) Maximizar os Efeitos Locais das Empresas Incentivadas

O governo atual parte do pressuposto de que as empresas incentivadas sempre ocasionarão vários efeitos positivos nas regiões em que estas se localizam. Esses efeitos positivos são pelo menos três: (1) efeito multiplicador industrial, quando a empresa instalada ocasiona o surgimento de empresas fornece-

doras e/ou de empresas compradoras; (2) efeito renda, quando a empresa instalada dá origem a um mercado consumidor local, e (3) externalidades, quando o investimento da instalação de uma empresa ocasiona investimentos adicionais na área de serviços e infraestrutura que beneficiam as demais empresas industriais da região.

No entanto, há vários estudos que mostram que os três efeitos mencionados acima nem sempre ocorrem de forma automática, sendo necessário intervenção direta do governo, em alguns casos, para que os efeitos positivos esperados da instalação de uma nova empresa industrial em uma região se concretizem de verdade. Partindo desse pressuposto, este Projeto propõe mudanças na política de incentivos à industrialização com o objetivo de diminuir a perda fiscal do Estado e multiplicar o efeito positivo que as empresas incentivadas ocasionarão na região. Essas mudanças visam melhorar o uso da política de incentivo à industrialização, evitando que as empresas incentivadas matem as não incentivadas, como também induzindo que as empresas incentivadas provoquem maior desenvolvimento na região escolhida para o investimento.

De fato, enquanto Pernambuco e Bahia começaram após o Ceará a política de incentivos fiscais e financeiros para atração de empresas industriais, esses dois Estados estão classificados no ranking entre os 10 mais competitivos, elaborado pela consultoria Simonsen Associados. No caso, do Ceará, além de não estar classificado entre os 10 mais, perdeu posição relativa, passando da 13ª posição, em 1996, para 15ª, em 2001. Enfim, a política de incentivos do jeito que está piora a situação fiscal do Estado, sem trazer os efeitos dinâmicos esperados.

Dentre as políticas propostas para mudar o programa fiscal de incentivos, destacam-se:

- **O governo vai conceder incentivos com foco principal em setores e não em empresas isoladas:** Um dos problemas da atual política de incentivos estadual do Ceará é o foco em empresas individuais, e não em setores de produção. Esse tipo de enfoque resulta em problemas sérios para o desenvolvimento industrial do Estado, pois não permite que se tenha uma estratégia de desenvolvimento, para o setor, de médio e longo prazos. Por exemplo, várias empresas de calçados se instalaram no Ceará atraídas pelos incentivos fiscais e por programas exclusivos de crédito (tal como a linha de crédito especial equivalente a 10% do valor exportado, que favorece apenas empresas de calçados). No entanto, mais de 80% dos insumos utilizados por essas firmas vem do Sul e Su-

deste, e o governo estadual, até o momento, não adotou nenhuma estratégia específica que melhore a competitividade do setor como um todo (promoção de feiras, instituição de um centro de treinamento voltado para a qualificação da mão de obra, não só na fase de produção propriamente dita, mas também na fase de design etc.). Infelizmente, não podemos financeiramente nem tecnicamente incentivar todos os setores de produção. Assim, é melhor o Estado ter uma política clara de incentivo setorial, com o enfoque de cadeia de produção, do que correr o risco desnecessário de ficar refém de concessão permanente de incentivos fiscais.

- **Os incentivos (via empréstimo do ICMS) serão vinculados aos efeitos para frente e para trás das empresas nos setores definidos como estratégicos:** A idéia básica é que, quanto maior a ligação da empresa incentivada com empresas já existentes no Estado, maior o incentivo que esta terá direito. A concessão do incentivo será maior porque a empresa vai ter um efeito positivo maior na economia local, como também pelo fato de que empresas que compram insumos de outras empresas no Estado (ou vendem insumos) serem menos suscetíveis a relocação, uma vez terminados os incentivos.

- **O governo exigirá contrapartida para a continuidade dos incentivos:** A concessão dos incentivos jamais será, em regra geral, por período superior a 12 anos, sendo que a empresa a ser incentivada nos setores tidos como estratégicos deverá assinar um protocolo de intenções com o governo estadual, destacando os seguintes pontos: cronograma do investimento, potencial benefício do empreendimento para a região, política de inovação da empresa, plano para trabalhar com fornecedores locais etc. O governo deverá divulgar os principais pontos desses protocolos e instituir um sistema objetivo de penalidades caso os termos do protocolo não sejam cumpridos.

- **Haverá redução gradual dos incentivos:** Dado que os incentivos baseados no ICMS são definidos para terminar abruptamente em uma data futura, o término dos incentivos do ICMS poderá prejudicar a "performance" dos empreendimentos já instalados no Estado, pois as empresas terão de pagar mais impostos, reduzindo, assim, a margem de lucro e/ou a competitividade. Assim, a retirada do incentivo passará a ocorrer de forma gradual, a partir do quinto ano que a empresa esteja em operação, chegando a "zero" após o 12º ano.

- **O governo fará barganhas com as empresas incentivadas:** o Estado pode efetuar investimentos adicionais específicos para determinados empre-

endimentos industriais, desde que isto seja fruto de um processo de barganha que traga amplos benefícios para as empresas locais. Por exemplo, o governo pode subsidiar o treinamento de mão de obra específico para uma empresa que vai se instalar no Estado, desde que ela coopere com os produtores locais, por exemplo, na transferência de tecnologia. No entanto, como o foco da política de incentivos será em setores de produção, e não em empresas individuais, o Estado deverá atuar no treinamento de funções gerais, e não em treinamento pontual para uma determinada empresa, como tem sido feito atualmente pelo governo estadual.

• **Haverá, na execução, separação entre a política de promoção do Estado (e atração de novos investimentos) e a política de concessão dos incentivos:** A política de promoção do Estado continuará no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), e deverá se basear em uma forte política de marketing, informações sobre a infra-estrutura e mão-de-obra, condições do mercado regional, ajuda para que os investidores de fora encontrem a melhor localização para o empreendimento etc. Por sua vez, a política de concessão dos incentivos deverá seguir critérios técnicos, de acordo com os itens descritos acima, e ficará a cargo da Secretaria de Planejamento em conjunto com o Centro Estratégico de Desenvolvimento (CED).

• **O governo apoiará feiras regionais e nacionais:** o Projeto prevê apoiar a participação de empresas produtoras do Ceará em feiras regionais e nacionais. Da mesma forma, o Estado vai incentivar para que várias dessas feiras ocorram no próprio Estado. A idéia é cada vez mais estimular setores de produção e identificá-los com o Estado tal como foi feito no final dos anos 70 para o desenvolvimento do setor de confecção no Ceará. Como esse apoio foi dado ao setor, e não a empresas específicas, qualquer empresário do ramo têxtil e de confecções se beneficiou, no lugar de apenas um conjunto privilegiado de empresas.

• **Incentivo ao setor Comercial e de Serviços:** Ao contrário do governo atual, que vê o comércio mais como uma fonte de receita do que como uma atividade econômica que merece respeito e incentivos, o Projeto vai incentivar essa atividade, aumentando a interface desse setor com as empresas incentivadas, por exemplo. Quanto ao ramo de serviços, a idéia é fazer com que este tenha, por exemplo, além de programas de treinamento específico, no caso do turismo, programas de cooperação entre as empresas de tecnologia de informação que estejam recebendo apoio

do Estado via centros de incubação e empresas locais. Assim, por exemplo, em troca do apoio logístico e financeiro, a constituição de empresas de “software” nos centros de incubação a ser implementados pelo Estado, essas empresas em gestação teriam benefícios adicionais (maior tempo de incubação, maior apoio logístico do Estado etc.), caso elas participassem de programas de inovação com empresas comerciais e industriais do Ceará. A proposta atual do governo do Estado não envolve nada desse tipo, o que pode levar à constituição de empresas dinâmicas com pouca ou nenhuma integração com a economia local, como é o caso do setor de “software” em Recife, o “cluster” mais avançado nessa área, entre os Estados do Nordeste.

(3) Incentivar as Micro e Pequenas Empresas

A política de apoio às micro e pequenas empresas parte do princípio amplamente conhecido na literatura moderna sobre esse tópico, de que as políticas de governo devem incentivar um conjunto de micro e pequenas empresas em um determinado espaço físico (*clusters*) e não empresas isoladas. É difícil o sucesso de políticas que incentivam pequenas empresas de forma isolada, pois esse tipo de política envolve altos custos de transação (pois o tempo gasto para recolher informações individuais de empresas pequenas é excessivo), além de não solucionar problemas do acesso delas ao mercado extra-regional, por exemplo.

Assim, a política recomendada para pequenas e médias empresas será baseada no conceito de “*clusters* de produção”. Terá como foco um conjunto de micro e pequenas empresas em uma determinada área geográfica que participe de um mesmo setor de produção e cooperem entre si mediante a troca de informações, especialização em atividades complementares etc. Basicamente, o governo vai utilizar três instrumentos para incentivar as pequenas empresas:

• **O governo fortalecerá as micro e pequenas empresas por meio de programa de compras públicas:** O governo, por intermédio de um programa de compras públicas, vai estruturar políticas de apoio às micro e pequenas empresas, com base em contratos de parceria com o SEBRAE e as associações das micro e pequenas empresas. O objetivo é fazer com que o SEBRAE seja o responsável pela formação profissional e a ajuda no controle de qualidade da produção, cabendo às associações a fiscalização individual de cada empresa (automonitoramento). Para que o SEBRAE entre como parceiro das associações de micro e pequenas empresas nesses programas, o

Estado vai condicionar o pagamento do contrato dos serviços do SEBRAE à qualidade da produção das micro e pequenas empresas. Quando a produção não atender os critérios de qualidade impostos pelo governo, o SEBRAE não será remunerado nem o governo estadual comprará a produção das micro e pequenas empresas. Existem, hoje, problemas jurídicos quanto ao uso de uma política de compras públicas nos moldes expostos acima, devido à Lei das Licitações, mas o governo vai estudar como este programa poderá se enquadrar nessa Lei.

• **O governo promoverá feiras e adotará selo de qualidade:** O governo vai incentivar e ajudar a participação das pequenas empresas, por intermédio de suas associações, em feiras regionais e nacionais. Em conjunto com essa estratégia, o governo vai trabalhar junto ao SEBRAE, escritórios do governo e associações de micro e pequenas empresas para criar um “selo de qualidade” para a produção das pequenas empresas reunidas em *clusters*. A obtenção do selo de qualidade poderá servir como pré-requisito para o apoio do governo à participação dessas empresas em feiras regionais e nacionais.

• **O governo apoiará as micro e pequenas empresas na negociação com empresas de maior porte:** Reconhecendo que existe um grande problema quanto a disseminação das informações sobre os núcleos produtivos de pequenas empresas, o governo vai ajudar a divulgar os “clusters” de pequenas empresas existentes no Ceará e facilitar um contato inicial entre os representantes dessas empresas pequenas e empresas maiores da mesma cadeia de produção, especialmente, quando as maiores estiverem recebendo incentivos via ICMS. A idéia é condicionar a aprovação do incentivo fiscal, em alguns casos, a uma maior colaboração, entre empresas médias e grandes incentivadas, com empresas pequenas.

• **O governo apoiará as micro e pequenas empresas com programa de financiamento do setor produtivo:** é bem conhecida a carência de crédito em condições adequadas de juros e prazos para as micro e pequenas empresas. O Estado pode colaborar nesse sentido com o fundo constitucional (Constituição estadual, 209) destinado ao setor produtivo e administrado financeiramente pela Secretaria da Fazenda. Esse fundo deverá ser reformulado para colaborar mais efetivamente com as micro e pequenas empresas nas suas necessidades de crédito.

(4) Incentivar o Comércio Exterior

O governo planeja incentivar as exportações do Ceará por meio de três frentes principais:

• **O governo vai aumentar a disseminação de informações:** o governo deverá disponibilizar via SDE (em possível convênio com a FIEC) as exigências dos principais mercados internacionais para produtos cearenses. Na área de agricultura irrigada, por exemplo, técnicos do governo deverão ministrar cursos periódicos sobre as exigências para exportar, bem como fortalecer o acompanhamento contínuo da Ematerce, em conjunto com as associações de produtores de frutas, sobre as normas fitossanitárias exigidas pelos países importadores.

• **O governo vai incentivar o *upgrade* funcional das cadeias produtivas:** Existe uma falsa dicotomia entre setores da indústria chamados dinâmicos (eletroeletrônicos, química, plástico, metal mecânico, material de transporte e de comunicações) e setores tidos como tradicionais (têxtil, confecções, sapatos, bebidas e alimentos). Na verdade, grande parte do parque industrial do Ceará concentra-se justamente naqueles setores tidos como tradicionais e, às vezes, relegado a segundo plano nas prioridades dos planos de apoio às exportações. No entanto, o Estado deverá se concentrar em melhorar a qualidade dos produtos industriais que já são produzidos e exportados no Ceará. Não se trata apenas de reduzir custos de produção, mas também de agregar valor, incentivando as fases de *design* e a fase de comercialização com marca própria dos produtos cearenses.

Dado que há mercados internacionais com exigências de qualidade diferentes, o processo de *upgrade* funcional não deverá ser essencial em curto prazo para todas as empresas exportadoras da região, principalmente as de calçados, cujas exportações já se encontram integradas em uma cadeia global de produção dominada pelas grandes marcas internacionais. De qualquer forma, o governo estadual vai procurar apoiar o processo de *upgrade* funcional para agregar maior valor às exportações cearenses graças a uma ousada política de incentivo à melhoria de qualidade dos produtos atualmente já exportados pelas empresas cearenses. Vale destacar que os famosos distritos industriais da Itália até hoje exportam os chamados produtos tradicionais (sapatos, confecção, etc.), sendo que a diferença de preço vem por causa de um forte investimento no desenho do produto (*design*) e na comercialização de marca própria.

• **O governo procurará desenvolver ação conjunta com o setor privado para solucionar problemas específicos em cada cadeia de produção:** Muito da ineficácia das políticas de apoio às exportações decorre do falso pressuposto de que as restri-

ções às exportações (dificuldade de acesso ao mercado, falta de crédito etc.) são as mesmas independentes da cadeia de produção. O governo vai procurar, em conjunto com as associações de produtores e com o Banco do Nordeste, identificar os gargalos à exportação específicos a cada cadeia de produção, para então adotar políticas específicas a fim de solucionar tais problemas.

(5) O governo vai incentivar o turismo de “qualidade”, associado ao comércio e à prestação de serviços

É fato amplamente conhecido que o turismo do Ceará se concentra em alguns meses e que uma parcela substancial do turismo internacional é composto de pessoas de classe média baixa. Assim, o governo terá que adotar um plano para melhorar o perfil do turista internacional que vem ao Ceará. Em termos gerais, a promoção da atividade será baseada nas três medidas seguintes:

- **O governo vai formular estratégia com o setor privado para o desenvolvimento do turismo no Ceará, com o foco também regional, incluindo o turismo rural.** A idéia é promover cada vez mais as festas no Interior do estado, os hotéis fazenda, os lugares de pescaria, as trilhas ecológicas etc.

- **O governo vai dar continuidade aos investimentos em infra-estrutura no âmbito do PRODETUR,** aumentando a parceria pública e privada;

- **O governo vai focar na promoção do turismo internacional para as classes média e média alta.** Assim, o primeiro passo é descobrir por que o fluxo de turistas internacionais para o Ceará ainda é tão baixo vis-à-vis do turismo doméstico, que responde por y% do turismo do Estado.

- **O governo vai incentivar a realização de programas de treinamento e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados pelos treinados:** o crescimento do turismo no Nordeste e, em especial, no Ceará, não tem sido acompanhado por um crescimento na qualidade dos serviços. No último verão, quando o brasileiro de poder aquisitivo maior optou pelo turismo doméstico, e, em particular, pelo Nordeste, as reclamações quanto a qualidade dos serviços foram muitas. Assim, dentro de uma estratégia de treinamento de mão de obra e geração de emprego e renda, o governo vai alocar recursos do FAT e do orçamento estadual, em parceria com o SEBRAE, para o treinamento de mão de obra e posterior avaliação da qualidade dos serviços dos beneficiários desse programa.

(6) Promover a competitividade e a renda

A infra-estrutura de água, transportes, energia e comunicações será tratada, em combinação com o política tributária, segundo a perspectiva da renda e da competitividade. Desse modo, pretende-se tornar competitivas nos mercados nacionais e internacionais tanto as empresas locais na colocação de seus produtos como a economia do Estado na captação de investimentos, e de modo a gerar a maximizar a renda interna.

- **O governo vai criar Câmaras de Competitividade e Renda (CCR's),** que terão representação paritária do governo, dos empresários e dos trabalhadores e o voto de Minerva do governador, para as principais cadeias produtivas da economia estadual. Nelas serão discutidas e aprovadas as medidas para cada setor.

- **O governo vai reorientar a política hídrica do Estado, dando-lhe maior objetividade e priorizando o efetivo aproveitamento das águas acumuladas,** a fim de produzir resultados socioeconômicos, envolvendo não só dos açudes já construídos e sem aproveitamento racional, como os que serão construídos; inclui, também, o completo redirecionamento do atual programa Progerirh, o qual, após 7 anos de lançado, apresenta resultados pífios;

- **O governo vai fazer da viabilização do Projeto de Transposição de Águas do Rio Tocantins para o Nordeste uma de suas principais bandeiras junto à União,** possibilitando também a implantação do seu “Projeto Ceará-Perímetro de Águas”. Serão desenvolvidos todos os esforços políticos para tornar realidade a transposição de águas do rio Tocantins para o Nordeste, por ser a única alternativa possível de garantir o suprimento d’água para esta e as futuras gerações de cearenses; o “Projeto Ceará-Perímetro de Águas”, cuja configuração já está definida, consiste em um sistema integrado de canais e rios perenizados contornando todo o Estado, baseado no Projeto de Transposição do Tocantins, que, com 100% de garantia, levará água a praticamente qualquer ponto do território cearense;

- **O governo dará prioridade tanto à recuperação da malha rodoviária do Ceará como à implementação das rodovias estruturantes do setor turístico,** buscando novos mecanismos de obtenção de recursos financeiros para essa atividade; será dada a atenção ao sistema portuário (resolver a questão do Porto do Pecém), ao Metrofor (conclusão com os ajustes necessários), bem como à melhoria do sistema aeroportuário;

O governo vai buscar a redução da dependência energética do com a exploração das energias limpas, como a eólica e a solar;

(7) Mobilizar o mercado financeiro e de capitais

O sistema financeiro (bancos comerciais e de desenvolvimento), juntamente com os investidores institucionais nacionais e estrangeiros (entidades de previdência privada abertas e fechadas, sociedades seguradoras, fundos mútuos de investimentos, sociedades de capitalização), têm papel-chave na expansão da economia do Estado.

5.9.2 Área Social

(8) Promover o Trabalho e a Renda

Existe um grande debate sob a forma ideal de o governo incentivar o crescimento do trabalho. Alguns defendem que o incentivo a novos investimentos (como tem sido feito atualmente via empréstimos com recursos do ICMS) seria a forma de promover o trabalho, pois um maior número de vagas seria aberto. Já outros defendem que um subsídio direto ao trabalho seria a forma mais ideal de promover o trabalho. Na verdade, deve-se estudar a adoção, entre outras coisas, de um sistema de subsídio direto para trabalhadores de baixa qualificação, baseado no programa do 1o emprego, quando parcela dos encargos sociais poderá ser arcado pelo Estado, no caso trabalhadores com segundo grau completo que estão procurando ingressar pela primeira vez no emprego formal.

No entanto, o foco de médio e longo prazo no programa de geração de emprego e renda será investir no treinamento da mão de obra com recursos do FAT, em conjunto com recursos do governo do Estado, para o treinamento da mão de obra para o setor de turismo e para aqueles setores que são prioridades na política econômica do Estado.

- **O governo se voltará firmemente para a “economia dos micronegócios”** (microprodutor, microcomerciante, o jovem do primeiro negócio), por meio de um “banco do micronegócio” de estrutura mínima, articulado com entidades públicas e ONG’s, que será criado com os recursos do fundo constitucional de financiamento do Estado e dos vários programas de combate à pobreza e de emprego e renda já existentes, afora outras parcerias. O que existe na área, em geral, são iniciativas difusas e dispersas com superposição e desperdício de esforços e dinheiro público.

(9) Educar para a Vida

As grandes políticas do setor são:

- **O governo vai elaborar o Plano Estadual de Educação Básica**, num clima de ampla participação social com vistas a que a educação básica, em todas as suas modalidades (da infantil à de jovens e adultos) cumpra com a sua missão, que é a de inserir os cearenses no desenvolvimento econômico-social e humano, fazendo-os cidadãos, profissionais e pessoas.

Em seu esforço por universalizar, dar qualidade e sentido à educação, o governo se valerá, não apenas no planejamento, mas em todas as fases do processo educacional, tanto da figura do “regime de colaboração” (entre o Estado, os municípios e a União) quanto da participação das mais diferentes forças da “iniciativa social”.

- **Democrática e descentralizada será a gestão educacional em geral e escolar, em particular**, de sorte que as instituições escolares se tornem o palco onde os “projetos pedagógicos”, em todas as suas fases (do planejamento à avaliação) sejam uma real construção coletiva não apenas no âmbito da estrita comunidade escolar (alunos, professores e direção) mas, sobretudo, entre a escola e os atores sociais. Uma gestão escolar, enfim, não apenas concentrada em si mesma, mas com os olhos voltados para os seus fins: o acesso universalizado, o direito à qualidade e o destino final, que é o da real inclusão social de todos os cearenses.

Em seu esforço por dar qualidade e sentido à educação básica, **o governo terá por preocupação não só a qualificação dos professores como para eles criar estímulos e condições de trabalho.** O Programa de Qualificação Docente se estruturará num processo, que atente para a docência nos diferentes níveis e modalidades (educação infantil e fundamental, da 5a. à 8a séries, ensino médio, jovens e adultos, profissional), de forma gradual e contínua.

- **O governo criará estímulos à ascensão funcional dos docentes** e a estes dará condições, no regime de trabalho, para que, não se transformem em meros “dadores de aula” participem de todo o processo didático, do planejamento à avaliação.

- **O governo tentará mobilizar escola, família e sociedade para um amplo programa de educação social e escolar, voltado para o combate à violência**, na escola e na sociedade: a violência física (crimes, contravenções, drogas etc); a violência psíquica (as incivilidades); a violência simbólica (a ausência de sentido nas aulas, na escola, na vida social e individual).

• **O governo terá por meta transformar a escola em um salutar espaço de convivência social entre os atores da comunidade interna da instituição escolar e a comunidade externa.** Nesse sentido, a escola deverá tornar-se em “centro aglutinador de uso múltiplo para a comunidade. Vale dizer, nos períodos e horários extra-escolares, as escolas desenvolverão, por exemplo, atividades esportivas e de lazer, culturais – jornal, rádio, música, dança, teatro, artes plásticas - e cursos de informática e língua estrangeira.

• **O governo, no tocante à rede física das escolas estaduais, pautará sua política dentro dos seguintes parâmetros mínimos:** a) expansão de rede física escolar com ênfase nas destinadas ao ensino médio, que deverá sofrer um processo de universalização crescente; b) arquitetura escolar contextualizada com diversificada fisiografia cearense (litoral, serra e sertão) bem como com as diversas culturas (urbana e rural, etnias indígenas, educação especial etc.

• **O governo adotará como política proceder à universalização em plenitude do ensino fundamental no Estado.** Em regime de colaboração, será ele confiado aos municípios, apoiando-o o Governo Estadual, em regime de colaboração, sob os aspectos técnico e financeiro, com o objetivo sobretudo de alcançar níveis maiores em sua qualidade.

• **No ensino médio, residirá o esforço maior do governo.** Sob a perspectiva quantitativa, a expansão do ensino médio haverá que se distribuir equitativamente por todo o Estado, em universalização crescente, até que seja possível ao Ceará, até o final da década, cumprir com a meta da universalização desse nível de ensino.

Sob o prisma qualitativo, programas na área físico-ambiental e de estruturas de apoio (laboratórios e bibliotecas) bem como a revisão dos “projetos pedagógicos” serão criados.

Os currículos de ensino médio abrirão estradas contextualizando a formação escolar com a “vida social e política” (a cidadania) e a iniciação ao trabalho. Em relação à iniciação ao trabalho, o “estágio de ensino médio” será estimulado como estratégia curricular em harmonia com as instituições e empresas, com o objetivo de desenvolver no aluno valores e competências básicas a todo cidadão (responsabilidade social, solidariedade, sensibilidade estética etc.).

• **O governo pactuará com as diversas instâncias, governamentais e sociais (sobretudo as integrantes da Cadeia Produtiva), amplo Programa de Capacitação da População Cearense.** E

isso, nos três níveis da educação profissional: a) o básico (equivalente ao fundamental), onde está a maioria dos excluídos da vida e cuja aprendizagem ainda seque o lema do “isto não se aprende na escola”; b) o técnico (médio), que aí está a exigir modernização e adequação ao novo; c) o tecnológico (superior), exigência maior dos tempos atuais.

Esse **Programa de Capacitação da População Cearense** há de atender às peculiares regionais do desenvolvimento cearense. E o “regime de colaboração” (entre União, Estado e Municípios) deverá encontrar otimização dos recursos destinados à capacitação profissional, até agora dispersos entre várias fontes e usos.

• **O governo dará ênfase à diversas formas de educação continuada visando à preparação contínua do cearense para o trabalho e a vida.** Não só o acesso a essa formação como a sua permanência, atualização e sustentação. Nesse sentido “Cursos de Preparação ao Vestibular” serão incentivados nas escolas públicas com o fito de possibilitar a “continuidade de estudos” em nível superior dos mais necessitados.

Serão, ainda, desenvolvidos, com vistas sempre na inclusão dos alunos na vida econômica, social, política, científica e cultural, programas e/ou colaboração nas seguintes áreas:

• **O governo terá como política de seu Governo, a universalização crescente da educação infantil, sobretudo para as populações mais carentes.** Bater-se-á, pois, pela mesma estratégia que, ao Fundef, permitiu que a educação fundamental tivesse êxito no País. Criar condições de financiamento para essa meta, unindo União, Estados e Municípios é compromisso do Governo Sérgio.

• **O governo terá compromisso com o direito à educação básica dos jovens e adultos.** Não, porém, com a mera reposição em conteúdo de uma escolaridade perdida. Mas, ao invés, com uma escolarização que repare, do jovem e do adulto, a escola perdida e que, agora, capacite esse aluno a ingressar no trabalho e na vida imediatamente. O Governo de Sérgio dará ao adulto e ao jovem excluídos a reparação de uma injustiça social: condições para que ele possa recompor-se com o trabalho e a vida. E, nessa linha, deverá ele abrir passagem para o mundo do trabalho.

• **O governo trabalhará no sentido de criar condições (na própria escola ou em centros especializados em articulação com as escolas) para que os “especiais” não sejam atropelados pelo direito da maioria.** Experiências exitosas na socieda-

de serão aproveitadas, numa conjugação de esforços da iniciativa governamental e da social.

Educação ambiental: A educação ambiental opera-se por via mais eficaz se o meio-ambiente constituir-se em “temática transversal” no currículo das escolas. Mais que isso, também como “tema transversalizado” no informal processo de “educação social”.

• **O governo, em vista disso, propõe-se a envolver todos (instâncias governamentais e sociais) em um amplo Programa de Educação Ambiental**, com vistas a um desenvolvimento sustentável.

“Terra de Iracema”, o Ceará povoa-se, desde sua origem, de etnias indígenas, cuja identidade e cultura, perdidas, hoje se recuperam. **O governo, comprometido com os excluídos, reafirma seu compromisso com os “povos indígenas”**, duplamente excluídos, assegurando-lhes o direito à educação “diferenciada”, ao trabalho e à vida, no diversificado universo cultural cearense e brasileiro.

• **O governo se valerá da educação a distância como estratégia para levar à escola os dela excluídos:** a) os jovens e adultos que a perderão no tempo oportuno; b) dos que, por razões de dificuldades relacionadas às condições de tempo e de espaço, não podem freqüentar a escola convencional; c) dos que, sobretudo no campo profissional, podem tê-la como oportunidade para um processo contínuo de capacitação.

• **O governo vai aglutinar os diversos instrumentos de que dispõe o Estado (Fundelc, Infovias etc) num integrado núcleo de meios** que poderão ofertar um sólido Programa de Educação a Distância.

• **O governo vai redimensionar o atual sistema de “telensino”:** a) colocando-se no lugar mais adequado (educação de jovens e adultos, formação profissional básica, educação continuada), deixando o atual, o ensino fundamental de 5a. à 8a. séries.

(10) Incentivar o Esporte e o Lazer

Como princípio que deve nortear o Estado, está o incentivo ao lazer e ao desporto, prioritariamente, através de programas e atividades voltadas à população carente (art. 14, XII). “É dever do Estado fomentar e apoiar práticas desportivas formais e não formais, em suas diferentes manifestações, educação física, desporto, lazer e recreação, como direito de todos”(art. 238).

O esporte não é apenas uma forma saudável de vida. Mais que isso, é um processo de socialização por excelência. O espírito esportivo significa senso de

equipe, de coletividade, de solidariedade, e tudo isso se dá dentro do respeito mútuo e das regras do jogo. A prática do esporte constitui, por essa razão, em verdadeiras lições de cidadania.

O esporte deve ser visto também como atividade econômica que gera emprego e renda. O seu peso no PIB não é tão inexpressivo. Existe uma complexa legislação esportiva, inclusive a Lei Pelé, a respeito. Com certeza, a adoção de políticas públicas nessa área terá impactos importantes na economia.

• **O governo atuará fortemente no desenvolvimento do esporte e lazer na escola pública**, tornando-a o grande centro não apenas do ensino e das atividades culturais da cidade, do bairro e da comunidade rural. Ela será também a sede da prática de esportes, por meio de competições e práticas variadas ao longo de todo o ano letivo e, inclusive, durante as férias. Do mesmo modo, será o lugar para as festividades e comemorações, conforme o calendário específico de cada escola.

(11) Desenvolver a política estadual da juventude

O Brasil e o Ceará precisam de políticas especiais para os jovens. Daí a necessidade de se formular a Política Nacional de Juventude, conforme orientação traçada pela ONU, considerando-se: o Programa de Ação da ONU para a Juventude até o ano 2000 e seguintes (1995); a recomendação da ONU aos países membros deliberada na 1ª Conferência Mundial de Ministros de Juventude (1998); o Plano Regional de Desenvolvimento da Juventude na América Latina – Pradjal (1997); e a Carta Ibero-americana dos Direitos da Juventude – OIJ (2000).

Do mesmo modo, será definida a Política Estadual da Juventude. Na mulher. De nada adianta, por exemplo, a melhor educação do mundo se ela não deságua no trabalho, na renda, na cidadania, no crescimento intelectual da pessoa.

• **O governo garantirá para o jovem a educação com qualidade**, em todos os níveis da escola pública. No projeto **De Olho no Mercado**, vamos promover a integração da escola com as necessidades do mercado de trabalho. Para garantir aos jovens experiência de trabalho, vamos abrir vagas de estágio no governo e vamos estimular as prefeituras para que façam o mesmo. Vamos incentivar as empresas para que ofereçam aos jovens o primeiro emprego. E mais, com o **Programa Jovem Empreendedor** vamos apoiar os jovens para que montem o seu próprio negócio.

Sobre o primeiro emprego, as empresas, por meio do ICMS e de outros estímulos no campo tributário, serão incentivadas para que x% dos seus empregados sejam jovens. Isso, naturalmente, além dos bolsistas estagiários, que poderiam também estar no setor público, no Estado e nas prefeituras.

Os incentivos financeiros (microcrédito, por exemplo) também deverão ser usados para tornar os jovens microempresários urbanos ou produtores rurais, procurando, justamente, aproveitar o altíssimo grau de empreendedorismo do cearense.

Não faz nenhum sentido temer os desequilíbrios entre as demandas dos jovens e a capacidade de atendimento dos governos. Pelo contrário, governar bem daqui para frente é ter nos jovens, nas suas organizações e nos seus movimentos, os parceiros e agentes ideais do desenvolvimento.

• O governo Sergio implantará a Secretaria para a Juventude. **Essa nova pasta terá caráter sobretudo de articulação e intermediação, para integrar as ações que dependem de várias secretarias de Estado, a fim de garantir os programas em benefício da juventude.**

(12) Promover, proteger e recuperar a Saúde

A saúde é uma prática social cujo êxito depende, antes de tudo, do conhecimento em que está embasada. Buscar-se-á, portanto, promover, proteger e recuperar a Saúde mediante a consolidação e fortalecimento do Sistema Único de Saúde, levando em consideração as estratégias da Política Nacional de Saúde através das ações definidas pelas NOAS-SUS/2001-2002, visando o desenvolvimento de um modelo assistencial descentralizado e hierarquizado, que ofereça serviços efetivos e de qualidade ao cidadão.

• O governo vai, de imediato, elaborar o **Plano Estadual de Saúde e o Plano Diretor de Regionalização** (o primeiro deverá conter os aspectos macro, tais como o quadro de metas com acompanhamento anual, a programação integrada das ações ambulatoriais, hospitalares, de alto custo, de epidemiologia e de controle de doenças, de saneamento, de pesquisa e desenvolvimento, bem como as estratégias de descentralização e reorganização do modelo de atenção; o segundo, bem mais detalhado, deverá definir as ações que garantam ao cidadão, entre diversas outras:

– acesso, o mais próximo possível de sua residência, às ações básicas de assistência;

– reorganização da assistência em macro-regiões, micro-regiões e módulos assistenciais, utilizando a lógica de consórcios entre os municípios;

– redistribuição geográfica de recursos tecnológicos, humanos e infra-estrutura, aumentando o poder de resolutividade em serviços próximos ao cidadão;

– reorganização da atenção básica em parceria com os municípios;

– coordenação da Programação Pactuada Integrada (PPI) do Estado;

– formulação do Plano de Investimentos que definirá os recursos financeiros por parcelas;

– cooperação técnica e financeira com os municípios, objetivando a consolidação do processo de descentralização, a organização da rede regionalizada e hierarquizada de serviços, a realização de ações de epidemiologia e de controle de doenças;

– formulação da política de sangue, hemoterapia e de laboratórios de referência em saúde pública;

– organização e gestão do Sistema Estadual de Controle, Avaliação e Regulação em parceria com os municípios;

– formulação da política estadual de assistência farmacêutica;

– integração das ações de saneamento e de saúde;

– coordenação das atividades de vigilância epidemiológica e de controle de doenças em parceria com os municípios).

• O governo vai reestruturar e implementar efetivamente o **Programa Saúde da Família - PSF** (objetivando ampliar, recuperar e equipar as unidades do PSF; capacitar profissionais com a filosofia do médico de família; fortalecer ações de saúde bucal na atenção primária; fortalecer a atenção farmacêutica na atenção primária; definir as ações mínimas e indicadores de qualidade);

• O governo vai reestruturar e valorizar o **Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS** (através da legalização da profissão; ampliação da cobertura estadual pelo PACS; capacitação profissional dos agentes comunitários de saúde; definição das ações mínimas e dos indicadores de qualidade das mesmas);

- **O governo vai implementar o programa de redução da taxa de mortalidade materna** (visando garantir o acesso de toda gestante a um pré-natal de qualidade; garantir o mínimo necessário de consultas de pré-natal por gestação; classificar o risco gestacional e referenciar as pacientes de risco; garantir exames complementares laboratoriais e de imagens, incluindo testes anti-HIV; garantir imunização contra o tétano e hepatite B e imunoglobina anti-Rh; garantir acesso a um parto humanizado; garantir retorno ambulatorial para avaliação puerperal e acompanhamento ginecológico);

- **O governo vai implementar o programa de saúde da mulher** (através da garantia de acesso a um mínimo necessário de consultas ginecológicas por ano; ações de prevenção de câncer ginecológico; planejamento familiar; prevenção do câncer de mama; prevenção de gravidez indesejada; prevenção e tratamento em DST-AIDS e assistência ao climatério; descentralização do exame de papanicolau e de mamografias; disponibilização dos métodos contraceptivos; acesso a medicações básicas);

- **O governo vai implementar efetivamente o programa de redução da taxa de mortalidade infantil, colocando-a em níveis de países desenvolvidos** (tratando de implantar a assistência intra-uterina de qualidade; melhorar a assistência em sala de parto e alojamento conjunto com avaliação neonatal, teste do pezinho e agendamento do retorno entre 07 e 10 dias; garantir o mínimo necessário de consultas no primeiro ano de vida; acompanhar o crescimento e desenvolvimento; melhorar a cobertura vacinal para difteria, tétano, coqueluche, sarampo, poliomielite, hepatite B, tuberculose e infecções por *Haemophilus influenzae*; estimular a prática do aleitamento materno; garantir a vigilância e a assistência nutricional a crianças de 0 a 3 anos; garantir assistência às intercorrências da infância);

- **O governo vai implementar o programa para garantir à população as ações de atenção farmacêutica:** (através do acesso a medicamentos da farmácia básica; desenvolvimento de políticas de farmacovigilância; notificação das reações adversas; desenvolvimento de modelo de gerenciamento da terapêutica com utilização de indicadores qualitativos; desenvolvimento de política de uso racional de medicamentos com melhor efetividade, menor toxicidade e menor custo);

- **O governo vai implementar o programa para prevenir e controlar os agravos à saúde da população** (através do fortalecimento das ações de

vigilância epidemiológica, das ações de vigilância ambiental, das ações de vigilância sanitária visando, como limite, extinguir a incidência de dengue, tuberculose, hanseníase, AIDS, leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose, raiva, malária, verminoses, DSTs e piodermites).

- Além do mais, o **Governo vai implementar os seguintes Programas:**

- **Controle de Hipertensão arterial;**
- **Controle de Diabetes;**
- **Redução do coeficiente anual de incidência de Tuberculose;**

- **Redução do coeficiente anual de prevalência da Hanseníase;**

- **Saúde bucal;**
- **Descentralização da oferta de exames complementares laboratoriais, radiológicos e de imagens;**

- **Descentralização da oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;**

- **Controle social sobre as políticas de saúde** com: fortalecimento dos conselhos de saúde; capacitação continuada dos conselheiros de saúde; supervisão estadual das ações dos conselhos de saúde; fortalecimento das conferências de saúde; garantia do controle social sobre os planos municipais de saúde.

(13) Melhorar a Habitação

Um dos mais graves problemas com que nos defrontamos nos últimos anos refere-se ao inchaço dos centros urbanos. O abandono da agropecuária, sobretudo, tem concorrido para o fluxo contínuo de pessoas do campo para a periferia das cidades, onde ocupam habitação subumanas, em áreas desprovidas de qualquer saneamento básico.

Isso tem levado a elevado déficit habitacional (mais de 400 mil unidades, o 6º do Brasil) e péssimas condições de vida para parcela significativa da população...

- **O governo vai desenvolver programa de habitação para as populações de baixa renda** que moram em áreas de risco, em conjugação com os programas de infra-estrutura e de geração de trabalho e renda. Cada conjunto será construído simultaneamente com a infra-estrutura, enquanto os beneficiários deverão ser qualificados e encaminhados para o exercício de uma atividade profissional.

(14) Garantir transportes de qualidade

- **O governo vai garantir à população, por meio dos seus permissionários, transporte metro-**

politano e intermunicipal com segurança, conforto e regularidade, cobrindo todas as microrregiões e seus principais núcleos demográficos.

(15) Humanizar a Cidade e o Campo

- **O governo buscará atender as periferias das cidades e as comunidades rurais em suas necessidades básicas**, a começar pelas demandas de água e energia.

(16) Promover o Saneamento

A Constituição estadual manda, em seu artigo 270, que o Estado estabeleça um plano plurianual de saneamento, com a participação dos municípios, cabendo-lhes “promover programas que assegurem, progressivamente, os benefícios do saneamento à população urbana e rural” (art. 271).

Sanear para ter Saúde, buscando reduzir as imensas desigualdades que existem no setor de saneamento, onde a periferia urbana dos grandes centros e a grande maioria das cidades do Interior, principalmente as menores e mais pobres, não dispõem de serviços minimamente adequados.

- **O governo vai, de imediato, elaborar um Plano Estadual de Saneamento, além de incentivar os municípios a elaborarem os seus próprios.** Nunca antes elaborado para o Estado, será instrumento fundamental para captar recursos financeiros e otimizar as ações, devendo priorizar as populações de baixa renda, e ser articulado com as políticas de saúde pública, meio ambiente, desenvolvimento urbano e recursos hídricos;

- **O governo irá, incansavelmente, buscar recursos federais e financiamentos internacionais para concretizar as metas do Plano**, visto que se tratam de investimentos vultosos, mas que, se bem fundamentados e planejados, são sempre prioritários para os organismos de financiamento;

- **O governo vai estabelecer, com base em estudos consistentes, estrutura tarifária bem mais racional e taxas socialmente mais justas**, por meio de melhor utilização de subsídios cruzados; substituindo, por exemplo, a situação atual da taxa do esgotamento sanitário ser igual à de água, independentemente do sistema estar sendo utilizado; coibindo o desperdício em todos os níveis;

- **O governo vai universalizar o SISAR-Sistema Integrado de Saneamento da Área Rural**, comprovando a decisão de realmente priorizar os projetos voltados para o Interior, independentemente de fatores político-partidários;

- **O governo vai promover, continuamente, intensa educação sanitária**, mediante campanhas, palestras e mobilização social, visto ser absolutamente comprovado que não se alcançam resultados minimamente satisfatórios se a população, em especial a de baixa renda, não se conscientizar dos benefícios a auferir;

- **O governo vai, ao final de quatro anos, atingir as seguintes metas para a população de todas as aglomerações urbanas:** abastecimento humano para 100%, contra os atuais (ano 2000) 60%; esgotamento sanitário para 50% contra os atuais 21%; coleta de lixo para 80%, contra os atuais 60%.

(17) Garantir a segurança pública

Todos temos a responsabilidade cívica de preservar a ordem coletiva. E cada pessoa tem o direito de “receber legítima proteção para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou de calamidade, e garantia do patrimônio público ou privado e à tranquilidade geral da sociedade (Constituição estadual, art. 178).

A violência é hoje um dos principais problemas do País e do Ceará. Há uma percepção de todas as camadas da população de que o combate ao crime é uma das ações emergenciais do governo. Por essa razão, de início, a contemplamos neste Projeto como uma das três urgências, juntamente com a indigência e o desperdício.

Mas, ao lado disso, o Estado precisa de políticas e diretrizes para orientar as ações de segurança pública tanto repressivas quanto preventivas, estas últimas não só pelo uso das tecnologias mais sofisticadas contra o crime, mas também pelo combate ao desemprego e melhoria da educação e o incentivo à cultura, esporte e lazer.

O princípio norteador de tudo isso é de que a área pública será sempre ocupada: se não o for institucionalmente, será pela delinquência.

A inteligência e a segurança científica são indispensáveis. Do mesmo modo, a formação profissional em instituição especializada que se dedique tanto ao ensino quanto à pesquisa.

As polícias devem integrar-se no atendimento e na comunicação, atuando conjuntamente dentro do planejamento operacional.

Deve existir também perfeita integração entre as instituições que formam o triplé básico: as polícias, o Ministério Público e o Judiciário.

O grande desafio é introduzir novos instrumentos de gestão capazes de promover o controle legal da violência, suas novas configurações e sociopatias,

com adoção de matriz doutrinária e de moderna concepção operacional.

- **O governo vai promover uma ampla e profunda remodelagem do setor de Segurança Pública e Defesa Social**, estabelecendo diretrizes, visando coordenar, redefinir, estimular, dinamizar e requalificar as atividades do Sistema Estadual de Segurança Pública; resgatando os valores da cidadania e dos direitos da pessoa humana, ao mesmo tempo em que tornará mais ágil, eficiente e eficaz o controle legal da violência; retirando anacronismos administrativos, dotando-o de estrutura capaz de atender o nível da demanda por serviços de qualidade e presteza;

- **O governo vai patrocinar a instalação imediata do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Segurança Pública**, como forma de ampliar e estimular os mecanismos institucionais de debate e participação no enfrentamento da gênese e das consequências da violência;

- **O governo vai instalar de imediato a Academia Superior de Polícia – ASP (ESP)** com a participação de todas as instituições do setor para promover um amplo debate visando a confecção de um currículo mínimo comum de formação e treinamento, bem como estudos sobre as áreas afins e de interface operacional;

- **O governo vai, em caráter de urgência, providenciar a recomposição e ampliação do efetivo policial** em busca de alcançar os índices recomendados pela ONU, na relação policial/habitante;

- **O governo vai implantar o Centro de Estudos Avançados sobre violência e criminalidade** como forma de subsidiar as políticas públicas do setor;

- **O governo vai implantar, em caráter emergencial, ações preventivas de controle da criminalidade**, na sua gênese, com a formação de Núcleos de Cidadania integrados por Membros da Defensoria Pública, da SETAS e por voluntários das comunidades assistidas, como forma de promover a interface entre Estado e Sociedade no nível de prevenção primária de controle da criminalidade, imperando e atuando junto aos grupos de riscos detectados nas regiões policiais e com a adoção de políticas sociais inclusivas;

- **O governo vai promover uma descentralização das atividades de Segurança Pública e Defesa Social** com a criação das “regiões de segurança pública”, estruturas dotadas de autonomia administrativa e financeira, integradas de Polícia Judiciária, Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como de Centros de Perícia Forense, compostos de médicos legis-

tas e peritos criminais, gerando equivalências com as regiões administrativas do Estado. O sistema descentralizado será interligado por fibra ótica, além dos meios convencionais;

- **O governo vai promover um Sistema de Benefícios e Seguridade Social** específico para aqueles que exercem a atividade policial, com assistência jurídica, psicológica e médico-odontológico, também descentralizado;

- **O governo vai promover uma reformulação do setor específico de combate às manifestações criminosas organizadas**, sobretudo na vigilância especial ao tráfico de narcóticos, de armas, de prostituição infantil e das fronteiras;

- **O governo vai instalar a “Polícia 24 horas”**, dotando as delegacias distritais e metropolitanas, e as “regiões de segurança pública”, de recursos humanos e materiais capazes de atender a demanda de segurança da população por 24 horas, ininterruptamente – dentro do espaço de fluxo, interligando os bancos de dados regionais com o central, na região metropolitana. O sistema terá, entre suas ações os Projetos Especiais “**Torres de Vigia**” em pontos críticos e “**Fronteira Segura**”;

- **O governo vai implantar o projeto “Torres de Vigia”** nas áreas planas e sem edificações, marcadamente na periferia urbana e cidades do interior, através de policiamento ostensivo de grupo integrado por policial em ponto elevado de vigilância conectado a patrulhas motorizadas com motos, carros e batelão de apoio; nas áreas edificadas ou de relevo movimentado, através de sistema eletrônico com câmeras e centrais de imagem.

(18) Promover a Justiça e a Cidadania

Uma orientação básica que preside este Projeto é combater sem tréguas a pobreza e a desigualdade. E, nessa luta, duas trincheiras são fundamentais: de um lado, o acesso dos pobres à justiça, ainda muito dificultada pelos altos custos com os quais não podem arcar; e, do outro, o conhecimento, pelas camadas menos favorecidas, dos seus direitos e obrigações, a fim de que passem a exercer plenamente a cidadania, inclusive para que tenham a liberdade de escolha no processo político-eleitoral.

Diante disso, **o governo vai colaborar com o Judiciário para se alcançarem as seguintes metas:**

- 1 defensor público em cada vara do Estado, o que atende o art. 146, parágrafo

único, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 28.12.00. Existem 230 cargos a serem preenchidos por concurso público, criados pela Lei nº 12.388/1994.

- A Defensoria “onde o povo está”, pela ampliação do número de núcleos nos bairros em Fortaleza, hoje já funcionando no Pirambu e no Centro.

- A implantará o “disque-defensor”, uma central de plantão 24 horas, com defensor público e unidade móvel equipada com “notebook” e impressora.

- **O governo vai trabalhar não apenas no fornecimento de documentos e certidões fundamentais do cidadão**, mas sobretudo na oferta de cursos de conscientização para o pleno exercício dos seus direitos e deveres na sociedade.

(19) Aperfeiçoar a rede de proteção social

A assistência social será feita segundo um novo conceito, o de banco de solidariedade. Esse “banco” receberá o “capital”, sob a forma de doações materiais das pessoas e empresas, e acolherá “depósitos”, sob a forma serviços voluntários, “doação de horas” de todos os interessados em receber “crédito”, quer dizer, serviços pessoais, orientações para projetos e negócios, cursos de qualificação e requalificação, encaminhamento ao mercado de trabalho, e assim por diante.

O banco da solidariedade fará “chamadas de capital” (venda de ações) por meio de feira anual em Fortaleza e nas microrregiões do Estado, nos moldes da Feira da Providência, com ingressos pagos, venda de espaços e montagem de estandes e percentagem sobre as transações realizadas no evento. Fará também a Feira da Responsabilidade Social inteiramente voltado para a “capitalização” do banco da solidariedade.

O banco da solidariedade terá sede em Fortaleza e “agências” nas microrregiões do Estado, além de “postos de serviços” em bairros e núcleos de maior densidade demográfica, onde acolherá “depósitos” e receberá os “cheques” para a movimentação das “contas de solidariedade”.

5.9.3 Área cultural

(20) Apoiar o Desenvolvimento Cultural

Um dos princípios que o Estado deverá seguir no desempenho de suas competências é a promoção do livre acesso a fontes culturais (Constituição estadual, art. 14, XI).

A cultura é aqui considerada como o conhecimento que a sociedade tem sobre si mesma, sobre outras sociedades, sobre o meio material em que vive e sobre a sua própria existência, assim como a maneira como ele se expressa. Esse conhecimento serve não apenas para descrever a realidade, e compreendê-la, mas igualmente para apontar-lhe rumos e contribuir para a sua transformação.

Nesse sentido, a cultura deve ser vista como elemento fundamental para aumentar os níveis de vida e bem-estar da sociedade, fortalecendo a identidade e os laços que unem os cearenses que habitam as diferentes regiões do Estado, cada qual com suas demandas específicas.

Ao Estado, além de preservar os bens culturais, cabe garantir e favorecer a liberdade de criação e expressão do cearense em todo os quadrantes da sua terra. O seu papel é, portanto, de zelador e catalizador, e não de produtor cultural,

Assim, o governo, em parcerias com a sociedade e demais níveis de governo, vai contribuir, em todas as regiões do Ceará, para:

- A preservação do patrimônio cultural (com destaque para projetos de revitalização que requalifiquem o patrimônio construído, incorporando os agentes privados em áreas de grande significado simbólico para a população local, e tem em vista o desenvolvimento local);

- O estímulo à criação artística e cultural, para enriquecer cada vez mais o nosso patrimônio;

- A educação artística em diferentes níveis e modalidades com vistas à formação e crescimento da indústria cultural;

- A difusão cultural, de maneira que todos em toda parte possam participar da partilha dos bens culturais.

Para isso, deve-se utilizar melhor os instrumentos disponíveis, como os meios de comunicação, os equipamentos culturais (praças, centros culturais, teatros, museus, arquivos e bibliotecas), a escola pública (centro aglutinador nas comunidades) e o livro (rede de bibliotecas, incentivo à leitura e apoio à indústria editorial).

- **O governo vai levar caravanas culturais** com artistas e intelectuais consagrados a todas as regiões do Estado para conhecer melhor e fortalecer em cada uma delas as suas principais vocações. A partir daí, então, serão definidos e programados as

ações e instrumentos indispensáveis à realização dessas vocações.

- **O governo vai levar a cultura a todas as escolas públicas**, fortalecendo cada vez mais os laços entre a cultura e a educação, já que os padrões culturais se formam justamente na infância e na adolescência. Tem-se, pois, de aproximar a criança e o jovem do patrimônio cultural, despertar neles a criatividade, fomentar neles o hábito da leitura, familiarizá-los com as tecnologias da informação, línguas e culturas estrangeiras, bem assim com as manifestações culturais da sua terra.

- **O governo vai estimular o jovem a desenvolver projetos criativos** nas áreas de arquitetura, artes visuais, dança, literatura, música e teatro. Para a execução dos projetos, os vencedores de concursos públicos nessas áreas receberão bolsa do Estado e entidades parceiras nessa iniciativa.

- **O governo vai apoiar o crescimento da indústria cultural cearense.** Hoje, são 474 empresas de cultura no Estado, mas os grandes eventos e realizações estão nas mãos de apenas 10. São estas que captam praticamente todos os recursos aplicados por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Para mudar esse quadro, o governo Sergio vai aperfeiçoar esse instrumento, tornando-o menos burocratizado, e promovê-lo, por intermédio de encontros, debates e outras formas de divulgação, junto ao empresariado e, acima de tudo, colocá-lo a serviço do desenvolvimento socioeconômico do Estado.

5.9.4 Área do conhecimento

O grande objetivo é o desenvolvimento e difusão de tecnologias voltadas para as efetivas necessidades do Ceará, obtidas pela integração e cooperação entre os centros de pesquisa e geradores do conhecimento com a administração pública e a sociedade.

(21) Apoiar o Avanço da Ciência & Tecnologia

“O Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e capacitação tecnológicas e a difusão dos conhecimentos técnicos e científicos”(art. 253).

“A política científica e tecnológica tem por objetivos o respeito à vida e à saúde humana, o aproveitamento racional e não predatório dos recursos naturais, a preservação e recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores éticos e morais” (art. 204).

Foi criado o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (art. 256). Também foi criada a Fundação de Amparo à Pesquisa (FUNCAP), para fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atri-

buindo-lhe dotação mínima de 2% da receita tributária (art. 258).

O plano estadual de ciência e tecnologia abrangerá os componentes da pesquisa científica e tecnológica (art. 257), cabendo a sua implementação, juntamente com o plano de educação superior, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, conjuntamente com o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (art. 257, § 3º).

- **O governo vai, de imediato, elaborar um Plano Estadual de Ciência e Tecnologia**, que estabelecerá uma Política para o setor voltada para o desenvolvimento de pesquisas e conhecimentos de aplicação direta nas necessidades dos programas e projetos estaduais;

- **O governo vai incentivar a solução dos principais problemas tecnológicos no contexto do desenvolvimento sustentável do Estado, utilizando a FUNCAP como instituição indutora do processo.** O planejamento de C&T deverá envolver todas as Secretarias, pelo que a ação da FUNCAP estará sintonizada com o funcionamento de todas elas, voltando a ter independência em suas decisões técnicas;

- **O governo vai incentivar os Centros de Excelência do Conhecimento já existentes, bem como estimular a criação de outros novos em áreas de tecnologia de ponta**, de forma implantar no Estado pelo menos cinco Pólos de Excelência, integrando Universidades, Centros de Pesquisa, Centros de Treinamento e Empresas “High-Tec”, para o que será inicialmente feito um diagnóstico da situação existente e do potencial, identificando, formatando soluções e dimensionando os meios necessários para o desenvolvimento desses Polos estratégicos para o Estado, em especial nas áreas de Biotecnologia e Informática;

- **O governo vai criar chances de participação da comunidade de C&T na própria administração da área.** A Comunidade Científica deverá ser sempre chamada a colaborar na definição das soluções dos problemas que envolvam questões de ciência e tecnologia, bem como no próprio processo de decisão para concessão de recursos para pesquisas, para compra de equipamentos ou para a formação de recursos humanos. A forma padrão de atrair tal comunidade será através do financiamento de pesquisas pela FUNCAP, incorporando a Universidade Federal, a EMBRAPA e o CEFET;

- **O governo vai incentivar a formação de recursos humanos para C&T.** Os CENTEC's poderão

ser transformados em Escolas Técnicas Estaduais de excelente nível; o Governo criará espaço e mercado de trabalho para os técnicos nos seus próprios projetos e induzirá as empresas a fazer o mesmo, priorizando a concessão de bolsas de estudo para pós-graduação em temas que envolvam a solução de problemas de *importância para o Estado*;

(22) Fomentar a Inovação

A promoção de investimentos em inovação é tida atualmente como a condição básica de qualquer política de crescimento econômico. No entanto, as condições em que se tem mais ou mesmo inovação ainda não são totalmente conhecidas e, normalmente, o governo é colocado em uma posição secundária neste processo, concentrando suas funções na parte de educação. No entanto, no Brasil, grande parte dos gastos com pesquisa e desenvolvimento é financiada pelo setor público, e esses gastos são concentrados nas regiões Sul e Sudeste. Segundo dados oficiais, o Nordeste tem menos de 20% das instituições de pesquisa cadastradas pelo CNPq, sendo que mais da metade fica em Pernambuco e Bahia. O Ceará tem, portanto, um longo caminho a percorrer, o que passará, necessariamente, por maiores investimentos na Universidade Estadual do Ceará e o estímulo a parcerias públicas e privadas na área de pesquisa.

- **O governo vai estimular a formação de um centro de incubação na área de tecnologia de informação junto à UECE (ou uma parceria UECE/UFC), nos moldes do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (CESAR).** Essa empresa, sem fins lucrativo, cujo lucro é revertido para o próprio centro de computação da universidade é uma das principais incubadoras do setor de tecnologia de informação em Pernambuco. Atualmente, o CESAR contribui 5 vezes mais do que o Governo Federal (excluindo o salário dos professores) para o orçamento do Centro de Computação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Basicamente, o principal investimento para montar uma empresa do porte do CESAR é capital humano, o que vai exigir a contratação de novos professores para o departamento de computação da UECE.

- **O governo vai estimular um maior diálogo das universidades instaladas no Ceará com o setor produtivo.** É fato amplamente conhecido a grande distância que separa os empresários cearenses do meio acadêmico e estes do meio produtivo. Essa ponte precisa ser cruzada por um dos lados, pois a universidade tem um papel chave tanto no desenho de políticas públi-

cas, quanto na pesquisa científica direcionada ao aumento de produtividade do setor produtivo.

- Quanto a esse último ponto, **o governo vai incentivar a formação de um Centro de Manufatura e Tecnologia**, a exemplo daquele que está sendo implementado atualmente em Salvador. O Centro de Manufatura e Tecnologia de Fortaleza deverá abrigar laboratórios, salas de aula, além de uma planta piloto para o treinamento de mão de obra especializada. Essa instituição deverá garantir suporte às indústrias por intermédio dos laboratórios, pesquisa aplicada e serviços diferenciados. O governo estadual deverá entrar como parceiro nesse empreendimento e buscar o apoio financeiro do setor privado por meio do Serviço Nacional da Indústria (Senai).

(23) Desenvolver a educação superior

- **A universidade deverá apoiar o ensino fundamental e médio e chegar às diversas regiões do Estado**, ajudando, cada uma delas, por meio do ensino e da pesquisa, a vencer os seus desafios. E, para cumprir esse papel, a UECE e universidades públicas estaduais terão de buscar a complementaridade entre si, assim como a cooperação com as instituições congêneres no país e no exterior, recebendo, para tanto, do governo os meios e instrumentos necessários.

5.9.5 Meio ambiente

Objetivos principais: espaço equilibrado, qualidade de vida, preservação e enriquecimento do patrimônio, para se garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

(24) Desenvolver o Patrimônio Natural e Cultural

“O meio ambiente equilibrado e uma sadia qualidade de vida são direitos alienáveis do povo, impondo-se ao Estado e à comunidade o dever de preservá-los e defendê-los” (Constituição estadual, art. 259).

O Estado, de acordo com a sua Lei Maior, deve exercer as suas competências dentro do princípio de defesa do meio ambiente (art. 14, VII) e do patrimônio histórico, cultural e artístico (art.14, VI), assim como “preservar a diversidade e integridade do patrimônio genético do Estado”(art. 259, § único, IX), proteger a fauna e a flora (art. 259, § único, XI), o meio ambiente e combater a poluição (art. 259, § único, XII).

“O Estado e os Municípios deverão promover educação ambiental em todos os níveis de ensino”(art. 263).

É da maior relevância o zoneamento ecológico-econômico previsto no art. 266 da Constituição estadual.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), criado pelo art. 259, § único, II, é instituição crucial para se garantir o cumprimento da legislação ambiental.

- **O governo vai assegurar a formação de uma consciência pública sobre as questões ambientais**, promovendo a participação da população na defesa e proteção do meio ambiente. Será feita a incorporação do enfoque ambiental na grade curricular dos ensinos de 1º e 2º grau, capacitação de professores e agentes multiplicadores, cursos não formais para os principais usuários dos recursos naturais e estímulo ao exercício da cidadania;

- **O governo vai, de imediato, elaborar um Plano Estadual do Meio Ambiente**, estabelecendo uma Política para o setor, que zoneará o Estado, compatibilizará o seu espaço e patrimônio com a legislação federal existente, homogeneizará as ações e o capacitará mais adequadamente para obter financiamentos internacionais para projetos que envolvam impactos ambientais;

- **O governo vai dotar a SEMACE de instrumentos jurídico-institucionais que ampliem suas possibilidades de atuação no controle da degradação ambiental**, com o estabelecimento de instrumentos e normas que regulamentem a questão ambiental no que se refere ao licenciamento e disciplinamento das atividades potencialmente poluidoras, bem como de uma fiscalização efetiva;

- **O governo vai interiorizar e disseminar a ação de controle das atividades poluidoras**, tornando-a mais efetiva, mediante a criação de escritórios regionais e estabelecimento de parcerias com as Prefeituras Municipais como forma de incentivo a implementação gradativa da gestão municipal do meio ambiente;

- **O governo vai promover a qualificação técnica e gerencial das secretarias estaduais vinculadas direta ou indiretamente à questão ambiental**, e criar um centro de pesquisa e difusão de tecnologias ambientalmente saudáveis, tendo como base a realidade estadual.

6. UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

“Para fazer grandes coisas, não se deve estar acima dos homens, mas junto com eles”.

Montesquieu

O governo, para honrar as propostas deste Projeto, terá necessariamente de manter diálogo constante seja com a sociedade política – o Legislativo, o

Judiciário e o Ministério Público – seja com as várias instâncias da sociedade civil.

Da mesma forma, a máquina administrativa terá de operar de forma integrada e flexível. Deixará, portanto, de se constituir em pedaços estanques que não se relacionam uns com os outros, que não produzem sinergia, retardando demasiadamente a realização dos programas e atividades, para adotar a integração por meio de uma administração por projetos.

6.1 Área política

Governo aberto, participativo e cooperativo é condição indispensável para se realizar este Projeto. De igual modo, é fundamental conquistar a necessária maioria para a aprovação, na Casa Legislativa, dos programas que o compõem. E há de se manter ação cooperativa com os demais Poderes e níveis de governo.

O governo deverá firmar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, para, dessa forma, ampliar a sua capacidade de ação, assim como acompanhar, sistematicamente, por meio da agências reguladora, o desempenho nas áreas de concessão e permissão, a fim de garantir a qualidade dos serviços públicos.

(25) Realizar o Governo Participativo

Existe um falso pressuposto de que a descentralização fiscal, ao colocar o governo mais perto dos governados (transferência de funções do governo federal para Estados e Municípios), aumenta automaticamente a participação dos cidadãos no processo político. No entanto, há vários estudos que mostram que isso não é verdade, e que o aumento da participação política é um processo no qual o governo estadual pode contribuir de várias maneiras:

- **Os programas do governo terão marketing educativo, informativo ou de origem social:** “A publicidade dos atos, programas e obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de origem social” (Constituição estadual, art. 159). Assim, governo estadual vai utilizar o marketing como uma das formas de promover a cidadania, a exemplo do que foi feito no início do programa de agentes de saúde, uma campanha de esclarecimento, incentivando que os cidadãos pressionassem os prefeitos para a implantação do programa em seu município. Infelizmente, experiências desse tipo não mais se repetiram no governo estadual, que trocou o “marketing educativo” pelo “marketing eleitoral”.

• **Um governo forte estimula a organização de grupos de interesses:** Quanto mais ágil for o governo estadual para analisar reclamações de grupos de interesse e de propor soluções, maior será o incentivo para que tais grupos se organizem e continuem a pressionar o governo por melhores políticas públicas. Em outros termos, não adianta o governo incentivar uma maior participação política dos cidadãos, se estes acham que suas demandas não serão atendidas. Melhorar a participação política é um processo que exige que governo estadual ganhe a confiança dos cidadãos, e que esses acreditem que, por meio de suas associações comunitárias e/ou sindicatos, suas demandas serão analisadas. É esse tipo de cidadania que se vai procurar estimular.

• **Orçamento Participativo:** é reconhecida a importância do orçamento participativo muito mais como instrumento para promover a cidadania do que para imprimir maior eficiência no planejamento orçamentário. Mas se pode conseguir as duas coisas a um só tempo. O Governo vai procurar, gradualmente, ouvir cada vez mais a população nessa questão, colocando claramente os dilemas de investimento em cada ano. Dessa forma, a população será chamada a dar sugestões sobre a escolha de projetos alternativos.

(26) Organizar e manter o apoio político-institucional

Dentro da repartição dos poderes e do sistema representativo, o governo depende do apoio do Legislativo para viabilizar o Projeto. Assim, é crucial a formação de maioria na Casa legislativa para votar os projetos de interesse do governo. Para isso, **o governo vai apoiar e fortalecer a sua bancada na Assembléia** por meio de diálogo permanente com ela e sua liderança, **como também vai procurar ouvir sempre nas questões polêmicas as bancadas da oposição.**

O governo vai manter assessoria parlamentar especializada em caráter permanente junto à Assembléia Legislativa, em suas principais áreas de atuação.

(27) Garantir a transparência das ações governamentais

A fim de se garantir a correta aplicação de recursos, existem os sistemas de controle interno (auditoria interna) e externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A esses controles, juntam-se, ainda, as ouvidorias pú-

blicas, que deverão receber o apoio indispensável para exercerem com isenção o seu papel.

O governo reforçará o controle externo na medida em que a sociedade participará não apenas da discussão dos orçamentos, mas também do acompanhamento e avaliação dos programas e das atividades,

(28) Manter intenso diálogo com os demais poderes do Estado e níveis de governo da República.

A organização político-administrativa da República compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos. Da mesma forma, são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O bom governo – eficaz, eficiente e efetivo – depende, fundamentalmente, da complementaridade, por meio da colaboração e da cooperação entre todos esses atores, dentro de uma visão comum, que é perseguir os objetivos fundamentais da República (Art. 3º da Constituição Federal).

• **O governo vai manter trabalho sistemático, coordenado pela área do Planejamento, tanto no Executivo quanto no Legislativo federais, com o objetivo de captar programas e recursos do Orçamento da União.**

(29) Acompanhar, controlar e fiscalizar as concessões e permissões

Em decorrência da reforma do Estado, alguns serviços públicos passaram a ser explorados por empresas privadas. Assim, nesse novo ambiente econômico, surgiu a necessidade de organizações públicas independentes para regular a prestação de serviços das concessionárias (controle, fiscalização e monitoração), arbitrar conflitos entre atores e defender o interesse público. Claro que não cabe a essas organizações – no caso do Ceará, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) – não compete formular políticas públicas, elaborar o planejamento estratégico setorial nem exercer funções executivas. Tais prerrogativas são da administração direta do Executivo.

A ARCE, autarquia especial, vinculada à Secretaria de Ouvidoria-Geral e do Meio-Ambiente, visa somente regular e fiscalizar os serviços públicos estaduais prestados por meio de concessionários ou permissionários, como energia, saneamento básico e transportes. Para cumprir a sua missão, **o governo vai garantir à ARCE ampla representatividade e autonomia.**

6.2 Área administrativa

Um jeito integrado e flexível de governar em que não existirão mais na administração secretarias que não se falem, nem funcionários que fiquem trancados nos gabinetes, escravos dos seus birôs. Esta será a nova gestão pública. Os blocos burocráticos tão compactos e isolados quanto preguiçosos e ineficientes deixarão de existir. Serão despedaçados e transformados em projetos autônomos, integrados e flexíveis, de modo que as Secretarias passem a exercer apenas a administração dos processos e a coordenação e o suprimento dos insumos burocráticos dos projetos.

Quaisquer que sejam as intenções de um bem formulado plano de governo, este pode não sair do papel, caso não haja recursos nem pessoas qualificadas para a sua implementação. Dessa forma, muito do que foi exposto acima necessitará ser adequadamente quantificado e, acima de tudo, o novo governo estadual terá de “acordar” os servidores do longo pesadelo a que foram submetidos ao longo dos últimos governos. Dentre os principais meios e instrumentos a serem utilizados para a implementação do Projeto, destacam-se os seguintes:

(30) Regionalizar a atuação do governo

“O sistema de integração regional será observado em toda a operacionalização das atividades dos órgãos e das entidades estaduais” (Constituição estadual, art. 4º, § 2º).

“Os planos e programas estaduais serão elaborados, refletindo as conformações regionais e setoriais” (art. 203, IV).

“O Estado criará incentivos para a desconcentração das atividades produtivas na Região Metropolitana de Fortaleza, de modo a favorecer a interiorização do desenvolvimento”(art. 208).

O governo terá um agente de integração regional (AGIR) em cada uma das 8 macrorregiões do Estado. A missão desse agente é promover a integração dos vários projetos do governo, assim como buscar o equacionamento e solução dos problemas mais imediatos que surjam na sua execução. Ele preparará as visitas do governo presencial em cada macrorregião. Ademais, por representar o governo estadual, terá também a função de promover a cidadania, estimulando e animando os debates nos fóruns existentes na sua área de atuação.

(31) Descentralizar as ações do governo

O governo estadual vai incentivar parcerias com os municípios tanto na formulação quanto na execu-

ção de projetos comuns. Ressalte-se, no entanto, que a real possibilidade de alguns municípios participarem da execução de programas estaduais é prejudicada pela falta de uma burocracia local nesses municípios. Dessa forma, o Estado deverá adotar uma estratégia amplamente conhecida pelos estudiosos de descentralização fiscal, que consiste em “construir a capacidade dos governos municipais” na formulação e execução de políticas públicas. Na medida em que um município ganhe *expertise* na implementação de um determinado programa estadual, o Estado aumentará a responsabilidade do Município na execução daquele programa específico.

(32) Simplificar o aparato legal e institucional

• **O governo vai criar força-tarefa, em articulação com a Assembléia Legislativa, para reordenar as normas jurídicas dispersas.** O objetivo perseguido é ordenar o cipoal de leis, tornando-as concisas e simples. Com isso, se facilitará a atuação do Judiciário e do Legislativo, dará agilidade ao Executivo e se facilitará o exercício da cidadania.

• **O governo vai reformular, no que lhe couber, a legislação que organiza o funcionamento do Estado,** a exemplo das normas de pessoal e de compras governamentais.

• **O governo vai utilizar novos métodos e processos de trabalho, sobretudo com o uso das tecnologias da informação (governo eletrônico), para tornar mais eficiente a prestação de serviços** em áreas como saúde, segurança, educação, cidadania e emprego e renda.

(33) Aperfeiçoar o sistema de planejamento e gestão pública

Ao sistema de planejamento cabe não apenas formular tecnicamente, em estreita articulação com todas as áreas do governo, os planos, programas e respectivos orçamentos, como também coordenar a sua execução, por meio do acompanhamento e a avaliação, tendo em vista a responsabilidade fiscal e social.

Todo esse processo deverá guiar-se pela participação, regionalização e descentralização. A pedra de toque será a administração por programas.

• **O governo vai implantar a administração por programas,** que tanto agilizará a execução das políticas públicas como valorizará o trabalho do servidor público e a interlocução permanente com a sociedade. Por causa disso, os orçamentos serão elaborados igualmente por programa, listando, de forma matricial, os aportes das várias secretarias envolvidas na execução de um determinado programa ou atividade.

(34) Realizar o governo presencial

Não há como concretizar o Projeto senão com **um novo jeito de governar**. Um jeito aberto e participativo, perto do povo, com o político, com o líder comunitário, ouvindo a sociedade.

O governo será presencial, quer dizer, o governador, todo mês, passará uma semana numa região, acompanhando de perto a execução dos programas.

(35) Valorizar o servidor público

O Estado, no exercício das suas competências constitucionais, tem como um dos seus princípios “remuneração condigna e valorização profissional dos servidores públicos” (art. 14, XIII).

Um das principais razões do fracasso de políticas públicas está ligada a problemas de execução, mais do que a problemas de formulação. Existem vários estudos que destacam características negativas dos funcionários públicos, tais como corrupção e/ou a falta de incentivos para a execução de suas tarefas, sem destacar o porquê desses casos de corrupção, ou mesmo da falta de motivação, que, muitas vezes, resulta do descaso a que os servidores são submetidos por diferentes governos. Corrupção existe tanto na esfera privada quanto na esfera pública, sendo necessário entender e criar mecanismos para inibir tal procedimento.

Tradicionalmente, as políticas adotadas para melhorar a eficiência do setor público e controlar a corrupção têm se baseado no controle restrito das funções dos funcionários públicos, por meio da introdução de uma rígida hierarquia nos moldes de grandes corporações privadas, e do “enxugamento” da máquina administrativa pela redução do número de funções. Contudo, há vários estudos de casos sobre políticas públicas que mostram que essas reformas fracassam por dois motivos: (a) não reconhecem que o funcionário público é motivado não só pela remuneração financeira, mas também pelo reconhecimento social do seu trabalho; e (b) um controle mais rígido das funções dos órgãos públicos (“enxugamento”) pode levar a menos experimentação e menos inovação na execução de políticas públicas.

Baseado no exposto acima, as principais diretrizes do governo para aperfeiçoar o sistema administrativo deverão se basear na **Redefinição do Plano de Carreira do Servidor Público Estadual**, cujo objetivo principal é aumentar a valorização do servidor público através das seguintes medidas:

a) uma nova política de cargos e salários que estimule o servidor público a fazer carreira no serviço público estadual;

b) introdução de um serviço de avaliação para o pessoal, em que um funcionário avalia quem está hierarquicamente acima, abaixo e no mesmo nível funcional que ele;

c) aumento do poder discricionário dos funcionários públicos na execução dos programas, graças à administração por programas, que permitirá que estes tenham flexibilidade de utilizar (experimentar) métodos diferentes para atingir o mesmo fim; e

d) valorização social do funcionário público, através do convite para que “os burocratas de rua” (funcionários públicos do programa de Saúde da Família, professores dos colégios estaduais, funcionários da Ematerce que trabalham com extensão rural etc.) participem das reformas em programas do governo.

(36) Viabilizar o fundo de previdência do servidor estadual

O Ceará é um dos poucos estados do Brasil que ainda não instituiu um Fundo de Previdência para o servidor estadual. A importância para que este fundo seja constituído o mais rápido possível deve-se a dois fatos básicos: (1) a necessidade de proteger a aposentadoria dos servidores públicos estaduais para que os benefícios não fiquem dependentes do resultado orçamentário do governo, e (2) evitar que o descasamento entre as contribuições e benefícios dos servidores públicos estaduais sejam arcados por todos os contribuintes. Um dos grandes problemas hoje na economia japonesa que já está há mais de uma década em recessão é a falta de confiança dos cidadãos na capacidade do governo de honrar as aposentadorias prometidas. Dessa forma, qualquer ganho extra de renda naquele país se transforma em poupança, e não em consumo, aprofundando a recessão. No caso do Brasil e do Ceará, em particular, o funcionário público estadual está sujeito a uma insegurança muito maior. No mais, é inadmissível que um cidadão contribua ao longo de 35 anos, veja sua aposentadoria comprometida pelo desequilíbrio financeiro da execução orçamentária. A criação do fundo de previdência dos servidores estaduais é necessário tanto do ponto de vista econômico quanto social, e os recursos da privatização da COELCE já deveriam ter sido utilizados para tal fim.

(37) Manter a receita pública em sincronia com o crescimento econômico

A idéia básica é que o governo deve aumentar a receita tributária de acordo com o crescimento da economia (crescimento do PIB), de tal forma que a relação da Receita/PIB permaneça constante. Essa re-

lação para o Ceará, de 1995 a 2000, flutuou no intervalo de 7,4% (1997) e 9% (2000), sendo que os valores para 1999 e 2000 são os maiores valores para o período que vai de 1991 a 2000. Contudo, ao excluirmos as liberações do FDI, que são computados antes como receita tributária, a relação receita tributária/PIB passa em 1999 de 8,3% para 7,1% e em 2000 de 9% para 7,6%. Esses números são inferiores aos valores de 1994 e 1995, por exemplo, quando a relação receita tributária/PIB estava em torno de 7,9%. Isso mostra que a política de incentivos não pode continuar da forma que está, sob pena de comprometer a sincronia da receita pública com o crescimento da economia.

A relação receita tributária/PIB no Ceará deveria estar hoje acima de 8%, e próxima a 9%. No entanto, a política de incentivos tem comprometido esse valor que foi em 2000 de 7,6% (receita tributária de R\$ 1.962 milhões que deduzidas as liberações do FDI por volta de R\$ 294 milhões em valores correntes, corresponde a 7,6% do PIB de R\$ 21.917 milhões a preços correntes de 2000).

(38) Melhorar a qualidade do endividamento e do gasto público

Para John Kenneth Galbraith (ver "A sociedade justa: uma perspectiva humana" - Rio de Janeiro: Campus, 1996), existem três categorias de gasto público: os gastos sem nenhum propósito útil ou necessário, a grande fonte do desperdício (como escapam ao controle e à eliminação, devem ser debitados da receita corrente, jamais cobertos por empréstimos); os representados pelas operações atuais, diárias do governo (e que devem ser cobertos pelas receitas dos impostos); e os que têm por objetivo melhorar o futuro bem-estar e crescimento econômico, ou que sirvam a esse fim (neste caso, a contratação de empréstimo deve ser aceita como normal, já que as gerações futuras serão beneficiadas, e é justo que paguem).

Ao contrário do senso comum, um maior endividamento não é necessariamente ruim. O endividamento do setor público pode ser utilizado tanto para financiar despesas correntes quanto para financiar novos investimentos, que poderá ocasionar um maior crescimento do PIB estadual, contribuindo, assim, para um crescimento da receita e para o pagamento da dívida gerada para financiar novos investimentos. No entanto, caso os investimentos não produzam o retorno esperado e/ou o custo do endividamento seja maior do que os benefícios gerados pelos novos investimentos, o Estado poderá ter um problema para

honrar o serviço futuro da dívida pública estadual. De 1995 a 2000, o Estado do Ceará apresentou déficit primário em três anos (1997, 1998 e 1999) e superávit primário nos demais. No entanto, mesmo nos anos de superávit primário, este não foi suficiente para cobrir o serviço da dívida estadual, ocasionando um crescimento da dívida pública estadual continuamente desde 1995 (ver nota técnica sobre finanças públicas no estado do Ceará 1986-2000 produzido pela assessoria da campanha do senador Sérgio Machado).

A questão crucial atual é se o retorno dos investimentos dos últimos anos vai gerar receita suficiente para o pagamento do endividamento adicional que está sendo produzido. Caso não o seja, o próximo governo vai arcar com um serviço maior da dívida pública, que em 2000 já alcançou a cifra de R\$ 250 milhões (juros de 2000 a preços de novembro/2001), equivalente a 12,5% da receita do ICMS e a quase 50% do volume dos investimentos estaduais para o mesmo ano. Não se trata de deixar de investir, mas sim de analisar de forma mais rigorosa as bases atuais do endividamento e dos projetos de investimentos, definindo o que é prioritário ou não e o perfil da dívida pública gerada pelos novos investimentos. Infelizmente, esse debate não está ocorrendo hoje e não se tem idéia dos parâmetros seguidos pelo governo nesta estratégia de crescimento do endividamento com o aumento dos investimentos.

(39) Buscar a cooperação técnica e financeira nacional e internacional

O governo buscará, de forma crescente, a cooperação técnica e financeira nacional e internacional para o projeto de desenvolvimento do Ceará.

A necessidade de fomentar a cooperação técnica é para se usufruir da vasta experiência de instituições de governos estrangeiros e organizações internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial na formulação e execução de políticas de desenvolvimento. No entanto, a cooperação entre o governo estadual e organismos internacionais deverá envolver, necessariamente, a contribuição de atores locais (funcionários públicos, professores universitários, associações de classes, etc.) na discussão, execução e avaliação das políticas de desenvolvimento ou planos específicos para determinadas áreas.

Da mesma forma, no Brasil, no âmbito tanto federal como estadual, existem instituições que podem trazer interessantes contribuições para o governo cearense.

7. FONTES E USOS DE RECURSOS

"A política econômica básica da sociedade justa são gastos públicos em sincronia com o crescimento econômico e bem-estar futuros".

John Kenneth Galbraith

A disponibilidade de recursos para os investimentos depende naturalmente do equilíbrio das contas do Estado.

Veja-se a situação de 2001. Naquele ano, mais de 90% das fontes do governo estadual derivou da receita tributária, especialmente, ICMS (55%) e transferências correntes, sobretudo, Fundo de Participação do Estado, o FPE (37%). O restante foi complementado, entre os itens mais importantes, por convênios com a União e operações de crédito.

Já do lado dos usos, observou-se o seguinte: pessoal e encargos sociais (38%), transferências constitucionais a municípios (19%), custeio da máquina (13,5%), juros, encargos e amortização da dívida (11%), incentivos fiscais, o FDI (7%). Como se vê, sobrou uma margem reduzida para os investimentos.

Para executar o Projeto, com base na experiência mais recente, estão indicadas abaixo, por áreas, as principais fontes de financiamento dos investimentos:

Áreas	Fontes dos Recursos
1 – Economia	
Agricultura tradicional	Tesouro Estadual, Orçamento da União, Banco Mundial e beneficiários dos projetos.
Agricultura irrigada	Tesouro Estadual, Orçamento da União e outras fontes não definidas.
Agroindústria	A definir.
Indústria	Orçamento da União e Tesouro Estadual.
Comércio e prestação de serviços	A definir.

Turismo	Tesouro estadual, Orçamento da União e BID.
Reforma agrária	Tesouro Estadual, Orçamento da União e Banco Mundial.
Recursos hídricos	Tesouro Estadual, Orçamento da União e Banco Mundial.
Energia	Governo japonês.
Armazenamento	Orçamento da União.
Transportes	Tesouro Estadual, Orçamento da União, BID, Eximbank, Banco Mundial e outros órgãos.
Comunicações	A definir.
Comercialização	A definir
2 – Área social	
Trabalho e renda	Tesouro Estadual, Orçamento da União e outras fontes.
Educação	Tesouro Estadual, Orçamento da União, Banco Mundial e outras fontes.
Esporte & lazer	Tesouro Estadual e Orçamento da União.
Saúde	Tesouro Estadual, Orçamento da União e outras fontes a definir.
Habitação	Tesouro Estadual, Caixa Econômica Federal (CEF).
Saneamento	Tesouro Estadual, Orçamento da União, Caixa Econômica Federal e órgãos financiadores internacionais, outras fontes a definir.
Urbanismo	Tesouro Estadual e Banco Mundial.
Segurança pública	Tesouro Estadual e Orçamento da União.
Justiça e defesa do cidadão	Tesouro Estadual e Orçamento da União.
Proteção social	Tesouro Estadual, municípios, BID, Fundo de População das Nações Unidas e outras fontes a definir.
3 – Área cultural	Tesouro Estadual e Orçamento da União.
4 – Área do conhecimento	Tesouro Estadual, Orçamento da União, FINEP e Ministério da Economia Alemã.
5 – Meio ambiente	Tesouro Estadual, Orçamento da União e cooperação técnica.
6 – Área política	Tesouro Estadual.
7 – Área de administração pública	Tesouro Estadual e BID.

Fonte: Seplan.

Até agosto de 2002, a situação no que diz respeito a fontes dos programas de investimento em execução, com apoio e sem apoio da União, é a seguinte:

Em US\$ milhão

Programas	sem BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
-----------	----------	-----	------	--------	-------	-------	-------

União							
Proub-Urbano	70,05	-	-	33,12	16,93	-	120,10
Proub-Hídrico	69,90	-	-	20,35	29,60	-	119,85
Progerirh Piloto	9,60	-	-	2,40	-	-	12,00
Progerirh Global	135,99	-	-	58,08	53,20	-	247,27
São José II	37,50	-	-	12,50	-	-	50,00
Educação (PQEB) (**)	90,00	-	-	60,00	-	-	150,00
Usinas eólicas	-	-	36,00	24,00	-	-	60,00
Proares	-	42,00	-	28,00	-	-	70,00
Ceará II Estradas	-	115,00	-	69,50	45,50	-	230
Subtotal (A)	413,04	157,00	36,00	307,95	145,23	-	1.059,22
Programas com União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
Proágua (*)	46,80	-	-	13,20	-	-	60,00
Banco da Terra	24,27	-	-	-	-	17,94	42,21
Habitar	2,00	-	-	12,80	-	-	14,80
Reforsus	11,10	-	-	2,30	-	-	13,40
Metrofor (1)	-	-	268,00	58,00	-	-	326,00
Prodetur I	-	88,90	-	33,97	15,57	34,04	172,48
Habitar/BID	-	5,20	-	9,60	-	-	14,80
PNAFE	-	14,78	-	14,78	-	-	29,56
PASS/BID	-	19,40	-	3,40	-	-	22,80
Subtotal (B)	84,17	128,28	268,00	148,05	15,57	51,98	696,05
Total geral (A) + (B)	497,21	285,28	304,00	456,00	160,80	51,98	1.755,27

Fonte: SEPLAN. Notas: (*) Recursos aplicados convertidos com base em R\$ 2,36/US\$.

(**) Recursos aplicados convertidos com base na taxa média do período jul/ago-2000 (R\$ 3,026/US\$).

Desses recursos, observou-se a seguinte utilização:

Em US\$ milhão

Programas sem União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total	%Utilizado
Proub-Urbano	45,89	-	-	15,22	16,98	-	78,09	65
Proub-Hídrico	69,66	-	-	22,26	29,60	-	121,52	101
Progerirh Piloto	7,16	-	-	1,81	-	-	8,97	75
Progerirh Global	13,90	-	-	8,43	-	-	22,33	9
São José II	6,97	-	-	1,07	-	-	8,04	16
Educação (PQEB) (**)	2,72	-	-	0,01	-	-	2,73	2
Usinas eólicas	-	-	-	-	-	-	-	0
Proares	-	19,90	-	10,58	-	-	30,48	44
Ceará II Estradas	-	83,65	-	43,69	46,02	-	173,36	75
Subtotal (A)	146,30	103,55	-	103,07	92,60	-	445,52	42
Programas com União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total	%Utilizado
Proágua (*)	10,56	-	-	2,37	-	-	12,93	22
Banco da Terra	13,17	-	-	-	-	13,06	26,23	62
Habitar	-	-	-	-	-	-	-	0
Reforsus	9,60	-	-	1,40	-	-	11,00	82
Metrofor (1)	-	-	146,27	10,98	-	-	157,25	48
Prodetur I	-	75,82	-	33,97	15,57	34,04	159,40	92
Habitar/BID	-	-	-	0,33	-	-	0,33	2
PNAFE	-	9,28	-	10,41	-	-	19,69	67

PASS/BID	-	-	-	-	-	-	-	0
Subtotal (B)	33,33	85,10	146,27	59,46	13,57	47,10	386,83	58
Total (A) + (B)	179,63	188,65	146,27	162,53	108,17	47,10	832,35	47

Fonte: Seplan. Notas: (*) Recursos aplicados convertidos com base em R\$ 2,36/US\$.

(**) Recursos aplicados convertidos com base na taxa média do período jul/ago-2000 (R\$ 3,026/US\$).

Quase a metade dos recursos – US\$ 832,35 milhões – acha-se disponível para aplicação. Considerando-se o que está em negociação (até agosto de 2002), tem-se mais de US\$ 1,5 bilhão de dólares de programas com financiamento externo.

Em US\$ milhão

Programas sem União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
Proub-Urbano	24,16	-	-	17,90	-0,05	-	42,01
Proub-Hídrico	0,24	-	-	-1,91	-	-	-1,67
Progerirh Piloto	2,44	-	-	0,54	-	-	2,98
Progerirh Global	122,09	-	-	49,65	53,20	-	224,94
São José II	30,53	-	-	11,43	-	-	41,96
Educação (PQEB) (**)	87,28	-	-	59,99	-	-	147,27
Usinas eólicas	-	-	36,00	24,00	-	-	60,00
Proares	-	22,10	-	17,42	-	-	39,52
Ceará II Estradas	-	31,35	-	25,81	-0,52	-	56,64
Subtotal (A)	266,74	53,45	36,00	204,83	52,63	-	613,65
Programas com União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
Proágua (*)	36,24	-	-	10,83	-	-	47,07
Banco da Terra	11,10	-	-	-	-	4,88	15,98
Habitar	2,00	-	-	12,80	-	-	14,80
Reforsus	1,50	-	-	0,90	-	-	2,40
Metrofor (1)	-	-	121,73	47,02	-	-	168,75
Prodetur I	-	13,08	-	-	-	-	13,08
Habitar/BID	-	5,20	-	9,27	-	-	14,47

PNAFE	-	5,50	-	4,37	-	-	9,87
PASS/BID	-	19,40	-	3,40	-	-	22,80
Subtotal (B)	50,84	43,18	121,73	88,59	-	4,88	309,22
Total (C)=(A)+(B)	317,58	96,63	157,73	293,42	52,63	4,88	922,87
Em negociação s/União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
Sanear II	-	121,80	-	81,20	-	-	203,00
Subtotal (D)	-	121,80	-	81,20	-	-	203,00
Em negociação c/União	BIRD	BID	JBIC	Estado	BNDES	União	Total
Metrofor II	85,00	-	-	91,20	-	-	176,20
PMSS	22,40	-	-	15,30	-	-	37,70
Prodetur II	-	101,20	-	98,80	-	-	200,00
Subtotal (E)	107,40	101,20	-	205,30	-	-	413,90
Total (F)=(D)+(E)	107,40	223,00	-	286,50	-	-	616,90
Total geral (G)=(C)+(F)	424,98	319,63	157,73	579,92	52,63	4,88	1.539,77

Fonte: Seplan.

7.0 RETRATO DO CEARÁ

"(...) a ânsia de renovação (...) é a própria pulsação vital da história".

Paulo Prado

Apresentamos a seguir dois retratos do nosso Estado. O primeiro é o que ele é hoje, com pecados e virtudes. Já o segundo, procura antecipar o Ceará que construiremos com este Projeto. Entre os dois, o desafio de sempre, que nos dá a própria energia de viver: a necessidade de mudá-lo para melhor, de modo a legar às gerações vindouras a nossa marca positiva na História.

7.1 O Ceará que temos

O Ceará teve sua colonização iniciada no último quarto do século XVI, mas só passou a existir como organização socioeconômica no fim do século XIX. O planejamento governamental surgiu na segunda metade do século XX, e foi então que o Estado ingressou na industrialização. Daí para frente, todos os governos que se sucederam adotaram planos de desenvolvimento. No entanto, o Ceará, se, em termos absolutos cresce, em termos relativos, continua como um dos Estados mais pobres do Brasil.

Os três últimos governos iniciaram grandes obras no Ceará: Castanhão, novo Aeroporto Pinto Martins, Porto do Pecém e Metrofor. Além disso, atraíram investimentos para o Estado, especialmente indústrias.

Por conta disso, as três atividades que mais têm contribuído para a formação do PIB cearense passaram a ser, justamente, pela ordem, a construção civil, a administração pública e a indústria manufatureira.

Mas ocorre que, primeiro, as obras, seja pela sua concepção – isoladas, pontuais, sem conexão com as que lhes complementam -, seja pela sua execução – improvisadas, lentas e cheias de paralisações, sem estudos prévios de impacto socioeconômico – têm representado, até agora, desperdício em vez de benefício, quer dizer, recursos aplicados sem retorno econômico e social.

Segundo, a atração de investimentos restringiu-se à indústria manufatureira. Os incentivos fiscais do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), no início, em torno de 3% do ICMS, já alcançam mais de 15% da principal receita própria do Estado. Mas como não há seletividade – não há política conhecida, transparente: segundo o secretário da área, essa política estaria na cabeça dele -, as empresas atraídas, em geral, além de trazerem de fora os diretores e os gerentes, compram também lá fora as matérias-primas e os serviços, de forma que, na maioria das vezes, são sobretudo montadoras que utilizam a mão-de-obra barata local. E já que os incentivos são concedidos não ao setor, mas a empresas, individualmente, as que recebem ganham vantagens de tal ordem que liquidam com as não incentivadas. Como resultado final, o emprego e renda gerados, apesar de importantes localmente, ficam, no conjunto do Estado, bem aquém do que se obteria caso os incentivos fossem dados por setor sem restrição da atividade econômica. Como resultado final, acentua-se a drenagem de recursos do Estado em benefícios de outras partes do país e mesmo do exterior.

O mais grave é que essa situação leva a um equilíbrio cada vez mais precário das finanças públicas, e até mesmo ao desequilíbrio. De um lado, cresce o endividamento e, portanto, o serviço da dívida, que, por sua vez, como a infra-estrutura financiada não está dando retorno financeiro e fiscal para pagar direta ou indiretamente o empréstimo, pressiona a renda gerada por outras atividades para fazê-lo. Do outro lado, aumenta o comprometimento das receitas com os incentivos fiscais. Para fechar esse buraco, vêm o ICMS antecipado generalizado (só escapam os insumos industriais e quem se acha no regime de substituição tributária) e a cobrança de alíquotas que inviabilizam a empresa local, fazendo com que a maior parte dos gêneros alimentícios e das confecções, assim como o combustível, por exemplo, seja fornecida pelos Estados vizinhos, perdendo-se internamente emprego e renda locais.

Assim:

- a maior parcela dos recursos se concentrou em grandes obras, sobretudo na região metropolitana, ou em favor dela, bem como na atração de indústrias, igualmente concentradas nessa mesma região, que não produzem grandes efeitos de emprego e renda no território cearense;
- em troca, o Interior ficou praticamente abandonado. A agropecuária faliu desde a crise do algodão, sem que nada até agora tenha sido colocado no lugar, apesar de continuar a ocupar parte expressiva da mão de obra do Estado. A ação mais universalizada, o Projeto São José, tem contribuído apenas para a infra-estrutura básica de água e energia, sem desdobramentos quanto à produção e trabalho. Além do mais, a agricultura irrigada e o turismo não passam ainda de promessas e bons comerciais de televisão.
- o que se vê é "a economia sem produção", onde se vive do aposentado, do servidor público e dos programas de renda mínima do governo federal; o subemprego e o desemprego; o inchamento da periferia das cidades e, em especial, de Fortaleza; a migração para outros Estados; a falta de perspectiva para o jovem que termina os estudos; a saúde que obriga o doente ou a longas filas onde mora ou a deslocamento a grandes distâncias; a violência que se dissemina no campo e na cidade; e, suma, temos a indigência, a pobreza e a desigualdade que caracterizam o Ceará de hoje.
- O governo, atuando de forma isolada da sociedade, só faz aumentar o fosso que separa os dois Cearás: o dos poucos ricos e o dos muitos pobres.

- A máquina administrativa, dividida e separada em pedaços que não se relacionam uns com os outros, torna-se pesada, lerda, incapaz de realizar a contento os programas e atividades.

7.2 O Ceará que queremos

O objetivo maior é produzir renda e riqueza para aumentar não apenas o PIB, mas sobretudo o patrimônio material e imaterial da sociedade. Mas para tanto, como o Ceará não é privilegiado de condições naturais, terá de investir prioritariamente no recurso mais valioso, que é o seu povo. Assim, os dois focos principais do Projeto são a inclusão das pessoas marginalizadas na economia, na sociedade, na política, no conhecimento e na cultura, e a inserção do Estado, de forma vantajosa, no país e no exterior. As linhas estratégicas são reter a renda no Estado e crescer com justiça social.

Mas, nessa luta pelo desenvolvimento, há, de, pelo menos, 3 combates urgentes:

- indigência: uma parte importante da população não consegue ainda sequer atender a necessidades básicas de alimentação;
- desperdício: há um conjunto de obras por reorientar, por concluir e por integrar a outras obras para que entrem em funcionamento o mais rápido possível e, assim, passem a gerar logo emprego e renda;
- violência: além das medidas permanentes, é preciso de medidas emergenciais, como a ocupação maciça e imediata de todas as pontos negros do crime no Estado, nos moldes do SINDES aperfeiçoado;

As grandes linhas permanentes de ação, ou seja, os rumos para se ganhar a guerra em definitivo são:

- A economia do interior será reconstruída, de acordo com as peculiaridades de cada região, explorando a agricultura de sequeiro e a agricultura irrigada, a pecuária de pequenos e grandes animais, a agroindústria e o turismo.
- A atração de investimentos, inclusive para aproveitar as infra-estruturas, que funcionam como vantagens competitivas, será feita por setor, e não por empresa, e deve abranger todos os três setores básicos da economia, procurando-se, acima de tudo, fortalecer a economia local, reduzindo a drenagem de emprego e renda para fora..

- A educação formal e profissional, além de ser de qualidade, terá de estar casada com a política de emprego, pois, sem isso, produzirá apenas “desempregado com o canudo na mão”.
- A saúde será verdadeiramente descentralizada, de modo que a rede de atendimento espelhe as demandas de cada região, evitando-se tanto as extensas filas locais como os grandes deslocamentos por ambulâncias em busca de centros afastados, principalmente Fortaleza.
- A segurança pública terá de: formar e dar condições de trabalho ao policial; usar pesquisa científica e tecnologias sofisticadas da informação; estar junta com a comunidade; integrar as ações das polícias civil e militar com a justiça, com os pares dos outros Estados e dos outros níveis de governo.
- Serão mantidas articulações, externamente, com Estados estrangeiros e organizações internacionais; internamente, com os outros Poderes e níveis de governo, com a Sociedade Civil e com o servidor público. A máquina do governo deixará de ser dividida em partes que não se comunicam, passando a integrar-se em projetos que agreguem a contribuição de todas as áreas para a realização, sem demora, dos objetivos e metas perseguidos. Ele terá de construir “cavalos de descentralização”, aproveitando a capilaridade e flexibilidade de órgãos como o SEBRAE para dar velocidade aos projetos. Que os 4 anos de governo tradicional se transformem em 40 nesse novo modelo.

Como é fácil observar, será uma grande caminhada, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Os desafios serão enormes e exigirão do governante eleito para ocupar a chefia do Executivo capacidade extraordinária de trabalho e de articulação, clareza de propósitos e firmeza de atitudes.

Nunca se cobrou tanto de um governador como será cobrado desta vez. E não se trata do conhecimento somente da burocracia do Estado (isto é muito pouco), mas sobretudo de cada palmo do território cearense e de cada liderança do distrito e da comunidade mais distantes. E não é o conhecimento apenas da realidade brasileira, mas igualmente do xadrez internacional.

Não bastasse isso, como todos os grandes projetos dependem de recursos federais, o próximo governador deverá capacidade de articulação em Brasília para garantir e principalmente trazer para o Estado os recursos do Orçamento da União.

A missão do próximo governador do Ceará, para que tenhamos "o Ceará que queremos", em linhas gerais, além das 3 urgências (indigência, desperdício e violência), poderá ser resumida nos 7 pontos seguintes:

- Acompanhar de perto a reorientação, a conclusão e a utilização das obras que estão paradas, no meio do caminho e mal-direcionadas.
- Liderar diretamente, deslocando-se com frequência para todos os recantos do Estado, a reconstrução de toda a economia do Interior.
- Conseguir educação de qualidade, integrada ao mercado de trabalho.
- Na saúde, melhorar a qualidade do serviço e aumentar a capacidade de atendimento local em cada região do Estado.
- Refazer a segurança pública com base em novos conceitos e práticas.
- Garantir e trazer os recursos do Orçamento Geral da União, do mesmo modo que os investimentos de fora.
- Aglutinar, em torno do Projeto, forças externas (governos, organizações, investidores) e internas (outros Poderes e níveis de governo, funcionalismo e todas as forças vivas da sociedade). Modificar o jeito de governar, acabando com a repartição tradicional, que fragmenta a administração e traz o desperdício, para adotar a integração, que liga todos os fios da teia governamental e faz os projetos acontecerem de verdade e com rapidez.

O SR. LUIZ GIRÃO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Política Regional e Crescimento: Repensando o Nordeste

Luiz Girdlo - Empresário e Senador da República

Este ano de 2002 marcou o cinquentenário de várias instituições ligadas ao desenvolvimento econômico e social do Brasil. Essas instituições são o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e Banco do Nordeste (BN). Infelizmente, nesta lista não se encontra mais a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), que foi extinta pelo governo federal devido a sua suposta ineficiência na aplicação de recursos públicos para o desenvolvimento da região Nordeste.

É verdade que a SUDENE se afastou em demasia do projeto original pensado por Celso Furtado de coordenação dos investimentos federais no Nordeste, mas também é verdade que o próprio governo foi o responsável maior pelo ostracismo que caracterizou esta instituição nos últimos anos de sua existência. Não existe por si só órgão público que seja bom ou ruim, mas sim falta de compromisso e de vontade política dos governantes para que um determinado órgão funcione de forma eficaz e eficiente. Por exemplo, o BNDES é tido com uma instituição de excelência não pelo fato de estar localizado no Sudeste do país, mas sim por contar com uma fonte de recursos financeiros estável, uma equipe técnica competente e uma influência política limitada na sua gestão. O Banco do Brasil, que hoje está saneado, já esteve perto da bancarrota pelo uso político desse banco ao longo de vários governos. O mesmo vale, inclusive, para o Banco Central, hoje tido com uma instituição séria e eficiente, mas que por anos serviu como uma extensão natural do caixa do Tesouro Nacional.

Em resumo, instituições públicas refletem o grau de compromisso dos governantes e da sociedade civil com um determinado objetivo e, no caso da SUDENE, a extinção deste órgão começou há mais de 20 anos, quando o Nordeste deixou de ser prioridade na aplicação de recursos públicos. Cálculos do IPEA mostram, por exemplo, que em 1999 as transferências líquidas sociais da união para o Nordeste alcançaram R\$ 8 bilhões, enquanto as transferências (líquidas) para o financiamento à produção alcançaram a cifra irrisória de R\$ 800 milhões. Embora as transferências sociais sejam sem dúvida alguma importantes e gerem renda e consumo na região, temos que estimular também e de forma mais intensa a produção. O Nordeste não deve ser visto apenas como um problema social, mas também como uma região de potencial econômico subutilizado que necessita de forma urgente de políticas de fomento às atividades produtivas.

Muitos pesquisadores comparam o PIB *per capita* do Nordeste com o do Brasil e quando vêm que a diferença de hoje é a mesma de 40 anos atrás tiram a conclusão apressada e equivocada de que as políticas regionais fracassaram; que o dinheiro público gasto com o desenvolvimento do Nordeste foi um desperdício. Isto não é verdade. O Nordeste já é rico em experiências bem sucedidas que podem, inclusive, servir de exemplos para novas ações do setor público na região. Tome-se como exemplo, o oeste da Bahia com a produção de grãos, a fruticultura irrigada do Vale do São Francisco, o

pólo têxtil e de confecções em vários estados, o pólo calçadista no Ceará, Bahia e Paraíba, o turismo que está em franco crescimento na região e, ainda, as atividades de alto conteúdo tecnológico representadas pelas empresas de software em Recife, Fortaleza e Campina Grande. O problema é que esses pólos do desenvolvimento se perdem no meio de um oceano de miséria que ainda é o sertão Nordestino.

Olhar dados agregados e concluir que tudo no Nordeste fracassou é simplesmente faltar com a verdade. A interpretação correta é que o esforço público foi aquém do necessário para multiplicar as experiências de sucesso que já existem na região. Precisamos de mais políticas públicas voltadas para redução dos desequilíbrios regionais, precisamos de mais fomento às atividades produtivas no Nordeste, precisamos de uma SUDENE renovada com um quadro competente de funcionários públicos capacitados para pesquisar e coordenar os investimentos federais na região em conjunto com os investimentos estaduais e municipais e, acima de tudo, precisamos investir muito em educação. Todo esse esforço de desenvolvimento passa, necessariamente, por uma atuação mais ativa do governo federal na região, trabalhando em parceria com os governos estaduais e municipais, Banco do Nordeste e a SUDENE renovada.

Enquanto esse esforço desenvolvimentista pró-Nordeste não se concretizar, a chamada "guerra fiscal" vai continuar, pois essa não é se não uma resposta dos governos estaduais, ainda que imperfeita, à necessidade imediata de se gerar emprego na região. Não adianta investir apenas em educação, pois os retornos são no longo prazo e educar sem gerar emprego significa aumentar o fluxo emigratório. O desafio é investir mais recursos em educação e, simultaneamente, gerar novas oportunidades de emprego na região.

As transferências sociais para o Nordeste foram e têm sido importantes para a geração de renda, mas essas transferências não excluem a necessidade imediata de uma política regional voltada tanto para a melhoria da infraestrutura local quanto para o fomento à produção. Cabe ressaltar, no entanto, que essas políticas de fomento à produção não devem ser estruturadas sob bases clientelistas, como muitas vezes ocorreu no passado. Ao contrário, faz-se necessário ter regras claras sobre incentivos fiscais e tributários, que os benefícios concedidos sejam voltados mais para o estímulo a setores de produção do que propriamente à empresas individuais, que haja estímulos para que firmas incentivadas transfiram tecnologia para firmas pequenas e médias; e que haja mais estímulo à cooperação entre empresas grandes, médias e pequenas. Experiências de cooperação decorrente de uma política explícita de indução do governo já existe, por exemplo, no pólo de fruticultura irrigada do vale do São Francisco e na produção de mel para exportação no interior do Ceará; apenas para citar dois casos.

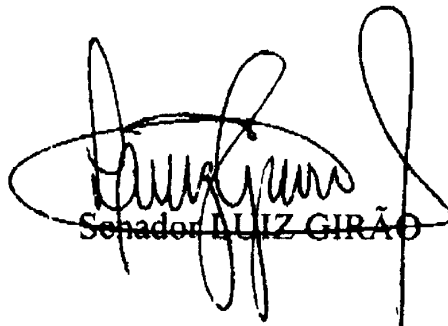
Quando falo que devemos incentivar a produção no Nordeste isso significa, também, melhorar a qualidade de produtos já produzidos na região, seja no setor industrial (confecções, móveis, sapatos, etc.), seja na agricultura (melão, manga, milho, etc.) ou mesmo no setor de serviços (turismo). A terceira Itália com seus *clusters* de pequenas empresas que tanto influenciaram e influenciam políticas públicas no mundo todo exportam os chamados "produtos tradicionais" (calçados, confecções, móveis, armações

de óculos, etc.). A diferença é que esses produtos são de alta qualidade graças, entre outras coisas, a uma mão-de-obra altamente qualificada, a forte especialização entre produtores e cooperação ativa entre eles.

Quando me perguntam se o Nordeste tem solução eu respondo prontamente que "sim". Mas a solução para o Nordeste depende muito de um esforço conjunto dos vários níveis de governo (municipal, estadual e federal) na formulação e execução de políticas voltadas para a melhoria da infraestrutura; políticas educacionais que abordem tanto a universalização do acesso à educação quanto a melhoria contínua da qualidade do ensino público e, por fim, políticas de fomento à produção sem discriminar empresas locais e que envolva, também, incentivos para melhorar a qualidade do que já produzimos.

A existência de desequilíbrios regionais não é um fenômeno exclusivo do Brasil ou de países em desenvolvimento. É quase um fenômeno mundial que está presente, por exemplo, em países desenvolvidos como a Itália e mesmo nos Estados Unidos. Na verdade, o processo de guerra fiscal que ocorre hoje não só no Nordeste, mas também entre os demais estados no Brasil, ocorreu e ainda ocorre de forma mais intensa nos estados do Sul dos Estados Unidos. Uma das lições que se aprende olhando para o caso americano é que os estados que mudaram essa política, tornando a concessão de incentivos mais seletiva e aumentando gastos com educação, foram aqueles nos quais o governo federal efetuou investimentos em bases militares e centros de pesquisa. Assim, da mesma forma que nos Estados Unidos, é necessário que no Brasil haja uma participação mais ativa do governo federal na resolução dos desequilíbrios regionais e que se passe a enxergar o Nordeste não como uma região atrasada, mas sim como uma região com um alto potencial de desenvolvimento ainda não explorado.

Sala das Sessões, em dezembro de 2002



Senador LUIZ GIRÃO

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão não deliberativa a realizar-se amanhã, às 9 horas.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 39 minutos.)

(OS. 22207/2003)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº. 034 , DE 2002

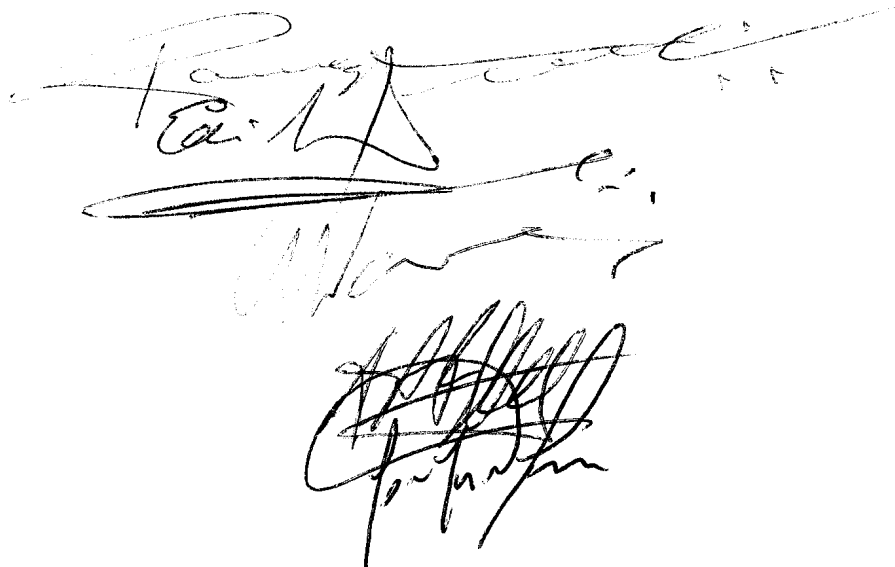
A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho das atribuições que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, tendo em vista a previsão contida em seu art. 230, § 1º., com a redação dada pela Resolução nº. 9, de 1997 (correspondente ao art. 240, § 1º., do Regulamento Orgânico do Senado Federal – Ato da Comissão Diretora nº. 9, de 2000, convalidado pela Resolução nº. 56, de 2002),

RESOLVE:

Art. 1º. É designado o Senador **José Sarney** para integrar, na condição de Presidente, o Conselho Editorial do Senado Federal, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº. 20, de 1997.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2002.



ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 081 , DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

nomear **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal,



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

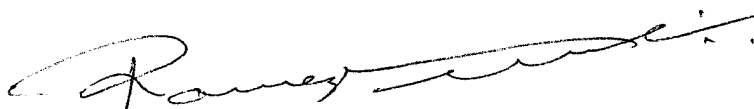
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 082 , DE 2002**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

nomear **NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal,



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 083 , DE 2002**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

nomear **PAULO NUNES ZUQUE**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal,



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**N.º 084, DE 2002**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014321/02-5,

RESOLVE dispensar o servidor ROBERTO JUREMA ESTEVES, matrícula 3714, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, a partir de 06 de dezembro de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002.



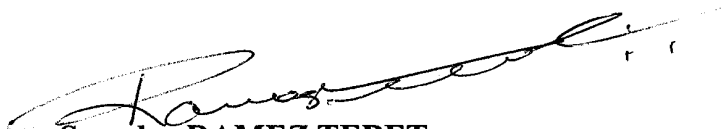
Senador RAMEZ TEBET
Presidente

ATO DO PRESIDENTE**N.º 085, DE 2002**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014320/02-9,

RESOLVE designar o servidor EVANDRO BEZERRA FREIRE, matrícula 2466, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, a partir de 06 de dezembro de 2002.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002.



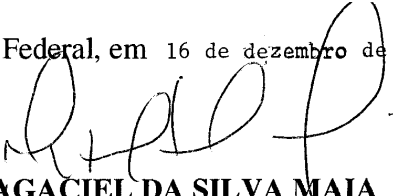
Senador RAMEZ TEBET
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1305 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014514/02-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, matrícula n.º 32.248, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Souto.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2002.



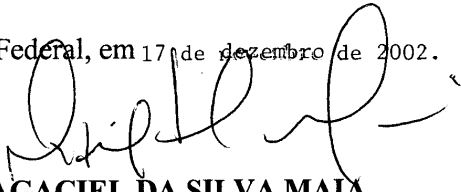
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1306 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.832/02-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DAVI SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2002.



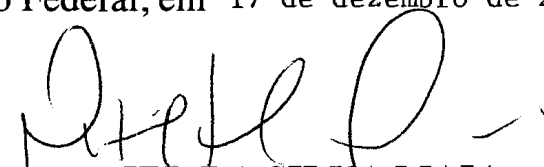
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1307 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014639/02-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IVAN SCHMIDT**, matrícula n.º 32.125, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Osmar Dias, a partir de 11 de dezembro de 2002.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2002.

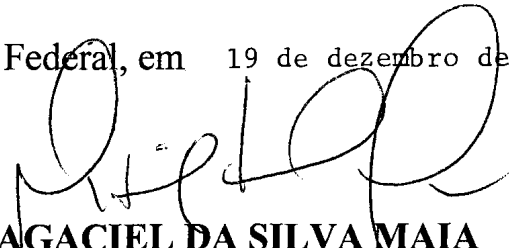

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1308 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.861/02-0,

R E S O L V E exonerar **MARCO AURÉLIO MOREIRA MACHADO**, matrícula n.º 32.318, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Arlindo Porto e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1309 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014399/02-4,

RESOLVE designar a servidora **MARIA CRISTINA R. C. DE CARVALHO**, matrícula 4086, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, a partir de 06 de dezembro de 2002.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002.



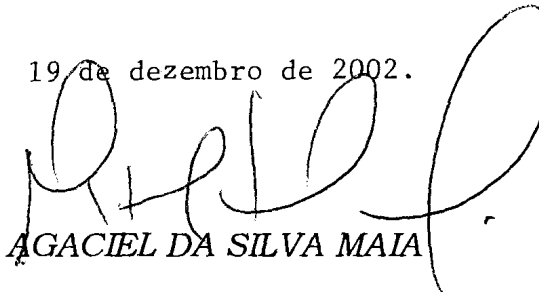
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1310 , de 2002*

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 014194/02-3,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, na condição de cônjuge, na proporção de 2/4 (dois quartos) e pensão temporária a CLEIDSON DA SILVA PEREIRA e CLEISSON PEREIRA DA SILVA, na condição de filhos menores, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada um, da remuneração que percebia o ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 03624, a partir da data do óbito, 25/11/2002.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1311 , de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo nº 000375/02-0, **RESOLVE** nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.112, de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, combinado com o Decreto nº 3.644, de 2000, e com o Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2002, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, conceder a **ARLINDO GOMES DE SOUZA**, matrícula 1578, reversão ao serviço ativo, no cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico, Especialidade em Processo Industrial Gráfico, Padrão 30.

Senado Federal, em 19 de dezembro de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
RIO DE JANEIRO		PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	SANTA CATARINA	
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
MARANHÃO		PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
PARÁ		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro	SERGIPE	
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	AMAZONAS	
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
SÃO PAULO		PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma	PARANÁ	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
MINAS GERAIS		PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto	ACRE	
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
GOIÁS		PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende	MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
MATO GROSSO		PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
RIO GRANDE DO SUL		PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	TOCANTINS	
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
CEARÁ		PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado	AMAPÁ	
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	RONDÔNIA	
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB)
ESPÍRITO SANTO		PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	RORAIMA	
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucé Pinto
PIAUÍ		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) ² Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

² Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TTULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (Inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (Inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (Inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (Inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (Inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hemandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.08.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Belo Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Juca (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁷	PI	3085		3. (vago) ¹⁰		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹¹						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pérez (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹³	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

⁵ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁸ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹⁰ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹¹ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹² Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹³ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) ²	1º Corregedor Substituto
(Vago) ³	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

³ Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES ¹

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos ²	TO	4070
PDT		
Jefferson Pères	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Designados em 27.06.2001.

² Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

³ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:	CAE	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	CAS	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	CRE	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			

REUNIÕES:

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: José Roberto A. Cruz
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
 Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
2141/47			
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
3173/75			
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
2211/17			
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB – 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amarel	DF	4064/4066	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 03/12/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE Presidente: JEFFERSON PÉRES Vice-Presidente: VAGO (19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546
 Atualizada em :03/12/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – João Alberto Souza	MA	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 256 PÁGINAS